SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2680

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

NERI VALMIR BORSA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de trinta dias (30), no período de 02 de Janeiro de 2023 á 01 de fevereiro de 2023, a Senhora **Francieli Aparecida Lima,** portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10. 329. 857-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 066.964.329-73, **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dois (2) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte Três.

Registre-se,
Publique-se.

Em 02.01.2023

NERI VAILMIR BORSA
Presidente

RUBENS DREVES
1º Secretario

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:054F2A5A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 002/2023

PORTARIA Nº. 003/2022

NERI VALMIR BORSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de trinta dias (30), no período de 02 de janeiro de 2023 á 01 de fevereiro de 2023**,** ao Senhor Noeli de Souza Machado, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 2.208.602/SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.964.849-49, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dois (2) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Registre-se,
Publique-se.

Em 02.01.2023

NERI VALMIR BORSA RUBENS DREVES
Presidente 1º Secretario

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:AB6DED21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2960, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2960, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera, servidor público ocupante de cargo em comissão Leandro Carlos Cecato dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, o servidor público **LEANDRO CARLOS CECATO,** portador da carteira de identidade n° 8.126.678-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.275.639-75, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DO DPTO DE ESPORTES**, exonerado a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 30 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:577263B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Processo N° 001/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijão de 13 kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 53.995,30 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/01/2023 às 08h30min do dia 13/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 13/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/01/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 02 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0F2FF37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2023
Processo N° 002/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de serviços especializados em torno mecânico, solda elétrica, serviço em corte maçarico e demais materiais para suprir as demandas da administração pública municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 84.835,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/01/2023 às 13h30min do dia 13/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 13/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 13/01/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 02 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CD2CF8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2963.2023 - NOMEIA LEANDRO CARLOS CECATO - SECRETÁRIO DE ESPORTES E CULTURA

DECRETO Nº 2963, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia servidor público municipal Leandro Carlos Cecato, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **LEANDRO CARLOS CECATO,** portador da carteira de identidade nº. 8.126.678-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 047.275.639-75, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Esporte e Cultura**, com 200 horas mensais, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:84F8DB0F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 001/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

Dispõe sobre a nomeação de empregado efetivo para exercer cargo em confiança.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o empregado público efetivo Lhuanna Gabriela Vardanega Perico, CPF nº 079.734.929-41, admitido no concurso para o emprego de Auxiliar Administrativo I – para ocupar o emprego em confiança de Coordenador de Licitação e Contratos.
Art. 2º. Suspender o Contrato de Trabalho no concurso público, enquanto perdurar sua manutenção no emprego em confiança de Coordenador de Licitação e Contratos.
Art. 3º. A remuneração conforme Anexo X da Resolução 132 de 30 de junho de 2022.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos de 02 de janeiro de 2023.

Pato Branco/PR, 02 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A440D57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 002/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 002/2023

Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para provimento de emprego por prazo determinado para o CAPS AD III – Município de Coronel Vivida.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Rita Jocemara da Silva
Matrícula: 364/1
Emprego: Técnico de Enfermagem II
Data do Desligamento: 02/01/2023
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2023.

Pato Branco/PR, 02 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9A69214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 239-2021 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mettaeng Construtora e Obras - Eireli. CNPJ: 32.595.883/0001-16. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos e supressões de quantidade e valores ao Contrato nº 239/2021. Novo prazo de execução: 03/10/2022. Novo prazo de vigência: 03/01/2023. Acréscimos: R$ 30.523,41 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Supressões: R$ 9.285,40 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Eduardo Vendel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B3479952

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fênix, que atuará no período de 1º de janeiro a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fênix, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Membro: JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Membro: CILSO BENEDITO ESTEFANI
Membro: EDER JOSÉ DE PAULA
Membro: JOAQUIM RODRIGUES NOVO

Art. 3º - A Comissão Representativa da Câmara Municipal, caberá exercer as funções de emitir parecer nas matérias em que forem protocoladas na Câmara Municipal em regime de urgência e em outras competências conforme art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fênix.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 02 de janeiro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:3E38E60B

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fênix, que atuará no período de 1º de janeiro a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fênix, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Membro: JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Membro: CILSO BENEDITO ESTEFANI
Membro: EDER JOSÉ DE PAULA
Membro: JOAQUIM RODRIGUES NOVO

Art. 3º - A Comissão Representativa da Câmara Municipal, caberá exercer as funções de emitir parecer nas matérias em que forem protocoladas na Câmara Municipal em regime de urgência e em outras competências conforme art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fênix.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 02 de janeiro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:656ECA97

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação dos candidatos, e seus Anexos I, II e III, em 15 de dezembro de 2022.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação dos candidatos**.

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seus Anexos I, II e III, divulgados em 15 de dezembro de 2022 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seus Anexos I, II e III conforme os critérios estabelecidos no Item 18 do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 02 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:53FF89EC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 27/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar ANÁLIA GERVASIO GARROSO, RG 12.993.936-2 SSP/PR e CPF 121.958.819-92 do cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020, revoga-se a Portaria nº 03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C16A9AF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 28/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar GABRIELE BRIDA DA VEIGA, RG 14.198.875-1 SSP/PR e CPF 105.614.579-05 do cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020, revoga-se a Portaria nº 21/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:77E9AD52

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 29/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar JULIA KAROLINA BONFANTE, RG 13.843.029-4 SSP/PR e CPF 108.187.379-56 do cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020, revoga-se a Portaria nº 08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BC0CDBE2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 30/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar VIVIANE GODOES LIDONI, RG 12.824.700-9 SSP/PR e CPF 108.916.379-74 do cargo de Assessor Presidencial, símbolo CC-1, de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020, revoga-se a Portaria nº 11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:682B685E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea f, Inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor / Matricula	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Adriano Faust /32-9/1	20	15/10/22 a 14/10/23	02/01/2023 a 21/01/2023
Ana Carolina Schardozin / 111-2/1	20	07/06/22 a 06/06/23	02/01/2023 a 21/01/2023
Carlos Nei Nichelle/ 110-4/1	15	02/06/22 a 01/06/23	02/01/2023 a 16/01/2023
Celito Lucas /57-4/1	10	06/04/21 a 05/04/22	02/01/2023 a 11/01/2023
Celito Lucas /57-4/1	10	06/04/22 a 05/04/23	12/01/2023 a 21/01/2023
Madalise Helena Cenci/ 26-4/1	10	01/03/15 a 28/02/16	02/01/2023 a 11/01/2023
Madalise Helena Cenci/ 26-4/1	08	01/03/17 a 28/02/18	12/01/2023 a 19/01/2023
Solange Ap Ferreira da Silva /30-2/1	20	01/03/22 a 28/02/23	01/01/2023 a 21/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EFBB18E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 001/2023

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:
I — NOMEAR, os servidores Wagner Batista Castilho - CPF 607.975.099-68 e Nilcéia Soares Nogueira Rosolen - CPF 807.705.419-68 e o Vereador — Sebastião Gontijo CPF 020.469.139-73, para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, sendo a comissão presidida pelo servidor Wagner Batista Castilho.
Il- Revogam-se as disposições em contrário.

Ill- Registre-se, publique-se.

Sala da Presidência, aos 02 de janeiro de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:3C897DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2023

PORTARIA N.º 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno e,

RESOLVE:

NOMEAR, o Dr. Tiago de Jesus Alves, Advogado, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.983.295-2 SSP/PR e CPF 118.906.807-96, residente e domiciliado neta cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rua Luiz César Siqueira, 70, Jardim Ingá II, do cargo de Assessor Jurídico.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data, seguida de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 02 de janeiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:70445DDD

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE BIENIO 2023-2024

Ata da 21ª. Sessão Ordinária do 2º. Período da Sessão Legislativa, da 2ª. Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, realizada no dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: Ademir Quirino da Rocha, Adilson dos Santos, Ailton Fernando de Souza, Guilherme Ferrari Oliveira, Mauro Marcelo Alboneti, Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Sueli Fátima Ribeiro Nardoni, Valdiria Izidoro Lauton e Wagner Luiz Calixto. O Presidente declarou aberta a Sessão. Discussão da Ata, disponibilizada para leitura dos Vereadores, estando apenas sujeita a discussão e votação. Após discussão a Ata é considerada aprovada automaticamente. Leitura do Sumário do Expediente Recebido pela Mesa: Projeto de Lei nº. 108/2022-PMA de autoria da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, Súmula – Dispõe sobre autorização para Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 116.495,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); Projeto de Lei nº. 110/2022-PMA de autoria da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, Súmula – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 556.858,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); Requerimento nº. 131/2022 de autoria do Líder do Governo Vereador Ailton Fernando de Souza, Súmula – Requer Urgência Especial a tramitação dos Projetos de Lei nº. 108 e 110/2022-PMA; Parecer em conjunto das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais de autoria dos Vereadores, Súmula – Referente aos Projetos de Lei nºs. 68, 69 e 70/2022-PMA; Parecer em conjunto das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais de autoria dos Vereadores, Súmula – Referente ao Projeto de Lei nº. 109/2022-PMA; Parecer Jurídico nº. 114/2022 de autoria do Assessor Jurídico Tiago de Jesus Alves, Súmula – Referente ao Projeto de Lei nº. 109/2022-PMA; Parecer Jurídico nº. 116/2022 de autoria do Assessor Jurídico Tiago de Jesus Alves, Súmula – Referente ao Projeto de Lei nº. 68/2022-PMA; Parecer Jurídico nº. 117/2022 de autoria do Assessor Jurídico Tiago de Jesus Alves, Súmula – Referente ao Projeto de Lei nº. 69/2022-PMA; Parecer Jurídico nº. 118/2022 de autoria do Assessor Jurídico Tiago de Jesus Alves, Súmula – Referente ao Projeto de Lei nº. 70/2022-PMA; Ofício nº. 267/2022, Secretária Municipal de Educação Sr.ª Jane Teresa Nobile Miguel, encaminha resposta a Indicação nº. 183/2022 de autoria da Vereadora Sueli Fátima Ribeiro Nardoni; Ofício nº. 646/2022, Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Sr.ª Ana Paula de Almeida Santos, encaminha resposta ao Requerimento nº. 114/2022 de autoria da Vereadora Valdiria Izidoro Lauton. Leitura do Sumário do Expediente Expedido pela Mesa: Ofício nº. 283/2022-CMA, encaminha ao Diretor do Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá Sr. Diomar Francisco Mazzutti, Requerimento nº. 129/2022 de autoria do Vereador Ademir Quirino da Rocha; Ofício nº 284/2022-CMA, comunica a Prefeita Municipal Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, que o Projeto de Lei nº 103/2022-PMA, foi rejeitado por esta casa e arquivado; Envio ao Executivo Municipal dos Projetos de Lei nºs. 68, 69, 70, 106, 107 e 109/2022-PMA e os Projetos de Lei nºs. 27 e 28/CMA. Na Ordem do Dia constou de: Discussão e votação única ao Requerimento nº. 131/2022 de autoria do Líder do Governo Vereador Ailton Fernando de Souza, Súmula – Requer Urgência Especial a tramitação dos Projetos de Lei nºs. 108 e 110/2022-PMA, aprovado por oito votos; Discussão e votação única ao Projeto de Lei nº. 108/2022-PMA de autoria da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, Súmula – Dispõe sobre autorização para Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 116.495,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), aprovado por oito votos; Discussão e votação única ao Projeto de Lei nº. 110/2022-PMA de autoria da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, Súmula – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 556.858,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), aprovado por oito votos. Tempo destinado ao uso da palavra pelos Vereadores devidamente inscritos. O Vereador Guilherme Ferrari Oliveira fez um breve relato sobre "O Mandato de 2022" e a Vereadora Sueli Fátima Ribeiro Nardoni fez alguns agradecimentos. Transformação da Sessão Plenária em Sessão Especial, tendo em vista a Eleição da Nova Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Andirá, para o Biênio 2023/2024. Dando inicio a votação para os membros da Mesa Diretiva que dirigirá os trabalhos Legislativos no Biênio 2023/2024, os Vereadores Adilson dos Santos e Ailton Fernando de Souza manifestaram suas candidaturas a Presidência desta Câmara Municipal. Foram designados os Vereadores Valdiria Izidoro Lauton, Guilherme Ferrari Oliveira e Sueli Fátima Ribeiro Nardoni, para escrutinarem os votos; o resultado obtido foi 08 (oito) votos para o Vereador Adilson dos Santos, e 01 (um) voto para o Vereador Ailton Fernando de Souza; Em seguida a votação para 1º Secretário, apenas o Vereador Rubens Henrique Pinheiro de Souza manifestou sua candidatura, como escrutinadores foram designados os Vereadores Ademir Quirino da Rocha, Wagner Luiz Calixto e Ailton Fernando de Souza que verificaram o seguinte resultado 09 (nove) votos para o Vereador Rubens Henrique Pinheiro de Souza; Seguindo com a votação para 1º Vice-Presidente, o Vereador Ademir Quirino da Rocha manifestou sua candidatura, foram designados os Vereadores Adilson dos Santos, Rubens Henrique Pinheiro de Souza e Valdiria Izidoro Lauton, que verificaram o seguinte resultado 08 (oito) votos para o Vereador Ademir Quirino da Rocha e 01(um) voto em branco; Dando prosseguimento a votação para 2º Vice-presidente, manifestaram suas candidaturas os Vereadores Mauro Marcelo Alboneti e Valdiria Izidoro Lauton, e como escrutinadores os Vereadores Guilherme Ferrari Oliveira, Ademir Quirino da Rocha e Sueli Fátima Ribeiro Nardoni que verificaram o seguinte resultado 05 (cinco) votos para o Vereador Mauro Marcelo Alboneti, 03(três) votos para a Vereadora Valdiria Izidoro Lauton e 01 (um) voto em branco; Finalizando a votação, para o cargo de 2º Secretário os Vereadores Sueli Fátima Ribeiro Nardoni e Wagner Luiz Calixto manifestaram suas candidaturas, como escrutinadores foram designados os Vereadores Adilson dos Santos, Rubens Henrique Pinheiro de Souza e Ailton Fernando de Souza que verificaram o seguinte resultado, 05 (cinco) votos para a Vereadora Sueli Fátima Ribeiro Nardoni e 04 (quatro) votos para o Vereador Wagner Luiz Calixto. Concluída a votação a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Andirá que dirigirá os trabalhos Legislativos para o Biênio 2023/2024 ficou assim constituída: Presidente – ADILSON DOS SANTOS, 1º Secretário – RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, 1º Vice-presidente – ADEMIR QUIRINO DA ROCHA, 2º Vice-presidente – MAURO MARCELO ALBONETI, 2º Secretário – SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI. Sendo só o que tinha em pauta o Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e visitantes, marcou outra Sessão Ordinária para o dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três e declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Secretária, subscrevo a presente Ata, que após lida e submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada por oito votos e segue assinado pelos Vereadores desta Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:7914B816

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2023

P O R T A R I A N.º 003/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

Publicar o Anexo I e II que trata da Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso mensal para o exercício de 2023, conforme **Lei Municipal 3.647 de 20 de dezembro de 2022**, dando cumprimento as determinações contidas na lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000**.**

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

Comunique-se.

Publique-se.

Cumpra-se

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:53D44FDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.760 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Substituir membros da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidades escolares – Escola e/ou Centros de Educação Infantil e da outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 9.830 de 14/12/2022, que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidades escolares – Escolas e/ou Centros de Educação Infantil,*
***CONSIDERANDO** o conteúdo do e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Administração de Andirá indicando outro servidor como representante,*
***CONSIDERANDO** o conteúdo do Ofício n°26/2022 emitido pelo CMEI Elza Christiani Cervi indicando outro servidor como representante.*
R E S O L V E:
***Art. 1º.** Substituir na Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidades escolares – Escolas e/ou Centros de Educação Infantil a representante do Recurso Humano - RH - Tatiane Aparecida Marchiori por Gleyse Vicente e substituir a Representante dos Profissionais do Magistério Público Municipal – Caroline Milani Mendes pela Angelita Orlandi Feriato, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria n° 16.720 de 15 de dezembro de 2022.*
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE5F23BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.753 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º.** Conceder a Servidora Pública Municipal, **SIMONE ZANON,** Licença Maternidade, por um período de **180** dias (06 meses), iniciando no dia **26** de dezembro de 2022, com término em **23** de junho de 2023, prevista na Lei nº. 1.170/1993. A referida servidora é ocupante do cargo de **CONTADORA** e está lotada na Secretaria de Finanças.*

***Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **26** de dezembro de 2022.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CFA583C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.754 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **16** de Janeiro de **2023,** ao Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MENDES PEREIRA**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo**:** 10-12-2021 a 09-12-2022.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B8FF001

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COPEL DISTRIBUICAO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses** com início em **03/01/2023** e término em **02/01/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.01.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SMEICI OURIQUES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C14C6590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 036/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **INSTITUTO HARPIA DE PESQUISA EM HISTORIA NATURAL**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.394.376/0001-77**, no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL COM DISPONIBILIDADE DE ACERVO DE ANIMAIS TAXIDERMIZADOS DA FLORA E FAUNA DE DIVERSOS BIOMAS DO BRASIL E DO MUNDO, A SEREM LOCADOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO PERMANENTE NO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de Dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AB244D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 186/2022 – Pregão Eletrônico nº 105/2022, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:72A8AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ,** inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 3.776.951,15 (Três milhões e setecentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES E CIRURGIAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, caput e inciso I, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:56F46936

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - PREGÃO 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2022
PREGÃO 074-2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇAO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 79.862,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 01/01/2024.

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SERGIO RICARDO BORRI

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F27E7149

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 964 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**18-2022**	**Vigência:**	**02/01/2023 a 01/01/2024**
ID DO CONTRATO:	**93-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**74-2022**		
Contratado:	**SERGIO RICARDO BORRI -EIRELI**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB.**		
Valor:	**R$ 79.862,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 02 de janeiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:168A8312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 060/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de shows pirotécnicos detonados via controle remoto incluindo a aquisição de materiais e a montagem das medidas de segurança, para atender os eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Antonina, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal 005/2021, que admite o uso dos chamados fogos de artifício "sem barulho", e aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como "fogos de efeito de vista", conforme descrição no Anexo I do Edital.
Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 060/2022, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR:
Empresa: ESQUADRO PIROTECNIA – LTDA - ME
CNPJ nº 15.054.782/0001-19
Rodovia Deputado Jerônimo Lazzaroto, nº 1968 – Salto Sumidouro.
CEP 83.450-000 – Bocaiuva do Sul – PR.

15.054.782/0001-19 - ESQUADRO PIROTECNIA LTDA - ME			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	8	REVEILLON FEIRA MAR	R$ 37.604,00
2	15	REVEILLON PONTA DA PITA	R$ 59.299,80
3	15	CARNAVAL 2023	R$ 59.299,80
4	8	INAUGURACAO PROJETO REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTORICO	R$ 15.566,63
5	8	ADORA ANTONINA	R$ 15.566,63
6	8	ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS	R$ 15.566,63
7	10	FESTIVAL BLUES	R$ 37.604,00
8	15	FESTA DA PADROEIRA	R$ 59.299,80
9	10	FESTIVAL DE INVERNO	R$ 37.604,00
10	8	ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ANTONINA	R$ 15.566,53
11	8	FESTIVAL GOSPEL	R$ 15.566,63
12	8	ANTONINA NATALINA	R$ 15.566,53
Total da Empresa: **R$ 384.110,98**			

Valor Global dos Itens: R$ 384.110,98 (Trezentos e oitenta e quatro mil cento e dez reais e noventa e oito centavos).

Antonina 29 de Dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1A371227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA – 269/2022 ID Nº 3316 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 100/2022 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 019/2022 - NA FORMA DO ARTIGO 24, DA LEI 8666/93. - RATIFICAÇÃO: 21/12/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68;

CONTRATADA: CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 01.424.358/0001-04, Rua Fernandes Carlos Beetz, nº 361, Bairro Aguas Claras, CEP: 83.309-000 na cidade de Piraquara/PR, Telefone: (041) 3385-7859 E-mail: edirceu@cajema.org.br.

OBJETO: Contratação de Instituição de Acolhimento, para atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: valor total de **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), em 12 (Doze) parcelas de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no, correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – 01000

DATA: 22/12/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E EDIRCEU FERREIRA NEVES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7AEEEB96

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 001/2023 - FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 001/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADILSON DIAS PINHEIRO	DIRETOR ADM-FINANCEIRO	2022/2023
DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	2022/2023
SANDRO DO PILAR CÚNICO	ASSESSOR ATIV. ADMINISTRATIVA	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **02** de Janeiro à **21** de Janeiro de 2023. **Retorno em 23/01/2023.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 02 de Janeiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:F44BAFFE

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 002/2023 - FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 002/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	DIRETOR GERAL	2022/2023
PAULO ROBERTO BROSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2022/2023
LUIS CÉSAR DOS SANTOS	TÉCNICO OPER. E MANUTENÇÃO	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **12** de Janeiro à **31** de Janeiro de 2023. **Retorno em 01/02/2023.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 02 de Janeiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:B1438385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2023

PORTARIA N.º 01/2023

Designa servidores para compor Comissão de Monitoramento/ Fiscalização e Acompanhamento de Termo firmado com a APAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento/Fiscalização e Acompanhamento de Termo de Colaboração firmado com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR.

MAYLON JOAQUIM CABRAL
SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
JOSIANE FERNANDES PEREIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9653DEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2023

PORTARIA N.º 02/2023

Designa servidor para Gestor de Termo firmado com a APAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para Gestor de Termo de Colaboração firmado com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR.

DILZA FERRARI DE CARVALHO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:76A11B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 207/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 687/2018 *RESOLVE:*

Art. 1º. Nomear LUCIENI REGINA DA SILVA, Portadora do RG 5.703.788-7-SSP/PR; CPF/MF 806.137.729-20 e do CRC sob Registro PR-062831/0-7, residente e domiciliada na Rua Paraná, 162, Barra do Jacaré, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Nível CC - 1 da Câmara Municipal de Barra do Jacaré-Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
comunique-se e
publique-se.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:05024A96

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA N. 208/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Designar para a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais deste Legislativo Municipal, para o ano de 2023, os senhores:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar após a sua publicação.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4C0A9B22

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA N. 209/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais, com a finalidade de proceder à aquisição, incorporação, cadastramento, guarda, movimentação e baixa dos bens atuais e futuros da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, durante o exercício de 2023.
Art. 2º - A Comissão de Controle de Bens Patrimoniais terá a seguinte composição:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0912162

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº 211/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para atuar nas funções de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão presencial e eletrônica, até 31 de dezembro de 2023 os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
João Penteado da Cruz - RG. 5.288.803-4 – CPF. 734.916.329-00

EQUIPE DE APOIO:

Edineia Maria Camilotti - RG. 28.838.165-5– CPF. 826.762.679-49
Lucieni Regina da Silva - RG. 5.703.768-7– CPF. 806.137.729-20

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes, da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2023.

Sala das Sessões, Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, em, 02 de janeiro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:777A18D3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº 2012/2023

SÚMULA: Designa Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.

O Senhor **WESLLEY ORSINI RIA,** Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e por analogia aos dispositivos previstos na Lei Federal 13.460/2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **JOAO PENTEADO DA CRUZ**, Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal, Portador do CPF: 734.913.329-00, como Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de um (1) ano a contar da data de sua publicação.
Art. 2º - Competirá ao Ouvidor (a) do Legislativo designado:
I - Receber, analisar, responder e, quando for o caso, encaminhar aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a. violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b. ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e
c. mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa;
II - Dar prosseguimento às manifestações recebidas, sejam ou não identificadas;
III - Encaminhar, quando se tratar de assunto de domínio público, cópia dos documentos solicitados ou, quando isso não for possível, dar ciência do seu teor;
IV - Informar o cidadão ou entidade, cujas manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar, sobre qual o órgão a que deverá dirigir-se;
V - Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;
VI - Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar;
VII - Colaborar com a Presidência na realização de eventos, seminários e audiências públicas, que tenham relação com as atividades da própria Ouvidoria Parlamentar ou sobre temas cuja relevância seja constatada em virtude de manifestações feitas pela sociedade;
VIII - Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
IX - Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos solicitados;
X - Conhecer das opiniões e necessidades da sociedade civil para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;

XI - Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Casa, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis na Câmara Municipal.
XII - Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e
XIII - Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
Art. 3º - A Ouvidoria do Legislativo encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, sempre respeitando os prazos das Leis Federais n.º 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e Lei 13.460/2017 Lei da Ouvidoria. Admitir-se-á a prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.
Parágrafo Único: Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos ou políticos do órgão ou entidade a que se vincula.
Art. 4º - O relatório de gestão de que trata o inciso XIII do artigo anterior deverá indicar, ao menos:
I - O número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - Os motivos das manifestações;
III - A análise dos pontos recorrentes; e
IV - As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 5º - Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Casa, inclusive internet, sempre obedecendo a Lei Federal 13.460/2017.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, 02 de janeiro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente da Câmara
2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2AD9EE30

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1571, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização, por motivo de falecimento, que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento e Atestado de Óbito protocolados sob nº. 001 em 02/01/2023.
DECRETA:
Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 27/12/2022, por motivo de falecimento, o servidor Público Municipal Srº. WILLIAM JONES BRANCO – Matr. 2451, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização – Lotado na Divisão de Agricultura, nomeado desde 04/02/2002, conforme portaria nº. 028/2002 de 01/02/2002.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 26/12/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5D470699

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/01/2023, a Srtª. MARIA EDUARDA CAVALCANTE, portadora de CTPS nº.5921380 série 0060/PR, cédula de identidade RG nº. 14.183.212-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 114.825.199-50, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept Municipal de Planejamento,* o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPT MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B796349F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/01/2023, o Srº. CLEITON PENTEADO CALIXTO, portador de CTPS nº. 1241372 série 001-0/PR, cédula de identidade RG nº. 8.494.716-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 040.270.029-54, para exercer na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Esporte e Cultura,* o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUN DE ESPORTES – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B2CBFCB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2023, a Srª. AMANDA COAGLIO DE MELLO, portadora de CTPS nº. 2686431 série 003-0-PR, cédula de identidade RG nº. 12.830.465-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 087.943.969-65, para exercer na *Secretaria Municipal de Saúde – Dept Municipal de Saúde,* o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPT MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D855E067

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2023, o Srº. WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA, portador de CTPS nº. 2868638 série 0020-PR, cédula de identidade RG nº. 9.691.254-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 064.103.35911, para exercer na *Secretaria Municipal de Saúde – Dept Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiologia,* o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:547EFF7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, a Srtª. DANILAINE MARIA PEIXOTO DA FONSECA, portadora de CTPS nº. 8604039 série 0030-PR, cédula de identidade RG nº. 10.489.844-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 081.117.619-37, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Dept Mun de Meio Ambiente,* o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPT MUNICIPAL PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:07B026F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, o Srº. JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, portador de CTPS nº. 86044 série 00033-PR, cédula de identidade RG nº. 3.402.836-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 617.312.429-72, para exercer no *Gabinete do Prefeito Municipal,* o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo Cargo/Função CG *(conf. art. 2º ítem "I" letra "b"conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E7CC874A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2023, o Srº. AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO, portador de CTPS nº. 49981 série 00020-PR, cédula de identidade RG nº. 3.721.440-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 488.693.259-20, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Dept Municipal de Meio Ambiente,* o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Símbolo Cargo/Função SM *(conf. art. 2º ítem "III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos de Secretários Municipais desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C239D4E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, a Srtª. EDUARDA GABRIELLI NUNES PEREIRA, portadora de CTPS nº. 3609601 série 0060-PR, cédula de identidade RG nº. 13.986.328-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 110.943.719-63, para exercer na *Secretaria Municipal de Finanças – Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria,* o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPT DE CONTABILIDADE E TESOURARIA – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:12AE44F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, a Srª. EMILIA BEZERRA, portadora de CTPS nº. 8689638 série 0050-PR, cédula de identidade RG nº. 6.704.376-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 021.802.259-03, para exercer no *Secretaria Municipal de Finanças – Dept Mun de Tributação,* o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPT MUN DE TRIBUTAÇÃO – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº.*

797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:87AA2BD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2023, o Srª. GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO, portadora de CTPS nº. 0833006 série 0010-PR, cédula de identidade RG nº. 3.776.397-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 495.952.299-20, para exercer na *Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Dept Municipal de Educação,* o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo Cargo/Função SM *(conf. art. 2º ítem "III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos de Secretários Municipais desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A91B8365

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, a Srtª. ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO, portadora de cédula de identidade RG nº. 10.216.869-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 109.808.869-70, para exercer na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação,* o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPT MUN DE EDUCAÇÃO – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D0F7665E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, o Srº. JORGE LUIZ BORGES, portador de CTPS nº. 66141 série 000328-PR, cédula de identidade RG nº. 9.276.689-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 891.432.998-49, para exercer no *Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública,* o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUN DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:62AFDF4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2023, o Srº. JOSÉ BRAZ DA CUNHA, portador de CTPS nº. 3609722 série 0060-PR, cédula de identidade RG nº. 4.095.250-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 518.863.599-20, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept Municipal de Licitação, Compras, Almoxarifado e Patrimônio,* o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3BF7E4BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, a Srtª. KELLI SUZI FARIAS CANO, portadora de CTPS nº. 9398787 série 0010-PR, cédula de identidade RG nº. 45.509.518-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 066.654.769-60, para exercer na *Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept Municipal de Assistência Social,* o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPT MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:81D3C5C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, o Srº. JOSÉ VENANCIO FERRARI GAIOTO, portador de CTPS nº. 8604923 série 0030-PR, cédula de identidade RG nº. 12.515.047-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 087.998.859-21, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept Municipal de Planejamento,* o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Símbolo Cargo/Função SM *(conf. art. 2º ítem "III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos de Secretários Municipais desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A4E6A47A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2023, o Srº. LUCKAS ARAUJO DA SILVA, portador de CTPS nº. 1518997 série 0060-PR, cédula de identidade RG nº. 14.749.780-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 126.854.189-38, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept Municipal de Planejamento,* o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUN DE ALMOXARIFADO E PLATRIMÔNIO – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei*

Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:14B4B35C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, o Srº. LUIZ CARLOS FRANÇA, portador de CTPS nº. 85075 série 00026-PR, cédula de identidade RG nº. 3.339.260-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 361.135.739-15, para exercer na *Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Viação e Serviços Rodoviários,* o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo Cargo/Função SM *(conf. art. 2º ítem "III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos de Secretários Municipais desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2569EC2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, o Srº. MARCIO ANDREI DE SOUZA, portador de CTPS nº. 35128 série 00036-PR, cédula de identidade RG nº. 10.823.668-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 995.711.299-68, para exercer no *Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Viação e Serviços Rodoviários,* o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:63D27BDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2023, o Srº. PAULO HENRIQUE GALEGO DA SILVA, portador de CTPS nº. 9852503 série 0010-PR, cédula de identidade RG nº. 8.755.685-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 060.048.489-05, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Dept Municipal de Agricultura e Serviços Rurais,* o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D1A15A50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, a Srtª. POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA, portadora de CTPS nº. 8017622 série 0040-PR, cédula de identidade RG nº. 13.481.660-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 103.032.899-45, Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer na *Secretaria Municipal de Saúde – Dept Municipal de Saúde Pública,* o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – Símbolo Cargo/Função SM *(conf. art. 2º ítem "III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos de Secretários Municipais desta Prefeitura Municipal)*.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C5B3AD5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, a Srº. RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA, portador de CTPS nº. 8381809 série 0010-PR, cédula de identidade RG nº. 8.818.765-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 058.176.009-35 e OAB inscrição 69265/PR, para exercer no *Gabinete do Prefeito – Assessoria Jurídica,* o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – Símbolo Cargo/Função AJ *(conf. art. 2º ítem "I" letra "a"conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal)*.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:344E9A04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2023, o Srº. ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS, portador de CTPS nº. 0726085 série 006939-PR, cédula de identidade RG nº. 9.873.843-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 072.608.569-39, para exercer na *Secretaria Municipal de Finanças – Dept Municipal de Contabilidade e Tesouraria,* o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Símbolo Cargo/Função SM *(conf. art. 2º ítem "III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos de Secretários Municipais desta Prefeitura Municipal)*.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CB072F01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, o Srº. VALDIR GARCIA GEBIM, portador de CTPS nº. 0047759 série 00011-PR, cédula de identidade RG nº. 3.603.374-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 481.414.969-72, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept Municipal de Recursos*

Humanos, o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUN DE RECURSOS HUMANOS – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2º ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FB2DF287

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186).*
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, a Srª. VARLETE INES CALIXTO, portadora de CTPS nº. 81863 série 00044-PR, cédula de identidade RG nº. 3.792.219-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 488.694.659-34, para exercer na *Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept Municipal de Assistência Social,* o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo Cargo/Função SM *(conf. art. 2º ítem "III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos de Secretários Municipais desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:91B630E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Função de Confiança que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186).*
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *02/01/2023*, o Srº. EDNALBERTO GOULART, portador de CTPS nº. 74711 série 00028-PR, cédula de identidade RG nº. 4.259.711-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 734.917.569-87, Cargo Efetivo de Auxiliar de Fiscalização, para exercer no *Gabinete do Prefeito Municipal,* o cargo de confiança de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO – Símbolo Cargo/Função de Confiança CI *(conf. art. 2º ítem II e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Função de Confiança desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F002346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 210/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, que dispõe sobre normas para licitação e contratos da administração pública, ***RESOLVE:***

Art. 1º. NOMEAR como membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para o exercício financeiro do ano de 2023,

Presidente: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Membros: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:333D46D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **GISNELI RODRIGUES**, portadora do RG nº 9.814.171-5 SSP/PR e CPF 064.509.559-10, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:024D37FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, ao servidor **SCHARLI SCHARB**, portador do RG nº 309.556.748-7 SSP/PR e CPF 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Mecânico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:D1F5B181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **DEBORA MARQUES DAS CHAGAS**, portadora do RG nº 408.525.367-4 SJS/RS e CPF 982.043.940-04, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:BE86F503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **LORENI GUIMARAES**, portadora do RG nº 9.185.714-6 SSP/PR e CPF 056.894.509-36, ocupante do Cargo em Provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:02687D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2023, a servidora **ROSANE DREIER LAZARECK**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.947.640-4 SSP/PR e CPF 048.149.559-28, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:4194CD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2023

PORTARIA N° 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

ART. 1° 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023**,** a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG nº 105506465 SSP/PR e CPF 083.179.559-07, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:6049065C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023

PORTARIA N° 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

ART. 1° 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023**,** a servidora **ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES,** portadora do RG nº 9.667.926-2 SSP/PR e CPF 066.385.869-04, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:909D4448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, ao servidor em contrato por tempo determinado **MAURICIO GIESE**, portador do RG nº 9.211.283-7 SSP/PR e CPF 049.357.429-84 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:9B872CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2023, a servidora **LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS,** portadora do RG nº 8.196.583-8 SSP/PR e CPF 021.465.729-90, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:1D668E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **CATIANE MACHADO PADILHA**, portadora do RG nº 9.261.436-0 SSP/PR e CPF 010.399.869-19, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:11C597C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, ao servidor **GELSON PADILHA**, portador do RG nº 8.006.840-2 SSP/PR e CPF 025.850.339-45, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:6F9A9F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir 02 de janeiro de 2023, a servidora **NAIR OLIVIA DIECKEL PALOSCHI,** portadora do CPF 020.783.209-94, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:84612658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **ANGELA CARINE GUARDA,** portadora do RG nº 10.574.459-5 SSP/PR e CPF 072.217.499-30, ocupante do Cargo de efetivo de Nutricionista 20 hs, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:CFC6A2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **GENAIR GONCALVES MAINARDI**, portadora do RG nº 7.862.181-8 SSP/PR e CPF 024.550.299-80, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:A0948A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **ELIANDRA BUTZKE,** portador do RG nº 8.385.570-3 SSP/PR e CPF 049.429.189-36, ocupante do Cargo de Recepcionista.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:65778E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, ao servidor **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 7018620265 SSP/RS e CPF 336.572.030-87, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:BFA34393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **VANEILA GIZELI MARTINS HORST**, portadora do CPF 108.023.159-50, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:DBD52D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, ao servidor **PAULO JAIR CARVALHO**, portador do CPF 040.079.099-89, ocupante do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:2FDD1485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, ao servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.041.495-9 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Motorista. Será considerado como período de férias de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:96FB835A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **MAYARA NONNENMACHER**, portadora do CPF 083.146.589-10, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B605DF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art.1º - Conceder 20 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **NELI DE OLIVEIRA OLEINICZAK**, portadora do RG Nº 6.836.159 - 1 SSP/PR e CPF 000.538.689-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:CEF7794D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **ELIANE MARIA SIEROTA**, portadora do RG nº 9.185.757-0 SSP/PR e CPF 040.070.999-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:3EB6AD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **ANA PAULA LEVANDOSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.439.614-0, SSP/PR e CPF 071.627.779-45, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:4C00647B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2023, ao servidor **MAGNUS JOSE ZALESKI**, portador do RG nº 8.385.602.5 SSP/PR e CPF 049.814.109-80, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:53432080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:E6698E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **NIRA DA ROSA**, portadora do RG sob Nº 5.635.614-2 e CPF 018.460.499-03, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:1941C52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2023

PORTARIA N° 027/2023

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar em caráter temporário de 02/01/2023 a 11/01/2023, como integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora NIRA DA ROSA MIRANDA, a servidora **ROSANGELA CRISTINA KWIATKOWSKI WONS,** brasileira, casada, oficial administrativo, portadora da cédula de identidade n° 5.770.479-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 041.975.079-76.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:F18ABE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, ao servidor **DIEGO RODRIGUES,** portador do RG nº 9.618.633-9 SSP/PR e CPF 083.201.069-31, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B1111344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2023, ao servidor **DIEGO RODRIGUES,** portador do RG nº 9.618.633-9 SSP/PR e CPF 083.201.069-31, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B23F5105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastro de Licitante Municipal da Prefeitura Municipal de Bituruna, para o exercício de 2023, com a seguinte composição:

NOME	CARGO
Eduardo Ribas Conrado	Presidente
Wagner Costa dos Santos	Membro
Mateus Felipe de Souza	Membro
Edivaldo Giaretta	Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:92842A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 002/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, a partir desta data, o servidor:

NOME	CPF
RUBENS NIEVIADOMSKI	025.422.079-76

Parágrafo único. O Pregoeiro designado por este Decreto poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio a partir desta data nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, os senhores(as):

NOME	CPF
MATEUS FELIPE DE SOUZA	078.411.499-48
EDUARDO RIBAS CONRADO	036.331.399-07
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	062.455.249-70
EDIVALDO GIARETTA	044.840.319-65
WAGNER COSTA DOS SANTOS	036.460.079-90

Art. 3º - Para cada processo de licitação na modalidade pregão deverão atuar no mínimo 03 (três) membros da equipe ora designada, sendo sua maioria formada por servidores efetivos.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:9B9AB0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 1/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, conforme Solicitação de Compra 01/2023 **- Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços,** declarou **a Dispensa de licitação,** para a Contratação de seguro veicular compreensivo, nas modalidades "Valor de Mercado Referenciado" (VMR) pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE); com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Acidente por Passageiro (APP) e assistência técnica completa 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todo o território nacional, para os veículos a seguir relacionados, pertencentes à frota do Município de Bituruna PR.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B3EF3544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 1/2023

Objeto: Contratação de seguro veicular compreensivo, nas modalidades "Valor de Mercado Referenciado" (VMR) pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE); com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Acidente por Passageiro (APP) e assistência técnica completa 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todo o território nacional, para os veículos a seguir relacionados, pertencentes à frota do Município de Bituruna PR, conforme Solicitação de Compra 01/2023.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, **declarar a dispensa de licitação** para a Contratação de seguro veicular compreensivo, nas modalidades "Valor de Mercado Referenciado" (VMR) pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE); com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Acidente por Passageiro (APP) e assistência técnica completa 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todo o território nacional, para os veículos a seguir relacionados, pertencentes à frota do Município de Bituruna PR.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6EEB98CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022
Pregão Nº 80/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA OMEGA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP REGIONAL) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL (INCLUSO FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS), EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.389,75 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 19/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EMERSON ROBERTO JUNGLES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E0EFE88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
Pregão Nº 80/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA OMEGA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP REGIONAL) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL (INCLUSO FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS), EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 269,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 19/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EMERSON ROBERTO JUNGLES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ADB25F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023.

SÚMULA = Nomeia Comissão de recebimento de Bens da Unidade Câmara Municipal.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais conforme lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art. 1º = Fica nomeada uma Comissão para recebimento de bens da Unidade Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, formada pelos seguintes membros: Cleci Antonelo da Rocha, Leomar Paulo Granetto e Laercio Sebastião Gonçalves.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada através do art. 1º desta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º = Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2.023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D9AD2063

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 002/2023

Portaria nº 002/2023

Sumula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor e Vereadores para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a seguinte composição:
Pregoeiro: **LEOMAR PAULO GRANETTO**
Presidente: **PAULO SERGIO NOGUEIRA**
Membros: **CLECI ANTONELO DA ROCHA**
ALEX SANDRO ZUCO
Parágrafo Primeiro – Em caso de ausência do Presidente, fica designado para o cargo, de forma temporária e caráter precário A Servidora **Cleci Antonelo da Rocha,** Recepcionista.
Parágrafo Segundo – Todos os Servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à licitação, cabendo, entretanto, somente ao Presidente da Comissão, assinar os Avisos de Licitação e editais a serem vinculados no Diário Oficial Municipal.
Art. 2º - Determino ainda, ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal, o acompanhamento e auxilio técnico jurídico à Comissão, nos procedimentos licitatórios;
Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de 01 de Janeiro de 2023 até o dia 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6B90A31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 5092/2023

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 'no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO portador da CI nº 9.492.981-4 SSP-PR e CPF nº 526.457.709-91, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO"**, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:18EE19BE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1089/2023

Afasta temporariamente das funções Servidor Público Municipal para exercício de cargo eletivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento datado de 02 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado de suas funções, o Servidor Público Municipal Senhor: **DILAMAR SABI,** matrícula nº 207, lotado no cargo de "*Agente de Operação I*", na função de "*Motorista de Veículo*", nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, para exercício de cargo eletivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 003/1997 de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023 com efeito até 18 de janeiro de 2023 ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:42D97E7F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1088/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **JOSEANE FERREIRA,** matrícula nº 1005, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nomeada através do Decreto nº 965/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 965/2022 e o Decreto nº 1048/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C8FC52F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 001/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 79 (setenta e nove) dias, à Servidora **FRANCIELE CASSIA FOGAÇA HIGINO** matrícula 74761, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao quinquênio 2007/2012, no período de 02/01/2023 a 21/03/2023.

Art. 2º Estão sendo concedidos os 79 (setenta e nove) dias restantes de gozo da licença que havia sido revogada por meio da Portaria Nº 616/2022 de 24/10/2022, por interesse da Administração Pública naquela oportunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9DEC603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 002/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 02/01/2023, o Servidor **LUCAS JAGNOW GUERRA,** matrícula 767322078, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 20 HORAS** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72B93FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 005 /2023 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Voluntária por Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade a partir de **02/01/2023**, a servidor **JAIR PINA DA SILVA**, do cargo de provimento de motorista I, (carro pesado) nível B09, matrícula 7511-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (58,34%), sendo totalizando um valor de R$ 1.521,54 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A45A84F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 004/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **KATIA JULIETA BARZOTTO,** matricula 81501, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 50% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, I e 63, §2, e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06E9E436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 006/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA,** matricula 80421, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 80% sobre o seu vencimento básico, conforme Artigos 60, I e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DF4DBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 007/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **CLEONICE GATTO TESSARI MEURER,** matricula 45961, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 70% sobre o seu vencimento básico, conforme Artigos 60, I e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4592927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 008/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON,** matricula 77181, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 50% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, I e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68100E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 009/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **HILDA GRIZ SILVA DEON,** matricula 77911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 40% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, I e 63, e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E0B510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 010/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **ELINETE SILVA DE SOUZA,** matricula 80771, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ARTES II**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 40% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, I e 63, §2, e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF485042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 011/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer as Funções de Diretor de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **CLAYSON DAMAZIO,** matricula 79451, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA II**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO.**

Art. 2.º - Atribui ao referido Servidor a Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino de 160% sobre o seu vencimento básico, conforme Artigos 60, I e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0C1BD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, segundo as formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 198/2022, que tem por objeto a ***COMPRA DE BEM IMÓVEL DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,*** na forma consignada que segue:

VENDEDOR: FRANCISCO JOSE VITAL
CPF Nº: 686.443.709-44
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Item	Quant	Unid.	Descrição/Relação de Peças	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Imóvel	Compra de Bem Imóvel, sendo parte do terreno, inscrito sob MATRICULA Nº 12.293, com área de até 542,77 m², imóvel a ser denominado LOTE DE TERRAS Nº 09-A DA QUADRA 20/168, situado no Loteamento Barrionuevo, no quadro urbano da cidade de Califórnia – PR. Conforme Memorial Descritivo anexo a este processo.	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
				Valor Total	R$ 90.000,00

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 198/2022, Dispensa: nº 049/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1463BE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022

DO OBJETO: Compra de Bem Imóvel destinado à ampliação do Cemitério Municipal.
Vendedor: Francisco Jose Vital
CPF Nº 686.443.709-44
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso X.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ratifico a contratação de empresa de centro de integração de estágio.

Califórnia, 30 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5F8DD0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022 DISPENSA Nº 049/2022

Extrato Processo Licitatório nº 198/2022
Dispensa Nº 049/2022

OBJETO: Compra de Bem Imóvel destinado à ampliação do Cemitério Municipal.
RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão da destinação do imóvel a ser adquirido, no qual é necessário devido à sua localização e finalidade (ampliação do Cemitério Municipal), desde que o preço seja compatível com o de mercado.
Valor: Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Alienador: Francisco Jose Vital
CPF: 686.443.709-44
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X.
DATA: 30/12/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:53E34EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022
DISPENSA Nº 049/2022

OBJETO: Compra de Bem Imóvel destinado à ampliação do Cemitério Municipal.
RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão da destinação do imóvel a ser adquirido, no qual é necessário devido à sua localização e finalidade (ampliação do Cemitério Municipal), desde que o preço seja compatível com o de mercado.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VENDEDOR: FRANCISCO JOSE VITAL
RG: 4889254-0
CPF: 686.443.709-44
AVENIDA SERRA DA MANTIQUEIRA, QUADRA 12, LOTE 18, Nº 390, NÚCLEO HABITACIONAL ADRIANO CORREA, APUCARANA – PR – CEP: 86.813-000
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, ART. 24, INC. X
DATA: 30/12/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:30BBD6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECISÃO / DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RECISÃO / DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA), PARA ATENDIMENTOS NA UNIDADE TITO CERASOLI, DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, CONTRATO SERVIÇOS Nº 105/2022.

OBJETO: Chamamento Público, em caráter emergencial, para credenciamento de profissional de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos na unidade Tito Cerasoli, deste município.

MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, centro, Califórnia, Paraná, CEP – 86.820-000 CONCEDENTE, e, de outro lado a empresa. H C ENFERMGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.523.478/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se seque relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Serviços decorrente do Processo de Licitação nº. 024/2022, - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2022.
CLAÚSULA PRIMEIRA

•
- As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou a contratação da empresa, H C ENFERMAGENS LTDA, rescindi-lo amigavelmente a partir de 22 de dezembro de 2022, conforme comum acordo entre ambas as partes do contrato, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Verificada a conveniência para a Contratante, Município de Califórnia, e a inexistência de prejuízo as pessoas físicas e jurídicas das partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que há processo anterior ativo, que permanecerá valido.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação nº. 024/2022, - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2022.
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1 – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Califórnia/PR, 23 de dezembro de 2022.

Município de Califórnia
PAULO WILSON MENDES
H C ENFERMAGENS LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A318F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 026/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Valdevino Caia – 60 horas
Marcos Antonio Quege – 60 horas
Adam Henrique Wosniacki – 60 horas
Antonio Carlos Casagrande – 60 horas
Celso Ferreira Ramires – 60 horas
Edivaldo José Vicente – 60 horas
Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
Renacir Cubas – 60 horas
Valcir Bordin – 60 horas
Carlos Alexandre Almeida – 40 horas
Djeinifer Thaiana Ruhr – 40 horas
Neli Maria Alves – 40 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 12 de dezembro de 2022 a 15 janeiro de 2023, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR e Mafra-SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos três últimos servidores, serão para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.
Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de Dezembro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8423DECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 027/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Bruno Ferreira Sena – 30 horas
Heron Herbert Pohlenz – 30 horas
Elenice Aparecida Gonsalves de Oliveira Miguel – 30 horas
Jessica Novak Kuhll – 30 horas
Dilma de Fatima Pereira de Lima – 20 horas
Franciele Feltrin dos Santos – 20 horas
Ilvana Aparecida Piske – 20 horas
Jaqueline Andressa Barbosa – 20 horas
Dayane dos Santos de Ramos – 20 horas
Patricia de Cassia Barbosa Linderski – 20 horas
Solange Portela – 20 horas
Denise Rodrigues dos Santos – 16 horas
Gislaine do Rocio da Silva – 16 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 12 de dezembro de 2022 a 15 janeiro de 2023, com limite máximo de 30 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos 2 primeiros servidores, professores de Educação Física consiste em atender alunos em escolinhas de futebol, viagens a campeonatos inclusive aos sábados, excedendo assim sua carga horária mensal.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário das 3º e 4º servidoras, acontecerá também na linha do ônibus escolar cuidando dos alunos com dias intercalados entre elas.
Art. 5º – A realização do serviço extraordinário das 5º, 6º, 7º, 8º servidoras, será em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente com dias intercalados entre elas, horário em que os CMEIs foi estendido este ano.
Art. 6º – A realização do serviço extraordinário, das 9º, 10º, 11º servidoras será em atendimento ao acréscimo de mais uma refeição servida para as crianças no horário das 17:15 horas.
Art. 7º – A realização do serviço das últimas duas funcionárias se dá em virtude de ambas trabalharem na escola João Paulo II, uma escola ampla com 3 blocos, os quais são limpos diariamente de forma breve, sendo necessária a limpeza pesada aos sábados, período sem alunos, que as servidoras conseguem promover uma limpeza mais profunda dos locais.
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de Dezembro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B46F8EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PENALIZADO: MARIA OLIZENDINA SILVA PIRES - ME - CNPJ 42.289.885/0001-30
End.: Rua Luiz Stegues Pereira, nº 338, Centro – Campo do Tenente/PR - CEP 83.870-000

OBJETO: Pregão eletrônico nº 62/2021. **Ata de Registro de Preços nº 229/2021**
Assunto: FALHA NO FORNECIMENTO DE PRODUTO

Cientifica-se que transcorreu o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso à penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pelo decreto nº 244/2022, que no processo administrativo 007/2022, aplicou as seguintes penalidades:

•
Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 229/2021;

•
Multa equivalente a 5% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços, que totaliza o montante de R$5.270,05 (cinco mil duzentos e setenta reais e cinco centavos).

•
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos;

•
Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, gerando descredenciamento do SICAF pelo prazo de 2 (dois) anos.

Comunica-se os setores competentes para aplicação das penalidades impostas.

Campo do Tenente, 02 de Janeiro de 2023.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Decreto 244/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE56EA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2023

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no respectivo Cargo de Diretora do Departamento de Licitação e Contratos a Senhora INES MARIA WERNER, Cargo comissionado, remunerado por CC2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:892628B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2023

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no respectivo Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, O Senhor ENDRIO DE ABREU PAULINO, Cargo Comissionado, remunerado por CC3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:08F833C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2023

SUMULA:" ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO MUNÍCIPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

WEVERTON WILLIAN VIZENTI, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio;
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Município de Campo do Tenente, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta, Câmara Municipal e IPRECAMPO.
Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
Parágrafo único - Executam–se do disposto no caput das despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da divida publica e as exceções previstas na Lei Municipal nº 1.001/2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e dá outros providencias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrario.

Campo do Tenente, PR, 02 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FAF3B3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decreto recesso administrativo no Poder Legislativo Municipal de Campo Magro, a contar do dia 02 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - os serviços essenciais aos trabalhos administrativos e contábil necessários, ficam mantidos em cumprimentos as obrigações necessárias.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9B95821E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear DARLEY FRANÇA**,** inscrito no CPF: 008.481.799-30 ao cargo de Consultor Jurídico da Presidência, simbologia CC-3, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FBE9AB69

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear JOÃO RICARDO KEPES NORONHA**,** inscrito no CPF: 320.994.799-68 ao cargo de Consultor do Departamento de Assessoria Jurídica da Presidência, simbologia CC-2, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:739F8ED1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Mário Bueno de Lara na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Mário Bueno de Lara, ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 11 a 31 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 02 de janeiro de 2023.

VEREADOR ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4C7D0D7B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Cintia Kudlawiec Casprek, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 09 a 19 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 02 de janeiro de 2023.

VEREADOR ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3D2880F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2023

VALMIR CZARNIESKI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o Artigo 2º da Resolução nº 0052, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Candói

R E S O L V E

DESIGNARa Vereadora Sandra Mara Kruk como Procuradora da Mulher e a servidora Evelyn Fagundes como Procuradora Adjunta, até dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói-PR, em 02 de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:7CC652CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759/2022

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **MILTON CAMPOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.615.795-0/PR e inscrito no CPF nº 487.036.139-68, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 266/2022, matrícula: 3494-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Públicos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do prefeito, 26 de dezembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:551C1B73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.749.727-3 e inscrito no CPF nº 823.144.540-49, ocupante do cargo de agente político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 02/2022, matrícula: 3372-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, para responder **INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2023.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C86FF6C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **PATRIQUE SCHREINER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.222.654-2/PR e inscrito no CPF nº 046.182.509-09, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I – B3-10**, nomeado pela Portaria nº 080/2022, matrícula: 3413-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para responder **INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA DE SAÚDE.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2023.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4F16A9E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 268/2023

Estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para ano de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 478/2001, Art. 305, § 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, do Município de Candói (PR), em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), conforme Índice Geral de preços – Mercado (IGP-M) acumulado dos últimos 12 meses, ficando no valor de **R$ 68,07** (sessenta e oito reais e sete centavos), vigente para o exercício de 2023.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6914B02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 039/2022 de 24.02.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022 de 01.02.2022.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 589.132.389-34.
Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência e execução*** para mais até 10 (dez), meses a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de agosto de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:81B04483

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 431/2022

DECRETO Nº 431/2022
DATA: 22/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.512,71 (Um mil quinhentos e doze reais e setenta e um centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação.

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.365.1021.2.141 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Infantil – Pré-Escola é-Escola
Fonte: 1038 - Fundeb VAAT 70%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.285.84

08.03 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Infantil
12.365.1019.2.156 – Manutenção da Educação Básica Infantil - Creche
Fonte: 1039 - Fundeb VAAT 30%
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 226,87

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 1038 - Fundeb VAAT 70% no valor de R$ 1.285,84 (Um mil duzentos e oitenta e cinco reais e Oitenta e quatro centavos) e fonte 1039 - Fundeb VAAT 30% o valor de R$ 226,87(duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B49210EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 187/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 672/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 322, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.693.782/0001-08, neste ato representada legalmente por *GRACIELI DA SILVA DORING*, portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de junho de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI G. DA SILVA
Prefeito Municipal

DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:12A8C7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 267/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***SERVIÇO DE APOIO as micro e pequenas empresas do paraná-sebrae/pr,*** com sede na Rua Caete, 150, Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-300, inscrita no CNPJ sob n. º 75.110.585/0001-00**,** neste ato representada pelo Gerente *AUGUSTO CÉSAR STEIN* e pela Consultora designada *ELISANGELA ROSA*. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 31.12.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUGUSTO CESAR STEIN
Gerente SEBRAE/ PR

ELISANGELA ROSA
Consultora Designada
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:813D73D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 084/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 290/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA****,*** e de outro lado a empresa ***SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,*** com sede na Rua da Pampulha, 204, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-000, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 73.471.963/0098-70, neste ato representada legalmente pelo Sr**.** *CARLOS BONAMIGO JUNIOR* – CPF-95982230197 – Gerente da Unidade DN153 Cascavel/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de junho de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:48F295D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°001/2023 DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o interesse público e social da Administração Pública Municipal de se adquirir o imóvel situado no lugar denominado Estrada Principal, s/n, Bairro dos Bentos, Cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, especialmente em razão da sua localização e dimensão, com a finalidade de implantar no local uma Escola Municipal Rural do Bairro dos Bentos II;

CONSIDERANDO a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitura o art. 208, I, §1º e §2º combinado com o artigo 211, §2º da Consituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade por razões de ordem logística e estratégia, tendo-se em vista o aumento significativo da demanda e a necessidade de obras de para ampliação do educandário já referido;

CONSIDERANDO que o Município de Cerro Azul necessita urgentemente de uma expansão da rede municipal de ensino, ante a existência de fortes reclamos sociais, como também pelo emergente crescrimento da demanda estudantil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:
Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, o imóvel rural com Matrícula registrada no serviço de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 1.372, localizado na Estrada Principal, s/n, Bairro dos Bentos, nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, com parte ideal de 4.698,21 m² (quatro mil seiscentos e noventa e oito metros e vinte centímetros quadrados) dentro da área total de 10 (dez) alqueires.

Art. 2º A desapropiação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Fedetal nº 3.365/41.

Art. 3° A presente desapropriação destina-se a construção de uma Escola Municipal Rural.

Art. 4° O imóvel expropriado ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5° Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:24BEC110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 041/2022

EXTRATO 041/2022 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Paraná
OBJETO: Renovação da Cessão Funcional da Servidora **ANA CAROLINE DIAS**
PRAZO:de 1º/01/2023 até 31/12/2023
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 20 de Dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e João Carlos Ortega

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:03179278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 684/2022

PORTARIA N.º 684/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Prorrogar a cessão,** da servidora **Ana Caroline Dias,** inscrita no RG n.º 10.967.093-6, CPF n.° 079.109.829-09, matrícula n.º 13572, para desenvolver suas atividades na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, comônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:23FA449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 624/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022. PROCESSO: 31412/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 262.437,00 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:23AE8CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 625/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022. PROCESSO: 31412/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: PARANÁ EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.725.422/0001-09.**
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.612.780,00 (Hum milhão seiscentos e doze mil setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3EA499DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 628/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022. PROCESSO: 31412/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: BRINQUE LOCAÇõES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 325.577,50 (Trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ED547874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2022. PROCESSO: 30002/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. José Ribeiro Junior, portador do documento de Identidade/RG nº 8.416.582-4 e do CPF nº 037.066.789-18.
Contratada: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0012-01.
Objeto: Aquisição de trator agrícola conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência, que integra o Edital.
Valor: R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. A empresa deverá entregar o produto no local indicado pelo fiscal de contrato em até 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de dezembro de 2022.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:799DD76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20801/2022
INTERESSADAS:
MARINS SEGURANÇA INTEGRADA EIRELI.
INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
NEW LINE SISTEMAS DE SURANCA LTDA.
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as licitantes acima relacionadas, que a Prova de Conceito realizada pela empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ. 08.282.615/0001-60**, foi **APROVADA**, conforme Ata da Sessão de Avaliação e Relatório de Prova de Conceito.
Fica agendado a data de **04 de JANEIRO de 2023 ás 09:00 horas,**para realização da Sessão Pública de **HABILITAÇÃO**da Empresa declarada Vencedora: **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ. 08.282.615/0001-60.**
Em seguida será concedido o prazo de no **mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Atenciosamente,

Colombo, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 352/2022 de 16 de junho de 2022

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AD1A1868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20801/2022

INTERESSADAS:
MARINS SEGURANÇA INTEGRADA EIRELI.
INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
NEW LINE SISTEMAS DE SURANCA LTDA.
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as licitantes acima relacionadas, que a Prova de Conceito realizada pela empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ. 08.282.615/0001-60**, foi **APROVADA**, conforme Ata da Sessão de Avaliação e Relatório de Prova de Conceito.
Fica agendado a data de **04 de JANEIRO de 2023 ás 09:00 horas,** para realização da Sessão Pública de **HABILITAÇÃO** da Empresa declarada Vencedora: **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ. 08.282.615/0001-60.**
Em seguida será concedido o prazo de no **mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,

de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema bll.

Atenciosamente,

Colombo, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria N° 352/2022 de 16 de Junho de 2022

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:947A324B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 627/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022. PROCESSO: 31412/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: KLEIN LOCAÇõES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.454.892/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D23D28DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1795/2019, de 05 de junho de 2019, a qual dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município de Contenda, sob a forma de Sistema de Controle Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1795/2019, dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município de Contenda, sob a forma de Sistema de Controle Interno - SCI, ramificado e com abrangência sobre toda a Administração Direta e Indireta, e Poder Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1795/2019, instituiu sistema de mandato ao responsável pela Controladoria Geral do Município,

R E S O L V E

Art.1º NOMEAR o servidor efetivo MARIO CELSO DZIERVA, portador do RG nº 8.522.044-6/PR, ao cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, Simbologia CG-1, para atuar na forma disposta na Lei Municipal nº 1795/2019, de 05 de junho de 2019, a partir de 01/01/2023, com mandato até 31/12/2026.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:58FE3671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada em 01/01/2023, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	8.258.388-2/PR	Secretario (a) Municipal de Finanças

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CB9E6BC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2023

SÚMULA: Alteração de cargo de nomeação.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

D E C R E T A

Art.1º Ficam alterados os cargos dos (as) servidores (as) ocupantes de cargo em comissão abaixo relacionados, a partir de 02/01/2023, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	Do cargo	Para o cargo
FERNANDA RODRIGUES DE PAULA	Chefe da Divisão de Cultura	Chefe da Divisão de Esportes
NILSON CAVALIM	Chefe da Divisão de Secretaria	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AB0EF788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2023

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
AGOSTINHO JOSE WOJCIK	10.869.991-4/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal	02/01/2023
ELINEI DE OLIVEIRA HASS	9.992.126-9/PR	Chefe da Divisão de Expediente	02/01/2023
FABIO SANTOS FERNANDES	091.320-019/RJ	Assessor Executivo de Secretário Municipal	02/01/2023
FRANCIELI WAGNER	11.043.864-8/PR	Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização	02/01/2023
KEILA JANAINA GONCALVES DA SILVA CAVALIM	10.311.468-3/PR	Chefe da Divisão de Secretaria	16/01/2023
MAYNARA CORDEIRO	9.688.001-4/PR	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	02/01/2023

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:90353B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 10/2022

PORTARIA Nº. 10/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 62/2022 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o advogado Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, OAB 26030-PR, CPF nº. 680.828.949-20, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida.

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022.

VER. JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:F73F1022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8079 EXONERA A PEDIDO

DECRETO Nº. 8.079, de 02 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 3090/2022, ocupante do cargo de Agente de Execução I, **SIDNEI PEDROSO**, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B6222AAD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8079 EXONERA A PEDIDO

DECRETO Nº. 8.079, de 02 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 3090/2022, ocupante do cargo de Agente de Execução I, **SIDNEI PEDROSO**, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:57AB7275

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8078 EXONERA A PEDIDO

DECRETO Nº. 8.078, de 02 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 3124/2022, ocupante do cargo de Agente de Execução I, **RODRIGO DE FARIAS**, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:643EB975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 16 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 16 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 479.500,00. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:97EBFB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 01/2023

DECRETO Nº 01/2023 – 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre férias coletivas, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar férias coletivas na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste do dia 02 de janeiro de 2023 ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste / Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:166594AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1896/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY E CMEI NEUSA CLECI DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA
Art. 1°. Fica responsável pela direção da Escola Municipal Presidente Kennedy para os anos de 01/01/2023 a 31/12/2025, a Srª. ROSELI DA SILVA FREITAS, Brasileira, casada, portadora do RG: 6.721.787-0 e CPF: 028.144.519-28, matricula funcional 3590-1 e 3590-2 ocupante do cargo efetivo de Professora deste município.
Art. 2°. Fica responsável pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima para os anos de 01/01/2023 a 31/12/2025, a Srª. DINAURA GUIMARAES, Brasileira, solteira, portadora do RG: 51257448 e CPF: 703.562.899-15, matricula funcional 6567-1 ocupante do cargo efetivo de Professora deste município.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1065/2019 datado de 08 de fevereiro de 2019.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A706E160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1895/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **DALZIRA BARBOSA RODRIGUES** portadora do CPF nº. 873.159.129-91 e do RG nº 6130139-9 e CTPS 0054311/00039 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** matricula funcional nº40591, admitido em 15/03/2010, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8A54977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1897/2023

SUMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste, Paraná.

O Prefeito do Município de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei 014 de 11 de Setembro de 2013.

RESOLVE
Art. 1º Ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades que tem representação no Conselho Municipal de Saúde:
Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde:
Titular: Solange Elisa Schultz Rustick
Suplente: Antônio Colpas da Cruz
Titular: Andréia Luiza Birim da Silva
Suplente: Marli Fernandes dos Santos
Titular: Orestes Claudio Batista
Suplente: Olga Maria Schiefelbein
Titular: Maria José Avelino Gouveia
Suplente: Neuza Antunes Fernandes
Titular: Cecília de Andrade
Suplente: Sherley Maria Guadangin
Titular: Helio Luiz Ziglioli
Suplente: Leila Beatriz Silveira Amaral da Costa
Representantes dos Prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde
Titular: Ellen Fabiane Rodrigues
Representantes do Governo Municipal
Suplente: Jacqueline Alves Bueno Batista
Titular: Zilá Regina Schleder Dário
Suplente: Solange Aparecida de Andrade
Titular: Kelly Jackeline Costa
Suplente: Adriana Franco dos Santos
Representante dos Trabalhadores de Saúde
Titular: Edinéia Regina Gadenz
Suplente: Maria Eliane Castilho de Almeida
Titular: Angela Maria da Silva Canalle
Suplente Rosani Linhares
Titular: Edinalva Oliveira
Suplente: Elisangela Silveira Liberalino
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três

GUILHEME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D2D6D29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 050/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o Senhor **Felipe Antunes dos Santos,** portador do RG nº 9.854.682-0 – SESP/PR e CPF nº 072.807.169-03 do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando a **Portaria nº 043/2021.**

Sala da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B31403A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Início: 11/10/2022 **Validade/Término**: 10/10/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Endereço: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, 0 - CEP: 87080120
BAIRRO: JARDIM CANADA, MARINGÁ/PR
Telefone: (44) 3255-3774
E-mail: Licitacao@Cmhfarmaceutica.Com.Br
Representante Legal: LEANDRO ROSSONI
R.G.: 9.***.***-5
CPF: 068.***.***-39

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
127	BR0268510 FLUMAZENIL 0,1MG/ML C/5ML - INJETÁVEL	CRISTALIA	50 AMP	R$ 12,01	R$ 600,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 10.391,93 (dez mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) para R$ 9.791,43 (nove mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 29 de dezembro de 2022

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Fornecedor

Testemunhas:

_____
R.G.:

_____
R.G.:

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:508FFDF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 029/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 09/01/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5°	ANA JULIA CALDAS	82,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO- EDITAL n° 029/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo

Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:855AA0D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 226/2022

Dispõem sobre o desligamento da Empregada Pública- Ana Rosa dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando término de contrato de trabalho por prazo determinado,

DECRETA:
Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, Ana Rosa dos Santos, matrícula 1095-1, do cargo de provimento emprego público de Auxiliar de serviços gerais, a partir de 01/01/2023, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 03/01/2022 a 31/12/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6ED26B62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 227/2022

Súmula: Exoneração de cargo em comissão- EMERSON DE LARA BORGES

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor EMERSON DE LARA BORGES, matrícula funcional 10631, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, a partir de 01/01/2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:30682C4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 228/2022

Súmula: Exoneração de cargo em comissão- DEBORA CRISTINA FERNANDES DE CAMPOS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora DEBORA CRISTINA FERNANDES DE CAMPOS, matrícula funcional 10601, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS, a partir de 01/01/2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:002DCEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA 1507/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:00 (dezoito) horas, na sala de sessões da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – PR, reuniram-se os Senhores Vereadores em sessão ordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: leitura e votação da ata da sessão anterior; primeira votação dos Projetos de Leis n.º 856/2022, n.º 857/2022 e n.º 858/2022; Indicações n.º 016/2022 e n.º 017/2022; Eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2023. Ao dar início, o Presidente Sr. Nelson Aloisio Kunsler cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão e na sequência o vereador Junior Berno fez a oração do dia. Dando continuidade aos trabalhos o presidente passou a palavra aos vereadores para as considerações iniciais. Logo após, o presidente pediu para fazer a leitura da ata 1506/2022, referente a sessão anterior, que foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei n.º 856/2022, Súmula "Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Flor da Serra do Sul/PR", que foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo o presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei n.º 857/2022, Súmula "Altera a carga horária e respectivo vencimento base dos ocupantes do cargo de advogado do Município de Flor da Serra do Sul – Paraná e Institui e disciplina o pagamento de gratificação para a função de Gestor do Portal da Transparência e dá outras providências.", que foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei n.º 858/2022, Súmula "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho dos Direitos da Mulher.", que foi aprovado por unanimidade. Na sequência o presidente pediu para fazer a leitura das indicações que foram defendidas pelos autores. Indicação n.º 016/2022, dos vereadores Gilmar Verruch, Moacir de Oliveira, Sedinei da Rosa, Leocyr Castelli e João Mariano de Oliveira, que pedem para que seja feito um levantamento e recadastramento dos túmulos no cemitério. Indicação n.º 017/2022, dos vereadores Gilmar Verruch, Moacir de Oliveira, Sedinei da Rosa, Leocyr Castelli e João Mariano de Oliveira, que pedem para que seja construído murro ao redor do cemitério na Linha Pedra Liza. Em seguida o presidente deu início à votação para a Eleição para a Mesa Diretora para o Exercício Financeiro de 2023, conforme determina o Art. 7º do Regimento Interno, **(continua) (continuação)** que é realizada secretamente. Após a votação o presidente pediu para fazer a escrutinação dos votos, obtendo o seguinte resultado: Para Presidente: Nelson Kunsler 04 votos, João Mariano de Oliveira 05 votos; Para Vice-Presidente: Moacir Fernandes de Oliveira 05 votos, Claudia Hartmann Perondi 04 votos; Para Primeiro Secretário: Leocyr Francisco Castelli 04 votos,

Juliano Constantino 04 votos, Sedinei Chaviel da Rosa 01 voto; Para Segundo Secretário: Nelson Aloisio Kunsler 05 votos, Leocyr Castelli 04 votos; Para Tesoureiro: Junior Berno 03 votos, Sedinei Chaviel da Rosa 04 votos, Leocyr Francisco Castelli 01votos, Juliano Constantino 01 voto. Desta forma a Mesa Diretora para 2023 ficou assim constituída: Presidente: João Mariano de Oliveira; Vice-Presidente: Moacir Fernandes de Oliveira; Primeiro Secretário: Leocyr Francisco Castelli (critério de desempate é o de maior idade); Segundo Secretário: Nelson Aloisio Kunsler; Tesoureiro: Sedinei Chaviel da Rosa. Terminando os trabalhos, o presidente passou a palavra aos vereadores para as considerações finais e na sequência agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão extraordinária que se realizará no dia 20 de dezembro de 2022, às 18:00 horas e desejou uma boa noite a todos e encerrou a sessão.

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:99CCF499

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO N.º 001/2023

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo de 02 à 06 de janeiro de 2023, em todos departamentos da Câmara de Vereadores, retornando as atividades normais à partir de 09 de janeiro de 2023.
Parágrafo Único: Os serviços administrativos interno, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente, mediante solicitação do Presidente desta Casa de Leis.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:E3C4B9C5

PREFEITURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 1/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: N & A PROTESE DENTARIA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 02/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias, utilizando recursos da Atenção á Saúde Bucal/LRPD, para atender demanda junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 2 de Janeiro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 2/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 02/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias, utilizando recursos da Atenção á Saúde Bucal/LRPD, para atender demanda junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 2 de Janeiro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EC549AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022 – Pregão nº 04/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.774/2022.
Fica acrescido ao contrato original o serviço abaixo especificado para seguro do veículo, pelo período de: 23 de dezembro de 2022 até 15 de fevereiro de 2023.

Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais	Danos Corporais
RHJ5D18	CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO	2021/2021	9BM958130MB221878	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00
Valor Total do Seguro				R$ 175,51	

Francisco Beltrão 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8C39D192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1005/2022 – Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de vigias, para atendimento da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através da Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração do item “8” da “Cláusula Quinta” do contrato nº 1005/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.835/2022.
ADITIVO: Fica alterado o teor do item “8” da “Cláusula Quinta”, da seguinte forma:
Onde se lê:

8 - Encaminhar até o dia 20 de cada mês o faturamento mensal relativo ao mês anterior juntamente com os documentos solicitados em contrato para o departamento de compras do Município, ou através do e-mail comprasbeltrao@gmail.com.
Leia-se:
8 - Encaminhar até o dia 20 de cada mês o faturamento mensal relativo ao mês anterior devidamente respondidos, através da plataforma digital utilizada pelo Município (1DOC), de acordo com cada ofício(e-mail), juntamente com os documentos solicitados em contrato.

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2022 – Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de profissionais e servente de obras, para atendimento da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através da Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração do item "8" da "Cláusula Quinta" do contrato nº 1006/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.835/2022.
ADITIVO: Fica alterado o teor do item "8" da "Cláusula Quinta", da seguinte forma:
Onde se lê:
8 - Encaminhar até o dia 20 de cada mês o faturamento mensal relativo ao mês anterior juntamente com os documentos solicitados em contrato para o departamento de compras do Município, ou através do e-mail comprasbeltrao@gmail.com.
Leia-se:
8 - Encaminhar até o dia 20 de cada mês o faturamento mensal relativo ao mês anterior devidamente respondidos, através da plataforma digital utilizada pelo Município (1DOC), de acordo com cada ofício(e-mail), juntamente com os documentos solicitados em contrato.

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDENN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1018/2022 – Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, para atendimento da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através da Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração do item "8" da "Cláusula Quinta" do contrato nº 1018/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.835/2022.
ADITIVO: Fica alterado o teor do item "8" da "Cláusula Quinta", da seguinte forma:
Onde se lê:
8 - Encaminhar até o dia 20 de cada mês o faturamento mensal relativo ao mês anterior juntamente com os documentos solicitados em contrato para o departamento de compras do Município, ou através do e-mail comprasbeltrao@gmail.com.
Leia-se:
8 - Encaminhar até o dia 20 de cada mês o faturamento mensal relativo ao mês anterior devidamente respondidos, através da plataforma digital utilizada pelo Município (1DOC), de acordo com cada ofício(e-mail), juntamente com os documentos solicitados em contrato.

Francisco Beltrão, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AF4AD586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR; PARA O EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2023/2024.

Ata da sessão solene de posse da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro – PR; para o exercício do Biênio 2023/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2023, ás 17 horas e 04 minutos na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro.
O Senhor Antonio Joarilso Lins Rodrigues nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal presidiu os trabalhos.
O senhor Presidente convidou o Vereador Gilmar Francisco Ribeiro para secretariar os trabalhos desta sessão.

DO EXPEDIENTE
1º) Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão.
2º) Foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença dos senhores vereadores Alcemir Oliveira da Cruz, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Gilmar Francisco Ribeiro, Ossimal dos Santos Costa e Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe. E em seguida foi feito à leitura do texto bíblico de início de sessão.

ORDEM DO DIA
1º) O Senhor Presidente de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis declarou empossada a Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro – PR; para o Exercício do Biênio 2023/2024 a qual foi eleita na sessão especial para eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro – PR; para o Exercício do Biênio 2023/2024, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, inscrito sob CPF de nº 604.035.359-72;

1º SECRETÁRIO: **Antonio Joarilso Lins Rodrigues**, inscrito sob CPF de nº 049.324.579-01;

VICE-PRESIDENTE: Ossimal dos Santos Costa, inscrito sob CPF de nº 694.076.659-68;

2º SECRETÁRIO: Alcemir Oliveira da Cruz, inscrito sob CPF de nº 529.586.559-20.

DA PALAVRA LIVRE
1º) O Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores que manifestaram assuntos diversos, todos de interesses da comunidade, cujos assuntos ficam registrados junto a Secretaria dessa Casa de Leis para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Os Senhores Vereadores parabenizam a nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro – PR; para o Exercício do Biênio 2023/2024.

2º) Sob a proteção de Deus, a Senhora Presidente declara encerrada a sessão às 17 horas e 12 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 01 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Sessão

GILMAR FRANCISCO RIBEIRO
Secretário da Sessão

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro – PR; para o Exercício do Biênio de 2023/2024.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
1º Secretário da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro – PR; para o Exercício do Biênio de 2023/2024.

OSSIMAL DOS SANTOS COSTA
Vice-presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro – PR; para o Exercício do Biênio de 2023/2024.

ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ
2º Secretário da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro – PR; para o Exercício do Biênio de 2023/2024.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D5A755DB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N° 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DOS SENHORES VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias aos Senhores Vereadores: Alcemir Oliveira da Cruz, Algeu Antônio Rodrigues, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Gilmar Francisco Ribeiro, Helio da Luz, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Natalício José Martins da Rosa e Ossimal dos Santos Costa, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do Artigo 203, § 4º e § 5º da Lei Orgânica do Município de General Carneiro.
Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 03/01/2023 a 17/01/2023.
Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido, sendo que o terço constitucional de abono de férias será pago no primeiro período de gozo das férias.
Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F279587F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002/2023

PORTARIA N° 002/2023, de 02 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DA SENHORA VEREADORA DE GENERAL CARNEIRO – PR

Ossimal dos Santos Costa, Vereador Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Senhora Presidente da Câmara de Vereadores Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do Artigo 203, § 4º e § 5º da Lei Orgânica do Município de General Carneiro.
Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 03/01/2023 a 17/01/2023.
Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido, sendo que o terço constitucional de abono de férias será pago no primeiro período de gozo das férias.
Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

OSSIMAL DOS SANTOS COSTA
Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E9DF565F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2023

PORTARIA N° 003/2023, de 02 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias aos servidores Marcelo Dalton Dalmolin, Ana Paula Bendlin Heil, Alexsander Martendal e Robson Luiz da Cruz, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção dos servidores converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art.2º As férias deverão ser gozadas em períodos a serem definidos posteriormente, sendo que o terço constitucional de abono de férias será pago no primeiro período de gozo das férias.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A247ECF8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2023

PORTARIA N° 004/2023, de 02 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

A Presidência da Câmara de Vereadores adota:

A suspensão da atendimento pessoal ao público nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro, com atendimento presencial apenas em casos de urgência e relevância, mediante prévio agendamento, e com atendimento remoto das 9:00 às 18:00 por via de e-mail, whatsapp, telefone e videoconferência, pelos seguintes contados:

Assessoria de Imprensa: Maikon Nikcson dos Santos, telefone/whatsapp: (42) 98880-9227, e-mail: imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

Assessoria Jurídica da Presidência: Beatriz Marafon Silva Spak, telefone/whatsapp: (42) 99942-9920, e-mail: beatriz@mssadv.com.br

Assessora da Presidência: Ana Paula Koroluk, telefone/whatsapp: (42) 99999-5731, e-mail: anapaulakoroluk12@gmail.com

Responsável pela Secretaria do Processo Legislativo e do Plenário/agente administrativo: Alexsander Martendal, telefone/whatsapp: (42) 98821-8505, e-mail: alex@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

Controle Interno/agente administrativo: Robson Luiz da Cruz, telefone/whatsapp: (42) 98812-7349, e-mail: robson@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

Contadoria: Ana Paula Bendlin Heil, telefone/whatsapp: (42) 99103-6312, e-mail:ana@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

Advocacia da Câmara Municipal: Dr. Marcelo Dalton Dalmolin – telefone/whatsapp: (42) 99975-0978, e-mail: marcelo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1°Suspender o atendimento ao público no Poder Legislativo Municipal durante 03/01/2023 à 06/01/2023 em razão do período do recesso legislativo, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias.

Art. 2º Durante o período da suspensão de atendimento presencial, as atividades da Câmara de Vereadores de General Carneiro – PR permaneceram em atividade na modalidade de trabalho remoto, em casos de urgência e atividades administrativas inadiáveis serão realizados Presencialmente.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:4B3DF1F4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2023

PORTARIA N° 005/2023, de 02 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Portaria de n.º 003/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Define o primeiro período de férias do servidor Alexsander Martendal.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 09/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:615052D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2023

PORTARIA N° 006/2023, de 02 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Portaria de n.º 003/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Define o primeiro período de férias do servidor Marcelo Dalton Dalmolin.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 09/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:41952175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 320, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Resolve Conceder férias coletivas aos Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias coletivas, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo a partir do dia 02/01/2023, conforme a relação definida no Anexo I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
Relação de servidores em férias – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade De Dias De Férias	Data De Início De Ferias
69391	Eugenio Naumiuk	Eletricista	20 Dias	02/01/2023
92731	Edenilson Bastos	Gari de Rua	20 Dias	02/01/2023
74711	Nilson Marcondes	Pedreiro	20 Dias	02/01/2023
30011	Vanderlei Machado dos Santos	Fiscal de Tributos	20 Dias	02/01/2023

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:AFC5C6B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 321 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/01/2023, ao Servidor, JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 137750, ocupante de cargo de Diretor de Recebimento de Bens e Serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:AE04E997

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 322 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 03/01/2023, a Servidora, SOLANGE DE OLIVEIRA LARA, matrícula n° 82141, ocupante de cargo de Agente Comunitaria de Saude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:25961B1C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 323, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/01/2023, a Servidora, MEIRI ROSA MEDEIRO, matrícula n° 137800, ocupante de cargo de Professora de Educação Fisica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:45E6BCAF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 324, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 03/01/2023, ao Servidor, GILSON TAUSCHER, matrícula n° 13411, ocupante de cargo de Tecnico em Tributos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C96C8B3A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 324, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 03/01/2023, ao Servidor, GILSON TAUSCHER, matrícula n° 13411, ocupante de cargo de Tecnico em Tributos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:F19E64F0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 325 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, SANTINA DE FATIMA MOTTA, para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, SANTINA FATIMA MOTTA, RG 07.387.295-5 nº e CPF 031.719.289-22 nº para exercer o cargo em provimento de Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:348829F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 – DISPENSA Nº 59/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS - APRAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO TIPO COMERCIAL PARA ABRIGAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO DO CONSAMU NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, SITUADO NA RUA URUGUAI, 283, LOTE URBANO Nº 0014, DA QUADRA Nº 0495, CENTRO, CEP 85.805-510, EM CASCAVEL/PR.
VALOR TOTAL: R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 26 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Daniel Pegoraro Junior

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8EAC778F

CONSAMU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO".

RESULTADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-FILIAL no lote 07 com valor total de R$ 28,00 (vinte e oito reais). **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** no lote 53 com valor total de R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais). **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** nos lotes 18, 36, 39, 44, 56, 58, 59, 72, 86, 92, 93, 96, 110, 115 e 135 com valor total de R$ 71.312,50 (setenta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). **ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 03, 08, 19, 22, 24, 31, 37, 38, 47, 55, 65, 79, 80, 84, 97, 105, 107, 108, 118, 121, 126 e 132 com valor total de R$ 11.376,96 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais, e noventa e seis reais). **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** nos lotes 09, 32, 33, 34, 67, 68, 69, 70, 113 e 114 com valor total de R$ 346.582,47 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** nos lotes 04, 35 e 88 com valor total de R$ 194.348,75 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** nos lotes 01, 2, 29, 103, 104, 111, 125, 130, 131, 134, 138 e 139 com valor total de R$ 47.642,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **INPHARMA**

HOSPITALAR LTDA no lote 77 com valor total de R$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais). **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no lote 25 com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** nos lotes 82 e 91 com valor total de R$ 69.681,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** nos lotes 60, 71, 74, 75, 87, 102, 109, 124, 127, 133 e 140 com valor total de R$ 288.025,10 (duzentos e oitenta e oito mil, vinte e cinco reais e dez centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 40, 66, 81 e 94 com valor total de R$ 6.975,55 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 43 e 122 com valor total de R$ 38.274,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais). **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**nos lotes com valor total de R$ 3.869,80 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTES DESERTOS: 02, 05, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 27, 28, 30, 41, 42, 51, 52, 54, 57, 62, 63, 78, 83, 89, 90, 95, 98, 99, 101, 106, 112, 116, 119, 120, 123, 129 e 136.
LOTES FRACASSADOS: 06, 10, 45, 48, 50, 61 e 117.

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DDDC7ECD

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	02/129/2022	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 215.000,00	27/12/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20221227_195434_37.pdf

Cascavel, 28 de dezembro de 2022.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:28622258

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 77/2022

Súmula – Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, estabelece o CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento as determinações do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 1º As receitas constantes no Orçamento Anual, aprovada pelo Ato de Consórcio nº 70/2022 de 24 novembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma Programação Financeira da Receita Geral e por Fonte e Cronograma de Execução de Desembolso Geral e por Fonte.
Art. 2º Para fins do cumprimento deste ato será considerado a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa, mediante a autorização do Presidente, desde que esteja comprovada e assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e compatibilidade da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Cascavel – PR, 27 de dezembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:400B3B58

CONSAMU
PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Genézi Guedes da Silva, RG nº 7.668.682-3 SSP –PR, do Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha, Município de Toledo/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023, revogada a Portaria nº 453/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8D2C6A0E

CONSAMU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS, CONSOLES DE GERENCIAMENTO EM NUVEM, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES E PACOTE COMPLETO DE OFFICE PARA COMPUTADORES E SERVIDORES UTILIZADOS NO AMBIENTE INFORMATIZADO DO CONSAMU".

RESULTADO: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME no lote 01 com valor total de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).

LOTES FRACASSADOS: 02, 03 e 04.

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F3904186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2022, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:

Cargo: **Agente de Saúde**
Edital nº 050/2022
Jessica Feitosa Nascimento da Silva

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BAC70ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 001/2023

SÚMULA: NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO DE IPORÃ.

Considerando que foi nomeada Comissão Especial Representativa em 12 de dezembro de 2022;

Considerando que o Presidente eleito JULIO CEZAR CADORIN faz parte desta Comissão e o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL não faz parte da Comissão Representativa.

R E S O L V E:

Nomear o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL para compor a Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal de Iporã, em substituição ao Vereador JULIO CEZAR CADORIN, eleito Presidente desta Casa.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AAA653F3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, no Gabinete da Presidência deste Legislativo Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.707, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, tomaram posse nos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã, para o período Legislativo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, os seguintes Vereadores: JULIO CEZAR CADORIN, ADÃO ALVES PIMENTEL, MARCOS RODRIGO DOMINGUES E ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2a Secretária, eleitos em escrutínio secreto em eleição realizada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Iporã no dia 12 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Vice-Presidente.

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário.

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
2a. Secretária.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:072C8B99

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

15a LEGISLATURA - 2021/ 2024

	NOME
PRESIDENTE	JULIO CEZAR CADORIN
VICE-PRESIDENTE	ADÃO ALVES PIMENTEL
1º SECRETÁRIO	MARCOS RODRIGO DOMINGUES
2ª SECRETÁRIA	ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3110981F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PR; PARA O BIÊNIO 2023 Á 2024.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, compareceu neste Plenário Pioneiro Rafael Lopes, sede da Câmara Municipal de Itambé-Pr em decorrência da eleição realizada dia 05 de Dezembro de 2022, conforme Portaria nº 005.2022, publicado em Órgão Oficial dia 07 de Dezembro de 2022 a chapa vencedora composta pelos vereadores que ocuparão os seguintes cargos: Presidente: Vereador JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI – PL; Vice Presidente: Vereadora LUCI DA SILVA – PSD; 1º Secretário Vereador ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA – PP e 2º Secretário o vereador Edimar Gonçalves da Silva- PROS;

Assim sendo os trabalhos dessa nova gestão da 15ª Legislatura se inicia dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência aos 02 dias de janeiro de 2023, com efeito retroativo a partir de 01.01.2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

LUCI DA SILVA
Vice presidente

ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA
1º Secretário

EDIMAR G. DA SILVA
2ª Secretário

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:606EEDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura dos envelopes do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2022, que tem como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas temporárias no quadro pessoal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura que seria realizada as 10h00min (dez) horas do dia 18 (dezoito) de Janeiro de 2023 será realizada as 10h00min (dez) horas do dia 03 (três) de Fevereiro de 2023.
A retificação se faz necessária devido a alteração dos itens nº 4.7 e nº 4.8 do Edital.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 018/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 30 (trinta) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8FA01E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Airton Cavalheiro**, CPF nº 540.224.019-15, RG nº 3.708.913-3 , para o cargo de **Diretor Geral** , simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C32DA8EA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Darley França**, CPF nº 008.548.179-30, RG nº 8.420.511-7, do cargo de **Assessor Jurídico da Presidência**, simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:61D348EF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Lisiane de Cristo Lapola**, CPF nº 072.816.979-70, RG nº 9.019.044-0, do cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência**, simbologia CG-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:79275C0C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Luis Antonio do Pilar**, CPF nº 813.504.149-72, RG nº 5.541.343-6, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:9F76493D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Gustavo Renan Araújo Furquim**, CPF nº 136.624.959-37, RG nº 15.222.800-7, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:4C05233E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Maicon José Carvalho dos Santos**, CPF nº 048.783.129-20 , RG nº 8.768.772-4, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:688F78CB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Pedro Pinheiro da Luz Neto**, CPF nº 103.309.299-17, RG nº 12.806.416-8, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:E079D407

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Vanderlei Garcia**, CPF nº 051.344.839-06, RG nº 7.882.036-5, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:46A4B064

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Luciano Freitas de Pontes**, CPF nº 062.200.859-57, RG nº 10.228.282-5, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:F79FED04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2023

DECRETO Nº 001/2023

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Conforme **Certidão de Óbito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais** do Município e Comarca de Imbituva - Estado do Paraná, é declarado extinto o vínculo funcional pelo falecimento do servidor **DELMAR DE CASTRO MEHRET**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:98F30936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 001/2023-L NOMEAÇÃO OSVALDO ALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 001/2023-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR **OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF nº 390.697.379-49 e RG nº 3.157.789-6, para ocupar o Cargo de DIRETOR GERAL, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02/01/2023, com remuneração fixada na Lei Municipal nº 1.441/2020.

Câmara Municipal de Lobato, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:F3ABFE24

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 002/2023-L NOMEAÇÃO MÁRCIA ANDRÉIA MILANI

PORTARIA Nº 002/2023-L
APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
MÁRCIA ANDRÉIA MILANI, inscrita no CPF nº 077.909.989-35 e RG nº 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica, símbolo CC-01, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Lobato, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:26F60CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596/2022 - DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 596/2022

Súmula: Decreta luto oficial pelo falecimento do ex-jogador de futebol Edson Arantes do Nascimento, "Pelé", e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 89 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no território do Município de Mandaguari, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-jogador de futebol Edson Arantes do Nascimento, "Pelé", ocorrido no dia 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:32356517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**
OBJETO: **ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 108/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR TOTAL: R$ 417,68 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 08/07/2023
DATA: 16/12/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:88EA1838

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022
REPUBLICAÇÃOEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, inscrita no CNPJ nº02.351.006/0001-39, sediada na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR, neste ato representado pela sua Administradora Juliane Greca, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.860.428-7, expedida pela SSP/PR. CPF nº 027.402.209-52, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	15	Ton	Emulsão Afáltica RR-1C (litros)	R$ 4.499,00	R$ 67.485,00

VALOR TOTAL DA ATA = 67.485,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Greca Distribuidora de Asfalto LTDA
JULIANE GRECA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:582BF419

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Matheka Construções e Obras Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.446.256/0001-09, sediada na Rua Gabriel Frecceiro de Miranda, 326 Bairro Xaxim CEP: 81.810-480 Curitiba/PR, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Karine Kelly Kich de Deus, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.134.473-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 005.882.239-99, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1670 apto 1001, Bairro Bacacheri, Cep: 82510-000 Curitiba-PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	957	Ton	CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	R$ 494,00	R$ 472.758,00
04	143	Ton	CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	R$ 494,00	R$ 70.642,00

VALOR TOTAL DA ATA = 543.400,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Matheka Construções e Obras Eireli
KARINE KELLY KICH DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2571F2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Hervis e Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.118.451/0001-59, sediada na Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto nº 190 Centro Cep: 83.800-000 Mandirituba, neste ato representado pela sua Administradora Dirce Mara de Lima Hervis, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.475.842-3, expedida pela SSP/PR CPF nº 627.371.719-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Dissenha nº 60, Bairro Centro Cep: 83.8000-000-Mandirituba/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção dos veículos leves e utilitários.	R$ 70.000,00	62%

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 70.000,00 (Setenta mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal órgão Gerenciador

Hervis e Santos LTDA
DIRCE MARA DE LIMA HERVIS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2E849DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mandipeças comercio de peças automotivas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR cento e dezesseis, S/n sala C, Km 139,5 Lagoinha Mandirituba-PR cep: 83.8000,000, neste ato representado pelo seu Administrador Roberto Oliveira dos Santos nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP-PR CPF nº006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160 Centro Mandirituba-PR Cep: 83800.000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto Linear
05	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões.	R$ 53.000,00	53,00%

VALOR TOTAL DA ATA = 53.000,00(Cinquenta e três mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Mandipeças comercio de peças automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BAC8C96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 1538, bairro Boqueirão Curitiba/PR Cep: 81.650-090 neste ato representado pela sua Administradora Rafaella de Oliveira Miguel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, 254 Apr13 bloco B6 Bairro novo mundo Curitiba-PR Cep: 81.650-090.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
02	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões.	R$ 159.000,00	55,00%
03	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R$ 247.000,00	65,00%
04	Peças e acessórios componente e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos	R$ 36.000,00	50,00%

	agrícolas.		
06	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R$ 78.000,00	55,00%

VALOR TOTAL DA ATA = 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7713F7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Posto de Serviços Taborda LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na Rodovia BR 116 km 135,5 s/n Cep: 83.800-000, Rio Mauricio, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Ricardo Aramis Taborda, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1, expedida pela SSP/PR CPF nº 039.216.129-00, residente e domiciliado na Rodovia BR, 116 km 136 s/n cep: 83.800-000 Rio Mauricio Mandirituba-PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de Abril de 2022.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba
01	118.200	Litros	Gasolina comum	0,50%
02	1.000	Litros	Etanol	0,50%

VALOR TOTAL DA ATA = 774.802,00(Setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Posto de Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B40D7302

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mizael dos S Araujo Manutenção Predial - ME, inscrita no CNPJ nº 24.226.159/0001-59, sediada na Rua Ataulfo Alves,339 Vila Maria Antonieta, CEP: 83.331-130 Pinhais-PR , neste ato representado pelo seu Administrador Mizael dos Santos Araujo, nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.975.492-9, expedida pela SSP/PR CPF nº017.518.369-40, residente e domiciliado na Rua Cambará, 1388 Apt 02 Alto Tarumã, Pinhais/PR CEP:83.325-350.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unit.	Valor total
7	Manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores – incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes.	M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
8	Limpeza de calhas em geral, com raspagem e remoção de material cumulado.	M	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
9	Limpeza de condutores em geral, com desobstrução e remoção de material acumulado.	M	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
10	Pintura de impermeabilização com tinta betuminosa para interior de calhas, rufos e rincões metálicos.	M	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mizael dos S Araujo Manutenção Predial-ME
MIZAEL DOS SANTOS ARAUJO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:826EF4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, sediada na Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 sala 01 Bairro Tindiquera, CEP: 83.708-135, neste ato representado pela Sr.a Procuradora Suelem Aparecida Lourival Lopes, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 46.087.152-3 SSP-SP, CPF nº 363.863.698-40, residente e domiciliado na Rua Jade nº 208, Jardim Santa Mônica II Cianorte PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	424.800	Litros	Diesel S-10	9%
02	459.500	Litros	Diesel comum	9%

VALOR TOTAL DA ATA = 4.731.654,80 (Quatro Milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CIAPETRO Distribuidora De Combustíveis LTDA
SUELEM APARECIDA LOURIVAL LOPES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:65B6E2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Azzure Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.082.727/0001-75, sediada na Rua Paraná, 262 Centro, Floraí- PR CEP: 87185-000, neste ato representado pela sua Sr.a Administradora Camila Pitarelli Padovanni, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 14.399.794-4, expedida pela SESP/PR CPF nº 119.095.789-24, residente e domiciliado na Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floraí/PR CEP:87185-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de Abril de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5.000	M²	Rede de proteção para cobertura (teto) de quadra de futebol. Em fio 2mm polietileno, Nylon com tratamento resistente a raios ultravioletas U.V.A, abertura da malha 10x10 cm	R$ 3,84	R$ 19.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Azzure indústria e Comercio de cordas e redes esportivas EIRELI
CAMILA PITARELLI PADOVANI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6BF823BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comercial de Equipamentos e Suprimentos para informática Iraty LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.436.214/0001-30, sediada na Rua XV de Julho, 479 Irati-PR, neste ato representado pela sua Administradora Eliane Alves Dos Santos, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.977.895-3, expedida pela SSP/PR CPF nº 752.366.569-15, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 116, Bairro vila são joão Irati/PR CEP:84500-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	20	UND	MONITOR LED LCD com dimensão entre 23' e 24' polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 955,00	R$ 19.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Comercial de Equipamentos e Suprimentos Para Informática Iraty Epp
ELIANE ALVES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ACC141F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Jeb Comercio de Eletronicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada na ADE quadra 1 Conjunto D N 7 loja 0- Ceilandia Brasília DF, neste ato representado pelo seu Administrador SR. Diogo Magalhães Aguiar de Moura, nacionalidade brasileiro Portador da Carteira de Identidade nº 2561581, expedida pela SSP/DF CPF nº 006.638.221-14, residente e domiciliado na quadra 15, coj a casa 11 bairro: Mansões Camargo Cep: 729270-66 Águas lindas- Go.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	20	UND	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 700VA, bateria selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade	R$ 490,22	R$ 9.804,40

			reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor		

VALOR TOTAL DA ATA = 9.804,40 (Nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Jeb Comercio de eletrônicos EIRELI
DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A4E069B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: WS Infortec Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.924.105/0001-84, sediada na Avenida Pedro Paes Azevedo n° 130, Salgado filho, 49020-450 Aracaju/SE, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Waléria Silva Araujo Pina nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.160.216-9, expedida pela SSP/SE CPF nº044.804.105-70, residente e domiciliado na Rua P1, nº 132, loteamento Rosa do Oeste Bairro, Rosa Elze São Cristovão/SE Cep: 49100-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	20	UND	HD INTERNO SSD 960GB - HD INTERNO SSD 960GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 500MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 474,00	R$ 9.480,00

VALOR TOTAL DA ATA = 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal órgão Gerenciador

Ws Infortec Comercio LTDA
WALÉRIA SILVA ARAUJO PINA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6489A5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Bianco Comercio de Peças Eireli, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, sediada em São José dos Pinhais/PR Avenida das torres, 4747, bairro são Pedro Cep: 83005-450, neste ato representado pelo seu administrador Eros Guido Bianco, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.310.620-7/ PR, CPF nº 721.007.709-00, residente e domiciliado na Rua José Candilhe, 804 Apto 81K Água Verde Curitiba/PR Cep:80620-240.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 08 – SISTEMA DE MOLEJO UTILITÁRIOS E PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 38.502,00	R$ 153,52 (A HORA) 31%
16	. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 81.625,00	22,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 120.127,00			

VALOR TOTAL DA ATA = 120.127,00 (Cento e vinte mil, cento e vinte e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bianco Comercio De Peças EIRELI
EROS GUIDO BIANCO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:17C32B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.528,262/0001-23, sediada na RUA FRANCISCO DALLALIBERA, 1845, SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR CEP 82.410-030, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.068.130-6 SSP/PR, CPF nº 434.189.769-82, residente e domiciliado na RUA JOÃO SANTOS MIOLA, 25, TRAVESSA A – CASA 25 – BUTIATUVINHA – CURITIBA/PR CEP 82.320-280.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
90	22	CX	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50x60 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	R$ 118,51	R$ 2.607,22
96	218	PCT	Talher descartável para festas tipo garfo cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,25	R$ 490,50
97	208	PCT	Talher descartável para festas tipo colher cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,21	R$ 459,68
108	57	UND	Pote plástico descartável comtampa 250ml. Embalagem com no mínimo 25 unidades.	R$ 11,07	R$ 630,99

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.188,39 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ferrally – Comercio De Embalagens Ltda
LUIZ FERNANDO FELIPE NETO –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ACF14609

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: H R CARLONE, inscrita no CNPJ nº 30.126.408/0001-75, sediada na AVENIDA ALCEBÍADES DE PAULA NETO 842, SALA 01, JARDIM ORIENTAL, MARINGÁ/PR, CEP 87024-210, neste ato representado por seu administrador, senhor HUGO RAFAEL CARLONE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.093.834-6 SSP/MT, CPF nº 030.419.549-90, residente e domiciliado na RUA VENEZUELA 1104, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, CEP 87033-360.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	184	UND	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas	R$ 25,99	R$ 4.782,16

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.782,16 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H R Carlone
HUGO RAFAEL CARLONE –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AE750B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, sediada na AVENIDA CORRETOR PAULO ROMÃO Nº 83, LOT. SÃO BRAS, BAIRRO, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49.160-000, neste ato representada por sua administradora, senhora KARLA KAROLINE FONTES MENESES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.615.237-1 SSP/SE, CPF nº 067.491.995-50, residente e domiciliado na AVENIDA CORRETOR PAULO ROMÃO Nº 83, CASA, LOT. SÃO BRAS, BAIRRO, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49.160-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	200	UND	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 200 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 7,14	R$ 1.428,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Karla Karoline Fontes Meneses
KARLA KAROLINE FONTES MENESES –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:32213FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905, inscrita no CNPJ nº 40.225.662/0001-84, sediada na RUA AUGUSTO

ZIBARTH, N.º 82, LOJA 1, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.560-360, neste ato representado por seu administrador, senhor MICHAEL BRUM MORDINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.956.679-0 SSP/PR, CPF nº 036.411.309-05, residente e domiciliado na RUA AUGUSTO ZIBARTH, N.º 82, LOJA 1, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.560-360.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	65	UND	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	R$ 23,59	R$ 1.533,35

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.533,35 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Michael Brum Mordini 03641130905
MICHAEL BRUM MORDINI
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7D506DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada na RUA SERGIPE, N.º 672 – SALA 02, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS CEP 99.700-000, neste ato representada pela sócia administradora, senhora FRANCIELE ROVER BIANCHI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.007.923.082 SJS/RS, CPF nº 980.590.090-87, residente e domiciliado na RUA PAULO VI, N.º 121, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS CEP 99.700-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	120	PCT	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades.	R$ 3,25	R$ 390,00
58	147	UND	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 60 cm. Medidas: 17x20 cm.	R$ 3,86	R$ 567,42
60	195	UND	Palha de aço para panela (esfregão).	R$ 1,06	R$ 206,70
62	199	CX	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	R$ 0,70	R$ 139,30
88	120	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	R$ 37,50	R$ 4.500,00
89	64	ROL	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	R$ 63,00	R$ 4.032,00
99	73	UND	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas aproximadas: 45x70 cm.	R$ 7,28	R$ 531,44
105	127	UND	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	R$ 7,12	R$ 904,24

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.271,10 (onze mil e duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Multisul Comércio E Distribuição LTDA - ME
FRANCIELE ROVER BIANCHI
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4A75BFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.034.228/0001-14, sediada na AVENIDA ADÃO WELKER, N° 342 - SALA 01, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, senhor FRANCIEL TIAGO IZYCKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6088774631 SJS/RS, CPF nº 011.501.310-55, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO DAUMER, N° 262, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	530	UND	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	R$ 4,74	R$ 2.512,20
22	83	CX	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 114,95	R$ 9.540,85
32	185	UND	Escova de nylon para lavar roupa.	R$ 1,87	R$ 345,95
65	90	ROL	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	R$ 5,30	R$ 477,00
72	248	PCT	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	R$ 1,17	R$ 290,16
73	354	PCT	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	R$ 1,70	R$ 601,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.767,96 (treze mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Novo Horizonte Comércio De Produtos E Acessórios De Limpeza LTDA
FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C03F9B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, sediada na RUA DOS OPERÁRIOS, N.º 148, BARRA FUNDA, LEME/SP CEP 13.617-210 neste ato representada por sua sócia administradora, senhora TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 25.911.636-1 SSP/SP, CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliado na RUA DEMÉZIO NABARRETI, N.º 158, CIDADE JARDIM, LEME/SP CEP 13.614-300.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	368	UND	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	R$ 2,86	R$ 1.052,48

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.052,48 (um mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ty Bortholin Comercial LTDA
TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:968527BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na AVENIDA DAS ROSAS, N.º 841, JARDIM MOTORAMA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.224-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor ADRIEL FELIPE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 40.076.915-3 SSP/SP, CPF nº 413.573.508-80, residente e domiciliado na RUA BROMÉLIAS, N.º 231, RESIDENCIAL VERENA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.227-873.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
106	250	UND	Shampoo infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 400 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 8,10	R$ 2.025,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Up Dent Importação e Exportação Comercial LTDA
ADRIEL FELIPE DA SILVA
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5D5D518D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PLURAL MARKETING & NEGÓCIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.370.488/0001-08, sediada na RUA ANTONIO SCHIEBEL, 2386, CASA, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.670-000, neste ato representado pelo seu administrador, LUIZ FERNANDO DE MELLO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.506.413-1 SSP/PR, CPF nº 636.110.079-00, residente e domiciliado na RUA CHILE, 1122, BLOCO 3, APT. 3, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.220-900.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de julho de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	% Desconto
01	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 1.022.000,00	41,77%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Plural Marketing & Negócios -EIRELI
LUIZ FERNANDO DE MELLO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8CE7DDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MOVIMENTE BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.308.366/0001-89, sediada na RUA JOÃO FRANCO, 240, LETRA B, VILA BELA VISTA, BRAGANÇA PAULISTA/SP CEP 12.906-000, neste ato representado pelo seu administrador, RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 08.504.379-2 IRP/RJ, CPF nº 010.632.637-60, residente e domiciliado na RUA DAS CAMÉLIAS, 89-A, BELA VISTA – EXTREMA/MG CEP 37.640-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	36	UND	Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEAD) utilizando material reciclável (produto sustentável), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epóxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: 137 x 107 x 129 cm (cxlxa), Peso aproximado: 49 Kg, Capacidade de carga aproximada: 400 kg Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio e 2 rodízios giratórios de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento) Material: Polietileno de material de alta e média densidade (PEAD), Cor: PRETO, Pintura: não se aplica, Norma: ABNT NBR 15911 Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação	R$ 1.490,00	R$ 53.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Movimente Brasil EIRELI
RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:89D0C948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.386.529/0001-46, sediada na RUA SANTO AGOSTINHO, N.º 764, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.829-162, neste ato representado por seu sócio administrador ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.217.875-6 SSP/PR, CPF nº 562.963.479-87, residente e domiciliado na RUA SANTO AGOSTINHO, N.º 07, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.829-162.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	200	UND	Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R$ 77,42	R$ 15.484,00
14	120	M²	Locação e colocação de forração na cor grafite em piso de palco	R$ 27,67	R$ 3.320,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.804,40 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Enio Rudnei Pereira Dos Anjos & CIA LTDA
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ECF3DA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na RUA JACOB GUBAUA, N.º 250, LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR CEP 83.507-500, neste ato representado por seu sócio administrador, ALEXANDRE STRESSER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.625.888-9 SSP/PR, CPF nº 046.878.919-77.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	8	UND	Inseticida biológico. Beouveria bassiana. Embalagem com 1 kg	R$ 194,30	R$ 1.554,40

10	5	UND	Inseticida biológico bacillus thuringiensis israelensis. Embalagem com 1 litro	R$ 230,00	R$ 1.150,00
11	9	UND	Inseticida biológico óleo de neem. Embalagem com 1 litro	R$ 59,00	R$ 531,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.235,40 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sanigran LTDA
ALEXANDRE STRESSER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:28B2E56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.808.990/0001-21, sediada na RUA ALVARES CABRAL, N. º 989, SERRINHA, FORTALEZA/CE CEP 60.741-200, neste ato representado por sua titular RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 07.224.060-9 SSP/RJ CPF nº 937.183.817-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	40	UND	Baixela em inox: recipiente para servir alimentos com capacidade de 300 ml	R$ 16,00	R$ 640,00
30	57	UND	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, solda, engates, e emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm	R$ 9,00	R$ 513,00
32	47	UND	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm.	R$ 16,00	R$ 752,00
33	306	UND	Copo produzido em vidro transparente, volume mínimo de 300 ml, altura mínima de 13 cm, diâmetro mínimo 6,5 cm	R$ 4,99	R$ 1.526,94
40	14	UND	Escumadeira para frituras em aço inox inclusive o cabo, Medidas aproximadas, Diâmetro: 11 cm, comprimento total: 38,5 cm	R$ 9,00	R$ 126,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.557,94 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

B2G Medical Comércio De Produtos Médicos E Cirúrgicos LTDA
RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:27BB75A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590, neste ato representado por seu titular KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº006.368.929-48

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
52	50	UND	Garrafa térmica capacidade de 250 ml, fechamento de rosquear , cores claras, revestimento em polipropileno.	R$ 25,20	R$ 1.260,00
53	40	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 01 litro. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	R$ 23,90	R$ 956,00
54	18	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 05 litros. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	R$ 33,90	R$ 610,20
64	135	UND	Lixeira em polipropileno altamente resistente, capacidade mínima de 20 litros, abertura/fechamento com pedal, sendo movimentado em metal de marca igual ou superior à marca Perfect.	R$ 34,84	R$ 4.703,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.529,60 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & Cia LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8A45EFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904, inscrita no CNPJ nº 46.494.814/0001-20, sediada na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N.º 1621, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR CEP 85.960-000, neste ato representado por sua titular

SIRLEIA BUERA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.814.136-7 SSP/PR CPF nº087.814.599-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	50	UND	Baixela em inox: recipiente para servir alimentos com capacidade de 500 ml	R$ 22,50	R$ 1.112,50
14	22	UND	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7 litros, com cabo de baquelite.	R$ 105,00	R$ 2.310,00
22	12	UND	Chaleira Elétrica em Inox, capacidade para 1,8 Litros com desligamento automático, voltagem 110.	R$ 82,25	R$ 987,00
43	12	UND	Espremedor de suco industrial em Inox, potência: 500w, bivolt, motor 1/3cv, com Copo alumínio 3 litros	R$ 288,92	R$ 3.467,04
69	25	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 12 litros, com fechamento externo.	R$ 375,00	R$ 9.375,00
85	78	UND	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca e fechamento hermético.	R$ 30,00	R$ 2.340,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.591,54 (dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sirlei Buera De Oliveira 08781459904
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:36B8D958

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Médico ESF, ao servidor **MARCELO FERRARI DE ALMEIDA CAMARGO FILHO**, matrícula 500117**,** portador da Cédula de Identidade n.º 43.907.935-4/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.255.198-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:1E45B6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas em Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2487	Cristina Aparecida Humeniuk	E C 05	E C 06
3401	Eunice Ritzel Piala	E A 02	E A 03

PROFESSOR - 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3661	Daiana Aparecida de Melo	B 02	B 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:22CCC956

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionada:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3401	Eunice Ritzel Piala	E A 03	E B 03
3413	Vanessa Mateus Teixeira da Silva	E 03	E A 03

PROFESSOR - 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3661	Daiana Aparecida de Melo	B 03	C 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0148E451

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares no período de 02 (dois) anos, na forma do que dispõe o art. 91 da Lei Municipal 02/91**,** ao servidor **ALEX MIGUEL DOS SANTOS,** matricula n.º 2089, portador do RG n.º 8.757.840-2/PR e CPF/MF sob n.º 041.120.949-30, no cargo de **TECNICO AGRICOLA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:843906A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE DISPENSA - 02.2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 19923/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**AER BALANÇAS LTDA**
CNPJ:	35.807.532/0001-10
DOTAÇÃO	15.001.18.122.0020.2.001.000
ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Desdobramento: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO:	12 (doze) meses.
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 13 de dezembro de 2022.

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:D5D05503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022 – PRORROGA PRAZO MUNICÍPIO: PITANGA/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL.

Quarto Termo Aditivo do Contrato de Rateio: nº 001/2022 – PRORROGA PRAZO
Município: Pitanga/PR;
Projetos/ações: Patrulha rural.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

V – DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento terá vigência de **31/12/2022** até **31/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e parágrafos do contrato de rateio, permanecem como no original.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 29 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres. do Consórcio
Consórcio

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito Mun. de Pitanga
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: NILSON PADILHA
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:00D00458

CIDCENTRO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022_PRORROGA PRAZO MUNICÍPIO: PITANGA/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL.

Quinto Termo Aditivo do Contrato de Rateio: nº 001/2022_PRORROGA PRAZO
Município: Pitanga/PR;
Projetos/ações: Patrulha rural.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

V – DO PRAZO
CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de **31/12/2022** até **31/03/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e parágrafos do contrato de rateio, permanecem como no original.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 29 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres. do Consórcio
Consórcio

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito do Mun. de Pitanga
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: NILSON PADILHA
2. _____
Nome:
CPF: 717.741.309-04 CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7DC0DDEA

CIDCENTRO
ALTAMIRA DO PARANÁ - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Altamira do Paraná/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CEP. 82.280-000, Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob nº 6.831.808-4 e no CPF sob nº 820.855.369-72, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: Uma** vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Mun. Altamira do Paraná
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E077E02D

CIDCENTRO
ARAPUÃ - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Arapuã/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de ARAPUÃ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede na Rua Presidente Café Filho 1.410 - Recanto Feliz, CEP. 86.884-000, Arapuã, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. DEODATO MATIAS**, inscrito no RG sob nº 3.558.581-8 e no CPF sob nº 561.237.369-49, brasileiro, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Consórcio Cid Centro
Consórcio

DEODATO MATIAS
Prefeito do Mun. de Arapuã
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2EF591DC

CIDCENTRO
ARIRANHA DO IVAÍ - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Ariranha do Ivaí/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de Ariranha do Ivaí/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.453/0001-31, com sede na Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Cep. 86.880-000 Cidade de Ariranha do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito o **Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA,** Brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 44.112.864-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado na Rua Márcio José Rodrigues, nº 41, Centro, CEP 86.880-000, no Município de Ariranha do Ivaí/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segunda**:** Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;

Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cons Cid Centro
Consórcio

THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA
Prefeito do Mun. de Ariranha do Ivaí
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8DC498BC

CIDCENTRO
BORRAZÓPOLIS - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Borrazópolis/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de BORRAZÓPOLIS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.453/0001-31, com sede Praça da República, 28, Centro, Cep. 86.925-000, na Cidade de Borrazópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito o **Sr. DALTON FERNANDES MOREIRA,** Brasileiro, Casado, Servidor Público Estadual (Receita Estadual), inscrito no RG nº 4.255.913-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 616.426.229-15, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 395, Quadra 39, Lote 03, Centro, CEP 86.925-000, no Município de Borrazópolis/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:

Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segunda**:** Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cons Cid Centro
Consórcio

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito do Mun. de Borrazópolis
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:25BB30D0

CIDCENTRO
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Boa Ventura de São Roque/PR, visando a prestação de serviços públicos projeto de turismo regional/territorial.

Município de Boa Ventura de São Roque/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moisés Miranda, nº 422, Centro, CEP. 85.225-000 Cidade de Boa Ventura de São Roque, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN,** Brasileiro, inscrito no RG nº 7.549.164-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.601.479-17, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;

Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**:** Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

EDSON FLÁVIO HOFMANN
Prefeito Mun. Boa Venura de São Roque
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8522DF8E

CIDCENTRO
CAMPINA DO SIMÃO - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Campina do Simão/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de Campina do Simão/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, CEP 85.148-000, Campina do Simão, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. ANDRÉ JUNIOR DE PAULA,** Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG nº 8.406.494-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.758.429-27, residente e domiciliado na zona rural, na localidade do Grongoró, CEP 85.148-000, no Município de Campina do Simão/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: Uma** vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito do Mun. de Campina do Simão
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:1A0C4FED

CIDCENTRO
CAMPINA DO SIMÃO - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Campina do Simão/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de Campina do Simão/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, CEP 85.148-000, Campina do Simão, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. ANDRÉ JUNIOR DE PAULA,** Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG nº 8.406.494-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.758.429-27, residente e domiciliado na zona rural, na localidade do Grongoró, CEP 85.148-000, no Município de Campina do Simão/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: Uma** vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito do Mun. de Campina do Simão
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:80342C3B

CIDCENTRO
CÂNDIDO DE ABREU - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Cândido de Abreu/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal e no projeto de turismo regional/territorial.

Município de CÂNDIDO DE ABREU/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.175.926/0001-80, com sede na Avenida Paraná, nº 03, centro, CEP 84.470-000, Cândido de Abreu, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN,** Brasileiro, inscrito no RG nº 8.798.161-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 059.071.679-47, residente e domiciliado Rua Ernesto Ramos, 328, CEP 84.470-000, no Município de Cândido de Abreu/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
Prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no MUNICÍPIO e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
Oferecer cursos de capacitação, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD e presencial;
Oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do MAPA, como opção complementar para realização de análises fiscais;
Prestar orientação para elaboração do plano de trabalho a ser apresentado para a adesão ao SISBI-POA;
Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do Município no sistema eletrônico e-SISBI.

Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;

Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Sexta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;
Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;
Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

Cláusula Sétima*:* PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula Oitava: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;
Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;
Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Nona: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo Segundo: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Décima: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Décima Primeira: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.
Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima Segunda: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Terceira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

RENAN MENCK ROMANICHEN
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E8BC9726

CIDCENTRO
CRUZMALTINA- CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Cruzmaltina/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de CRUZMALTINA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro, Cep: 86.855-000, na Cidade de Cruzmaltina, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **NATAL CASAVECHIA,** Brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 3.791.838-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 516.796.129-72, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 407, Centro, CEP 86.855-000, no Município de Cruzmaltina/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.

Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

NATAL CASAVECHIA
Prefeito do Mun. de Cruzmaltina
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7EDF25BC

CIDCENTRO
FAXINAL - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Faxinal/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de FAXINAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, CEP. 86.840-000 - Faxinal, no Estado do Paraná neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. YILSON ÁLVARO CANTAGALLO**, inscrito no RG sob nº 3.010.927-9 e no CPF sob nº 453.674.859-87, brasileiro, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito do Mun. de Faxinal
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6CAD3BFF

CIDCENTRO
GODOY MOREIRA - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Godoy Moreira/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de GODOY MOREIRA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 81.392.656/0001-07, com sede na Rua Sebastião Máximo, 184, Centro, CEP. 86.938-000 Godoy Moreira, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. PRIMIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 4.744.031-9 e no CPF sob nº 655.558.139-53, residente e domiciliado na Rua Cambé, 446, centro, CEP. 86.938-000, Godoy Moreira/Pr, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.

Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segunda**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito do Mun. de Godoy Moreira
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7CAA9F7B

CIDCENTRO
GRANDES RIOS - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Grandes Rios/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de GRANDES RIOS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, centro, CEP. 86.845-000 Grandes Rios, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 1.414.189-0 e no CPF sob nº 396.487.539-20, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segunda**:** Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;

Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prese Cons Cid Centro
Consórcio

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito do Mun. de Grandes Rios
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C7A0DC45

CIDCENTRO
GUARAPUAVA - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Guarapuava/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal.

Município de GUARAPUAVA/PR, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.037/0001-76, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, centro, CEP. 85.010-210, Guarapuava, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. CELSO FERNANDO GOES**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.194.120-2 SSP/PR e no CPF sob nº 536.414.189-68, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
Prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no MUNICÍPIO e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
Oferecer cursos de capacitação, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD e presencial;
Oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do MAPA, como opção complementar para realização de análises fiscais;
Prestar orientação para elaboração do plano de trabalho a ser apresentado para a adesão ao SISBI-POA;
Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do Município no sistema eletrônico e-SISBI.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;
Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;

Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;
Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula Sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

CELSO FERNANDO GOES
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4704E84E

CIDCENTRO
IRETAMA - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Iretama/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de IRETAMA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Kuhn, 174, centro, CEP. 87.280-000 Iretama, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. SAME SAAB**,

brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no RG sob nº 1.129.863-0 e no CPF sob nº 281.824.309-25, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, zona rural, localidade Água da Anta, CEP. 87.280-000, Iretama - Pr, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

SAME SAAB
Prefeito do Mun. de Iretama
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D3E8CB57

CIDCENTRO
IVAIPORÃ - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Ivaiporã/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de IVAIPORÃ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000, centro, CEP. 86.870-000 Ivaiporã, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS GIL**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob nº 1.884.233-5 e no CPF sob nº 375.014.459-15, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.

Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito do Mun. de Ivaiporã
Consorciado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Nilson PadilhaNome:
CPF: 717.741.309-04CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8EA5DCBB

CIDCENTRO
JARDIM ALEGRE - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Jardim Alegre/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município De JARDIM ALEGRE/PR, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, CEP. 86.860-000, Jardim Alegre, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, inscrito no RG sob nº 3.468.417-0 e no CPF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado

pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito do Mun. de Jardim Alegre
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:132CEDA8

CIDCENTRO
LARANJAL - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Laranjal/PR, visando a prestação de serviços públicos projeto de turismo regional/territorial.

Município de LARANJAL/PR, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro, CEP. 85.275-000, Laranjal, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO ELITON DUTRA**, inscrito no RG sob nº 1.891.723-8 e no CPF sob nº 434.972.929-15, brasileiro, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo

que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

JOÃO ELITON DUTRA
Prefeito do Mun. de Laranjal
Consorciado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Nilson PadilhaNome:
CPF: 717.741.309-04CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A64CBDB8

CIDCENTRO
LIDIANÓPOLIS - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de

Lidianópolis/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de LIDIANÓPOLIS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.680.831/0001-68, com endereço na rua Jucelino Kubitscheck, 357, Centro, Cep. 86.865-000, na Cidade de Lidianópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **Sr**. **ADAUTO APARECIDO MANDU**, Brasileiro, Empresário, inscrito no RG nº 9.754.147-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Cidade de Lidianópolis/PR, CEP 86.865-000, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;

O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Mun. de Lidianópolis
Consorciado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Nilson PadilhaNome:
CPF: 717.741.309-04CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:BDC1908A

CIDCENTRO
LUNARDELLI - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Lunardelli/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de LUNARDELLI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.600.491/0001-07, com endereço na Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, Cep. 86.935-000, Cidade de Lunardelli, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito **Sr. REINALDO GROLA**, Brasileiro, Empresário, inscrito no RG nº 6.798.776-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.561.449-50, residente e domiciliado na Cidade de Lunardelli/PR, CEP 86.935-00, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações

contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.

Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.

Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;

***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;

Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;

Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.

Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:

A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;

O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.

Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

REINALDO GROLA
Prefeito do Mun. de Lunardelli
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9936BC72

CIDCENTRO
MANOEL RIBAS - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Manoel Ribas/PR, visando a prestação de serviços públicos projeto de turismo regional/territorial.

Município de Manoel Ribas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, Manoel Ribas, no Estado do Paraná. neste ato representado por seu Prefeito **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 9.032.023-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.435219-30, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.265, Centro no Município de Manoel Ribas/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.

Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.

Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.

Cláusula Quarta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.

Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segundo*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito do Mun. de Laranjal
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:15041058

CIDCENTRO
MATO RICO - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Mato Rico/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal e no projeto de turismo regional/territorial.

Município de MATO RICO/PR, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, Centro, CEP. 85.240-000 – MATO RICO/PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 4.043.712-6 SESP/PR e no CPF sob nº 464.922.919-72, brasileiro, agricultor, casado, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
Prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no MUNICÍPIO e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
Oferecer cursos de capacitação, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD e presencial;
Oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do MAPA, como opção complementar para realização de análises fiscais;
Prestar orientação para elaboração do plano de trabalho a ser apresentado para a adesão ao SISBI-POA;
Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do Município no sistema eletrônico e-SISBI.

Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Sexta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;
Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;
Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

Cláusula Sétima*:* PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula Oitava: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Nona: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Décima: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;

IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Décima Primeira: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.
Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima Segunda: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Terceira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

EDELIR DE J. R. DA SILVA
Prefeito de Mato Rico
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7031EF4E

CIDCENTRO
NOVA CANTU - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Nova Cantú/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de NOVA CANTU/PR, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.845.394/0001-03, com sede na Rua Bahia, 660, centro, CEP. 87.330-000, Nova Cantu, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, inscrito no RG sob nº 4.414.003-9 e no CPF sob nº 676.205.159-68, brasileiro, casado, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;

Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito do Mun. de Nova Cantú
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:978907B7

CIDCENTRO
NOVA TEBAS - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Nova Tebas/PR, visando a prestação de serviços públicos projeto de turismo regional/territorial.

Município de NOVA TEBAS/PR, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.620.172/0001-05, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 695, centro, CEP. 85.250-000, Nova Tebas, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no RG sob nº 9.871.566-5 SESP/PR e no CPF sob nº 060.282.329-39, brasileiro, enfermeiro, solteiro, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-

20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito do Mun. de Nova Tebas
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:49443EDD

CIDCENTRO
PALMITAL - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Palmital/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal e no projeto de turismo regional/territorial.

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valdenei de Souza**, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF nº 795.770.409-34, e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro e autorizado pela Lei nº 016/2010, de 19/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
Prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no MUNICÍPIO e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
Oferecer cursos de capacitação, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD e presencial;
Oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do MAPA, como opção complementar para realização de análises fiscais;
Prestar orientação para elaboração do plano de trabalho a ser apresentado para a adesão ao SISBI-POA;
Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do Município no sistema eletrônico e-SISBI.

Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Sexta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;
Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;

Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

***Cláusula Sétima**:* PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula Oitava: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Nona: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Décima: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Décima Primeira: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima Segunda: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segundo*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Terceira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Consórcio Cid Centro
Consórcio

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito do Mun. de Palmital
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:DF7B8631

CIDCENTRO
PITANGA - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Pitanga/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal e no projeto de turismo regional/territorial.

Município de PITANGA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante

denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
Prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no MUNICÍPIO e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
Oferecer cursos de capacitação, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD e presencial;
Oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do MAPA, como opção complementar para realização de análises fiscais;
Prestar orientação para elaboração do plano de trabalho a ser apresentado para a adesão ao SISBI-POA;
Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do Município no sistema eletrônico e-SISBI.

Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Sexta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;
Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;
Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

Cláusula Sétima*:* PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula Oitava: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Nona: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:

Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Décima: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Décima Primeira: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima Segunda: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**:** Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Terceira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons
Consórcio

MAICOL G. C. R.BARBOSA
Prefeito do Mun. de Pitanga
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:13DD4E12

CIDCENTRO
RIO BRANCO DO IVAI - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Rio Branco do Ivaí/PR, visando a prestação de serviços públicos projeto de turismo regional/territorial.

Município de RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 01.612.413/0001-90**, com sede na Avenida Rio Branco, 500, centro, CEP. 86.848-000, Rio Branco do Ivaí, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 4.012.074-2 e no CPF sob nº 608.420.679-49, residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu, 356, Rio Branco do Ivaí - Pr, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;

Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**:** Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito do Mun. de Rio Branco do Ivai
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:97B492BB

CIDCENTRO
RONCADOR - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Roncador/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal e no projeto de turismo regional/territorial.

Município de RONCADOR/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, com sua sede na Prefeitura Municipal de Roncador, situada a Praça Moisés Lupion, 89,

Centro, CEP 87.320-000, Roncador, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VIVALDO LESSA MOREIRA**, brasileiro, casado, contador (servidor público), inscrito no RG nº 4.360.095-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 598.610.889-20, residente e domiciliado Avenida São Pedro, apto 02, Centro, Cep. 87.320-000, Roncador/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
Prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no MUNICÍPIO e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
Oferecer cursos de capacitação, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD e presencial;
Oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do MAPA, como opção complementar para realização de análises fiscais;
Prestar orientação para elaboração do plano de trabalho a ser apresentado para a adesão ao SISBI-POA;
Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do Município no sistema eletrônico e-SISBI.

Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Sexta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;
Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;
Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

Cláusula Sétima*:* PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula Oitava: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Nona: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Décima: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Décima Primeira: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima Segunda: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segundo*: Uma** vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Terceira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons
Consórcio

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Mun. Roncador
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6D95F2BE

CIDCENTRO
ROSÁRIO DO IVAI - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Rosário do Ivaí/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal.

Município de ROSÁRIO DO IVAÍ/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 80.059.264/0001-50, na rua São Paulo, 45, Centro, Cep. 86.850-000, Rosário do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **ILTON SHIGUEMI KURODA**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no RG nº 1.633.838-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 367.266.309-30, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 402, Q20, Lote 15, na Cidade de Rosário do Ivaí/PR, CEP 86.850-000, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
Prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no MUNICÍPIO e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
Oferecer cursos de capacitação, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD e presencial;
Oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do MAPA, como opção complementar para realização de análises fiscais;
Prestar orientação para elaboração do plano de trabalho a ser apresentado para a adesão ao SISBI-POA;
Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do Município no sistema eletrônico e-SISBI.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;
Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;
Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula Sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiros.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.

Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons
Consórcio

ILTON SHIGUEMI KURODA
Prefeito Mun. Rosário Do Ivaí
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:DBAC7F6C

CIDCENTRO
SANTA MARIA DO OESTE - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Santa Maria do Oeste/PR, visando a prestação de serviços públicos projeto de turismo regional/territorial.

Município de SANTA MARIA DO OESTE/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.684.544/0001-26, na Rua José de França Pereira, nº 10, centro, Cep. 85.230-000, Santa Maria do Oeste, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **OSCAR DELGADO**, Brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 6.296.081-7 e inscrito no CPF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, na Cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:

I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons Cid Centro
Consórcio

OSCAR DELGADO
Prefeito Mun. Santa Maria do Oeste
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:66CDC2B0

CIDCENTRO
SÃO JOÃO DO IVAI - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de São João do Ivaí/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal.

Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.741.355 /0001-3**0**, com sede na Avenida Curitiba, 563, Centro, CEP. 86.930-000, São João do Ivaí, no Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. CARLA SUZI EMERENCIANO**, inscrita no RG sob nº 8.238.909-1 SESP/PR e no CPF sob nº 006.538.469-59, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado na Rua União da Vitória, nº 339, Centro, CEP. 85.930-000, São João do Ivaí/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
Prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no MUNICÍPIO e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
Oferecer cursos de capacitação, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD e presencial;
Oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do MAPA, como opção complementar para realização de análises fiscais;

Prestar orientação para elaboração do plano de trabalho a ser apresentado para a adesão ao SISBI-POA;
Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do Município no sistema eletrônico e-SISBI.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;
Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;
Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula Sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiros.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Cons
Consórcio

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Mun. São João do Ivaí
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8711417E

CIDCENTRO
SÃO PEDRO DO IVAÍ - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de São Pedro do Ivaí/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.771.311/0001-53, com sede na Praça Padre José Rossi, 354, centro, CEP. 86.945-000, São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI**, inscrita no RG sob nº 3.293.480-3 SSP/PR e no CPF sob nº 558.450.969-87, brasileira, residente e domiciliado na Rua Carlos Silva, nº 44, centro, CEP. 86.945-000, São Pedro do Ivaí/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quinta: *Apoio e manutenção do custeio administrativo do Consórcio Cid Centro*.
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula sexta: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
***Parágrafo Segunda*: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Pres Consórcio Prefeita do Mun. de São Pedro do Ivaí
Consórcio Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04
2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C9E7DC6D

CIDCENTRO
TURVO - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001-2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Turvo/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal e no projeto de turismo regional/territorial.

Município de TURVO/PR pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sua sede na Prefeitura Municipal de Turvo, situada na Avenida Doze de Maio, 353, Centro - Cep: 85.150-000, Turvo, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 439, Centro, Turvo/Pr, portador do CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira*:* O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Prestar orientação técnica *in loco* para as equipes de inspeção veterinária de produtos de origem animal;
Prestar orientação técnica *in loco* para agroindústrias registradas no MUNICÍPIO e interessadas na ampliação de mercados de produtos de origem animal;
Oferecer cursos de capacitação, para médicos veterinários inspetores e auxiliares de inspeção, na modalidade EAD e presencial;
Oferecer apoio laboratorial da rede de laboratório do MAPA, como opção complementar para realização de análises fiscais;
Prestar orientação para elaboração do plano de trabalho a ser apresentado para a adesão ao SISBI-POA;
Prestar orientações para manter atualizado o cadastro do Município no sistema eletrônico e-SISBI.

Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Mapeamento do Turismo Regional/Territorial;
Gestão descentralizada do Turismo;
Planejamento e posicionamento do mercado Turístico;
Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
Promoção e apoio à comercialização do Turismo;
Monitoramento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.

Cláusula Sexta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;
Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;
Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

Cláusula Sétima*:* PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cláusula Oitava: O Consorciado repassará ao Consórcio até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
Cláusula Nona: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o Consórcio encaminhará aos entes da Federação Consorciados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:
Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;
Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consorciado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Cláusula Décima: Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:
I – Balanço Orçamentário;
II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;
III – Demonstrativo da receita corrente liquida;
IV – Demonstrativo dos restos a pagar.
Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o Consórcio publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSÁBILIDADE DOS CONTRATADOS.
Cláusula Décima Primeira: De acordo com o Estatuto do Consórcio Cid Centro, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.
Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.
Cláusula Décima Segunda: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio;
Parágrafo Segundo**: U**ma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;
Parágrafo Terceiro: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consorciado será excluído do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de Consórcio Público;
Parágrafo Quarto: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consorciado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.
Cláusula Décima Terceira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:
A não apresentação por parte do **Consorciado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;
O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.
Cláusula Décima Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de dezembro do ano de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Consórcio
Consórcio

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Do Mun. De Turvo
Consorciado
Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:1254CCA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 017/2022

DECRETO Nº. 017/2022

Decreta Luto Oficial em todo o território do Município de Mato Rico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador DOMINGOS CANDIDO DE OLIVEIRA RAMOS , ocorrido na noite de hoje, dia 31 de Dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Matoriquense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas do mais diversos seguimentos da sociedade Matoriquense e em toda região;

CONSIDERANDO, consternamento geral da comunidade Matoriquense e o sentimento de solidariedade dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta integra, respeitável líder político e de ilibado espírito político;

CONSIDERANDO, por fim, render justas homenagens àquele que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuição para o bem-estar da coletividade .

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 dias , em todo território do Município de Mato Rico, em homenagem póstuma ao Vereador Domingos Candido de Oliveira Ramos .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BINI MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ
Mato Rico 31 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:B443D0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 01/2023

PORTARIA N.º 001/2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Cleusa Aparecida Damasio Teles	Advogada	23/12/2021 a 22/12/2022	452.711.279-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 02 de janeiro de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:1C32EDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.864 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 14.366, DE 15 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 21039/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, I do Decreto nº**14.366**, de 15 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e dá outras providências, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------
I – Soeli Aparecida Hipólito – Presidente;
II - ----------;
III - ----------." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº**14.366**de 15 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6E0DE660

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 937 DE 30/12/2022 - CONCEDE FÉRIAS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 937 de 30/12/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 09/01/2023, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para a servidora **Daysi Baptista Pinheiro Lima,** ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar administrativo"*, cedida com ônus para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5EA35388

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.865 DE 02/01/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.06.182.0005.2.127. Atividades relacionadas à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil
30 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
178 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

Total Redução: R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2BDBBD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4379

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **EDMILSON DAMASCENO PEREIRA JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SIMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art. 13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido do Vereador Ezequias Rederd (Maré), em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8508DFAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 69.2022 - EXONERA COMISSIONADOS

PORTARIA N° 69/2022

"Exonera os empregados públicos comissionados da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Ficam EXONERADOS o Sr. **ALTAIR SANTOS MENDES**, portador do documento de identidade n° 51832698, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, **ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA**,

portador do documento de identidade nº 127818355, no emprego público comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO**, **CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO**, portador do documento de identidade nº 107363804, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, **EDSON APARECIDO DE SOUZA**, portador do documento de identidade nº 127957894, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, **IVANIO JUNIOR VACZ LEAL**, portador do documento de identidade nº 99672374, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 125457576, no emprego público comissionado de **PROCURADOR GERAL**, **MAURICIO PORRUA**, portador do documento de identidade º 53694691, no emprego público comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA**, portadora do documento de identidade nº 117834200, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTA E LOGISTICA**, **ROBERTA MARIA GRUBER**, portadora do documento de identidade nº 82833307, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, **RODRIGO SOARES**, portador do documento de identidade nº 86074389, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, **THAYNA CORREIA DA SILVA**, portadora do documento de identidade nº 102836278, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E LICITACAO**, **ZAIRA BRAGA DE SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 94259630, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:953E3A76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 01.2023 - NOMEAÇÃO ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA

PORTARIA N° 01/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. **ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA**, portador do documento de identidade n° 12.781.835-5 SSP/PR, no emprego público comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:708BFBF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 02.2023 - NOMEIA ALTAIR SANTOS MENDES

PORTARIA N° 02/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. ALTAIR SANTOS MENDES, portadora do documento de identidade n° 5.183.269-8 SESP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8581AC8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 03.2023 - NOMEAÇÃO CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO

PORTARIA N° 03/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO a Sr.º CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO, portadora do documento de identidade n° 10.763.680-4 SESP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D4918916

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 04.2023 - NOMEAÇÃO EDSON AOARECIDO DE SOUZA

PORTARIA N° 04/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. EDSON APARECIDO DE SOUZA, portador do documento de identidade n° 12.795.789-4 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D16735DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 05.2023 - NOMEAÇÃO IVANIO JUNIOR VACZ LEAL

PORTARIA N° 05/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. IVANIO JANIOR VACZ LEAL, portador do documento de identidade n° 9.967.237-4 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:2008A121

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 06.2023 - NOMEAÇÃO MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA

PORTARIA N° 06/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra.º MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA, portadora do documento de identidade n° 12.545.757-6 SSP/PR, no emprego público comissionado de **PROCURADOR GERAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:580C3E6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 07.2023 - NOMEAÇÃO MAURICIO PORRUA

PORTARIA N° 07/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO a Sr. MAURICIO PORRUA, portador do documento de identidade n° 5.369.469-1 SSP/PR, no cargo de CONTROLADOR GERAL, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2°. O empregado público é concursado do CISLIPA no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA) do Concurso Público 01/2015.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:47395428

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 08.2023 - NOMEIA RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA

PORTARIA N° 08/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA**, portadora do documento de identidade n° 11.783.420-0 SESP/RJ, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTA E LOGISTICA**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:A30EF285

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 09.2023 - NOMEAÇÃO RODRIGO SOARES

PORTARIA N° 09/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. RODRIGO SOARES, portador do documento de identidade n° 8.607.438-9 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:A571D48F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 10.2023 - NOMEIA THAYNA CORREIA DA SILVA

PORTARIA N° 10/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **THAYNA CORREIA DA SILVA**, portadora do documento de identidade n° 10.283.627-8 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E LICITAÇÃO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3E0CF2DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 11.2023 - NOMEAÇÃO ZAIRA BRAGA DE SOUZA

PORTARIA N° 11/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sr.ª ZAIRA BRAGA DE SOUZA, portadora do documento de identidade n° 9.425.963-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7ACDCE22

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 158/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 04 de janeiro a 10 de janeiro de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157044	GRAZIELI VIANA GOMES	36

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 12 e 16 de janeiro de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____
_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR,_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FB9F4468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.951

DECRETO Nº 3.951

"Exonera Getulio Rauen do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR, GETULIO RAUEN, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Turísticas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DCF8124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.952

DECRETO Nº 3.952

"Exonera Jhone Miranda Costa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR, JHONE MIRANDA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Casas Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0163322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.953

DECRETO Nº 3.953

"Exonera Evaldo Gabilan do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR, EVALDO GABILAN, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06714697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.911

DECRETO Nº 3.911

"Exonera Samir Assaf Omar do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SAMIR ASSAF OMAR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:31200FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.954

DECRETO Nº 3.954

"Exonera Cleverson Ribeiro Miguel do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão Predial - Céu das Artes, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AE6E462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.912

DECRETO Nº 3.912

"Exonera Ana Paula Souza Cardoso do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANA PAULA SOUZA CARDOSO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Almoxarifado, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2220C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.913

DECRETO Nº 3.913

"Exonera Anderson Bruno do Amaral do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDERSON BRUNO DO AMARAL, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Geral II, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E5E0F01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.955

DECRETO Nº 3.955

"Exonera Marcos Antônio Gonçalves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão V, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:915FA329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.914

DECRETO Nº 3.914

"Exonera Alessandra Veloso Cruz Coelho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALESSANDRA VELOSO CRUZ COELHO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Geral III, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B862AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.956

DECRETO Nº 3.956

"Exonera Jeferson Cardoso de Lima do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JEFERSON CARDOSO DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A54EF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.957

DECRETO Nº 3.957

"Exonera Orelino Costa Junior do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ORELINO COSTA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Sustentável, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E0862FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.915

DECRETO Nº 3.915

"Exonera Jessica Ferreira Pereira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JESSICA FERREIRA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Profissionalização e Estágio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:08085152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.916

DECRETO Nº 3.916

"Exonera Priscila Helena de Meira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PRISCILA HELENA DE MEIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:833B1FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.958

DECRETO Nº 3.958

"Exonera Jean Marcel Kutianski do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JEAN MARCEL KUTIANSKI, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C0AE2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.917

DECRETO Nº 3.917

"Exonera Marciele Rodrigues Correa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCIELE RODRIGUES CORREA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7CC01D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.959

DECRETO Nº 3.959

"Exonera Sabrina da Conceição Pereira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SABRINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7ABBCEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.918

DECRETO Nº 3.918

"Exonera Jacklyne Andrioli do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JACKLYNE ANDRIOLI, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial IV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:369A2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.960

DECRETO Nº 3.960

"Exonera Dejalma Afonso Jacob Junior do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:74359231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.919

DECRETO Nº 3.919

"Exonera Camila Souza de Oliveira Barauskas do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54E56CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.961

DECRETO Nº 3.961

"Exonera Adriano Evilásio de Barros do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADRIANO EVILÁSIO DE BARROS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço Funerário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDD447BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.920

DECRETO Nº 3.920

"Exonera Tasciane Cristine de Almeida Rosa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15BC3EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.962

DECRETO Nº 3.962

"Exonera Alan Ferreira de Jesus do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALAN FERREIRA DE JESUS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C9F85FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.921

DECRETO Nº 3.921

"Exonera Mariney Gonçalves Cordeiro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARINEY GONÇALVES CORDEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05B02D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.963

DECRETO Nº 3.963

"Exonera Jean Mauricio Garcia Domingues do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JEAN MAURICIO GARCIA DOMINGUES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A81E2606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.964

DECRETO Nº 3.964

"Exonera Luana Muniz Carvalho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUANA MUNIZ CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Pavimentação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:57CA6080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.922

DECRETO Nº 3.922

"Exonera Willian Tavares da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

WILLIAN TAVARES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administrativo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B4E104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.923

DECRETO Nº 3.923

"Exonera Maria Eduarda de Carvalho Jorge do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARIA EDUARDA DE CARVALHO JORGE, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Marketing e Publicidade, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68870A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.965

DECRETO Nº 3.965

"Exonera Joelson do Nascimento Zacarias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Drenagem, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD4A117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.924

DECRETO Nº 3.924

"Exonera André Albini Gonzaga do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDRÉ ALBINI GONZAGA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8D234FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.966

DECRETO Nº 3.966

"Exonera Regiane Santos Teixeira Nascimento do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Combustíveis, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE0DCB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.925

DECRETO Nº 3.925

"Exonera Vitoria Mendes Belo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VITORIA MENDES BELO, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3E26A4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.967

DECRETO Nº 3.967

"Exonera Paulo Roberto Zattar Moura Junior do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PAULO ROBERTO ZATTAR MOURA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F26CACF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.968

DECRETO Nº 3.968

"Exonera Celso Luiz Zacharias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CELSO LUIZ ZACHARIAS, do cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2FE3C09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.926

DECRETO Nº 3.926

"Exonera Luana de Cassia Bentes Affolter do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9E6D435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.969

DECRETO Nº 3.969

"Exonera Willian Pereira Alves dos Santos Morins do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS MORINS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:14EC589F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.927

DECRETO Nº 3.927

"Exonera Pedro Alberto Capraro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PEDRO ALBERTO CAPRARO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Profissionalização, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0862B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.970

DECRETO Nº 3.970

"Exonera Maria Eduarda Soriani Pedroso do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO, do cargo de provimento em comissão de Assessor no Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BF5816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.928

DECRETO Nº 3.928

"Exonera Dayanne Cristine Monegaglia do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DAYANNE CRISTINE MONEGAGLIA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54B6463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.929

DECRETO Nº 3.929

"Exonera Patricia Gonçalves Pereira Pinto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PATRICIA GONÇALVES PEREIRA PINTO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Processamentos e Registros, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E5BF1FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.972

DECRETO Nº 3.972

"Exonera Harley Lopes Salgado do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

HARLEY LOPES SALGADO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3190C06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.930

DECRETO Nº 3.930

"Exonera Jaqueline Rodrigues Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JAQUELINE RODRIGUES SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6676A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.973

DECRETO Nº 3.973

"Exonera Barbara Cordeiro Litzendorf do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

BARBARA CORDEIRO LITZENDORF, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:66F897C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.931

DECRETO Nº 3.931

“Exonera Angela Marques de Almeida do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANGELA MARQUES DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:85437774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.974

DECRETO Nº 3.974

"Nomeia Rafael Yuri Canhola Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL YURI CANHOLA ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA5CCFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.932

DECRETO Nº 3.932

“Exonera Vivian Silva do Rosario do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VIVIAN SILVA DO ROSARIO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FABB9CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.975

DECRETO Nº 3.975

"Nomeia Thabata Cristina Nicetto Lourenço para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THABATA CRISTINA NICETTO LOURENÇO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Controle Processual, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:387CDBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.976

DECRETO Nº 3.976

"Nomeia Yassmin Atef Yahoue para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), YASSMIN ATEF YAHOUE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:281D96D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.977

DECRETO Nº 3.977

"Nomeia Mauro Zacharias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAURO ZACHARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Almoxarifado, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D01227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.978

DECRETO Nº 3.978

"Nomeia Priscila Helena de Meira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PRISCILA HELENA DE MEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Administração Geral II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E3337F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.979

DECRETO Nº 3.979

"Nomeia Antônio Marcos Alves Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANTÔNIO MARCOS ALVES CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Administração Geral III, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7DF7748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.980

DECRETO Nº 3.980

"Nomeia Jessica Ferreira Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSICA FERREIRA PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E05AA181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.981

DECRETO Nº 3.981

"Nomeia Camila Souza de Oliveira Barauskas para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial I, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95002470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.982

DECRETO Nº 3.982

"Nomeia Rubens Souza Valêncio para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RUBENS SOUZA VALÊNCIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial IV, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A10EDD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.933

DECRETO Nº 3.933

"Exonera Jucemara da Luz Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JUCEMARA DA LUZ SILVA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VI, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:59AA0FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.934

DECRETO Nº 3.934

"Exonera Joyce Cristina Rodrigues Teixeira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOYCE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes IX, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:441CEF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.935

DECRETO Nº 3.935

"Exonera Larissa Rosalina Kamarowski do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LARISSA ROSALINA KAMAROWSKI, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes X, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4C4B4924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.984

DECRETO Nº 3.984

"Nomeia Jhone Miranda Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JHONE MIRANDA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F9A25BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.936

DECRETO Nº 3.936

“Exonera Edmilson Cordeiro de Andrade do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

EDMILSON CORDEIRO DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0A6B139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.985

DECRETO Nº 3.985

"Nomeia Edmilson Damasceno Pereira Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDMILSON DAMASCENO PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Profissionalização, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FFA373EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.937

DECRETO Nº 3.937

“Exonera Thiago Alves Batista do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

THIAGO ALVES BATISTA, do cargo de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas II, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15D819FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.986

DECRETO Nº 3.986

"Nomeia Nicoly Akemi Taira dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NICOLY AKEMI TAIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento III, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:19785936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.987

DECRETO Nº 3.987

"Nomeia Angela Marques de Almeida para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANGELA MARQUES DE ALMEIDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes IX, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8421BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.988

DECRETO Nº 3.988

"Nomeia Celso Luiz Zacharias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CELSO LUIZ ZACHARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas I, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:86129908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.938

DECRETO Nº 3.938

"Exonera Francieli Gonçalves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FRANCIELI GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9777C228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.990

DECRETO Nº 3.990

"Nomeia Anderson Martins Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON MARTINS OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Proteção de Políticas de Pessoas com Deficiência (PCD), símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:791D5404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.939

DECRETO Nº 3.939

"Exonera Flavia Martins da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FLAVIA MARTINS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B3A1D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.991

DECRETO Nº 3.991

"Nomeia Silvana Aparecida de Toledo Chandia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SILVANA APARECIDA DE TOLEDO CHANDIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B7AFBBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.940

DECRETO Nº 3.940

"Exonera Simone Ribeiro de Souza do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SIMONE RIBEIRO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Estratégias de Saúde, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29F832AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.992

DECRETO Nº 3.992

"Nomeia Silvia Rejane de Campos Bispo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SILVIA REJANE DE CAMPOS BISPO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Coordenador de Serviços, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E411B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.941

DECRETO Nº 3.941

"Exonera Gisele de Oliveira Cuch do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GISELE DE OLIVEIRA CUCH, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos das Pessoas com Deficiência (PCD), Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7C3240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.993

DECRETO Nº 3.993

"Nomeia Angelica Cristina Xavier Cotrim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Artesanato, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7572DD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.994

DECRETO Nº 3.994

"Nomeia Barbara Cordeiro Litzendorf para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BARBARA CORDEIRO LITZENDORF, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Turísticas, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:21B7BE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.942

DECRETO Nº 3.942

"Exonera Isabel Santos da Silva Oliveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ISABEL SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0371D1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.995

DECRETO Nº 3.995

"Nomeia Júlio César de Araújo Neves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO NEVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Casas Culturais, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DB638BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.943

DECRETO Nº 3.943

"Exonera Matheus Pontes Alves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MATHEUS PONTES ALVES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção de Políticas de Pessoas com Deficiência (PCD), Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5644A9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.944

DECRETO Nº 3.944

"Exonera Angelica Cristina Xavier Cotrim do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64D4A1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.996

DECRETO Nº 3.996

"Nomeia Jeferson Cardoso de Lima para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEFERSON CARDOSO DE LIMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Divisão Predial: Céu das Artes, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6EA3F089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.945

DECRETO Nº 3.945

"Exonera Eliane Quetes Lana do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ELIANE QUETES LANA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:761B2D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.946

DECRETO Nº 3.946

"Exonera Maura Cristina Machado Caetano do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenação de Serviços, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2535F51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.997

DECRETO Nº 3.997

"Nomeia Renan da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RENAN DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão V, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:972D5B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.947

DECRETO Nº 3.947

"Exonera Kamile do Rocio Rodrigues Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

KAMILE DO ROCIO RODRIGUES SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A785615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.998

DECRETO Nº 3.998

"Nomeia Cleverson Ribeiro Miguel para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D0150DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.999

DECRETO Nº 3.999

"Nomeia Thiago Alves Batista para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THIAGO ALVES BATISTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Sustentável, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51EA705D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.948

DECRETO Nº 3.948

"Exonera Antônio Elísio Mendes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANTÔNIO ELÍSIO MENDES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:813E34D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.000

DECRETO Nº 4.000

"Nomeia Adriano Evilásio de Barros para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO EVILÁSIO DE BARROS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:49D252D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.949

DECRETO Nº 3.949

“Exonera Luiz Fernando Marques Silva do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUIZ FERNANDO MARQUES SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:832F05FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.950

DECRETO Nº 3.950

“Exonera Silvana Aparecida de Toledo Chandia do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SILVANA APARECIDA DE TOLEDO CHANDIA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Artesanato, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6B8159F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.002

DECRETO Nº 4.002

"Nomeia Paulo Roberto Zattar Moura Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO ROBERTO ZATTAR MOURA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Serviço Funerário, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6C75976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.003

DECRETO Nº 4.003

"Nomeia Joelson do Nascimento Zacarias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F62F58B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.010

DECRETO Nº 4.010

"Nomeia Jucemara da Luz Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUCEMARA DA LUZ SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90E91043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.004

DECRETO Nº 4.004

"Nomeia Orelino Costa Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ORELINO COSTA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6050748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.011

DECRETO Nº 4.011

"Nomeia Eliane Quetes Lana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELIANE QUETES LANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor no Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA7C9272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.005

DECRETO Nº 4.005

"Nomeia Alan Ferreira de Jesus para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALAN FERREIRA DE JESUS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Drenagem, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F008AE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.012

DECRETO Nº 4.012

"Nomeia Marco Antônio Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCO ANTÔNIO GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F8B62FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.006

DECRETO Nº 4.006

"Nomeia Marciele Rodrigues Correa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIELE RODRIGUES CORREA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD6CCC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.013

DECRETO Nº 4.013

"Nomeia Camila Cristine Almeida da Costa Leite para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Inclusão, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A832825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.007

DECRETO Nº 4.007

"Nomeia Harley Lopes Salgado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HARLEY LOPES SALGADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Intersecrertarial, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:281AA628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.015

DECRETO Nº 4.015

"Nomeia Edmilson Cordeiro de Andrade para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDMILSON CORDEIRO DE ANDRADE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C50556AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.008

DECRETO Nº 4.008

“Exonera Dayane Caroline Mathias do Carmo do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR, DAYANE CAROLINE MATHIAS DO CARMO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB17F47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.009

DECRETO Nº 4.009

"Nomeia Anderson Bruno do Amaral para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON BRUNO DO AMARAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD8E3CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.024

DECRETO Nº 4.024

"Nomeia Oseias de Paula Bisson para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OSEIAS DE PAULA BISSON, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6ABB1A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.016

DECRETO Nº 4.016

"Nomeia Larissa Rosalina Kamarowski para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA ROSALINA KAMAROWSKI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90F53D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.023

DECRETO Nº 4.023

"Nomeia Vitoria Mendes Belo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VITORIA MENDES BELO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Convênios Habitacionais, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5933B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.022

DECRETO Nº 4.022

"Nomeia Luana de Cassia Bentes Affolter para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:713C639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.021

DECRETO Nº 4.021

"Nomeia Matheus Pontes Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS PONTES ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação de Língua Brasileira de Sinais, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B5351DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.020

DECRETO Nº 4.020

"Nomeia Dayane Caroline Mathias do Carmo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANE CAROLINE MATHIAS DO CARMO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:557C09CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.017

DECRETO Nº 4.017

"Nomeia Gisele de Oliveira Cuch para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GISELE DE OLIVEIRA CUCH, para exercer o cargo

isolado de provimento em comissão de Superintendente de Promoção da LIBRAS, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:02A4A081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.018

DECRETO Nº 4.018

"Nomeia Thamires Therezinha Lins do Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THAMIRES THEREZINHA LINS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor no Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B8AB23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.019

DECRETO Nº 4.019

"Nomeia Jonathan Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JONATHAN MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:275992C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.971

DECRETO Nº 3.971

“Exonera Thabata Cristina Nicetto Lourenço do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

THABATA CRISTINA NICETTO LOURENÇO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Veterinária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8742B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.989

DECRETO Nº 3.989

"Nomeia Samir Assaf Omar para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SAMIR ASSAF OMAR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BF722FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.001

DECRETO Nº 4.001

"Nomeia Emily Bauer Machado Borba para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILY BAUER MACHADO BORBA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BD76F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.910

DECRETO Nº 3.910

"Exonera Jahiyr José Utrabo Neto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JAHIYR JOSÉ UTRABO NETO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Controle Processual, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:860A2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.023

PORTARIA Nº 6.023

"Designa servidores para as Funções Gratificadas de Diretores das Escolas Municipais e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, os servidores municipais abaixo nominados, para as funções gratificadas de Diretores de Escolas e Diretores de CMEIs, Símbolo "FG-D", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme discrimina:

PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL

E.M.T.I. "DR. ANÍBAL RIBEIRO FILHO"
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO, Matrícula: 10.910

E.M.T.I. "HUGO PEREIRA CORRÊA"
KELLY CHRISTINE MEDEIROS, Matrícula: 10.943

DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
C.M.E.I. "ROSY MATTAR DA MAIA
JULIANA NOGUEIRA MATOZO, Matrícula: 9446
PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E.M.E.E. "EVA TEREZA AMARANTE CAVANI"
PATRÍCIA MARTINS DA GRAÇA, Matrícula: 10958

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6CB49821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.024

PORTARIA Nº 6.024

"Relota o servidor municipal Everaldo de Lima para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor municipal EVERALDO DE LIMA, Agente Operacional, matrícula nº 6.747-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD864368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.012

PORTARIA Nº 6.012

"Designa Veridiana Moscardi para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal VERIDIANA MOSCARDI, matrícula: 10.954-1/2, para a função gratificada de Avaliador Psicopedagógico I, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 26 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1CF16B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.005

PORTARIA Nº 6.005

"Dispensa Manuele Cristina Vidal da Silva da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA, matrícula nº 95.072-1, da função de Diretor do Departamento de Educação Especial, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6DB1908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.007

PORTARIA Nº 6.007

"Designa Manuele Cristina Vidal da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA, matrícula: 95.072-1, para a função gratificada de Superintendência Executiva, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AF840CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.013

PORTARIA Nº 6.013

"Dispensa, a pedido, Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, os servidores municipais abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da função gratificada de Diretoras de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, Símbolo "FG-D", a partir de 1º de janeiro de 2023:

C.M.E.I. "ANTÔNIO TORTATO"
DÉBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA, 7094

C.M.E.I. "JURANDIR ROZENDO DE LIMA"
KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA, 7238

C.M.E.I. "PROFª HELENA PORTO DOS SANTOS"
ANA MARIA DA SILVA, 6678

C.M.E.I. "ROSY MATTAR DA MAIA
CLEUDINEIA CARDOSO, 12394

E.M.E.E. "EVA TEREZA AMARANTE CAVANI"
ANDRÉA ELIAS DE PAULA SOUZA, 7622

E.M.T.I. "PROF. RANDOLFO ARZUA"
NIRLENE MODESTO DOS SANTOS, 5539

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F153EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.021

PORTARIA Nº 6.021

"Designa Nirlene Modesto dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal NIRLENE MODESTO DOS SANTOS, matrícula: 5.539-2, para a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A27BF658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.019

PORTARIA Nº 6.019

"Dispensa Franciele Vieira Queiroz Santos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal FRANCIELE VIEIRA QUEIROZ SANTOS, matrícula: 95.409-1, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:08186CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.017

PORTARIA Nº 6.017

"Designa Suellen Marques Nascimento Munster de Oliveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA, matrícula: 11.103-1, para a função gratificada de Avaliador Psicopedagógico II, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 26 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA3C187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.015

PORTARIA Nº 6.015

"Designa Marcos Paulo Silveira Nunes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES, matrícula: 94.140-1, para a função gratificada de Assessor de Projetos Sociais, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6DF57D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.014

PORTARIA Nº 6.014

"Designa Mariane Aparecida Petenusso para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MARIANE APARECIDA PETENUSSO, matrícula: 10.676-1, para a função gratificada de Diretor do Departamento de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3FACA1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.016

PORTARIA Nº 6.016

"Dispensa Suellen Marques Nascimento Munster de Oliveira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA, matrícula: 11.103-1, da função de Coordenador de Avaliação Pisco-Pedagógica, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 26 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8F65F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.011

PORTARIA Nº 6.011

"Dispensa Veridiana Moscardi da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal VERIDIANA MOSCARDI, matrícula: 10.954-1/2, da função de Coordenador de Atendimento Educação Especializado, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 26 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B8F2D441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.008

PORTARIA Nº 6.008

"Dispensa Valdelucia Matias da Silva da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal VALDELUCIA MATIAS DA SILVA, matrícula nº 8.454-1/2, da função de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica V - Divisão de Educação Especial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 26 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B657DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.009

PORTARIA Nº 6.009

"Designa Valdelucia Matias da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal VALDELUCIA MATIAS DA SILVA, matrícula: 8.454-1/2, para a função gratificada de Diretor do Departamento de Educação Especial, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E116A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.010

PORTARIA Nº 6.010

"Designa Sheila Regina Batista Ferreira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA, matrícula: 12.390-1/2, para a função gratificada de Diretor do Departamento de Educação Especial, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:148B20A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.004

PORTARIA Nº 6.004

"Dispensa Mariane Aparecida Petenusso da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal MARIANE APARECIDA PETENUSSO, matrícula nº 10.676-1, da função de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica VII - Divisão de Esportes, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDD0CEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.002

PORTARIA Nº 6.002

"Dispensa Ana Lucia Godoy Bonafini da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal ANA LUCIA GODOY BONAFINI, matrícula nº 9.927-1, da função de Diretor do Departamento de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5473F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.003

PORTARIA Nº 6.003

"Dispensa Sheila Regina Batista Ferreira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA, matrícula nº 12.390-1, da função de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II - Divisão de Ensino Integral, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:474DAA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.001

PORTARIA Nº 6.001

"Dispensa Patricia Martins da Graça da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal PATRICIA MARTINS DA GRAÇA, matrícula nº 10.958-1, da função de Superintendência Executiva, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5E594B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.000

PORTARIA Nº 6.000

"Dispensa Eduardo Romanio da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal EDUARDO ROMANIO, matrícula nº 12.816-4, da função de Coordenador de Relação Intersecretarial, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A495638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.020

PORTARIA Nº 6.020

"Dispensa servidores municipais da função de Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar os servidores municipais abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da função gratificada de Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, símbolo "FG-D", a partir de 1º de janeiro de 2023:

E.M.T.I. "DR. ANÍBAL RIBEIRO FILHO"
NILZA MARIA ALMEIDA BONALDI, 9969

E.M.T.I. "JOÃO ROCHA DOS SANTOS"
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO, 10910

E.M.T.I. "HUGO PEREIRA CORRÊA"
DEIZE FARIAS PIRES, 12367

E.M.T.I. "ROSICLAIR DA SILVA COSTA"
KELLY CHRISTINE MEDEIROS, 10943

E.M. "PROFª MARIA J. H. TAVARES"
FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE, 10661

C.M.E.I. "NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES"
CLÁUDIA PEREIRA DE MELLO, 8921

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33306003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.022

PORTARIA Nº 6.022

"Reconduz servidores para as Funções Gratificadas de Diretores das Escolas Municipais e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.753 de 23 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 20.451/2022,

CONSIDERANDO que o mandato dos Diretores designados pelas Portarias nº 2.524/2019, 2.813/2020, 5.687/2022 e 5.688/2022, tem seu prazo derradeiro no dia 31 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

I - Reconduzir, a partir de 1º de janeiro de 2023, os servidores municipais abaixo nominados, para as funções gratificadas de Diretores de Escolas e Diretores de CMEIs, Símbolo "FG-D", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme discrimina:

PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:

ESCOLA MUNICIPAL "ALMIRANTE TAMANDARÉ"
ADRIANE MENDES DE ARAÚJO, Matrícula: 5457

ESCOLA MUNICIPAL "IRACEMA DOS SANTOS"
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula: 10874

ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ DE ANCHIETA"
MARILZE CRISTINE ARAÚJO FREITAS, Matrícula: 5023

ESCOLA MUNICIPAL "LUIZ VAZ DE CAMÕES"
LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA, Matrícula: 5522

ESCOLA MUNICIPAL "MANOEL VIANA"
MARIZE LEAL ALVES LIMA, Matrícula: 7951

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. JOAQUIM TRAMUJAS FILHO"
THAYS CORREIA DO N. FERREIRA, Matrícula: 7180

ESCOLA MUNICIPAL "PROFª EDITE LOBO SANTOS" (EJA)
EDIMAR PEREIRA NEVES, Matrícula: 5475

ESCOLA MUNICIPAL "PROFª ELOÍNA LOYOLA DE C. VIANA"
ROSANGELA SILVA DE PAULA, Matrícula: 2629

ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA TRINDADE DA SILVA"
VERA LIZ SILVÉRIO DOS SANTOS, Matrícula: 5565

ESCOLA MUNICIPAL "BERTA ELIAS RODRIGUES",
PATRÍCIA BORGES PALENSKE DA SILVA, Matrícula: 8874

ESCOLA MUNICIPAL "NAZIRA BORGES"
DAMARIS FARYJ, Matrícula: 8777

ESCOLA MUNICIPAL "TIRADENTES"
GISELE CUSTÓDIO DA VEIGA RIBEIRO, Matrícula: 9967

ESCOLA MUNICIPAL "MIRIAM SOARES CUNHA"
NELMA MACHADO, Matrícula: 9231

PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "GABRIEL DE LARA"
JUCILENE DO ROSÁRIO MENDES, Matrícula: 9212

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "GRACIELA ELIZABETH A. DIAZ"
JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO, Matrícula: 12446

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "INÁ XAVIER ZACHARIAS"
RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES, Matrícula: 12386

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "NASCIMENTO JÚNIOR"
SÍLVIA MENDES DO CARMO, Matrícula: 8900

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "PRESIDENTE CASTELO BRANCO"
JUCIMARA DA LUZ, Matrícula: 2043

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "PRESIDENTE COSTA E SILVA"
LIZNEIDE ZATTAR LOPES, Matrícula: 3588

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "PROFª EDINÉIA MARIZE MARQUES GARCIA"
ALINE MENDES TAGLIARI, Matrícula: 11010

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "SULLY DA ROSA VILLARINHO"
MALAK M. SAID VOJCIECHOWSKI, Matrícula: 4233

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "ARMINDA DE SOUSA PEREIRA"
VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES, Matrícula: 95746

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "LEÔNCIO CORREIA"
ROSANGELA ARZÃO SOUZA, Matrícula: 9243

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "NAYÁ CASTILHO"
ONEIDE DE LIMA SOUZA, Matrícula: 9233

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "PROF.ª FRANCISCA P. MENDES"
JUSSARA FERREIRA DAS NEVES, Matrícula: 10918

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "TAKESHI OISHI"
ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS, Matrícula: 8750

DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.M.E.I "AGADIL CABRAL"
ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO, Matrícula: 12.168

C.M.E.I "ANITA RIBEIRO FONTES"
SELMA LEANDRO MODESTO, Matrícula: 5551

C.M.E.I. "ARCELINA ANA DE PINA"
JUCIMARI DAMASCENO GARCIA, Matrícula: 7103

C.M.E.I. "AURORA XAVIER SANTOS"
KARYN CRISTINE MENDONÇA ALVES DA COSTA, Matrícula: 12491

C.M.E.I "DENISE ALBOITT"
LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES, Matrícula: 95454

C.M.E.I. "MARIA DE LOURDES KOSSATZ"
JUSIANI MARI CALADO, Matrícula: 7120

C.M.E.I. "MILENA BONFIM"
MÁRCIA REGINA LUIZ, Matrícula: 5263

C.M.E.I. "NADIA IARA"
ELIS LOURENÇO DA SILVA, Matrícula: 11007

C.M.E.I. "NOSSA SENHORA DE GUADALUPE"
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA, Matrícula: 6617

C.M.E.I. "NOSSA SENHORA DO ROCIO"
LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, Matrícula: 7142

C.M.E.I. "PAULO FREIRE"
JÉSSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS, Matrícula: 11055

C.M.E.I. "PREFEITO MÁRIO ROQUE"
CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS, Matrícula: 6697

C.M.E.I. "PROFª EDITE AMATUZZI PINHO"
GRACIMAR LOURENÇO VEIGA ALBINI, Matrícula: 6751

C.M.E.I. "PROFª ROSIANE PINHEIRO NORATO"
ANGEL DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 8757

C.M.E.I. "PROFª ZULEIDE PINTO ROSA"
VERA LÚCIA ALVES LAURIANO, Matrícula: 7105

C.M.E.I. "REGINA CÉLIA DOMIT"
SILVANI MARIA FELIX MORATO, Matrícula: 2108

C.M.E.I. "RUTH CROCETTI BAKA"
ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA, Matrícula: 9907

C.M.E.I. "SATHIE MIDORIKAWA"
FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES, Matrícula: 11429

C.M.E.I "ANITA CANALE RABY"
ISOLETE SPECARTE ALVES, Matrícula: 6770

C.M.E.I "ANGELA CATARINA POLETI ALVES DE CARVALHO"
CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ, Matrícula: 10990

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:418E8669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.983

DECRETO Nº 3.983

"Nomeia Edilaine Fermino de Souza Maia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:377DFD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.006

PORTARIA Nº 6.006

"Dispensa Andreia dos Santos Correia da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal ANDREIA DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 12.428-1, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D2A7493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.014

DECRETO Nº 4.014

"Nomeia Adriane dos Santos da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Intersecretarial, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18B7B5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.018

PORTARIA Nº 6.018

"Designa Cristiane Ricardo do Carmo para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal CRISTIANE RICARDO DO CARMO, matrícula: 8.773-1/2, para a função gratificada de Avaliador Psicopedagógico III, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4590CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.025

PORTARIA Nº 6.025

“Relota o servidor municipal Carlos Roberto Teixeira para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 7.861-1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D6F87F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.026

PORTARIA Nº 6.026

"Designa Carlos Roberto Teixeira a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, matrícula nº 7.861-1, para a função gratificada de Coordenador de Controle de Fluxo, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, a partir de 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8D344948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 4.025

DECRETO Nº 4.025

"Exonera Lourivaldo da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LOURIVALDO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:615B6C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.026

DECRETO Nº 4.026

"Exonera Henrique Santos Silva Neto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

HENRIQUE SANTOS SILVA NETO, do cargo de provimento em comissão de Diretor Predial e de Zeladoria, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F7DA8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.027

DECRETO Nº 4.027

"Nomeia Lourivaldo da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LOURIVALDO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Veterinária, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:50A15C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.028

DECRETO Nº 4.028

"Nomeia Henrique Santos Silva Neto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HENRIQUE SANTOS SILVA NETO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental,

Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:94C8E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.033

DECRETO Nº 4.033

"Nomeia Fernanda Rafaela Bernardes Ventura para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDA RAFAELA BERNARDES VENTURA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes X, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:622F4276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.029

DECRETO Nº 4.029

“Exonera Regina Sayuri Nakamori do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

REGINA SAYURI NAKAMORI, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fomento ao Esporte, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D31D36AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.030

DECRETO Nº 4.030

“Exonera Daniele Mesquita Vilarinho do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DANIELE MESQUITA VILARINHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Das Casas de Cultura e Teatros Municipais, Símbolo Das-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Partir de 01 de Janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5D09BBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.031

DECRETO Nº 4.031

"Nomeia Daniele Mesquita Vilarinho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELE MESQUITA VILARINHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fomento ao Esporte, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:277DF34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.032

DECRETO Nº 4.032

"Nomeia Regina Sayuri Nakamori para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), REGINA SAYURI NAKAMORI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:24580E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedidos feitos pelos servidores Lúcia Córdova Mello e Matheus Moraes Costa em 5/12/2022 e 16/12/2022, respectivamente;
R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Lúcia Córdova Mello**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, matriculada sob o nº 1162-2/1, admitida em 13 de outubro de 2009, pelo período de 60 (sessenta) dias, a ser usufruída a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Matheus Moraes Costa**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Gestão, matriculado sob o nº 1180-0/1, admitido em 05 de setembro de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:08D637DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Avaliação, a fim de executarem as funções dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022:

I - Giovani Tognon (Matrícula nº 1252-1/1), Presidente;
II - Danieli Bolzan da Silva Ferraz (Matrícula n º 1248-3/1), Membro;
III - Emanuelle Giacomini Fiorentin (Matrícula nº 1262-9/1), Membro;
IV - Mariana Carvalho Martins (Matrícula nº 1249-1/1), Membro;
V – Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1), Membro.

Art. 2º Conceder ao Presidente da Comissão Técnica de Avaliação a gratificação de função de 16% (dezesseis por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Conceder aos membros da Comissão Técnica de Avaliação a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º As gratificações de que tratam os artigos 3º e 4º desta portaria serão válidas até a data da homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2022**.**

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:EF113E95

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; no inciso I do artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,
R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar **Alex Rafael Silverio,** matrícula n° 1291-2/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Claudemir Zanco, a partir da data de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2° Exonerar **Ana Paula Gonçalves Vieira,** matrícula n° 1294-7/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 2 de janeiro de 2023.

Art. 3° Exonerar **Andrea Barbosa Barão,** matrícula n° 1290-4/2, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Exonerar **José Renato Monteiro do Rosário,** matrícula nº 1136-3/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico,

lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 2 de janeiro de 2023.

Art. 5º Exonerar **Neri Golçalves Farias**, matrícula nº 1269-6/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Eduardo Albani Dala Costa, a partir da data de 2 de janeiro de 2023.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:9896E32D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear **Alex Rafael Silverio,** portador da Cédula de Identidade n° 12.666.742-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 112.772.699-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 3 de janeiro de 2023.

Art. 2° Nomear **Andréa Barbosa Barão,** portadora da Cédula de Identidade n° 5.194.706-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 717.921.989-49, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Claudemir Zanco, a partir da data de 3 de janeiro de 2023.

Art. 3° Nomear **Ana Paula Gonçalves Vieira,** portadora da Cédula de Identidade n° 10.464.841-0, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 059.617.549-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotada no gabinete da Presidência, a partir da data de 3 de janeiro de 2023.

Art. 4º Nomear **Neri Gonçalves Farias**, portador da Cédula de Identidade nº 4.113.125-0, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 589.131.149-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 3 de janeiro de 2023.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:421F3014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:
CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;
CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele*, e o de *dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;
CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde *o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;* e
CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras;
RESOLVE:
Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:
PRESIDENTE
RODRIGO BAZZI ARAUJO
RG n° 8.402.799-5
ÓRGÃO EXPE: SSP PR
CPF nº 016.781.749-39
1º SECRETÁRIO
NELSON LUIZ FRANCO
RG n° 9.866.288-0
ÓRGÃO EXPE: SSP PR
CPF n° 002.960.222-09
Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUE;
• REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO; ELETRÔNICO;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
• EMITIR COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 2, de 8 de janeiro de 2021.

Paula Freitas-PR, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:EF1248B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.802/2023 – DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO ROSANE CLIEDE RESSEL**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.534.817-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.647.989-71, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC-1.

Art. 2º - Revoga-se o decreto nº 2.470/2021 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3AE17A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.803/2023 – DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.888.833-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 638.075.809-72, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C908763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 42/2022

Torna publico a desistência do candidato referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 41/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2670, em 19 de dezembro de 2022, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome
5º	Luiz Luan Barth

Paula Freitas, 02 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F802C9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, referente à **presente licitação do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **AGIL MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, n° 418, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510 e com inscrição no CNPJ n° 20.590.555/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, residente e domiciliado, Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, n° 418, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.765.463-0 SESP-PR e CPF sob nº 050.166.999-09. Declarado vencedor dos itens 108, 170, 171 e 301 pelo valor de R$ 14.322,50 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Estrada Boa Esperança, n° 2330, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554 e com inscrição no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira residente e domiciliado,a Rua Henrique Munzfeld, n° 130, na cidade de Rio do Sul , Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.242.195 SESP-SC e CPF sob nº 015.886.939-70. Declarado vencedor dos itens 01, 04, 45, 68,

77, 83, 104, 114, 118, 129, 134, 150, 157, 158, 159, 161, 174, 176, 198, 199, 203, 207, 209, 213, 215, 220, 228, 230, 238, 239, 250, 251, 253, 254, 259, 262, 278, 282, 292, 293 e 298 pelo valor de R$ 88.429,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na BR-480, n° 765, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 89.815-290 e com inscrição no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, residente e domiciliado, a Rua José Bonifácio, n° 636, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 89.815-290, portador da Carteira de Identidade sob nº 50.511.329-66 SSP-RS e CPF sob nº 670.481.290-34. Declarado vencedor dos itens 07, 13, 14, 16, 20, 26, 29, 37, 42, 44, 49, 60, 63, 64, 66, 76, 79, 80, 82, 89, 93, 94, 97, 128, 148, 149, 154, 156, 160, 168, 172, 175, 192, 193, 196, 204, 214 e 218 pelo valor de R$ 127.462,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua dos Cisnes, n° 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88.137-300 e com inscrição no CNPJ n° 05.782.733/0003-00, neste ato representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, residente e domiciliado, a Rua Flores da Cunha, n° 1025, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.960-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 80.436.279-45 SSP-RS e CPF sob nº 488.351.100-68. Declarado vencedor dos itens 10, 11, 78, 85, 101, 102 e 190 pelo valor de R$ 51.299,00 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais). **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rodovia BR 480, n° 180, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000 e com inscrição no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Odair José Balestrin, residente e domiciliado, Rua Vasco da Gama, n° 266, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.337.502 SSP-SC e CPF sob nº 811.773.489-34. Declarado vencedor dos itens 12, 19, 22, 41, 86, 105, 120, 131, 152, 162, 182, 206, 208, 212 e 216 pelo valor de R$ 39.145,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. João Pessoa, n° 944, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-338 e com inscrição no CNPJ n° 08.676.370/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Chini Calhau, residente e domiciliado, na Rua Bambuzais, n° 114, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.412-114, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.841.9-92 SSP-MG e CPF sob nº 047.382.156-71. Declarado vencedor do item 269 pelo valor de R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais). **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Giocondo Felippi, n° 861, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-330 e com inscrição no CNPJ n° 34.093.466/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Alex Bertulini, residente e domiciliado, Rua Giocondo Felippi, n° 861, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-330, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.916.695 SESP-PR e CPF sob nº 029.844.109-80. Declarado vencedor dos itens 47, 48, 56, 136 e 195 pelo valor de R$ 27.404,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais). **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Victório Luiz ZAffari, n° 107, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.709-466 e com inscrição no CNPJ n° 16.970.999/0001-31, neste ato representada pela Sra. Jéssica Maria Marini, residente e domiciliada,a Rua Jacoh Loch, n° 306, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.709-466, portador da Carteira de Identidade sob nº 41.000.705-09 SJS-RS e CPF sob nº 031.606.300-21. Declarado vencedor dos itens 23, 137, 185 e 288 pelo valor de R$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais). **FERNAMED LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Cassiano Jorge Fernandes, n° 2058, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-240 e com inscrição no CNPJ n° 04.759.433/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Gelson Martins Teixeira, residente e domiciliado, na Rua Pato Branco, n° 1552, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-240, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.170.099-8 SSP-PR e CPF sob nº 575.171.509-87. Declarado vencedor dos itens 33, 241 e 274 pelo valor de R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais). **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pernambuco, n° 1647, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.704-480 e com inscrição no CNPJ n° 42.092.374/0001-24, neste ato representada pela Sra. Camila Liotto, residente e domiciliado, na Rua Luis Ferri, n° 143 na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.701-538, portador da Carteira de Identidade sob nº 81.020.285-89 SSP-RS e CPF sob nº 036.556.450-82. Declarado vencedor do item 219 pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Gotardo Mazzarolo, n° 16, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000 e com inscrição no CNPJ n° 17.472.278/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Marostica, residente e domiciliado,a Rua Basílio Tormem, n° 376, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Paraná, CEP 99.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.760.992-15 SSP-RS e CPF sob nº 820.347.290-72. Declarado vencedor dos itens 243, 247 e 296 pelo valor de R$ 14.267,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais). **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Itacolomi, n° 365, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.505-050 e com inscrição no CNPJ n° 04.470.877/0001-05, neste ato representada pela Sra. Andrea Leticia Grams, residente e domiciliado,a Rua Goianáses, n° 331, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-020, portador da Carteira de Identidade sob nº 30.895.4-01 SSP-PR e CPF sob nº 919.148.259-34. Declarado vencedor dos itens 38, 39, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 75, 90, 95, 100, 106, 107, 180, 184, 194, 200, 222, 223, 226, 231, 232, 233 e 295 pelo valor de R$ 107.482,50 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **MEDILAR IMPORTAÇÃO R DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Norberto Otto Wild, n° 420, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.880-000 e com inscrição no CNPJ n° 07.752.236/0001-23, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, residente e domiciliado,a Rua Emílio Mohr, n° 75, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.820-670, portador da Carteira de Identidade sob nº 41.101.521-07 SSP/DI-RS e CPF sob nº 031.237.800-90. Declarado vencedor dos itens 05, 17, 18, 21, 46, 51, 99, 117,140 e 229 pelo valor de R$ 53.204,00 (cinquenta e três mil duzentos e quatro reais). **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Brescia, n° 184, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575 e com inscrição no CNPJ n° 05.912.018/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Sr. Alexandre Maeoka, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.767.727-5 SSP/PR e CPF sob nº 041.833.849-31. Declarado vencedor dos itens 61, 65, 69 e 110 pelo valor de R$ 17.169,00 (dezessete mil cento e sessenta e nove reais). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Genuino Piacentini, n° 59, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.506-220 e com inscrição no CNPJ n° 41.365.113/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, residente e domiciliado,a Rua Caramuru, n° 700, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-051, portador da Carteira de Identidade sob nº 92.669.80-7 SESP-PR e CPF sob nº 046.973.639-90. Declarado vencedor dos itens 31, 34, 71, 103, 111, 121, 124, 132, 141, 143, 177, 178, 205, 221, 235, 283 e 289 pelo valor de R$ 73.451,50 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.032-300 e com inscrição no CNPJ n° 02.816.696/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, residente e domiciliado na Rua Ermelindo Leão, n° 1097, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.045-320, portador da Carteira de Identidade sob n° 188.527 IIE-SC e CPF sob n° 248.710.109-10. Declarado vencedor dos itens 08, 09, 27, 32, 35, 36, 50, 57, 67, 70, 91, 109, 125, 142, 151, 155, 163, 179, 181, 191,

211, 224, 236, 240, 242, 244, 245, 246, 248, 249, 252, 257, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 272, 273, 277, 279, 286, 297 e 399 pelo valor de R$ 168.672,50 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Robert Kochn° 1553, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.037-010 e com inscrição no CNPJ n° 32.708.161/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique Farias, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.670.261-4 SSP/PR e CPF sob nº 032.502.999-79. Declarado vencedor dos itens 72, 73, 112, 123, 164, 165, 166 E 260 pelo valor de R$ 13.502,20 (treze mil quinhentos e dois reais e vinte centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua João Amaral de Almeida, n° 100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.170-520 e com inscrição no CNPJ n° 81.706.251/0001-98, neste ato representada pelo Sr.Jeferson Campos Mastaler, residente e domiciliado, a Rua Ângelo Tozim, n° 1399, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.882.893-3 SESP-PR e CPF sob nº 037.193.609-89. Declarado vencedor dos itens 81, 87, 98, 113, 126, 138, 139, 144, 145, 146, 153, 167, 169, 186, 189, 197, 202, 217, 227, 234, 258, 275, 287 e 300 pelo valor de R$ 163.025,20 (cento e sessenta e três mil vinte e cinco reais e vinte centavos). **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Buarque de Macedo, n° 296, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.230-250 e com inscrição no CNPJ n° 00.358.519/2022-46, neste ato representada pela Sra. Regina Celia da Cunha, residente e domiciliado, a Rua Pero Vaz de Caminha, n° 280, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.320-270, portador da Carteira de Identidade sob nº 80.292.658-43 SJS-II/RS e CPF sob nº 577.154.750-68. Declarado vencedor dos itens 40, 185 e 284 pelo valor de R$ 44.498,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Anita Ribas, n° 410, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.520-610 e com inscrição no CNPJ n° 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Luiz Renato Garofani, residente e domiciliado a Rua Paulo Setubal, n° 2275, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob nº 45.414.23-0 SSP-PR e CPF sob nº 874.165.659-87. Declarado vencedor dos itens 15, 8888, 201, 225, 255 e 276 pelo valor de R$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Santos Dumont, n° 1355, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.218-105 e com inscrição no CNPJ n° 09.944.371/0001-04, neste ato representada pelo Sr. José Paulo Gesser, residente e domiciliado a Av. Santos Dumont, n° 1355, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.218-105, portador da Carteira de Identidade sob n° 1.545.724 SESP/SC e CPF sob nº 541.063.899-91. Declarado vencedor do item 84 pelo valor de R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marilia , n° 1387, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-140 e com inscrição no CNPJ n° 42.441.595/0001-60, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Selzler, residente e domiciliado, a Rua São Mateus, n° 1600, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-720, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.247.215-2 SESP-PR e CPF sob nº 063.312.589-06. Declarado vencedor do item 96 pelo valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Natalino Faust, n° 591, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.604-443 e com inscrição no CNPJ n° 04.372.020/0001-44, neste ato representada pela Sra. Nancy Terezinha Werlang Brandalizze, residente e domiciliado, a Rua Av. Antônio de Paiva Cantelmo, n° 570, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-270, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.769.428-0 SESP-PR e CPF sob nº 787.101.469-20. Declarado vencedor dos itens 25, 62, 122, 127, 130, 133, 135, 147, 183, 280 E 281 pelo valor de R$ 83.110,00 (oitenta e três mil cento e dez reais). **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Espirito Santo, n° 1440, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.704-396 e com inscrição no CNPJ n° 41.347.974/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Ivanor Zaions, residente e domiciliado, a Rua Maranhão, n° 591, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.709.226, portador da Carteira de Identidade sob nº 40.838.130-41 SJS-RS e CPF sob nº 008.980.470-80. Declarado vencedor dos itens 28 e 43 pelo valor de R$ 9.508,00 (nove mil quinhentos e oito reais).

Totalizando o valor:

R$ 1.133.181,00 (um milhão cento e trinta e três mil cento e oitenta e um reais).

Pérola D'Oeste/PR, 02 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D1B57A81

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 14.322,50 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:46C0B16D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 88.429,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:524CE2C1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 127.462,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AB1B59FC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 51.299,00 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:533E8E65

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 39.145,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC87F970

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DFD87582

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 27.404,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DB55BB4C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:64B99A5D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: FERNAMED LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4362A4CD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:81854E27

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 14.267,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5DE880F3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 107.482,50 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:25999809

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO R DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 53.204,00 (cinquenta e três mil duzentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4080DA18

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 17.169,00 (dezessete mil cento e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9A90EA1A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade**

de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 73.451,50 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0B3DB924

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 168.672,50 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FCE6491E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 13.502,20 (treze mil quinhentos e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1DF5832B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 163.025,20 (cento e sessenta e três mil vinte e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5D49E8B7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 44.498,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BB36AE25

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:915825D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:51B465C1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ACA38F74

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 83.110,00 (oitenta e três mil cento e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:11EAE81C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022.
VALOR: R$ 9.508,00 (nove mil quinhentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F7CCAF97

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DECRETO Nº01/2023

DECRETO Nº 01/2023

SUMULA: Nomeia Servidor, ocupante do Cargo de Provimento em comissão.

Mauro Cirineu Palharini , Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº 300/02; Lei Municipal nº 642/09, Artigo 4º e o Parágrafo Único do Artigo 6º e Artigo 7º e demais disposições legais,

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeado, o Senhor **Lori Euclesio Schwingel**, ocupante do Cargo de Provimento em comissão, de diretor executivo da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Janeiro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:9A2430C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Tipo: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/01/2023. **Entrega das propostas**: a partir de 03/01/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 13/01/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 02/01/2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C0058A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de beneficio eventual**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/01/2023. **Entrega das propostas**: a partir 03/01/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 13/01/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:77E9EC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR, NO QUADRIÊNIO 2023-2026.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mirian Balan de Oliveira
Suplente: Bernadete Maguerovski dos Santos
II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Andressa Fuerst Schroth
Suplente: Joselayne Correa dos Santos
III - Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: (Vice-Presidente) Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski
Suplente: Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner
IV- Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: (Presidente) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin
Suplente: Juliana Pscheidt da Silva
V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Flavia Cavalheiro Gevenka
Suplente: Zilda Aparecida Gomes
VI - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Diane Fernanda Pieckocz Malicheski
Suplente: Jaine Fernanda Telma
Titular: Joselaine Marta da Silva Ferreira
Suplente: Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira
VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Rosangela Maidanchen Zappe
Suplente: Suzana Liriam Liebl
Titular: Cleidiane Siqueira de Paula Kurovski
Suplente: Adriano Siqueira
VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: (Secretária) Daiane dos Santos
Suplente: Ana Luiza da Cruz Kaminski
IX - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rosangela David dos Santos
Suplente: Dirlei Aparecida Pieckocz
X - Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Agnaldo Soares Martins
Suplente: Dorival Seidel
Titular: Marise Negrelli Koehler
Suplente: Fernanda de Oliveira Hortz
XI - Representantes das escolas do campo:
Titular: Aldri Marina Grosskopf Anton
Suplente: Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf.

Art. 2º Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração de Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2D41FDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL– 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS - EDITAL Nº 004/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 002/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 766/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DAYANE CRISTINA MOLINA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL– 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2023 à 09/05/2023
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D207CD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA

(40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 752/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KEILA CRISTINE MATOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D8C52991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº 23.730/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA**, do **Processo nº 23.730/2022 – Concorrência nº 01/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas emCBUQ, 8.581,46 m², incluindo os serviços preliminares,terraplenagem, base e sub-base, revestimento emCBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETOBÁSICO, com valor máximo de **R$ 3.075.944,18** (três milhões, setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80CDCB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a obra de recuperação da tesoura de cobertura da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, localizada na Rua Juri Danilenko, nº 3468, Bosque Tarumã, Piraquara/PR, 83.311-090, compreendendo serviços preliminares, a fabricação e instalação de tesoura de madeira, a instalação de calhas, a execução de caixas de inspeção para drenagem de águas pluviais, a cobertura, o forro e a pintura, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **11 de Janeiro de 2023, às 13:30 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 2 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:677CDEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a readequação dos muros das Escolas, CMEI's e CMAEE, compreendendo serviços preliminares, de demolição, de estruturas de concreto e alvenaria, de instalação de concertinas, de pintura, de gradil, de cercas e derufos, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **11 de Janeiro de 2023, às 9:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 2 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1808500A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.077/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 02/2022 que tem por objeto a Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 44.911,82 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS: 1-**Autovia Construtora Ltda; 2-BQCO-Big Quarry Company Operations Ltda; 3-Construtora Lotiza do Brasil Ltda; 4-Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli; 5-Viaplan Engenharia Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de dezembro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14DDC910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.688/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Nome	Admissão
MARIANA ANDRADE ROCHA	02/01/2023

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Nome	Admissão
ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA	02/01/2023

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Admissão
ALEXANDRE ZIMMERMANN	02/01/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0C1D28CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.689/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Janeiro** de 2023:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
530231	OSNI PTKA	MOTORISTA	25	26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:33F8D837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.690/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Liliane Regina da Costa**, do cargo de Chefe de Serviço de Gerenciamento de Plataforma Digitais e Social Media-CC2, do Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D99D8134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024
Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, com início às 09h00min., na sede da Câmara Municipal, situada na Rua São Jorge nº 73, centro, neste município, independente de sessão solene, compareceram na Secretaria da Câmara, os Vereadores eleitos na 40ª Sessão Plenária Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Pitangueiras, realizada em 13/12/2022, para comporem a sua Mesa Diretora na Gestão 2023/2024, que dirigirá os trabalhos Legislativo Municipal no período de 01/01/2023 a 31/12/2024. Em seguida os Vereadores ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA, EMERSON FERNANDO DA CRUZ, DOUGLAS FELIPE BARBOSA e MARIA ROSÂNGELA GOULARTE RODELLA, eleitos Presidente, Vice-presidente, 1º secretário e 2ª secretária, respectivamente, prestaram o seguinte compromisso **"Prometo exercer, na Plenitude, o mandato outorgado pelo povo Pitangueirense para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município."** Sendo automaticamente empossados os Vereadores mencionados para os seus respectivos cargos, para o referido período, conforme disposto no Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ficando assim empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Pr, para a gestão de 2023/2024, com a seguinte constituição:
Presidente: ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Vice- Presidente: EMERSON FERNANDO DA CRUZ
1º Secretário : DOUGLAS FELIPE BARBOSA
2ª Secretária: MARIA ROSÂNGELA GOULARTE RODELLA
E para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Vereadores empossados.

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vice-Presidente

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
1º Secretário

MARIA ROSANGELA G. RODELLA
2ª Secretária

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:319F9A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2023

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração por motivo de concessão de aposentadoria, da Servidora Marisa Kruger *e dá outras providências.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, a Sra Marisa Kruger, portadora da cédula de identidade RG nº 12.490.306-8 SSP/Pr, matrícula 9281, detentora do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EBB98DC4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2023

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Inez Resta Lançanova Vieira, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da servidora,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Planalto, a servidora Inez Resta Lançanova Vieira, detentora do cargo efetivo de Professor III, matricula 1077-2.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:09F9CDB2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2023

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do sr. Leandro Becker e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica nomeado o Sr. Leandro Becker, RG 5.962.568-3 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização de Estradas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9B92C19B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: G. PEREIRA ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGENS – LTDA –ME.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica.
VALOR TOTAL: R$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0AC65BA0

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E C RIFFEL COMERCIAL EPP.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **C RIFFEL COMERCIAL EPP,** neste ato representada por sua Administrador Sr. **CARIN RIFFEL**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 009/2022, firmado entre as partes em data de 05 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR, Estado do Paraná, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 05/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARIN RIFFEL
C Riffel Comercial EPP.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:55A9C6E8

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DOUGLAS POSSAN EIRELI - ME.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DOUGLAS POSSAN EIRELI - ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **DOUGLAS POSSAN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 010/2022, firmado entre as partes em data de 05 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR, Estado do Paraná, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 05/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DOUGLAS POSSAN
Douglas Possan EIRELI - ME.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A23EF693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 53ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 22/12/2022 - 10:00 ; Encerramento: 10:18
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Ocorrências da Sessão:Foi aberta a eleição para os cargos da Mesa Executiva do Biênio 2023/2024, sendo concorrido aos Cargos: 2º Secretário: Vereador Dega e Vereador Paulo Parada; 1º Secretário: Vereador Ezequiel Tavares e Vereador Osni Ceará; Vice-Presidente: Vereador Cirineu do Esporte e Vereadora Nega; Presidente: Vereador Juvanete e Vereador Sene. Foram eleitos os seguintes Vereadores: Por 6 votos a 5, Deigaelte de Jesus Oliveira - 2º Secretário; Por 6 votos a 5, Osni Alves de Abreu - 1º Secretário; Por 6 votos a 5, Cirineu Marca - Vice-Presidente e; Por 6 votos a 5, Sinedir da Rosa Cardozo - Presidente. Considerações Finais:Antes de declarar encerrada a Sessão, comunicou que a Mesa eleita tomaria posse no dia 02 de janeiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a Sessão.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7AC68914

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA EXECUTIVA BIÊNIO 2023/2024

Ata Eletrônica da 1ª Sessão Solene da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Solene ; Abertura: 02/01/2023 - 10:00 ; Encerramento: 02/01/2023 - 10:30. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI ALVES DE ABREU / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: Foi aberta a Solenidade de Posse da Nova Mesa Executiva para o Biênio 2023/2024 pelo senhor Presidente em Ad Hoc, Vereador Sene. Convidou para a 1ª Secretaria em Ad Hoc o Vereador Osni Ceará e para a 2ª Secretaria em Ad Hoc o Vereador Dega. Ocorrências da Sessão:O senhor Presidente em Ad Hoc solicitou ao senhor 1º Secretário a leitura do Termo de Posse, e em seguida, para que os membros eleitos da Mesa assinassem o Termo de Posse. Foi assinado o termo de posse pelos Vereadores: Deigaelte de Jesus Oliveira - 2º Secretário; Osni Alves de Abreu - 1º Secretário; Cirineu Marca - Vice-Presidente e Sinedir da Rosa Cardozo - Presidente. O senhor Presidente em Ad Hoc declarou empossados os Vereadores eleitos, com a assinatura do termo de Posse. Após, os Vereadores Dega e Vereador Sene fizeram o uso da palavra para agradecimentos. Considerações Finais:Nada mais

havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Solene.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:sinedir da Rosa Cardozo / MDB

_____
Primeiro Secretário:osni Alves de Abreu /PV

_____
Segundo Secretário:deigaelte de Jesus Oliveira / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:0675FB34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2022-O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Pessoa fisica Sr. **ADILSON ALVES DE CAMPOS**, **RG 6553665-0, CPF 021.108.089-69,** Rua Antonina, 777, Praia de Leste – 83.255-000 – Pontal Do Paraná – PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1F3F04B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2022
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Pessoa fisica **SR. ADRIANO PALMER, RG 736894-0, CPF 030.618.759-05**, Rua Lafontaine, 129, Jd. Canadá – 83.255-000 – Pontal Do Paraná – PR doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado .
OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4EA58DDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2022-O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Pessoa fisica **SR. ALVARO LUIS FILA, RG Nº 6815395-6, CPF 016.645.449-41**, Rua Das Aroeiras, 120, Pontal Do Sul – CEP 83.255-000 – Cidade Pontal Do Paraná – PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviço é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6B0ECE2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, a Pessoa fisica **SR. CAIO MAZORCHI GIFFHORN, RG 14852625-7, CPF 080.646.929-38**, Rua Lamartine Babo, 142, Balneário Primavera – 83.255-000 – Pontal Do Paraná – PR doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BFFAFB14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022- EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022- EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Pessoa fisica **Sra. Eliane Da Silva De Lima, RG 050736567-4, CPF 310.062.302-97,** endereço rua Ponta Porã, 51,Ipanema III – 83.255-000 – Pontal Do Paraná doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento De Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1A0EBACF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, a Pessoa fisica **Sra. Glaci Santos Carazai, RG 7727452-9, CPF 032.100.679-88**, Rua Ipiranga, 131, Praia De Leste – 83.255-000 – Pontal Do Paraná – PR doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9BE47A9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2022-O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, a Pessoa fisica **SR. JOÃO VITOR FREITAS DA SILVA, RG 13491002-0, CPF 142.003.859-10,** Rua Januário Correa Da Veiga, 10, Shangri-la – 83.255-000 – Pontal Do Paraná – PR doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:
OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5DA6C903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Pessoa fisica **Sr. Marcos Borcezi Neto, RG 14983728-0, CPF 119.164.569-01,** Rua Paulo Leminski , 347, Balneário Ipanema – 83.255-000 – Pontal Do Paraná – PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: **OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8EC0B2B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-Extrato do CONTRATO Nº 448/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, a Pessoa fisica **SRA. VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI, RG 9098805-0, CPF 041.421.209-64**, Rua Paulo Leminski, 347, Balneário Ipanema III – 83.255-000 – Pontal Do Paraná – PR doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7B9F6CAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-Extrato do CONTRATO Nº 450/2022-O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, a Pessoa fisica **Sr. Roberto Corrêa Gonçalves, RG nº 8.123910-8, CPF 027.783.299-35,** Rua Irene Marta Troiani Lima, 415, Shangri-la – CEP 83.255-000 – Pontal Do Paraná – PR doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8560884C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – INEXIGIBILIDADE 26/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – INEXIGIBILIDADE 26/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, e a Empresa CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 40.388.611/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo eletrônico nº 19391/2022 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O objeto deste termo é aditar o Prazo do contrato 321/2021 em 12 meses, ato justificado pela necessidade das Secretaria Municipal de Saúde em continuidade dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no Protocolo nº 19391/2022.Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 13/12/2023.**Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R$ 215.040,00 (Duzentos e quinze reais e quarenta centavos)** .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5D6AB6C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12,** denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo eletrônico nº 1.231/2022, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 138/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação do**

CMEIPeixinho Sapeca". Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado/prestação de serviço, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 769.683,00** (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais). **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de serviços por parte da contratante. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:608C4888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2022-DISPENSA Nº 65/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2022

Processo Licitatório nº 269/2022-Dispensa nº 65/2022-extrato do CONTRATO Nº 438/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIOGO HENRIQUE DAS NEVES 11371267952 -** CNPJ 45.742.313/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 1362/2022, processo licitatório nº 269/2022, dispensa nº 65/2022, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e/ou pequenos volumes, através de motociclista profissional (motoboy), com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes neste termo de referência. Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do serviço	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Serviço de coleta e entrega – Pontal do Paraná/Paranaguá	360	R$ 37,50	R$ 13.500,00

A contratação será pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos da Lei n° 14.133/2021 e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B896D7A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022-DISPENSA Nº 62/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2022

Processo Licitatório nº 266/2022-Dispensa nº 62/2022-EXTRATO DO cONTRATO Nº 449/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30,doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.105.473/0001-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 1198/2022, processo licitatório nº 266/2022, dispensa nº 62/2022, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.O presente contrato tem por objeto aquisição por dispensa de licitação de aditivo lubrificante ARLA-32 para manutenção dos veículos da frota para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais)**.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:DB17BB9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – INEXIGIBILIDADE 49/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, a Pessoa fisica **Sr. Rodrigo Gabardo Pavoni, RG nº 5.213.338-6, CPF 016.573.129-09,** endereço rua Agrícola, 640, Jardim Canadá – CEP 83.255-000 – Ponta Do Paraná – PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor Sr. Vinícius Eppinger, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**OBJETO: Prestação de serviços Agenteização para a temporada (verão 2022/2023), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes do Município de Pontal do Paraná, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Item	Profissional	Quantidade de Horas	Valor	Total
1	FISCAL	150	R$ 7,30/h	R$ 1.095,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).A execução do serviçõ é até o final da temporada 2022/2023, e o prazo do contrato é de 90 (noventa) .

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6AE3EDAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022-EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 426/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022-EXTRATO DO primeiro aditivo de supressão ao CONTRATO Nº 426/2022
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GUAPORE CONTAINERS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 03.709.445/0001-33**, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo eletrônico nº 970/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente

contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada em locação de containers que servirão como sanitários/ depósito e sanitário/ vestiário, que atenderão às demandas das Secretarias Municipais de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude".** Com a supressão referida no parágrafo anterior, fica atualizado o valor do contrato para R$ 313.080,00 (trezentos e treze mil e oitenta reais).

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9801E43E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

Processo Licitatório nº 69/2022-PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022-EXTRATO DO primeiro termo aditivo ao CONTRATO Nº 154/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA ME** ,inscrita no CNPJ sob nº **08.108.894/0001-40**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 20153/2022, processo licitatório nº 69/2022, pregão eletrônico nº 41/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento do objeto contratado, aditando o valor do contrato, ato justificado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano devido a necessidade de alteração no objeto licitado**,** e demais justificativas constantes no memorando nº 20153/2022.Fica, a partir desta data, aditado o valor do contrato nº 154/2022 em R$ 64.003,22 (sessenta e quatro mil e trêsreais e vinte e dois centavos).

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:064EDD6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262 /2022
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS -EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas condições do **Processo LICITATÓRIO Nº 113/2022 - Pregão Eletrônico nº 71/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o valor do objeto contratado em 7,06%, ato justificado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devido a necessidade de alteração no projeto licitado**,** e demais justificativas constantes no memorando nº 17.370/2022.Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 5.240,53 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), conforme apresentado na planilha orçamentária com a composição detalhada dos serviços adicionais, anexo ao protocolo 17.370/2022.

Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:3961D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10749/2022 DE 21/12/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10749/2022 de 21/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
850 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00
Total Suplementação:			**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
825 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
Total Redução:			**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:276CA49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10750/2022 DE 21/12/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10750/2022 de 22/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 246.012,10 (duzentos e quarenta e seis mil e doze reais e dez**

centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
705 - 3.3.90.39.00.00	00971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.006,05
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
745 - 3.3.71.70.00.00	00971	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	123.006,05
Total Suplementação:			**246.012,10**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.14.00000000	Fonte: 971	246.012,10
Total da Receita:		**246.012,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:337C4DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10751/2022 DE 22/12/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10751/2022 de 22/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
828 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
838 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A2A9B33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2023 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) PARA O PERÍODO DE 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para o período de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Porto Amazonas, para o período de 03 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
§1º A Comissão Permanente de que trata esta Portaria será composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente e um Membro ordinário, tendo ainda um Membro Suplente para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes.
§2º O Presidente será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Vice- Presidente.
§3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.
Art. 2° A composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) é a seguinte:
Presidente: Larissa Aparecida Costa, matrícula: 6461;
Vice-presidente: Suzana Antunes Cezar, matrícula n.º 287741;
Membro: Thaise Krause, matrícula n.º 287799;
Suplente: Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, matrícula: 287765.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 02 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AF948CCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 02/2023 - DESIGNA A EQUIPE DE PREGOEIROS E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS PARA O PERÍODO DE 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa a equipe de pregoeiros e constitui equipe de apoio aos pregoeiros para o período de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 019 de 1º de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Equipe de Pregoeiros Municipais, para o Exercício de 2023, no período compreendido entre 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, a fim de coordenarem os trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão.
Parágrafo Único: Para compor a nova Equipe de Pregoeiros ficam designados os funcionários públicos Municipais:
MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS – matrícula n.º 3931
RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA – matrícula 5421.
Art. 2º Constituir nova Equipe de Apoio aos Pregoeiros Municipais designados no artigo anterior, a fim de dar apoio aos trabalhos referentes às licitações na modalidade Pregão, composta pelos seguintes membros:
LARISSA APARECIDA COSTA – matrícula n.º 6461
SUZANA ANTUNES CEZAR – matrícula n.º 287741
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 02 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A75AB7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 6.914/2023

PORTARIA 6.914/2023
02/01/2023

SÚMULA: Designa o Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinções da Lei Federal Nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal Nº 1844/06, **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2023, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.
· **Pregoeiro:** DIANA BAMBERG.
· **Pregoeiro Substituto:** CLAUDIA GRZEGOZESKI.
· **Representante do Comprador:** JOSIANE ELIAS DA SILVA
· **Equipe de Apoio:** ELISÂNGELA BORSOI PEREIRA

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DC45DC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 6.915/2023

PORTARIA 6.915/2023
02/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2023:**

· **JOSIANE ELIAS DA SILVA.**
· **ELISÂNGELA BORSOI PEREIRA**
· **CLAUDIA GRZEGOZESKI;**
· **DIANA BAMBERG.**

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:013E90A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UMUTORNO TORNEARIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 80.398.456/0001-90, com sede na AV ARAÇAJU, 1829 - CEP: 87503370 - BAIRRO: ZONA VII, Umuarama/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **KALISBALT DAVID MADEIRO**, portador(a) do RG nº. 48846572, e do CPF/MF nº.809.952.929-49, residente e domiciliado na RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2328 - CEP: 87506380 - BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Umuarama/PR.
OBJETO: Aquisição de 01 Peneira rotativa para beneficiamento de composto orgânico.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 201/2022
VALOR TOTAL: R$184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CBC3C1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2022

ABERTURA: DIA: 17/11/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PENEIRA ROTATIVA PARA BENEFICIAMENTO DE COMPOSTO ORGÂNICO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- UMUTORNO TORNEARIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 184.000,00** (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A9141683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 201/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 Peneira rotativa para beneficiamento de composto orgânico., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de dezembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DA402CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO.

Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, II, "B", e 38 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Sessão Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, bem como o princípio da representação proporcional partidária ou dos blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o exercício de 2023, ficando assim constituídas:
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES
Presidente: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
Vice-Presidente: Gilmar Schmidt
1º Secretário: Fabieli Manfredi
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Presidente: Marcos Antonio Valandro
Vice-Presidente: Adão Petriz de Oliveira
1º Secretário: Jonas Maria de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 03 de janeiro de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:07D70F9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 2313 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença, criado pela Lei nº 1000/2008 e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 8 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença, que fica assim composto:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Veridiana Salvadego
Luciane Biancato da Rocha
Ricardo Soligo Biscaro

Suplentes: Edson Luiz Berlatto
Luciana Almeri Morcelli
Deise Martinello

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Vanderson Rodrigo Zanini
Suplente: Gilmar Schmidt

III – Sociedade Civil Organizada:
Representantes dos Conselhos Municipais:
Titular: Robson de Oliveira
Suplente: Ivan Roberto Stein

Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Eugênio Rufatto
Suplente: Michele Carniel Spigoso

Sindicato Rural:
Titular: Edson Domingos Ciliprandi
Suplente: Andressa Martinello

Cooperativas de Crédito:
Titular: Thaís Suele Tomassoni
Suplente: Alexia Paula Leepkaln

Art. 2º O mandato do Conselho de Desenvolvimento de Renascença terá duração nos exercícios de 2023 a 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:68F930E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2312 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

D E C R E T O N.º 2312/2023, de 02/01/2023

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da **LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1820, de 02 de dezembro de 2022**, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.
§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida; e
Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do **exercício de 2022,** até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2023**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7 º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8 º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:AA22265A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 002/23

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Resolução 003/2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MIRIAN BIANCHI WITTES,** portadora da CI RG nº 5.149.999-9-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 858.520.409-59, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Legislativo I, com vencimentos e vantagens fixas conforme tabelas do anexo I da Resolução 001/2006 que trata do plano de cargos e salários.

Art. 2º - As atribuições da servidora nomeada são todo e qualquer assessoramento à Câmara Municipal, à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Temporárias, especialmente assistência judicia, visto que a mesma é regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:2617A398

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 001/23

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Resolução 003/2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LORIVAL DE LIMA SANTOS,** portador da CI RG nº 12.913.847-5-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 101.754.039-02, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Legislativo II, com vencimentos e vantagens fixas conforme tabelas do anexo I da Resolução 001/2006 que trata do plano de cargos e salários.

Art. 2º - As atribuições do servidor nomeado são assessoria de imprensa, manutenção das redes sociais da Câmara Municipal, operação do sistema de TV Legislativa, alimentação do site oficial, entre outras atribuições que lhe forem conferidas enquanto permanecer no cargo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:9454105C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR
CNPJ.: 76.416.890/0001-89
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO EXCLUSIVO.
VALOR ESTIMADO : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano.
Embasado no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DA4D07CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ.: 04.196.645/0001-00
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano.
Embasado no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:86AF44EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CISAMU
CNPJ.: 30.462.323/0001-68
OBJETO: PAGAMENTO DE VALORES RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
VALOR: R$ 548.180,16 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos)
Embasamento Legal: INCISO III, DO §1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 11.107/2005.
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:534564D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CNPJ.: 00.358.098/0001-53
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, referente ao rateio e repasse mensal de recursos financeiros do Contratante ao Contratado para a realização de ações e serviços de saúde, de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização dos mesmos de acordo com as necessidades locais, demandas reprimidas, insuficiência ou ausência de serviço e/ou ações de saúde na região, durante o ano de 2023".
VALOR ESTIMADO de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) ao ano.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/05 e Lei Municipal 399/2007.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:858A32A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA
VALOR ESTIMADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais) ao ano.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8E0D28D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: REPASSE DE VALORES PARA OTIMIZAR OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA COM APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VALOR ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao ano.
Embasamento Legal: Inciso III, do §1º, do artigo 2º da Lei nº11.107/2005.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E901F042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.
CNPJ: 76.483.817/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor estimado de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4F485DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
Valor estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8E701729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
CNPJ: 78.206.513/0001-40
OBJETO: SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL DE VEÍCULOS E PAGAMENTO DE TAXAS.
Valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7DA76398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 04/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS, FORNECIMENTO DE SELOS E ENVELOPES.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D0913FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO ÁGUA E TERRA
CNPJ: 68.596.162/0001-78
OBJETO: RECOLHIMENTO DE TAXAS DIVERSAS JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.00,00 (dez mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B1E93368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 06/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ACFEB002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
CNPJ: 00.703.157/0001-83
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO ANO DE 2023.
Valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EC8A348C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 08/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
CNPJ: 76.694.132/0001-22
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO ANO DE 2023.
Valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B1D33975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 09/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR
CNPJ: 78.590.916/0001-36
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO ANO DE 2023 E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS.
Valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:553C40B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2023
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ-CREA
CNPJ: 76.639.384/0028-79
OBJETOFISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERRENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS E PAGAMENTOS DE ART
Valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8B77330E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **LUCIANO CARLOS GOMES** do cargo em comissão de Coordenador I – Departamento de Manutenção de Estradas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:773913EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

OBJETO: Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 2.915.400,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 03/01/2023, até às 08:00 horas do dia 17/01/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 17/01/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 17/01/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 03/01/2023 ao dia 17/01/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 02/01/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E5E0CFC8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.523/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 54.312,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e doze reais)."

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 54.312,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e doze reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.312,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 54.312,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.2016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.312,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 54.312,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A5726F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 001/2023

ATA Nº 001/2023.
TRANSMISSÃO DE CARGO.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às 17:00 horas, no Gabinete da Presidência, localizado à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, contando com a presença do Vereador e Presidente da Câmara Municipal Ricardo Gonçalves Furquim e do Vereador Elcio Josué Colaço. Foi pelo primeiro, Vereador Ricardo Gonçalves Furquim, transmitido ao segundo, Vereador Elcio Josué Colaço, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, eleito no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, ficando a Mesa Diretora para o ano de 2023, assim constituída: Presidente – Elcio Josué Colaço, Vice-Presidente – Marcelo Wotroba, 1ª Secretária – Maria Célia Conte e 2º Secretário – João Pedro de Amorim. A composição da Mesa resultou de eleição realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, próximo passado, com apresentação da Chapa – Avante Rio Negro, encabeçada pelo Vereador Elcio Josué Colaço, que recebeu 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contra. O Senhor Presidente Vereador Ricardo Gonçalves Furquim, logo após transmitir o cargo ao seu sucessor Vereador Elcio Josué Colaço, entregou a relação dos bens patrimoniais, e a relação dos Servidores da Câmara que feita a conferência foram os documentos datados e assinados, ficando uma via em poder de cada um e outra via a ser destinada ao arquivo da Câmara. Em seguida o Presidente eleito Vereador Elcio Josué Colaço presta seu compromisso, comprometendo-se a cumprir a Constituição da República Federal do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Rio Negro e pelo bem-estar do seu povo. Estiveram presentes prestigiando o Ato de Transmissão de Cargo os Vereadores Elcio Josué Colaço e Ricardo Gonçalves Furquim e os Servidores da Câmara Augusto Cesar Basso, Vanessa Czaika e Chayenne Elis Cardoso. Nada mais havendo a ser tratado e para que produza os efeitos legais o Senhor Presidente solicitou que se lavrasse em Ata os presentes trabalhos que eu Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa a redigi e a assino _____, que após lida, vai assinada pelo Senhor Presidente Vereador Elcio Josué Colaço, pelo Vereador Ricardo Gonçalves Furquim e Servidores da Casa presentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, EM 1º DE JANEIRO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente _____

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador _____

AUGUSTO CESAR BASSO
Diretor Legislativo _____

VANESSA CZAIKA
Assessora de Gab. do Gab. Parlamentar _____

CHAYENNE ELIS CARDOSO
Assessora de Imprensa _____

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:EFE4C97D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 03 (três) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022, Edital nº 198, de 10/10/2022, Edital nº 207, de 24/10/2022, Edital nº 224, de 17/11/2022, Edital nº 240, de 05/12/2022 e Edital nº 247, de 12/12/2022. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 6º e 10º lugar não compareceram dentro do prazo legal. O classificado em 11º lugar esta dentro do prazo de manifestação. O classificado em 12º assinou termo de desistência.	1º à 12º
1134/2022	Fátima Regina Moro	13º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40BB8A7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 03 (três) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134, de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, Edital nº 232, de 24/11/2022, Edital nº 234, de 28/11/2022, Edital nº 239, de 05/12/2022; Edital nº 242, de 07/12/2022 e Edital nº 243, de 08/12/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º, 35º e 43º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º, 39º, 40º e 41º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º, 34º, 37º e 42º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	
1633	Mayara de Souza Maneira	44º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28CD6CFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 001/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 069, de 29 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022, que admite ***Sérgio Jollembeck,*** com matrícula nº 110092-1/1, para o cargo de "Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27A73EE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 002/2023

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de análise dos fatos narrados nos documentos constantes no processo digital nº 12464/2022.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Carolina Valerio Soares;
III - Membro: Gabriel Wilczek.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:642C88CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 474/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022 TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2022 – SESA/FUNSAUDE

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **31/01/2023**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO UPA EM COMPLEXO DE SAÚDE MUNICIPAL - FASE III.** Prazo Execução: 90 (noventa) dias. VALOR MÁXIMO: **R$ 250.113,01 (duzentos e cinquenta mil cento e treze reais e um centavo).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4F150B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 167/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 420/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/01/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/01/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/01/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B89C3C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 168/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 360/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/01/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/01/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/01/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DB437889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 169/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 323/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/01/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/01/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/01/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:28752EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 170/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 436/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA FROTA MUNICIPAL** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/01/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/01/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/01/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5C751FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 171/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 379/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/01/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/01/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/01/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:000F84B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 172/2022
UASG 987823

Processo: 477/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODADOR DE GALHOS E SOPRADOR COSTAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/01/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/01/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/02/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7B8DC41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 173/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 410/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, PODADORES, SOPRADORES E AFINS**, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/01/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/01/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/02/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F4EFDC99

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 01/2023

Constitui Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços do IPRERINE para o Exercício de 2023.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços contratados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para o Exercício de 2023.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

Ana Paula Portes Chapiewski, Diretora Executiva do IPRERINE, inscrita no CPF/MF 023.615.859-79; e
Fagner Becker Cordeiro, Contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6CFF47E8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 02/2023

Designa o servidor FAGNER BECKER CORDEIRO, para realizar atendimento integral ao SIM-AM 2023, do TCE/PR.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando o disposto no Decreto Municipal n. 52/2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar servidor municipal, do quadro de pessoal próprio do IPRERINE, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referente ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), nos termos determinados pelo Decreto Municipal n. 52/2013, para o Exercício de 2023.

Art. 2º. É responsável pelas informações e preenchimento dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), exercício 2023, do IPRERINE o servidor **Fagner Becker Cordeiro**, Contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:92C9F307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exonera a Sra. Iris Soraia Inez do cargo de Assessor Interdepartamental.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) Senhor(a)**IRIS SORAIA INEZ**, portador do RG nº 61188231-SSP-PR e do CPF nº 032.103.049-47, do cargo de**Assessor Interdepartamental**, símbolo CCL-03do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 02 de Janeiro de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:E926656F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 01/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 238/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) APARECIDA SILVANA JORGE.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora APARECIDA SILVANA JORGE, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-D, referência 012, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.655.743-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 665.797.089-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 03 de Janeiro de 2023.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.649,73 (Mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:A0CE3A60

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 01-2022 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL – PMR. PROCESSO 9.925/2022

Ratifico o CREDENCIAMENTODAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), na forma estabelecida na minuta do Edital anexo ao processo, para eventual parceria com o município, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 30, VI, da Lei 13.019/14, nas àreas de atendimento á:
a) Serviço de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes
Credenciada: **Unidade Social Nossa Senhora Aparecida CNPJ - 75.341.560/0001-09**
b) Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa, de ambos os sexos
Credenciadas:
Casa de Repouso Maanaim CNPJ- 08.048.148/0001-08,
Lar de Idosos Cairbar Schutell CNPJ – 81.757.353/0001-32

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A89EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 - PMR

PROCESSO Nº 388/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 108/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de micro revestimentoasfáltico, serviços complementares e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município.Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (aproximadamente 60.000 m², R$ 11,30 por m²), incluso na cota os insumos (80.000 litros de emulsão, 870 ton de pó de pedra e 360 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários. Quantidade Estimada:02 Cotas (60.000 M2).
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 750.464,00 (setecentos e cinqüenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Pagamento: Antecipadamente ao início dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de rateio.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR; CNPJ: 18.273.727/0001-08.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:048F8EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 104/2022 – PMR.

PROCESSO N°. 378/2022

Objeto: Contratação de instituição para fins de serviços de planejamento institucional, diagnóstico e aprimoramento dos

processos para modernização do departamento de recursos humanos, revisão de gastos com pessoal, revisão e suporte na implantação do sistema E-Social, diagnóstico de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, ensino e capacitação dos servidores do quadro para implantação das soluções e modernização da gestão.

Tendo em vista vícios no processo, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:72D4AF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 - PMR

PROCESSO Nº 388/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 108/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de micro revestimentoasfáltico, serviços complementares e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município.Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (aproximadamente 60.000 m², R$ 11,30 por m²), incluso na cota os insumos (80.000 litros de emulsão, 870 ton de pó de pedra e 360 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários. Quantidade Estimada:02 Cotas (60.000 M2).
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 750.464,00 (setecentos e cinqüenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Pagamento: Antecipadamente ao início dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de rateio.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR; CNPJ: 18.273.727/0001-08.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:47EF34CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 106/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 386/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 106/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 324 e 325 de 29 de Julho de 2022 (PLACIC e PAA), para o exercício de 2023.
Valor Total: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
Forma de Pagamento: Parceladamente.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR; CNPJ: 00.44.188/0001-81.
Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:DBC7ED00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – PMR. PROCESSO Nº 370/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas, reconstrução de pavimento e recape asfáltico, em CBUQ, incluindo os serviços preliminares; demolições; terraplenagem; drenagem; meio-fio, mureta e sarjeta; base; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento; paisagismo e urbanização; sinalização de trânsito; instalações elétricas; instalações hidráulicas; ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nesta cidade de Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max	R$ Proposto	Classificação
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	3.298.762,48	2.958.989,94	1º
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		3.120.447,54	2 º
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		3.207.248,05	3 º
TERRAPLENAGEM VITORINO LTDA		Inabilitado	Inabilitado

Rolândia, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*CREONICE MARIA TOZINI*
Presidente	Membro

RAFAELLE ALVES ARANHA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1A264C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o vereador **EDERSON PIETRASKI**, portador do C.I.R.G. n.º 1.076.914-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 027.151.560-06, para ocupação do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2023/2024, sendo que o presente cargo assumido pelo vereador não será remunerado pelo poder legislativo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 02 de janeiro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:3D768574

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede gratificação por desempenho da função a Conselheira Tutelar do município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal em Exercício do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 67, §1º, da Lei Municipal nº 24 de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, à partir desta data, gratificação por desempenho da função, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Conselheira Tutelar **DEBORA CAROLYNE DA SILVA**, matrícula nº 1506.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:683005B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora pública municipal **TAUANA CANESSO DOS SANTOS** matrícula nº 1328, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, Nível/Referência CC-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DCA08F3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à partir de 02 de janeiro de 2023, a senhora **DEBORA CAROLYNE DA SILVA** para compor o Conselho Tutelar do município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Art. 2º O mandato da Conselheira Tutelar será até 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B2B04010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora pública municipal **ADELAIDE APARECIDA TREIN** matrícula nº 1335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, Nível/Referência CC-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C9F838F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2023, os seguintes servidores municipais:
Silvia Fernanda de Souza Lordani – matrícula 3443 – CPF: 035.712.719-63
Janete Cercília Pulcinelli – matrícula 431 – CPF: 865.786.699-49
Silvia Regina Vilalva Miguel – matrícula 313 – CPF: 032.141.089-05
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Educação não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D2BF7B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Esportes para o exercício de 2023, os seguintes servidores municipais:
Waldecir Edson Pagliaci – matrícula 1201 – CPF: 491.495.129-00
João Deocleciano Soares – matrícula 941 – CPF: 569.898.149-34
Anderson da Silva – matrícula 1871 – CPF: 023.289.379-93
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Esportes não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6D035C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Administração Municipal para o exercício de 2023, os seguintes servidores municipais:
Mario César dos Santos – matrícula 2271 – CPF: 474.879.929-34
Benedito Luiz Vilalva – matrícula 1041 – CPF: 569.803.349-53
Claudemir Galdino – matrícula 991 – CPF: 772.822.219-87
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Administração Municipal não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C6EF027C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023, os seguintes servidores municipais:
Luan José Vilalva – matrícula 100096 – CPF: 083.532.50-18
Ronis Eduardo de Lima – matrícula 921 – CPF: 022.019.119-08
Benedito Nicodemo Amaro – matrícula 2736 – CPF: 474.876.319-15
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Saúde não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:610E7733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas durante o exercício de 2023, conforme membros abaixo:
Presidente: Nilson José Martins
Cargo efetivo: Fiscal de I.C.M.
CPF: 807.112.009-04

Secretário: CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO
Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo II
CPF: 114.190.899-94

Membro: Juliana Pereira de França
Cargo efetivo: Servente
CPF: 056.310.169-58

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:53C67EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a comissão permanente de licitação na modalidade pregão para o exercício de 2023, conforme membros abaixo:
I – Pregoeiro
Nilson José Martins – CPF: 807.112.009-04
II – Equipe de Apoio
CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO – CPF: 114.190.899-94.
Juliana Pereira de França – CPF: 056.310.169-58.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C7A98D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023, os seguintes servidores municipais:
Luciana Regina de Souza – matrícula 3490 – CPF: 009.905.529-50
ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE MORAES– matrícula 3559-1 – CPF: 102.814.489-06
Sandra Mila Pastre – matrícula 3375 – CPF: 051.239.559-41
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E66C9205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 001/2023

DATA: 03/01/2023

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2023, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Pregoeiro**
Roseclea Margarete Forcelini Scherer	820.695.739-15	**Membro**
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	**Membro**
Guilherme Cavalheiro Nunes	117.363.509-27	**Membro**
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 02 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8D5A744C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 002/2023

DATA: 02/01/2023

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2023, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	**Pregoeiro**
David Cupini	825.542.189-00	**Membro**
Luana Stracher França	112.833.539-54	**Membro**
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9C8D8700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 001/2023

DATA: 02/01/2023

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia – PR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2023, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	Presidente
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro Titular
Guilherme Cavalheiro Nunes	117.363.509-27	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Suplente
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Suplente
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CF3958BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 001/2023

DATA: 02/01/2023

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia – PR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2023, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	Presidente
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro Titular
Guilherme Cavalheiro Nunes	117.363.509-27	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Suplente
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Suplente
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:668CB44D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 002/2023

DATA: 02/01/2023

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2023, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	**Pregoeiro**
David Cupini	825.542.189-00	**Membro**
Luana Stracher França	112.833.539-54	**Membro**
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1D16E5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2023 DATA: 02/01/2023 EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO (PSS) E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG nº 14.239.557-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Gari, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2023;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5F272B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023 DATA: 02/01/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas 02 **de janeiro de 2023** a **31 de janeiro de 2023**, conforme segue:

ZELIA FIORESE CUPINI	Secretario	Secretaria De Assistência Social
ROSANE SOUTHIER	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Assistência Social
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	Secretario	Secretaria De Educação
NAIR ELIZABETE ALVES PAIÃO	Diretor de Departamento	Secretaria De Educação
ANGELO JOACIR BURATTI	Técnico Em Agropecuária	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
LUCINEIA BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	Secretaria de Saúde
JOCELIA MACHADO MARION	Técnico de Higiene Dentaria	Secretaria de Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:55E7B22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL 008/2023 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 10 de janeiro de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
MARCELO GOMES FERNANDES	GARI

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido

.

Santa Lúcia, PR, 02 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DEB6AD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2022

DECRETO Nº 51 de 2 de Janeiro de 2023.

Declara*Situação de Emergência*nas áreas domunicípio afetadas por Tempestade Local/Convectiva- Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **Oscar Delgado**, Prefeito(a) do município de **Santa Maria do Oeste**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu fortes ventos, seguidos de granizo, que danificaram unidades habitacionais, bem como causaram prejuízos aos setores de agricultura e pecuária. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada

Situação de Emergência

nas áreas do município contidas no Formulário de

Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de Janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BBBA073D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2023.

PORTARIA Nº 01/2023.
Sérgio Antônio de Mattos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,
RESOLVE:
Nomear, O senhor **MANFREDO GERMANO KNAPP,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 179.891.320-87 e RG n° 2363280-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Tarumã KM 01, Zona Rural, para ocupar o Cargo EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Quadro geral de Servidores Municipais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02 de Janeiro do ano de 2023.

Gabinete do Presidente, em 02 de Janeiro do ano de 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS.
Presidente.

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:1E9CCEC2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023
SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,
RESOLVE:
Nomear, **Dra. ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER**, OAB/PR 53872, RG nº 70509911 e CPF n° 026.077.059-08, para o cargo em comissão de Assessora jurídica da Presidência da Câmara Municipal, símbolo C-3, do Quadro geral de Servidores Municipais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02 de Janeiro do ano de 2023.

Gabinete do Presidente, em 02 de Janeiro do ano de 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS.
Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:A1782448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no período de 02 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os servidores poderão ser convocados ao trabalho no período dos artigos supracitados caso os serviços assim o exigirem.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:E9053701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ATO Nº-001/2023

ATO Nº 001/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o recesso legislativo desta Casa que encerra somente no 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE

SUSPENDER as atividades da Câmara Municipal no que respeita o atendimento ao Público, suspendendo-se também o expediente de trabalho no período de 01/01/2023 a 04/01/2023
DETERMINAR que as disposições contidas neste ato não se aplicam em caso de convocação e realização de reuniões extraordinárias para apreciação de matérias em regime de urgência.

Este ato entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI
Vice Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:AD0C7CA3

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura de Sertanópolis COMUNICA, em cumprimento ao disposto na Lei 9.452/1997, que o Ministério do Desenvolvimento Regional efetuou, no dia 30/12/2022, a liberação de recursos financeiros o Município, no âmbito do Contrato de Repasse 900556/2020, no valor de R$ 524.818,00 (quinhentos e vinte e quarto mil e oitocentos e dezoito reais), para Pavimentação em Estradas Vicinais.

Sertanópolis, 2 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:D9B22432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer função gratificada.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor JULIANO SLUÇARZ para o exercício da função gratificada de Serviços de Informática e Comunicação, nos termos da Lei Municipal n.º 2.041, de 22 de dezembro de 2022, obedecendo as regras gerais da Lei Municipal n.º 2.029, de 05 de outubro de 2022.
Art. 2.º À título de gratificação para o exercício da função, o servidor fará jus a R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, na forma do art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.041, de 22 de dezembro de 2022.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:CF88CAC1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;

II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02/01/2023 a 31/12/2023:
Juliano Sluçarz – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Luiz Henrique Pereira – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:4D1C749C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade;
II – nomear como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 02/01/2023 a 31/12/2023:
Juliano Sluçarz – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Luiz Henrique Pereira – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:B95FB090

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares, que será encarregada das avaliações anuais dos servidores em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019.
Art. 2.º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares será composta pelos seguintes membros, com mandato no período de 02/01/2023 a 31/12/2023:
I – Servidora Angelita Kava;
II – Servidora Karla Miskalo Bernert;
III – Servidora Débora Maria Serenato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:B56D850E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Resolução n.º 02, de 18/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens patrimoniais úteis e inservíveis da Câmara Municipal de Teixeira Soares, para o exercício de 2023, composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Angelita Kava
Membros:
Débora Maria Serenato
Juliano Sluçarz
Art. 2.º As atribuições e competências da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens patrimoniais úteis e inservíveis da Câmara Municipal de Teixeira Soares estão previstas na Resolução n.º 02, de 18/04/2022.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:9CA9DD23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 25/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os 03 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
ELIEDER DE MELLO	MOTORISTA	10° Lugar
SILDIONEI MARCOS PAMOCEMO	MOTORISTA	11° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F7814644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os 03 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDITADO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JANETE DOS SANTOS	30,00	1º
GEZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE	24,00	2º
JOSÉ EDISON DE MACEDO	21,50	3º
RODRIGO ANTUNES DA SILVA	20,00	4º
SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA	19,00	5º
MARIZA APARECIDA SNIEZKO DA ROCHA	16,00	6º
PATRICIA APARECIDA TOZETTO	15,50	7º
LETICIA VANESSA COSTA GONÇALVES	14,50	8º
AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI DA SILVA	14,50	9º
LILIAM MARIA DA CRUZ	14,00	10º
NEIDE IVETE ROPKE PADILHA	13,00	11º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BB7F10DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 227/2023

DATA: 02 de janeiro de 2023.

SUMULA: Constituir a Comissão Permanente de Licitação e o Presidente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição:
Presidente: JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA - CPF N. 077.737.519-27;
Membros: FABIULA SOARES–CPF N. 107.771.409-26
GIOVANI CABRAL - CPF N 059.280.439-96

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5529860E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 228/2023

DATA: 03 de janeiro de 2023.

SUMULA: Constituir a Equipe de apoio e o Pregoeiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

CONSTITUIR a Equipe de apoio e o Pregoeiro na forma prevista no Decreto Municipal nº 043/2006 de 30 de março de 2006, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição:
Pregoeiro: JACIEL VIEGANDT -CPF N 016.000.319-94
Membros: FABIULA SOARES–CPF N. 107.771.409-26
SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE - CPF N 094.527.899-30

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AD858DA6

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 01

PORTARIA Nº 01/2023

A Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Unidade Gestora do Fundo Financeiro Municipal e do Fundo Previdenciário Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1467/2022 de 02/06/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência e conforme art. 5º da Lei Municipal nº 2025/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o CÔMITE DE INVESTIMENTOS do Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares:
Membro-Nato:
≥ Régis Élysson Jagher – CPF nº 047.760.759-46 – Gestor de Recursos e Diretor Financeiro;
Demais membros:
≥ Lidiane Aparecida dos Santos – CPF nº 083.996.569-92 – Representante do Conselho Municipal de Previdência;
≥ Cleidenea da Luz Jagher Labiak – CPF nº 764.780.929-68 – Representante do Conselho Fiscal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 161/2022, de 01 de abril de 2022.

Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente
Decreto nº 862/2021

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9C79D2EF

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 02

PORTARIA Nº. 02/2023

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, para o período de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Tiago André Kuhn
MEMBROS: Lucilene de Souza Pereira
Denize Moreira Bastos

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

MARIA INES GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D6120155

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 04

PORTARIA Nº. 04/2023

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º CONSTITUIR a Equipe de Apoio e Pregoeiro para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, na forma prevista do inciso XVI, do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, durante o período de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, assim composta:

PREGOEIRO: Jaciel Viegandt
MEMBROS: Giovani Cabral
Adriane Paula Barbieri

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

MARIA INES GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C69F8809

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 03

PORTARIA Nº. 03/2023

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º: CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, na forma prevista da Lei nº 8.666/93, para o período de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Edina Pereira dos Santos
MEMBROS: Giovani Cabral
Adriane Paula Barbieri

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D4A4611E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.338/2023

*Estabelece o horário de funcionamento da Sede da Administração Municipal e dá outras providências***.**

O Senhor **Edmilson Pedro de Moura** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constantes no art. 37 da Constituição Federal, bem como a acessibilidade aos serviços públicos para a população,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica estabelecido o horário compreendido das **8h00 às 11h30 e das 13h00 as 17h00** para funcionamento da sede da Administração Municipal do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no período de **02 a 20 de janeiro de 2023.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:04ED6C16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2023

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, tendo em vista a exoneração da servidora ANA PAULA SABINO.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE UNIVERSITARIO ENFERMEIRO

Nome do Candidato
SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63C367E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º03/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02/01/2023, a Senhora **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA**, portadora do CPF 078.800.709-23 do cargo que ocupa de **ENFERMEIRA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F9347B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 503/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **81.706.251/0001-98**.

DOMICÍLIO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e medicamentos para auxiliar os enfermeiros nas unidades básicas de saúde., Pregão N° 188/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/12/2022.

VALOR TOTAL: R$ **7.517,00 (Sete Mil, Quinhentos e Dezessete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de dezembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
JEFERSON CAMPOS MASTALER

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4D817897

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 502/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e medicamentos para auxiliar os enfermeiros nas unidades básicas de saúde., Pregão N° 188/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/12/2022.

VALOR TOTAL: R$ **1.676,70 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de dezembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B67C08BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA1/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto:*Contratação de empresa especializada para confecção dos carnes de impostos municipais.*

Contratada: SYSMAR INFORMATICA LTDA*, cadastrado no CNPJ. sob n°*00.850.753/0001-96, residente na RUA DEP NEO ALVES MARTINS 864 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110.

Valor*: R$ 13.358,00 (treze Mil, trezentos e cinquenta e oito Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 28 de janeiro de 2023.

Ratificação:*Prefeito Municipal, em* 28 de janeiro de 2023.

Terra Rica, 02/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A5DD48E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência N° 5/2022
Processo nº 391/2022

Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia oito de fevereiro de 2023 (08/02/2023), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Concorrência**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e oito dias de dezembro de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D02946FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO,** matrícula Nº 11302, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 31/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9FDA5DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 002/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA KANABUSHI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA KANABUSHI,** matrícula Nº 1099, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA –** referente ao período aquisitivo de **15/09/2020 a 14/09/2021**, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/01/2023 a 11/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8CE3ED34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 003/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA JOICE SANTOS SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JOICE SANTOS SILVA,** matrícula Nº 12268, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 21/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7028D6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 004/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARLETE APARECIDA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARLETE APARECIDA DE LIMA,** matrícula Nº 467, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO** referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 10/05/2021 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **02/01/2023 a 21/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CBEE13B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 005/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALIA ALVAREZ CAZETTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATALIA ALVAREZ CAZETTA,** matrícula Nº 12267, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao período aquisitivo de 24/02/2020 a 23/02/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/01/2023 a 11/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CB178AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 006/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS,** matrícula Nº 770, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)** referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **02/01/2023 a 21/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0A0E7AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 007/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELA CAROLINE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELA CAROLINE DA SILVA,** matrícula Nº 12440, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **03/01/2023 a 12/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ADE097B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 203/2022
Processo nº 390/2022

OBJETO: Aquisição de Material de expediente para atender as demandas do Setor de Educação do Município., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 16/01/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:501F6AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 008/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS,** matrícula Nº 12501, ocupante do cargo em comissão de **ASS. SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 11/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:49353F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 009/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KATIA FRANÇA PEREIRA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SI**LVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KATIA FRANÇA PEREIRA,** matrícula Nº 12384, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SEC. MUN. DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 11/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CAF1317D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 010/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADAO BEIJAMIM DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADAO BEIJAMIM DA SILVA,** matrícula Nº 719, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC), referente ao período aquisitivo** de 01/08/2018 a 31/07/2019, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 31/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D656A75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência N° 5/2022
Processo nº 391/2022

Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia oito de fevereiro de 2023 (08/02/2023), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Concorrência**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e oito dias de dezembro de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3BA77143

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Leilão N° 2/2022
Processo nº 389/2022

Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 504/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia dezoito dias de janeiro de 2023 (18/01/2023), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Leilão**, tipo maior lance ou desconto, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em dois dias de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3AA60466

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 011/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MATHEUS APORTA PESSOA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MATHEUS APORTA PESSOA,** matrícula Nº 12343, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO, referente ao período aquisitivo** de 24/09/2020 a 23/09/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 11/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F6B8556F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 012/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WELLINGTON POLLO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **WELLINGTON POLLO,** matrícula Nº 12066, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA referente ao período aquisitivo** de 01/12/2019 a 30/11/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 31/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E10D3906

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 013/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12450, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 01/07/2021 a 30/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 21/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C2F1B2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 014/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR NELSON LEITE, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **NELSON LEITE,** matrícula Nº 441, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 21/03/2021 a 20/03/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 31/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:499E88DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Assunto: Pregão 30/2022 – Ata de Registro de Preços 178/2022, Lotes: 002 e 112.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.

Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:
A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME,** por meio de requerimento recebido no setor para análise na data de 10 de Novembro de 2022, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 178/2022, Lotes: 002 e 112.
Entretanto, observou-se que a empresa apresentou suas cotações com fornecedores diferentes, que serão descritos a seguir:
AGUA SANITÁRIA: A primeira nota da agua sanitária (NF Nº 135627) tem como fornecedor a empresa Toyplast, já a segunda nota (NF Nº 170388), tem como fornecedor a empresa Alpes.
BALDE 12L: A primeira nota do balde (NF Nº 135627) tem como fornecedor a empresa Toyplast, já a segunda nota (NF Nº 472854), tem como fornecedor a empresa Atacado Maringá.
III – Conclusão:
Tendo em vista que os fornecedores apresentados pela empresa são diferentes não é possível conceder o reequilíbrio de preço, pois pode ocorrer variação de valores de um fornecedor para o outro, como a empresa não apresentou a documentação correta não é possível a liberação do compromisso de entrega, ficando assim obrigada a continuar atendendo as futuras compras realizadas pela Prefeitura Municipal de Terra Rica, caso o fornecimento dos itens em questão seja interrompido, a mesma poderá sofrer todas as penalidades legais.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CD1A25DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 002/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA KANABUSHI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA KANABUSHI,** matrícula Nº 1099, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA –** referente ao período aquisitivo de **15/09/2020 a 14/09/2021**, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/01/2023 a 11/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DEACDE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 202/2022.
Processo nº 388/2022

OBJETO: Registro de preços para a compra de Toner, Cartuchos e Unidade de Imagem**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/01/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/12/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:776C7283

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 015/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA APARECIDA LOPES DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **APARECIDA LOPES DA SILVA,** matrícula Nº 12412, ocupante do cargo em comissão de **ASS. SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 21/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2F38325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 016/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAYNA DA SILVA PEREIRA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAYNA DA SILVA PEREIRA,** matrícula Nº 12408, ocupante do cargo em comissão de **ASS. SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 21/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:88F42A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 017/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FABRICIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FABRICIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE,** matrícula Nº 12404, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **02/01/2023 a 11/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7CBC0294

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 018/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DAYANE DE ALMEIDA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DAYANE DE ALMEIDA SILVA,** matrícula Nº 11590, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) –** referente ao período aquisitivo de **12/01/2021 a 11/01/2022**, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **03/01/2023 a 12/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D1BDF9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 019/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELI MARQUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELI MARQUES DOS SANTOS,** matrícula Nº 12016, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **01/01/2023 a 10/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E4F29E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 002/2023

Decreto nº 002/2023

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO,** a pedido, o Sr. **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, ocupante do Cargo em Comissão de **Diretor Presidente** do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à **01/01/2023**.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9F1351C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 003/2023

DECRETO Nº 003/2023

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR MARCOS PAULO PERIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo Sr. **MARCOS PAULO PERIGO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente** do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007.

Artigo 2º. - Nos termos do disposto no artigo 4º, § 2º, inciso "I", da Lei Municipal nº 072/2022, fica assegurado ao servidor o vencimento de seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão que ora assume.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (02/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6F651B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, de 22 de dezembro de 2022.

Ementa: *Estabelece para o Exercício Financeiro de 2023 a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, e o Desdobramento da Despesa Orçamentária, dando outras providências.*

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Da Programação Financeira

Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2023, a Programação Financeira do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Anexo que integra o presente Decreto.

Do Cronograma de Desembolso

Art. 2º. Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o Anexo que integra este Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Interferência Financeira Recebida), estabelecida neste Decreto, devendo promover a limitação de empenhos, visando à inocorrência de déficit.

Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 4º. A Câmara Municipal, através Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciará o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos em 1º. de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 22 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:33F0EF81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 016/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 016/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF nº 492.820.779-34, com sede na Av. Presidente Arthur da Costa e Silva, n° 95, centro, na Cidade de Terra Roxa - PR., a seguir denominado **EMPREGADOR** e RAQUEL SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 10.323.150-7 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 063.834.659-29, residente e domiciliado(a) na Rua Oscar Machado, nº 867, Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a seguir denominado **EMPREGADO(A)**.

As partes acima identificadas firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA FINS ESPECÍFICOS**, que será regido pelas Cláusulas e condições que se seguem, nos termos da Lei Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2007, possuindo a presente contratação o caráter precário para prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19):

Cláusula 1ª – O(A) EMPREGADO(A) é admitido(a) nesta data para exercer serviços de Enfermeira, para as seguintes atividades: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde Municipal. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e/ou do Diretor do Departamento de Saúde, elaboração de relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Enfermeiro ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. São, ainda, função e obrigação do Enfermeiro, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas. Ainda, Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem. Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Participar de equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Participar de equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde para tratamento do Coronavírus; Corresponder a convocação para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública, relacionadas à COVID-19; Desenvolver ações e tratamentos relacionados aos problemas apresentados em pacientes Pós-Covid; Atuar em equipe multidisciplinar; Participar de equipes de inspeção na área de serviços de saúde, relacionado a COVID-19; Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Auxiliar em todo e qualquer serviço de natureza assistencial da saúde a qual for solicitado e os relacionado à Covid-19; realizar demais atividades inerentes à função nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Parágrafo único. Os serviços a serem prestados pelo(a) EMPREGADO(A) serão ordenados, fiscalizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa-PR.

Cláusula 2ª - O presente contrato é realizado em **regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias** a contar do dia 03/01/2023 a 01/02/2023, podendo ser extinto o contrato de trabalho neste prazo, caso não haja adaptação do trabalhador ou inaptidão informada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Caso não haja manifestação quanto ao trabalho desenvolvido pelo Empregado no período de experiência, o presente contrato fica automaticamente prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 02/02/2023.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) exercerá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e alocação do(a) EMPREGADO(A) para o serviço público de saúde.

Cláusula 4ª - O(A) EMPREGADO(A) deverá cumprir uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, podendo executar jornada 12x36 conforme necessidade da secretaria.

Cláusula 5ª - O(A) EMPREGADO(A) perceberá a remuneração mensal de R$ R$ 4.612,27 (Quatro mil, seiscentos e doze reais, vinte e

sete centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento), a título de adicional de insalubridade, que será calculado sobre o menor salário base de cargos do Município, deduzidos os descontos previstos em Lei..
Cláusula 6ª - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o EMPREGADOR o direito de descontar do(a) EMPREGADO(A) o valor correspondente aos danos que, por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, forem causados à esta.
Cláusula 7ª - O(A) EMPREGADO(A) compromete-se a usar os equipamentos de segurança fornecidos pelo EMPREGADOR, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
Cláusula 8ª. - Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do EMPREGADOR, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
Cláusula 9ª - As partes elegem o Foro da cidade de Terra Roxa-PR, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Terra Roxa, 02 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
Empregador

RAQUEL SILVA SANTOS
Empregado(a)

TESTEMUNHAS:

FERNANDA BOEING
CPF Nº 068.629.829-23

REGIANE CRISTINA PIVA CAETANO
CPF Nº 752.347.509-49

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2A11ACD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15101/2022

PORTARIA N°. 15101/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

ART. 1°. – Anular a Portaria n°. 15082/2022 de 02 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 05 de dezembro de 2022, edição n.º2659, pág. 261.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B928F225

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15102/2022

PORTARIA N°. 15102/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 12901/2022 em 16/11/2022 e parecer nº 653/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA, matrícula n.º 109312-00, nomeada no cargo de Agente Administrativo em 22/11/2004, no nível AAD XIV, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
FUNDEB do Programa Formação pela escola, com carga horária de 60 horas, realizado no período de 19/07/2019 a 25/08/2019, oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Competências Básicas do Programa Formação pela escola, com carga horária de 60 horas, realizado no período de 19/07/2018 a 27/08/2018, oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:79A75B31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4017/2023

DECRETO Nº 4017/2023

SÚMULA: Exoneração de servidor público municipal por processo administrativo disciplinar.

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a exoneração do Servidor Público Municipal, JOAO MARIA DE ASSIS, portador do RG nº 4.476.669-8 SSP/PR, matrícula 215457-00, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com base no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 03/2022, por inaptidão em período de estágio probatório capitulado nos artigos 32, §2º e 33, §3º da Lei Municipal nº 86/1995.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:57402127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Delega poderes à servidora para movimentação financeira de recursos da Câmara Municipal, em conjunto com o Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de indicar os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos da Câmara Municipal perante órgãos financeiros,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam delegados poderes exclusivos para abrir e movimentar as contas bancárias específicas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em conjunto com o seu Presidente, a servidora efetiva Márcia Regina Valaski, ocupante do cargo de Secretária Executiva, portadora da CI n° 5.211.569-8, inscrita no CPF/MF sob o n° 737.939.579-34.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:66B361AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tijucas do Sul para o biênio 2023-2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2022 durante a 42º Sessão Ordinária,
RESOLVE:
Art. 1° A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tijucas do Sul para o biênio de 2023/2024 é composta pelos seguintes Vereadores:

Presidente: Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira;
Vice-Presidente: Vereador Joane Antônio de Oliveira;
Primeira Secretária: Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos;
Segundo Secretário: Vereador Josmar Luis Camargo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:967FCF03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4385, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta a UFM – Unidade Fiscal do Município, na forma prevista no § 2º, do art. 305, do Código Tributário Municipal (LC nº 03/2014), mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar o valor nominal da Unidade Fiscal do Município – UFM, na forma prevista no art. 305, § 2º, da Lei Complementar nº 03/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, no período compreendido entre dezembro de 2021 e novembro de 2022, que importa em 5,90%, (cinco inteiros e noventa por cento);

Art. 2º. Aplicada a variação do índice do período declarado no art. 1º, a UFM – Unidade Fiscal do Município é fixada em R$ 121,31 (cento e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 2º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:12315B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro de 2023 à 11 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **FLAVIO ADOLFO VEIGA**, matrícula nº 1491, portador da cédula de identidade com RG nº 3.392.504-2/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:072E517C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4386, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ADRIELE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.131.105-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 44/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DD68565E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 2.3 e seus subitens, conforme o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pelas empresas 2ª colocadas na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 70/2022, torna público a CLASSIFICAÇÃO do (s) item (s) da licitante relacionada abaixo:
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ: 08.257.978/0002-26 para o lote 1 e 2.

Tijucas do Sul, 02 de janeiro de 2023

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:425CEF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 001/2023

Decreto nº 001/2023

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso,** Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com mandado para o quadriênio de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: Fernanda Cristina Sene -CPF: 028.933.939-18
Suplente: Mateus Sandy do Vale – CPF: 111.479.809-69
Titular: Ellen Leal Ribeiro – CPF: 006.275.249-90
Suplente: Marli Aparecida Ribeiro – 640.217.189-15

Representante dos professores da educação básica pública municipal
Titular: Andrea Ribeiro de França Oliveira – CPF: 989.412.409-72
Suplente: Rosinês Silveira – CPF: 584.556.719-04

Representante dos diretores das escolas básicas públicas Municipais
Titular: Nelci Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00
Suplente: Jaqueline Aparecida Antério – CPF: 162.938.938-24

Representante das escolas do campo
Titular: Silmari Cristina da Silva – CPF: 021.097.819-80
Suplente: Vanderléia Depizzol – CPF: 040.324.949-08

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipal
Titular: Carla dos Santos Rodrigues – CPF: 104.949.189-00
Suplente: Juliana Aparecida dos Santos – CPF: 053.760.149-08

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Titular: Gabriela Martins dos Santos Ribeiro Guerra - CPF: 069.000.149-50
Suplente: Joana D'Arc Gonçalves – CPF: 009.404.919-07
Titular: Arão dos Santos Rodrigues – CPF: 699.123.789-20
Suplente: Danusa Bonfim Couto Pronko – CPF: 061.207.349-10

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicado pela entidade de estudantes secundaristas
Titular: Carla Arantes da Cruz – CPF: 116.520.749-45
Suplente: Carlos Eduardo Inocêncio Canha dos Santos – CPF: 111.579.779-44
Titular: Kleber dos Santos Kerling – CPF: 092.141.339-48
Suplente: André Luiz de Souza Martins – CPF: 114.173.919-44

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Nabdi Elias Faria – CPF: 046.772.179-39
Suplente: Fabíula Sanchez Santos Balestra - CPF: 039.619.789-21

Representantes do Conselho Tutelar – Titular:
Titular: Delcides Depizzol – CPF: 469.035.009-44
Suplente: Jociele de Campos Melo – CPF: 069.706.349-65

Representantes de organizações da sociedade cívil
Titular: Lucia Ivete Gomes da Silva – CPF: 588.351.309-30
Suplente: Alan Alves Machado – CPF: 064.489.899-27
Titular: Maria Eduarda de Oliveira Gualiume – CPF: 097.967.779-32
Suplente: Luci Aparecida Rodrigues Mainardes – CPF: 035.483.859-82

Representante da escola indígena
Titular: Géssica Francielle Nunes de Paula – CPF: 406.566.948-07
Suplente: Alessandra Aparecida Matias- CPF: 069.705.029-70

Diretoria do Conselho Municipal do FUNDEB
Presidente: Silmari Cristina da Silva - CPF: 021.097.819-80
Vice-Presidente: Nelci Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00
Secretária: Carla Rodrigues dos Santos – CPF: 116.520.749-45

Artigo 2º. Este Decreto passa a valer com efeito retroativo a 01/01/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRA-SE – PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DA SILVA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5959196E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 259/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 31 de dezembro de 2022, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 002/2021, o Sr. **JOCIMAR MARCOS RODRIGUES**, portador(a) do RG nº

7.920.438-2 SSP/PR, CPF nº **054.399.029-02**, do Cargo de "MOTORISTA", nomeado(a) através da Portaria de nº 157/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31 de dezembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A2D9F3BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.001/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 003/2022, o(a) Sr(a) **MICHELE DA FONSECA SANTOS**, portador(a) do RG nº **10.206.368-6** SSP/PR, CPF nº **086.070.389-40**, do Cargo de "MONITORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 112/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4701FA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI (Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal 13/20).
Objeto: Aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e neste Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 45/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 35.075,71 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 17/01/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 02 de janeiro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B0F60D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.194/22

Data 30.12.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.167/22, de 07 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.168/22, de 07 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.172/22, de 12 de dezembro de 2022
2.407/22, de 20 de dezembro de 2021	5.177/22, de 20 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.178/22, de 20 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.180/22, de 21 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.187/22, de 27 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.188/22, de 27 de dezembro de 2022
2.407/22, de 20 de dezembro de 2021	5.190/22, de 28 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.191/22, de 28 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.192/22, de 28 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.193/22, de 29 de dezembro de 2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CEF7BBF0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5198/2023

DECRETO Nº5198/2023
Data 02.01.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Luduvina Meurer,** ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais 20h na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº260-7/1, referente ao período aquisitivo de 24/01/2011 a 23/01/2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6376D148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5196/2023

Data: 02/01/2023

SÚMULA: Decreta luto oficial no município de Três Barras do Paraná – PR, em virtude do falecimento da Sra. Thainara Pereira dos Santos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O FALECIMENTO EM ACIDENTE DE TRANSITO DA SENHORA **THAINARA PEREIRA DOS SANTOS**, FILHA DA VEREADORA E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHORA ANDRÉIA PEREIRA.
DECRETA
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no município de Três Barras do Paraná, em virtude do falecimento da Sra. **Thainara Pereira dos Santos,** filha da vereadora e ex-presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos do Município.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná - PR, 02 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F1E4A266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração para cargo em comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Programas Sociais* o(a) Senhor(a) **JOÃO PEDRO CESAR CECILIO**, portador(a) da CI/RG nº. 12.822.878-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 084.327.949-45.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:863252CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração para cargo em comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Programas Sociais* o(a) Senhor(a) **JOÃO PEDRO CESAR CECILIO**, portador(a) da CI/RG nº. 12.822.878-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 084.327.949-45.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4F19AFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Designar servidor para exercer sua função ao Fundo de Previdência Própria do Município e dá outras providencias.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Cede, na forma da Lei Municipal 765/2019 o Servidor **RONALDO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade nº. 9.932003-6, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para realizar assistência contábil por 8 horas semanais, sempre no primeiro dia útil da semana, não havendo alteração em sua carga horária, sem ônus ao Fundo de Previdência Próprio do Município de Tunas do Paraná, a partir da presente data, até 31/12/2023.

Art. 2º. A cessão funcional poderá ser prorrogada por igual período, mediante acordo de ambas as partes e publicações de uma nova portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD11AAFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Designar servidor para exercer sua função ao Fundo de Previdência Própria do Município e dá outras providencias.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Cede, na forma da Lei Municipal 765/2019 o Servidor **ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA**, portador(a) da CI/RG 10.764.107-6 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 010.493.579-06, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, para realizar assistência jurídica por 8 horas semanais, não havendo alteração em sua carga horária, sem ônus ao Fundo de Previdência Próprio do Município de Tunas do Paraná, a partir da presente data, até 31/12/2023.

Art. 2º. A cessão funcional poderá ser prorrogada por igual período, mediante acordo de ambas as partes e publicações de uma nova portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9D130DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Presidente Oficial, designado pela Portaria nº 853/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Tomada de Preço nº 17/2022", cujo objeto é o Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e execução de serviços de extensão de rede de energia de baixa tensão, para os trechos das ruas Floriano Caetano Pinto, José Antunes Moreira, Benedito Lisboa de Souza, Tiradentes, Silvio Souza Conrado, Ernesto Rickli, Paraná e tv. Henrique/Araucárias e Ademar/José Batista Jesus, evento necessário devido a alterações no edital, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de janeiro de 2023.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F246B52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO – PARANÁ.

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2022, às 14h, reuniram-se no gabinete do Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, o Prefeito Municipal, **Sr. Jeronimo Gadens do Rosário**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.602.986-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), o Vice-Prefeito, **Sr. Aroldo Correa de Mattos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.825.608-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), na presença, da Secretária Municipal de Administração, Eduarda de Morais, do Assessor de Gabinete, Sr. Onezimo Ferreira, da Procuradora Geral do Município, Dominique Acirema Schio de Oliveira, para fins de transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, considerando que o Prefeito Municipal afastar-se-á do cargo e de suas respectivas funções para o gozo de férias pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre os dias 02/01/2023 a 16/02/2023, e no qual o Vice-Prefeito Aroldo Correa de Mattos ocupará o Cargo de Prefeito Municipal interinamente, pelo que compromete-se a desempenhar as funções inerentes com total respeito aos princípios e regras da Administração Pública. Considerando que o afastamento do Prefeito Municipal encerrar-se-á no dia 16 de janeiro de 2023, no dia 17 de janeiro de 2023, ocorrerá automaticamente a reversão do cargo de Prefeito Municipal ao seu titular Jeronimo Gadens do Rosário. Diante disso, no período mencionado o Vice-Prefeito Aroldo Correa de Mattos toma posse interinamente no cargo de Prefeito Municipal de Turvo, compromisso assumido na presença das pessoas acima nominadas, para os efeitos jurídicos e legais. Publique-se e comunique-se formalmente a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Turvo, 21 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

AROLDO CORREA DE MATTOS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:BFAF9144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

Quarto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 48/2022 – Pregão Eletrônico N° 01/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 450, no Município de Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Marcelo Wais, portador da cédula de identidade Nº 7009036166 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.005.380-15 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo – **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 8.540,52 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/01/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FE964822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 1/23

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
Art. 1º Nomeia a partir do dia 2 de janeiro de 2023 o Senhor ADRIAN DIEGO DA SILVA, para o cargo em Comissão de Diretor Geral, constante da Lei nº 4.845 de 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de Janeiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D16970EA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 01/2023

PORTARIA N.º 01/2023

ALYSSON FRANTZ, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC47/05 - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** aoServidor PúblicoMunicipal:

NOME:	**CLOVIS TILGNER DE SOUZA**
CPF:	**503.479.859-04**
RG:	**3.275.047-8**
CARGO:	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**
NÍVEL:	**ASSISTENTE**
CLASSE:	**IV**
MATRÍCULA:	**63**
INVESTIDURA:	**01/03/1997**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COMDIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**6.425,33(Seismil; quatrocentos e vinte e cincoreais e trinta e trêscentavos)**

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação dopresente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02de janeiro de 2023.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:2B139DA2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 02/2023

PORTARIA N.º 02/2023

ALYSSON FRANTZ, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, “a”da C.F. - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** aoServidor PúblicoMunicipal:

NOME:	**OSCAR ADALBERTO SCHMIDT**
CPF:	**479.002.379-68**
RG:	**2.225.310-7**
CARGO:	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**
NÍVEL:	**ASSISTENTE**
CLASSE:	**IV**
MATRÍCULA:	**224**
INVESTIDURA:	**01/03/2006**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**4.416,21(Quatromil; quatrocentos e dezesseisreais e vinte e umcentavos)**

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação dopresente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02de janeiro de 2023.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:361EE2F8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 02/2023

PORTARIA N.º 02/2023

ALYSSON FRANTZ, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, “a” da C.F. - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao Servidor Público Municipal:

NOME:	**OSCAR ADALBERTO SCHMIDT**
CPF:	**479.002.379-68**
RG:	**2.225.310-7**
CARGO:	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**
NÍVEL:	**ASSISTENTE**
CLASSE:	**IV**
MATRÍCULA:	**224**
INVESTIDURA:	**01/03/2006**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**4.416,21(Quatromil; quatrocentos e dezesseisreais e vinte e umcentavos)**

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação dopresente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02de janeiro de 2023.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:7482812E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA 012

PORTARIA Nº 012/2022

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

EXTINGUE GRATIFICAÇÃO

Artigo 1º: Fica extinta a Gratificação de Dedicação Exclusiva de 70,00% (setenta por cento), prevista na Portaria nº 009/2022, de 08 de novembro de 2022, conforme Lei Municipal nº 561/2022, concedida ao Servidor **VALDEMAR STERCHILE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 931.471-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 145.965.129-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 26 de Dezembro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:8C4AE419

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO 023

DECRETO Nº 023/2022

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão de Diretor Executivo e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º: Fica **EXONERADO**, a pedido, o Servidor **VALMIR JOÃO GOTZ** , portador da Carteira de Identidade RG n° 6.090.873-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n° 943.922.699-49, nomeado para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO**, Nível CC-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, previsto no Artigo V, da Resolução nº 008/2015, datada de 15 de junho de 2015, lotado na Câmara Municipal de Verê, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:0399733F

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO 024

DECRETO Nº 024/2022

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º: Fica **EXONERADA**, a pedido, a Servidora **MARINÊS REGINA CAGNINI ALBERTON BONATO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.509.232-6/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.221.439-70, nomeada para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Nível CC-3, da Tabela de Cargos de Assessoramento, constantes no Artigo IX, da Resolução nº 008/2015, datada de 15 de junho de 2015, lotada na Câmara Municipal de Verê, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:DC1EFEB3

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA 001

PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: Concede férias para Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 2023, ao Servidor **VALDEMAR STERCHILE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 931.471-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 145.965.129-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, referente período aquisitivo de 10 de agosto de 2021 à 09 de agosto de 2022.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 02 de Janeiro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:1988D75D

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA 002

PORTARIA Nº 002/2023

SÚMULA: Concede férias para Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 2023, à Servidora **DANIELA CRISTINA DAL BOSCO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 077.817.269-44, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, referente período aquisitivo de 10 de setembro de 2021 à 09 de setembro de 2022.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 02 de Janeiro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:E0543351

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003/2023

SÚMULA: Concede férias para Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 2023, ao Servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.905.225-1/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 706.969.859-34, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, referente período aquisitivo de 02 de maio de 2021 à 01 de maio de 2022, da seguinte forma

Parágrafo Primeiro: De acordo com o Artigo 148, da Lei Municipal nº 561/2022, de 10 de outubro de 2022, 1/3 das férias, ou seja 10 (dez) dias, no período de 02 de janeiro de 2023 à 11 de janeiro de 2023, serão indenizadas em abono pecuniário, conforme requerido pelo servidor;

Parágrafo Segundo: O restante das férias, 20 (vinte) dias, no período de 12 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023, serão gozadas pelo Servidor.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 02 de Janeiro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:6CF39FFD

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO 001

DECRETO Nº 001/2023

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º: Fica **NOMEADO**, o Senhor **VALMIR JOÃO GOTZ** , portador da Carteira de Identidade RG n° 6.090.873-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n° 943.922.699-49, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC-DA, Nível CC-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, lotado na Câmara Municipal de Verê, a partir desta data.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:2BE18D96

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL N 001/2023

DATA 02 DE JANEIRO DE 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 004/2022

RESOLVE

CONVOCAR TODOS OS INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 004/2022, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VERÊ E OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FICAM CONVOCADOS TODOS OS INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE NOS DIAS 04 E 05 DE JANEIRO DE 2023, DAS 08:00H ÀS 11:00H E DAS 13:30H ÀS 16:00H PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB EDITAL Nº 004/2022 E COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS

PORTARIA Nº 026/2022. CASO O PARTICIPANTE NÃO COMPAREÇA NA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO DESTE PROCESSO SELETIVO

VERÊ/PR, 02 DE JANEIRO DE 2023

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BD392E2F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 01/2023

Data: 02/01/2023

Súmula. Nomeia NOELI CECHIM CAGNINI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MULHER E DA FAMILIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Noeli Cechim Cagnini, inscrita no CPF/MF sob o Nº 663.398.479-00, para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos da Mulher e da Familia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 02 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E8FEB5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16 e **ROSANE LANZARIN** portadora do **CPF** Nº 772.723.909-72, como suplente: **CARLA BEATRIZ RACHWAL** portadora do **CPF** n.º 004.828.019-48 e **VALTER DOS SANTOS** portador do CPF n.º 793.454.179-15, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar;
II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes;
III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro;
IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.
V - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3EB9CE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023.
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO SINHORINI**, cargo Gerente de Licitações e Compras, portador do RG nº 7.639.434-2, CPF nº 035.846.419-69, para exercer a função de **PREGOEIRO e LEILOEIRO OFICIAL** do Município, nos **PREGÕES E LEILÕES ELETRÔNICOS** e **PRESENCIAIS** e também a **EQUIPE DE APOIO** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal nº 1607/2006 subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:
CARLA BEATRIZ RACHWAL
EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
ROSANE LANZARIN
II- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:29E6886A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, cargo, Técnico de Apoio Administrativo, portador do RG nº 8.869.137-7 SSP/PR, CPF nº 053.417.629-16, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** do Município, nos **PREGÕES ELETRÔNICOS** e **PRESENCIAIS** e também a **EQUIPE DE APOIO** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal nº 1607/2006 subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

ROSANE LANZARIN
CARLA BEATRIZ RACHWAL
FERNANDO SINHORINI

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D867A27A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRONTO PAGAMENTO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA	VALOR	APROVACAO
LEOCIR CARDOSO	5914/2022	29/12/2022	R$ 2.000,00	SIM
Claudecir Gonçalves	5785/2022	29/12/2022	R$ 909,00	SIM
Jose Carlos Zuquelo	7109/2022	29/12/2022	R$ 2.000,00	SIM
Cristiano Hanel	8193/2022	29/12/2022	R$ 3.500,00	SIM
Gislaine Tania Galeazzi	7151/2022	29/12/2022	R$ 2.200,00	SIM
Oberdan Basso	6589/2022	29/12/2022	R$ 2.200,00	SIM
Simao dos Santos	5915/2022	29/12/2022	R$ 2.000,00	SIM

A Prestação de Contas do Pronto Pagamento com os documentos fiscais ficara arquivada junto ao Setor de Controle Interno.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 29 de dezembro de 2022.

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:EE3F443F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.362,52 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		8.362,52

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica

Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339639	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 68.362,52.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	816 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.362,52

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	60.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 68.362,52.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0159B3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

PORTARIA Nº 003/2023 - DE 02/01/2023 - Lei Municipal 3.647 DE 20/12/2022							
ANEXO I - INGRESSOS - EXERCÍCIO 2023							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL							
Interferências Financeiras	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
(Repasse do Executivo)	216.540,92	216.540,92	216.540,92	216.540,92	216.540,92	216.540,92	1.299.245,52
Interferências Financeiras	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
(Repasse do Executivo)	216.540,92	216.540,92	216.540,92	216.540,91	216.540,91	216.540,91	1.299.245,49
TOTAL GERAL DOS REPASSES (DUODÉCIMO)	2.598.491,01						
PORTARIA Nº 003/2023 - DE 02/01/2023 - Lei Municipal 3.647 DE 20/12/2022							
ANEXO II - DESPESAS - EXERCÍCIO 2022							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO							
DESPESAS CORRENTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
Pessoal e Encargos Sociais	142.265,16	142.265,16	142.265,16	142.265,16	142.265,16	142.265,16	853.590,96
Outras Despesas Correntes	59.313,59	59.313,59	59.313,59	59.313,59	59.313,59	59.313,59	355.881,54
Total Despesas Correntes	201.578,75	201.578,75	201.578,75	201.578,75	201.578,75	201.578,75	1.209.472,50
DESPESAS DE CAPITAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
Investimentos	-	16.322,35	16.322,36	16.322,36	16.322,36	16.322,36	81.611,79
TOTAL DESPESA CAPITAL	-	16.322,35	16.322,36	16.322,36	16.322,36	16.322,36	81.611,79
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	201.578,75	217.901,10	217.901,11	217.901,11	217.901,11	217.901,11	1.291.084,29
DESPESAS CORRENTES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e Encargos Sociais	142.265,16	142.265,16	142.265,16	142.265,17	142.265,17	142.265,17	853.590,99
Outras Despesas Correntes	59.313,59	59.313,59	59.313,59	59.313,60	59.313,60	59.313,60	355.881,57
Total Despesas Correntes	201.578,75	201.578,75	201.578,75	201.578,77	201.578,77	201.578,77	1.209.472,56
DESPESAS DE CAPITAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Investimentos	16.322,36	16.322,36	16.322,36	16.322,36	16.322,36	16.322,36	97.934,16
TOTAL DESPESA CAPITAL	16.322,36	16.322,36	16.322,36	16.322,36	16.322,36	16.322,36	97.934,16
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	217.901,11	217.901,11	217.901,11	217.901,13	217.901,13	217.901,13	1.307.406,72
DESSPESAS 2023	419.479,86	435.802,21	435.802,22	435.802,24	435.802,24	435.802,24	2.598.491,01
ADILSON DOS SANTOS		***ANDERSON CÉSAR ZENERATTO***				***MIRELLA DOS REIS LUIZ***	
Presidente Biênio 2023/2024		Contador				Controle Interno	
NOTA: Conforme a demanda os valores das despesas mensais poderão variar para maior ou para menor que os descritos nas colunas							
acima, permanecendo inalterado o total geral deste Cronograma de Desembolso Financeiro para o exercício de 2023.							

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:723982BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – ID Nº 3313 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – SRP - HOMOLOGADO EM 15/12/2022

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de serviços de roçada, limpeza, poda, desbastes e remoção de entulhos no trecho de 10 km da linha ferroviária entre o município de Antonina-Pr e o limite do município de Morretes-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I – Planilha e Termo de Referencia do Edital,

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado **pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – ID Nº 3313
FORNECEDOR:
FERNANDO ANDRADE MOREIRA - EIRELI, com registro no CNPJ nº 03.182.785/0001-59, estabelecida na Vila Passa Sete, S/N°, Bairro Marta, CEP: 83.350-00 – Morretes/PR, Telefone: (041)-3462-3570 – E-mail: escoferburoc@hotmail.com,

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO POR M²	QUANTIDADE DE M² POR SERIVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) VEZES AO ANO
SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA, PODA, DESBASTES E REMOÇÃO DE EMTULHOS RESIDUAL PROVINIENTE DA CONSERVAÇÃO E CORTE DOS RESPECTIVOS LOCAIS, NA MALHA FERROVIARIA, ENTRE O MUNICIPIO DE ANTONINA- PR ATÉ O LIMITE DO MUNICIPIO DE MORRETES- PR, SENDO QUE SERÃO 10 KM ROÇADOS 2,5M DE CADA LADO DA MALHA FERROVIARIA, CHEGANDO A UM TOTAL DE 33.000.00 M², E TAMBEM A PODA, EM ALTURA LIVRE DE 5M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ROÇADA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS, PELO PERIODO DE 12 MESES, SENDO QUE OS SERVIÇOS SERÃO ULTILIZADOS A CADA 2 MESES, OU SEJA, 6 (SEIS) VEZES AO ANO	6	R$ 0,14	**55.000,00 m²**	**R$ 7.700,00**	**R$ 46.200,00**
VALOR TOTAL					**R$ 46.200,00**

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1000
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1504
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1510
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1511

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de **12 (doze) meses,** rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 19/12/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:CCE4B581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - ORIGEM: - CONTRATO Nº PMA 267/2022 – ID Nº 3314. - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – SRP - HOMOLOGADO EM 15/12/2022

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de serviços de roçada, limpeza, poda, desbastes e remoção de entulhos no trecho de 10 km da linha ferroviária entre o município de Antonina-Pr e o limite do município de Morretes-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I – Planilha e Termo de Referencia do Edital,

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado **pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

CONTRATO Nº PMA 267/2022 – ID Nº 3314.
FORNECEDOR:
FERNANDO ANDRADE MOREIRA - EIRELI, com registro no CNPJ nº 03.182.785/0001-59, estabelecida na Vila Passa Sete, S/N°, Bairro Marta, CEP: 83.350-00 – Morretes/PR, Telefone: (041)-3462-3570 – E-mail: escoferburoc@hotmail.com,

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO POR M²	QUANTIDADE DE M² POR SERIVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) VEZES AO ANO
SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA, PODA, DESBASTES E REMOÇÃO DE EMTULHOS RESIDUAL PROVINIENTE DA CONSERVAÇÃO E CORTE DOS RESPECTIVOS LOCAIS, NA MALHA FERROVIARIA, ENTRE O MUNICIPIO DE ANTONINA- PR ATÉ O LIMITE DO MUNICIPIO DE MORRETES- PR, SENDO QUE SERÃO 10 KM ROÇADOS 2,5M DE CADA LADO DA MALHA FERROVIARIA, CHEGANDO A UM TOTAL DE 33.000.00 M², E TAMBEM A PODA, EM ALTURA LIVRE DE 5M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ROÇADA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS, PELO PERIODO DE 12 MESES, SENDO QUE OS SERVIÇOS SERÃO ULTILIZADOS A CADA 2 MESES, OU SEJA, 6 (SEIS) VEZES AO ANO	6	R$ 0,14	**55.000,00 m²**	**R$ 7.700,00**	**R$ 46.200,00**
VALOR TOTAL					**R$ 46.200,00**

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1000
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1504
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1510
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1511

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de **12 (doze) meses,** rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 19/12/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BE8EE38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 1/2023

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, visando a proteção do patrimônio público municipal instaurou o presente processo, que tem por objetivo a contratação de seguro para veículos da frota municipal, conforme solicitação de compra n.º 001/2023.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de seguro veicular compreensivo, nas modalidades "Valor de Mercado Referenciado" (VMR) pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE); com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Acidente por Passageiro (APP) e assistência técnica completa 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todo o território nacional, para os veículos a seguir relacionados, pertencentes à frota do Município de Bituruna PR.

ITEM	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO	PLACA	MODALIDADE
01	FORD / F 4000 P	2018/2019	BCI-6344	VMR
02	HYUNDAI/ HB20 10M SENSE	2021/2022	RHO-8i65	VMR
03	FORD RANGER XLTCD4A320	2017/2018	BBR-3594	VMR
04	M. BENZ / ATEGO 1726	2019/2020	BEW-7J21	VMR
05	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	BCF-0976	VMR
06	RENAULT/ LOGAN EXP 16 SCE	2019/2020	BDC-4H41	VMR
07	RENAULT/ LOGAN EXP 16 SCE	2019-2020	BDC-4H42	VMR
08	RENAULT / OROCH 16 4X2	2020/2021	RHF-0J21	VMR
09	RENAULT / OROCH 20 dyn42	2016/2016	BAQ-8066	VMR
10	NISSAN FRONTIER ATK 4X4	2021/2022	RHY-2H46	VMR
11	VW/MASCA GRAN MICRO R	2022/2023	SDY-9G43	VMR
12	VW/ÔNIBUS 17.230 EOD 4X2	2022/2023	SDS-5B48	VMR

3. Razão da Escolha

A escolha da proponente PORTO SEGURO CUA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60 deu-se em função de que a mesma apresentou a proposta mais vantajosa a Administração Pública do Município de Bituruna PR.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de R$ 34.232,99 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) em parcela única, tendo em vista que a mesma é a proposta mais vantajosa de conformidade com orçamentos em anexo.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Fiscal e Trabalhista, em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 75, II da lei n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **12 meses.**

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.003.3390.40 - 1504 - 25/2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS

Bituruna, 02 de janeiro de 2023.

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9A039F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 03/2023 DATA: 02/01/2023

SÚMULA: Designa responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM- AM do Tribunal de Contas do Paraná, para o exercício de 2023 à 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM para o exercício de 2021.

Tipo de Modulo	Descrição do Modulo	Responsável	CPF
01	Tabelas Cadastrais	Leomar Paulo Granetto	865.682.219-53
02	Planejamento e Orçamento	Leomar Paulo Granetto	865.682.219-53
03	Contábil	Leomar Paulo Granetto	865.682.219-53
04	Tesouraria	Leomar Paulo Granetto	865.682.219-53
05	Licitação	Leomar Paulo Granetto	865.682.219-53
06	Contrato	Leomar Paulo Granetto	865.682.219-53
07	Controle Interno	Mircon Frederico Weierbacher	513.502.119-15
08	Patrimônio	Leomar Paulo Granetto	865.682.219-53
09	Folha de Pagamento	Leomar Paulo Granetto	865.682.219-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:2181410F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 849/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 849/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 1.039.000,00 (Um milhão, trinta e nove mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	435.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	504.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.039.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	02 – GABINETE DO PREFEITO		
F1000	02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito		
5	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	4.657,75
7	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	4.518,92
F1000	02.001.04.122.0003.2.004 – Comunicação Social e Publicidade		
11	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	9.370,00
F1000	02.001.14.422.0021.2.037 – Alistamento Militar e Documentação		
18	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	4.950,00
19	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	2.700,00
	TOTAL	**R$**	**26.196,67**
	03 – CONTROLE INTERNO		
F1000	03.001.04.124.0005.2.030 – Controle Interno		
25	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Miltar	R$	1.000,00
26	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	3.000,00
28	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	4.040,00
	TOTAL	**R$**	**8.040,00**
	04 – ASSESSORIA JURÍDICA		
F1000	04.001.04.061.0002.2.003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica		
32	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	3.038,31
33	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	686,58
34	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.790,00
36	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	486,80
39	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.639,22
40	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	543,88
	TOTAL	**R$**	**13.184,79**
	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
53	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	605,84
54	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	8.434,88
55	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	21.750,02
56	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Miltar	R$	1.500,00
60	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	4.083,06
63	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00

F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serv Gerais		
64	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	35.641,81
65	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	13.560,51
67	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	16.136,54
70	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	61.497,87
72	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	3.799,16
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	66.294,85
77	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	22,914,70
78	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	4.088,66
81	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.582,00

F1000	06.001.04.122.0004.0.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
82	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	33.938,30
83	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	4.840,49
84	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.869,38
86	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	10.000,00
87	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	807,23
88	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	5.305,78

F1000	06.003.28.846.0000.2.011 – Encargos com Inativos e Pensionistas		
97	3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref	R$	18.918,96
98	3.1.90.03 – Pensões	R$	12.809,61

	TOTAL	**R$**	**332.464,95**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
99	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	960,03
100	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	5.522,04
101	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.850,00
103	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	9.480,74
106	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	463,31
108	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	1.134,04

F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
111	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	8.844,47
112	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	2.017,80
113	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
115	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	1.020,97
117	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	66.247,98
119	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	18.942,29
120	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	69.322,15
121	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00

F1000	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
122	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	33.368,23
123	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	3.857,97
124	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.980,00
126	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	9.500,50
127	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	1.000,00
128	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.075,00
130	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	4.763,94
131	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
132	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
134	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	28.295,78

F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
137	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	17.669,74
138	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	1.992,43

	TOTAL	**R$**	**319.309,41**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO

F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
146	3.3.71.70 – Rateio pela Partic em Consórcio Público	R$	72.947,28
151	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.804,57

F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
167	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	34.123,37
168	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	14.478,45
169	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	9.830,04
170	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Miltar	R$	2.000,00
171	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.487,75
172	3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	935,32
173	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.793,64
174	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	512,29
175	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.565,43

	TOTAL	**R$**	**163.478,14**

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
454	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	22.850,06
455	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	7.026,92
456	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.500,00
460	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	11.092,58
465	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	9.849,77
466	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	16.616,39
467	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00
470	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

	TOTAL	**R$**	**94.935,72**

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.243.0011.2.016 – Atividades do Conselho Tutelar		
670	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	5.334,07
671	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	1.223,33
672	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.750,00
677	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	600,83
678	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	386,41
679	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.654,00

F1000	12.002.080244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
683	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	954,21
685	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	3.295,91
690	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Miltar	R$	1.500,00
692	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	8.433,08
694	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv de Distrib Gratuita	R$	12.320,63
698	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	16.260,80
702	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	17.807,05
703	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	4.860,00
712	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.010,00

	TOTAL	**R$**	**81.390,32**

	TOTAL GERAL	**R$**	**1.039.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:76649140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 003/2023-DRH

SÚMULA**:** Revogar Portarias que designaram servidores para exercer as funções de Direção e Coordenação de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/01/2023 as respectivas Portarias que atribuíram Gratificação de Direção Escolar e de Coordenação Pedagógica de estabelecimento de ensino, aos servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	PORTARIA
ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENAÇÃO	50291	120/2021-DRH
ANA LUCIA GALBINI	COORDENAÇÃO	78101	078/2020-DRH
APARECIDA NOGUEIRA LELIS	DIREÇÃO	29921	069/2020-DRH

CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	COORDENAÇÃO	79891	084/2020-DRH
CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON	DIREÇÃO	75451	071/2020-DRH
CLAYSON DAMAZIO	DIREÇÃO	79451	075/2020-DRH
CLEONICE GATTO TESSARI MEURER	DIREÇÃO	45961	070/2020-DRH
ELIANE SCHMIDT	DIREÇÃO	70441	074/2020-DRH
ELINETE SILVA DE SOUSA	DIREÇÃO	80771	321/2022-DRH
HILDA GRIZ SILVA DEON	COORDENAÇÃO	79331	214/2020-DRH
KATIA JULIETA BARZOTTO	COORDENAÇÃO	81501	076/2020-DRH
KELIS REGINA SILVA	DIREÇÃO	31911	072/2020-DRH
LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON	COORDENAÇÃO	77181	080/2020-DRH
MARIZA ROZANE GRIGIO	COORDENAÇÃO	77561	544/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0AF9EC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislações em vigor, considerando o processo de Consulta Pública ocorrido no dia 05 de dezembro de 2022 e considerando as informações constantes no memorando nº 123/2022 de 15 de dezembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos efetivos de Professor e Professor de Educação Infantil, a exercerem as funções de Direção de Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil e Coordenação Pedagógica, no biênio 2023/2024:

Nome	Cargo	Função	Escola / CMEI
ANA MARCIA SAWCHUK	Professor de Educação Infantil	Diretora	CMEI Celinha Nerone
MARIZE APARECIDA SACHINSKI	Professor	Diretora	CMEI Nhana Maria
TEREZINHA COLAÇO DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	Coordenadora Pedagógica	CMEI Nhana Maria
ALEXSANDRA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA	Professor	Diretora	CMEI Julia P. B. e Tereza C.Oliveira
JESSICA MARIA TORRES MACHADO	Professor de Educação Infantil	Coordenadora Pedagógica	CMEI Julia P. B. e Tereza C.Oliveira
ADRIANA DA SILVA PADILHA	Professor	Diretora	CMEI Dona Anita
ROSANE MARIA FICANHA	Professor de Educação Infantil	Coordenadora Pedagógica	CMEI Dona Anita
EDITELVINA MIRANDA	Professor de Educação Infantil	Diretora	CMEI Dona Zeneide
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	Professor	Diretora	CMEI Vó Eloyna
MARCIA INES KUZERATSKI	Professor	Diretora	Escola Leonor de Moura Carvalho
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Leonor de Moura Carvalho
MARICLER KUSMA GRITTEN	Professor	Diretora	Escola Municipal Vanilda Dzierva
EMANOELA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Vanilda Dzierva
CINTIA CORDEIRO CAVALIM	Professor	Diretora	Escola Municipal do Campo Senhor Bom Jesus
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal do Campo Senhor Bom Jesus
CLEUSA SILVA DE SOUZA	Professor	Diretora	Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa
ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa
LILIANE ANA SOBOTA	Professor	Diretora	Escola Municipal Vereador Antônio Borkovski
MARCELA TEREZINHA WOJCIK	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Vereador Antônio Borkovski
DENISE BAJA	Professor	Diretora	Escola Municipal do Campo Rui Barbosa
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal do Campo Rui Barbosa
ADRIANA MARIA KUDLAVIECZ GOUVEA	Professor	Diretora	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças
SILMARA APARECIDA CAMARGO	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças
SUELI KUDUVAVIEZ	Professor	Diretora	Escola Municipal João Franco
EMILIN CAROLINE ZANON	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal João Franco
SHIRLEI MARIA KUZERATSKI	Professor	Diretora	Escola Municipal do Campo Professora Paulina Urbanik Stabach
DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	Professor	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal do Campo Professora Paulina Urbanik Stabach

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3DA150B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 119/2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os ofícios n° 117 e 118/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,
RESOLVE:

CANCELAR, em virtude do final do ano letivo, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais dos seguintes servidores abaixo relacionados:

MatrÃ-cula	Nome	A partir de
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	17/12/2022
1391	MARISA ALESSI	17/12/2022
4921	VALDIRENE CARLOS	17/12/2022
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	17/12/2022
8671	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	17/12/2022
8761	EDINA PADILHA DE LIMA	17/12/2022
8811	JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO	17/12/2022
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	17/12/2022
8921	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	17/12/2022
9071	MARINES OLEINIK CHAVES	17/12/2022
9081	LEISE ROCHA DE LIMA	17/12/2022
9251	MARINEZ KULLER BENDER	17/12/2022
9351	ANDREIA SUREK TRIBEK	17/12/2022
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	01/01/2023
2311	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	01/01/2023
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	01/01/2023
4741	NOELI ELISABETE FILUS	01/01/2023
8641	GILMARA STELLE	01/01/2023
8751	ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK	01/01/2023
8991	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	01/01/2023
9091	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	01/01/2023
9271	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI	01/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3CCEE5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 319, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Resolve Conceder férias coletivas aos Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias coletivas, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras a partir do dia 02/01/2023, conforme a relação definida no Anexo I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Relação de servidores em férias – Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade De Dias De Férias	Data De Início De Ferias
29921	Aldenir Gnass	Operador de Maquinas	30 Dias	02/01/2023

67261	Nelson Kinseler Ferraz	Operador de Maquinas	30 Dias	02/01/2023
71371	Nilso Presser	Operador de Maquinas	30 Dias	02/01/2023
74981	Alex Fernandes	Operador de Maquinas	30 Dias	02/01/2023
2801	Manoel de Jesus Vieira Pedroso	Operador de Maquinas	30 Dias	02/01/2023
83571	Reomar de Matos	Motorista	30 Dias	02/01/2023
73821	Neodir Secco	Motorista	30 Dias	02/01/2023
34251	Pedro Claudemir dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	30 Dias	02/01/2023
65561	Jose Aguinaldo Egert	Mecanico	30 Dias	02/01/2023
92491	Lorinaldo Alves de Souza	Mecanico	10 Dias	02/01/2023
137763	Sebastião Ferreira das Chagas	Chefe de Divisão de Frotas e Abastecimento	15 Dias	02/01/2023

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5117A9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Fabio Wiener de Lima 02131291914, inscrita no CNPJ nº 41.252.630/0001-30, sediada na Rua Denilson Felipe de Lima nº 145, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.305.050, neste ato representado pelo seu Administrador Sr. Fabio Wiener de Lima, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.395.321-9, CPF nº 021.312.919-14, residente e domiciliado na Rua Denilson Felipe de Lima nº 145, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.305.050
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unit	Valor máximo
1	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	175	R$ 78,54	R$ 13.744,50
2	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	200	R$ 90.93	R$ 18.186,00
3	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	250	R$ 76,08	R$ 19.020,00
4	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	300	R$ 86,90	R$ 26.070,00
5	Condutor retangular de chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento entre 25cm e 100mm, fornecimento e instalação.	M	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
6	Condutor retangular de chapa galvanizada nº 26, desenvolvimento entre 25cm e 100mm, fornecimento e instalação	M	400	R$ 57,47	R$ 22.988,00

VALOR TOTAL DA ATA = 117.708,50(Cento e dezessete mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Fabio Wiener De Lima 02131291914
FABIO WIENER DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:32AF5AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sos Parques- Industria, Comercio, Manutenção de Parques e Artefatos de Metal Ltda, inscrita no CNPJ nº 68.723.998/0001-96, sediada na Rua Canal Belém nº 8.928 Boqueirão- Curitiba/PR CEP: 81.730-290, neste ato representado pelo seu Administrador João Krachinski, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.908.376, expedida pela SESP/PR CPF nº 318.264.909-49, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas nº 2.312 Boqueirão Curitiba/PR CEP: 81.670-110.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de Abril de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5	UND	Gangorra com duas pranchas, capacidade para 4 crianças até 12 anos. Nas dimensões: 1,00mts X 2,00mts X 0,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura do cavalete e pranchas em tubo de aço, acentos em madeira, brinquedo fixo no chão com bucha e parafuso. Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica, pintura colorido. Fixações Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.099,00	R$ 5.495,00
2	5	UND	Carrossel Infantil, capacidade seis crianças (6 assentos). Nas dimensões 1,50mts X 1,50mts X 0,75mts (LXCXA). Confecção Estrutura em tubo de aço, assento em madeira, brinquedo fixo (fixo no chão com bucha e parafuso ou chumbado) Acabamento: Esmalte Sintético, colorido. Fixação: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.199,00	R$ 5.995,00
3	5	UND	Escorregador 3,00 metros de pista com balanço vai e vem crianças até 10 anos, contendo 1 escada, 1 escorregador, 1 balanço vai-vem e 1 torre guarda corpo.Dimensões: 1,25mts X 3,95mts X 2,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura em tubo de aço, pista em chapa galvanizada 1.2mm, passarela e prancha vai-vem em madeira, vai-vem suspenso por correntes elo longo 5mm, escada com corrimãos laterais, brinquedo fixado no chão com bucha e parafusos.Comprimento da Pista: 300cm. Acabamento: Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
4	5	UND	Balanço com três cadeiras. Capacidade de três crianças até 12 anos. Dimensões 2,00mts X 2,75mts X 1,70mts (LXCXA). Estrutura em tubo de aço, cadeira sustentada por corrente de elo longo 4 mm, balanço fixado no chão com bucha e parafuso. Cadeira Ripa ou Tabua. Acabamento: Galvanização Eletrolítica e Esmalte Sintético. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00

VALOR TOTAL DA ATA = 28.985,00(Vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Sos Parques Industria, comercio e Manutenção de Parques e Artefatos de Metal LTDA-ME
JOÃO KRACHINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F9BF1D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Em Pneus Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.567.571/0001-52, sediada na Rodovia Br 116 km 152, S/n2 Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Marcio Moreira Rael da Silva, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.454.576-27, expedida pela SSP/RS CPF nº 944.104.370-20, residente e domiciliado na Rua Gastão Câmara,694, Ap 604 CEP: 80.730-300, Bigorrilho, Curitiba-PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	176	SER	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 17,00	R$ 2.992,00
2	38	SER	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 30,00	R$ 1.140,00
3	81	SER	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	R$ 36,50	R$ 2.956,50
4	200	SER	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 40,00	R$ 8.000,00
5	220	SER	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 109,00	R$ 23.980,00
6	237	SER	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 16,50	R$ 3.910,50
7	86	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 30,00	R$ 2.580,00
8	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 32,00	R$ 3.840,00
9	150	SER	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 33,00	R$ 4.950,00
10	150	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 66,50	R$ 9.975,00
11	10.450	KM	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	R$ 3,20	R$ 33.440,00
12	129	SER	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 17,00	R$ 2.193,00
13	56	SER	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 34,00	R$ 1.904,00
14	81	SER	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 35,00	R$ 2.835,00
15	130	SER	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 35,00	R$ 4.550,00
16	150	SER	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.)	R$ 70,00	R$ 10.500,00
17	18	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 150,00	R$ 2.700,00
18	30	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	R$ 155,00	R$ 4.650,00
19	20	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 276,50	R$ 5.530,00
20	10	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	R$ 145,00	R$ 1.450,00
21	120	SER	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 25,00	R$ 3.000,00
22	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 23,00	R$ 2.760,00

23	120	SER	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	R$ 20,00	R$ 2.400,00
24	50	UND	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	R$ 24,00	R$ 1.200,00
25	50	UND	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	R$ 23,50	R$ 1.175,00
26	50	UND	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	R$ 22,50	R$ 1.125,00
27	50	UND	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	R$ 24,00	R$ 1.200,00
28	50	UND	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	R$ 28,00	R$ 1.400,00
29	100	UND	TIP TOP VF06 MÁQUINA	R$ 40,00	R$ 4.000,00
30	100	UND	TIP TOP VF08 MÁQUINA	R$ 40,00	R$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 156.336,00 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Em Pneus LTDA
MARCIO MOREIRA RAEL DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:28D023B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Bergamo e Cavalcante Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.195.926/0001-04, sediada na Av. Republica Argentina nº452 Andar 11 conj.1108- Agua Verde Cep: 80.240-210 Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora Michelle Caroline de Lima Cavalcante nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.049.418-1, expedida pela SSP/PR CPF nº028.685.729-44, residente e domiciliado na Rua José Veríssimo, nº560, bairro alto Curitiba-PR Cep: 82820-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	19	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	R$ 3.090,00	R$ 58.710,00
4	15	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads; Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do ítem ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 2.498,00	R$ 37.470,00
9	6	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	R$ 3.090,00	R$ 18.540,00

VALOR TOTAL DA ATA = 114.720,00(Cento e quatorze mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Bergamo E Cavalcante Informática LTDA-EPP
MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DEA283BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Microfort Informatica Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, sediada na Rua Cecílio Rodrigues n°136 seminário-Taió/Sc Cep: 89.190-000, neste ato representado pelo seu Administrador Diego Luiz Martinelli, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade n° 5.529.458, expedida pela SSP/SC CPF nº 092.102.009-00, residente e domiciliado na Rua João Sotopietra nº 204, Victor Konder, Taió SC, Cep: 89-190-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	23	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 2.596,00	R$ 59.087,00
8	7	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 2.596,00	R$17.98300

VALOR TOTAL DA ATA = 77.070,00 (Setenta e sete mil e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Microfort Informática LTDA
DIEGO LUIZ MARTINELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3997A8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mandipeças comercio de peças automotivas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR cento e dezesseis, S/n sala C, Km 139,5 Lagoinha Mandirituba-PR cep: 83.8000,000, neste ato representado pelo seu Administrador Roberto Oliveira dos Santos nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP-PR CPF nº006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160 Centro Mandirituba-PR Cep: 83800.000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 4 - FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
07	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 20.234,18	R$ 162,00(A HORA) 20,00%
08	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 23.500,00	20,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 43.734,18			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 9.070,00	R$ 162,00 (A HORA) 20,00%
12	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 4.624,00	20,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$ 13.694,00			
LOTE 7 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
13	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 14.363,00	R$ 157,95(A HORA) 22,00%
14	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 33.250,00	22,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$ 47.613,00			

VALOR TOTAL DA ATA = 105.041,18 (Cento e cinco mil quarenta e um reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipecas Comercio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BF497AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 1538, bairro Boqueirão Curitiba/PR Cep: 81.650-090 neste ato representado pela sua Administradora Rafaella de Oliveira Miguel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, 254 Apr13 bloco B6 Bairro novo mundo Curitiba-PR Cep: 81.650-090.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 30.205,30	R$ 144,38 (A HORA) 25,00 %
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R$ 40.035,80	25,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 70.241,10			

LOTE 2 - SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
3	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 88.103,50	R$ 164,50 (A HORA) 30,00%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 83.985,00	30,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 172.088,50			

LOTE 3 - SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
05	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 87.005,20	R$ 138,88 (A HORA) 45,00%
06	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 76.104,24	45,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 163.109,44			

LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
9	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 110.889,99	R$ 144,63 (A HORA) 35,00%
10	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	R$ 142.151,99	35,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 253.041,98			

VALOR TOTAL DA ATA = 658.481,02 (Seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorraffa Comercio De Peças Automotivas EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D1817001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, sediada na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N.º 1229, LOJA 01, ANDAR TR, COND. MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA , CURITIBA/PR CEP 82.620-300 neste ato representado por sua administradora, senhora STHEFANY PAULA LINS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.161.753-6 SSP/PR, CPF nº 073.615.679-83, residente e domiciliado na RUA DOS CEDROS, N.º 198, ALPHAVILLE GRACIOSA, PINHAIS/PR CEP 83.327-117.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	200	MTS	Cabo triplex 16 mm – par trançado	R$ 8,00	R$ 1.600,00
10	200	MTS	Cabo triplex 25 mm - par trançado	R$ 12,12	R$ 2.424,00
12	2	PEÇ	Poste 300 dn 7,20 metros de altura	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
17	100	PEÇ	Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 40, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 2". Marcas de qualidade igual ou superior, hidrowats, almirante	R$ 150,00	R$ 15.000,00
18	200	PEÇ	CONECTOR PERFURANTE (10-95) (1,5-10) (mm2)	R$ 10,00	R$ 2.000,00
19	100	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 400 mm	R$ 28,50	R$ 2.850,00
20	150	PEÇ	Braço galvanizado lm3 br 2	R$ 109,50	R$ 16,425,00
30	2	PEÇ	Disjuntor 200 amp 3x3 para caixa padrão copel	R$ 500,00	R$ 1.000,00
35	20	PEÇ	Lampada compacta 59 w = 220 w	R$ 85,00	R$ 1.700,00
40	10	PEÇ	Haste de aterramento c/ conector terra 5/8'x 2,4 mts	R$ 75,00	R$ 750,00
47	1	PEÇ	Caixa padrão an-1.	R$ 160,00	R$ 160,00
51	20	PEÇ	Luva eletroduto 1"	R$ 2,00	R$ 40,00
53	150	PEÇ	Luminária publica completa para poste de rua 100 w led branco com base, fluxo luminoso 9.000 lúmens, vida util 50.000 horas, encaixe 1". Luminária publica completa para poste Led branco com base; Potência nominal máxima: 100 W; Fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; Fator de potência mínimo: 0,92; Faixa de tensão nominal: 100 - 277 V; Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Vida útil mínima (L70): 50.000 horas; Temperatura de cor padrão: 5000 K; Índice de reprodução de cor mínimo (IRC): 70; Grau de proteção mínimo (IP): 66; Resistência a impactos mecânicos mínimo (IK): 08; Proteção contra surto mínimo: 10 kV / 10 Ka Garantia mínima: 5 anos; Encaixe para 2"; Lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; Adaptador de encaixe de 1" para 2";	R$ 219,90	R$ 32.985,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 78.934,00 (setenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Admi Comercio De Materiais De Construção E Construção Civil LTDA
STHEFANY PAULA LINS
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:456B3B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, sediada na AVENIDA BRASIL, N.° 6817, CENTRO – CASCAVEL/PR CEP 85.810-000 neste ato representada por sua sócia administradora, senhora VIVIANE MARLI PIANA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.280.206 SSP/PR, CPF nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na AVENIDA BRASIL, N.º 6817, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP 85.801-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	150	PEÇ	Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 27, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 1". Marcas de qualidade igual ou superior, hidrowats, almirante	R$ 119,00	R$ 17.850,00
36	20	PEÇ	Lampada compacta 46 w = 220 w	R$ 46,00	R$ 920,00
46	5	PEÇ	Caixa padrão cn-1.	R$ 235,00	R$ 1.175,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.945,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletro Luz Comércio De Materiais Elétricos LTDA - EPP
VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DF1C0EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FLUX CONTROL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na RUA JOSE PRIMOLA, N.° 225, SALA A. VILA VALENTIN, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP CEP 13.873-051 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor OSWALDO DA SILVA FEGIES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.377.003-3 SSP/SP, CPF nº 047.423.288-33, residente e domiciliado na RUA KIYOSHI ENOMOTO, N.º 158, JARDIM SAN MARINO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.235-831.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	100	PEÇ	Reator externo com base, 250 w , sodio 254 v , para iluminação publica. Marcas de qualidade igual ou superior: orion, hidrowats e qs.	R$ 82,60	R$ 8.260,00
11	200	MTS	Cabo rígido 95 mm	R$ 74,33	R$ 14.866,00
15	300	MTS	Fio 10 mm rigido	R$ 8,25	R$ 2.475,00
29	500	MTS	Fio flexível 2,5mm	R$ 1,89	R$ 945,00
43	100	MTS	Fio 6 mm flexivel	R$ 4,55	R$ 455,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.001,00 (vinte e sete mil e um real).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flux Control Soluções Industriais LTDA
OSWALDO DA SILVA FEGIES
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:86E87430

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.828.319/0001-12, sediada na RUA CORREGGIO, N.º 251, BL A APTO 34, VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP CEP 05630-020, neste ato representado pelo seu administrador, senhor RICARDO YAMAGUCHI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.352.987-9 SSP/SP, CPF nº 300.292.748-18, residente e domiciliado na RUA CORREGGIO, N.º 251, BL A APTO 34, VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP CEP 05630-020.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
37	100	MTS	Cabo 25 mm rigido	R$ 18,74	R$ 1.874,00
38	150	MTS	Cabo 35 mm rigido	R$ 27,03	R$ 4.054,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5,928,50 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mepry Intermediação de Negócios Ltda
RICARDO YAMAGUCHI
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7C4C8A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, sediada na RUA PRESIDENTE FARIA, 642, SALA 02, COLÔNIA FARIA, COLOMBO-PR, CEP: 83.411-050, neste ato representado pelo seu administrador, senhor EDHER TULIO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.876-9 SSP/PR, CPF nº 025.541.559-17, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE FARIA, 654, COLÔNIA FARIA, COLOMBO-PR, CEP: 83.411-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1.125	PEÇ	Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 19,99	R$ 22.488,75
5	50	PEÇ	Lampada mista 500 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 43,85	R$ 2.192,50
25	15	PEÇ	FITA ISOLANTE 20m.	R$ 6,50	R$ 97,50
26	5	PEÇ	FITA AUTO FUSÃO 10m.	R$ 27,50	R$ 137,50
27	100	PEÇ	Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 27	R$ 2,75	R$ 275,00
28	50	PEÇ	Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 40	R$ 9,90	R$ 495,00
31	15	PEÇ	Disjuntor 2 x 50 amp.	R$ 32,00	R$ 480,00
32	5	PEÇ	Disjuntor 1 x 50 amp;	R$ 12,00	R$ 60,00
39	10	PEÇ	Conector pitbol 95 mm	R$ 39,99	R$ 399,90
42	50	MTS	Fio 4 mm flexivel	R$ 3,75	R$ 187,50
48	15	BARR	Eletroduto 1'', com 3 metros	R$ 17,60	R$ 264,00
52	10	PEÇ	Curva eletroduto 1" 135 graus	R$ 4,34	R$ 43,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.121,05 (vinte e sete mil e cento e vinte e um reais e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA
EDHER TULIO DE ALMEIDA
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:55E2AA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na RUA EMÍLIO DA SILVA, Nº 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na RUA HERCILIO PEITRUKA, Nº 112, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR CEP 83.870-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	50	PEÇ	Lampada mista 250w, 220v, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 29,99	R$ 1.499,50
6	200	PEÇ	LAMPADA LED 16W, 127 v, BASE E-27. MARCAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORGE, PHILIPS, OSRAM E SYLVANIA.	R$ 9,00	R$ 1.800,00
7	200	PEÇ	REATOR EXTERNO COM BASE, 125 w, MERCURIO 254 V , PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. MARCAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORORION E HIDROWATS	R$ 51,99	R$ 10.398,00
13	3	PEÇ	Poste 100 dn 7,20 metros de altura	R$ 800,00	R2.400,00
14	2	PEÇ	Poste 200 dn 7,20 metros de altura	R$ 900,00	R$ 1.800,00
33	5	PEÇ	Abracadeira quadrada 170.	R$ 48,00	R$ 240,00
34	5	PEÇ	Abracadeira redonda 160.	R$ 49,00	R$ 245,00

49	6	PEÇ	Abracadeira para caixa de padrão	R$ 24,99	R$ 149,94
50	6	CX	Veda calha	R$ 16,99	R$ 101,94

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.634,38 (dezoito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte
OZIEL FABRASIL
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E1F72733

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRÉCIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, sediada na RUA NEWTON DE SOUSA E SILVA, N.º 19, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.570-050, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor NERI GUILHERME VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.946-41 SSP/SC, CPF nº 218.593.029-04, residente e domiciliado na RUA NEWTON DE SOUSA E SILVA, N.º 37, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.570-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	50	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 300 mm	R$ 26,10	R$ 1.305,00
22	50	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 250 mm	R$ 23,40	R$ 1.170,00
23	50	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 200 mm	R$ 20,70	R$ 1.035,00
44	100	PEÇ	Adaptador c/ alongador para lm-1, e27	R$ 22,50	R$ 2.250,00
45	80	PEÇ	Adaptador c/ alongador para lm-3 , e40	R$ 28,80	R$ 2.304,00
55	375	PEÇ	Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 22,50	R$ 8.437,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.501,50 (dezesseis mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Solar Materiais e Construções Eletrécias LTDA
NERI GUILHERME VIEIRA
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F881C67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.673.581/0001-68, sediada na RUA JANDAIA DO SUL Nº 31, SITIO CERCADO, CURITIBA/PR CEP 81935-000, neste ato representado por sua sócia administradora, senhora KESIA FERNANDA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.286.359-3 SSP/PR, CPF nº 096.953.949-57, residente e domiciliada na RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER Nº 128, GANCHINHO, CURITIBA/PR CEP 81930-397.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	100	PEÇ	Lampada vapor sodio 250 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 17,50	R$ 1.750,00
3	50	PEÇ	Lampada 250w 220v ,vapor metalica, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 22,00	R$ 1.100,00
24	1.500	PEÇ	Relé fotoeletronico, bivolt (tensão de 105 - 305), potência máxima de 1800va, número de operações =/>10.000 operações, tampa em policarbonato e grau de proteção ip-67. Conformidade com a nbr 5123. Marcas de qualidade igual ou superior: ilumatic e transvoltec	R$ 12,60	R$ 18.900,00
41	100	PEÇ	Base para rele fotoeletronico 10a, fixação em poste.	R$ 5,25	R$ 525,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Wike Material Elétrico E Decoração LTDA
KESIA FERNANDA SOUZA
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:16EAE7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, sediada na RUA MACHADO DE OLIVEIRA, NÚMERO 44, BAIRRO LINHO, MUNICÍPIO ERECHIM/RS, CEP 99704-446 neste ato representado por seu administrador, senhor CHARLEI BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6097597634 SJS/RS, CPF nº 031.021.890-08, residente e domiciliado na RUA HENRIQUE DIAS, NÚMERO 691, BAIRRO /DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO ERECHIM - RS, CEP 99700-262

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	21	UND	Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	R$ 13,48	R$ 283,08
71	95	ROL	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas aproximadas: 28cm x 30m.	R$ 4,69	R$ 445,55
109	150	UND	Copo térmico de isopor com no mínimo 237ml. Embalagem com no mínimo 20 unidades	R$ 6,59	R$ 988,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.717,13 (um mil e setecentos e dezessete reais e treze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA
CHARLEI BONI
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:641BFDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N, BAIRRO FAXINAL DO TANQUE – ARAUCÁRIA/PR CEP 83.700-970 neste ato representado por seu administrador, senhor, MARCOS ADRIANO BORA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP/PR, CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N, BAIRRO FAXINAL DO TANQUE – ARAUCÁRIA/PR CEP 83.700-970.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1.418	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 28,78	R$ 40.810,04
3	1.886	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,59	R$ 8.656,74
4	11.190	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,59	R$ 62.552,10
7	550	UND	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	R$ 10,59	R$ 5.824,50
16	119	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	R$ 145,00	R$ 17.255,00
24	514	UND	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	R$ 3,09	R$ 1.588,26
26	530	UND	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra.	R$ 7,19	R$ 3.810,70
27	9.262	UND	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	R$ 1,35	R$ 12,503,70
29	479	UND	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete líquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	R$ 20,50	R$ 9.819,50
48	99	UND	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	R$ 6,75	R$ 668,25
55	890	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P.	R$ 2,45	R$ 2.180,50
56	1.239	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho M.	R$ 2,45	R$ 3.035,55
57	713	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho G.	R$ 2,45	R$ 1.746,85
63	603	UND	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,46 m x 0,65 m;	R$ 2,29	R$ 1.380,87
66	260	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	R$ 38,50	R$ 10.010,00
75	411	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	R$ 10,49	R$ 4.311,39
78	666	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	R$ 6,25	R$ 4.162,50
79	3.471	UND	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg;	R$ 3,22	R$ 11.176,62
85	719	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 15,93	R$ 11.453,67
91	2.174	UND	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	R$ 2,17	R$ 4.717,58
113	3.730	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,59	R$ 20.850,70
114	315	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 60,98	R$ 19.208,70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 257.723,72 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E758E2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C. PARRA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 10.641.724/0001-78, sediada na RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº. 345, SALA 01, PAVIMENTO SUPERIOR, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.900-000, neste ato representado por seu administrador, senhor CRISTIANO PARRA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.046.826-0 SSP/PR, CPF nº 055.174.029-92, residente e domiciliado na RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 901, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI/PR, CEP 84.900-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
101	316	PCT	Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	R$ 7,50	R$ 2.370,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C. Parra Vieira
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F1C8A60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.250.886/0001-8, sediada na RUA EMILIO NOAL, N.º 151, BAIRRO CERÂMICA, ERECHIM/RS neste ato representado por seu administrador, senhor MILTON JOÃO DALMUTH, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8039687028 SSP/RS, CPF nº 638.004.460-49, residente e domiciliado na RUA JOSÉ TUSSI, N.º 416, CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
44	8.000	UND	Fralda geriátrica tamanho M pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,19	R$ 9.520,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Damil Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MILTON JOÃO DALMUTH
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5AFE1036

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590 neste ato representado por seu administrador, senhor KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	206	UND	Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem de no mínimo 1,5 litros.	R$ 9,98	R$ 2.055,88
17	116	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	R$ 79,94	R$ 9.273,04
19	418	UND	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 10 litros.	R$ 4,18	R$ 1.747,24
28	648	UND	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente frasco com válvula. Capacidade para 500 ml.	R$ 4,19	R$ 2.715,12
49	42	UND	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	R$ 9,94	R$ 417,48
70	732	UND	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	R$ 3,79	R$ 2.774,28
80	130	UND	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	R$ 2,28	R$ 296,40
92	209	UND	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	R$ 1,98	R$ 413,82
104	185	UND	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	R$ 3,84	R$ 710,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.403,66 (vinte mil e quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber de Moura Dalabona EIRELI
KLEBER DE MOURA DALABONA –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:56F3E0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, sediada na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, Nº 550 C, BAIRRO ALTO, CURITIBA/PR CEP 82820-480 neste ato representado por seu administrador, senhor LUIZ MINIOLI NETTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4 SSP/PR, CPF nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, Nº 550 C, BAIRRO ALTO, CURITIBA/PR CEP 82820-480.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	250	UND	Alcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel transparente com odor caracteristico, viscosidade 3000-8000cP, ativo alcool etílico 70 INPM 3,0%, pronto para usar.	R$ 9,90	R$ 2.475,00
6	300	PCT	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no mínimo 8	R$ 2,10	R$ 630,00

			unidades		
9	262	UND	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 5,95	R$ 1.558,90
18	36	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	R$ 78,00	R$ 2.808,00
21	322	CX	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 91,75	R$ 29.543,50
23	4.280	UND	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas.	R$ 1,45	R$ 6.206,00
33	4.800	UND	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	R$ 0,64	R$ 3.072,00
34	780	UND	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	R$ 1,54	R$ 1.201,20
42	8.000	UND	Fralda geriátrica tamanho EG pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,20	R$ 9.600,00
46	1.850	PCT	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas virgens, cor branco puro. Medidas: 29,5x29,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	R$ 1,40	R$ 2.590,00
51	3.830	UND	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	R$ 2,18	R$ 8.349,40
68	335	PCT	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	R$ 3,45	R$ 1.155,75
82	100	PCT	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição: mínimo 95% em polietileno. Medidas 90x115. Espessura reforçada (micra mínima 0,10/0,11). Capacidade para no mínimo 25 Kg. Embalagem com 50 unidades.	R$ 38,00	R$ 3.800,00
86	122	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	R$ 12,50	R$ 1.525,00
98	34	UND	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	R$ 32,00	R$ 1.088,00
102	562	UND	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	R$ 4,80	R$ 2.697,60
103	662	UND	Vassoura de palha reforçada.	R$ 23,50	R$ 15.557,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 93.857,35 (noventa mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Minioli Netto - EPP
LUIZ MINIOLI NETTO –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:58E84771

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICIPIO DE MANDIRITUBA,com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:PERFECT CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.150/0001-50, sediada na RUA 29 DE DEZEMBRO, N° 886, CENTRO, RIO DO CAMPO, SANTA CATARINA, CEP 89.198-000, neste ato representada por sua administradora, senhora DIANA MARTINS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.058.134 SSP/SC, CPF nº 107.693.579-62, residente e domiciliada na ESTRADA GERAL, SN°, BAIRRO ALTO RIO DO CAMPO, RIO DO CAMPO, SANTA CATARINA, CEP 89.198-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
25	2.320	UND	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 05 litros cada.	R$ 7,98	R$ 18.513,60
47	147	UND	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	R$ 17,00	R$ 2.499,00
69	1.332	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R$ 42,99	R$ 57.262,68
76	272	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo40 cm.	R$ 4,89	R$ 1.330,08
77	37	UND	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm.	R$ 45,98	R$ 1.701,26
81	726	UND	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros.	R$ 13,89	R$ 10.084,14
107	61	PCT	Prato de papelão nº 02, aproximadamente 15cm, pacote com 100 unid	R$ 13,50	R$ 823,50
112	472	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 27,90	R$ 13.168,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 105.383,06 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e seis centavos).

No dia 16 de novembro de 2022 ocorreu reequilíbrio de preço para o item 69 o qual passou a viger com os valores abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONTRATAR	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL	VALOR DIFERENÇA
69	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	1013	CX	R$ 42,99	R$ 52,85	R$ 53.537,05	R$ 9.988,18

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Perfect Clean LTDA
DIANA MARTINS DOS SANTOS
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3AF6AD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.793.110/0001-37, sediada na RUA CRUZEIRO DO SUL, N.º 896, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR CEP: 83.324-423, neste ato representado por sua administradora, senhora IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.399.618-8 SSP/PR, CPF nº 033.309.069-10, residente e domiciliado na ESTRADA DE GRACIOSA, N.º 3.700, CASA D13, BAIRRO ALPHAVILLE GRACIOSA, PINHAIS/PR CEP: 83.327-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.778	UND	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 7,49	R$ 20.807,22
10	246	UND	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 11,79	R$ 2.900,34
37	467	CX	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	R$ 2,57	R$ 1.200,19
50	996	UND	Limpa vidros tipo liquido cor incolor/azul. Embalagem tipo pulverizador com 500 ml.'	R$ 2,75	R$ 2.739,00
52	282	UND	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,50	R$ 1.269,00
53	138	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M.	R$ 5,15	R$ 710,70
54	138	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho G.	R$ 5,15	R$ 710,70
59	612	PCT	Palha de aço N° 1.	R$ 1,00	R$ 612,00
61	87	PCT	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500 unidades.	R$ 7,70	R$ 669,90
67	945	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 61,00	R$ 57,645,00
74	33	UND	Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	R$ 23,67	R$ 781,11
84	560	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 12,35	R$ 6.916,00
87	79	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	R$ 22,80	R$ 1.801,20
93	30	UND	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 24,90	R$ 747,00
94	6	UND	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 24,50	R$ 147,00
95	22	UND	Suporte para descarte de copos descartáveis.	R$ 26,00	R$ 572,00
100	800	UND	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no mínimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	R$ 3,10	R$ 2.480,00
110	2.124	UND	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	R$ 5,52	R$ 11.724,48
111	10	UND	Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	R$ 21,40	R$ 214,00
115	115	UND	Caixa plástica para hortifrutigranjeiros, cores diversas, dimensões aproximadas: c 55,5xl36xa31cm, contentor com ombreira para transportes em geral, hortifruti, supermercados, organização na estocagem de indústria em comercio em geral, etc.	R$ 39,60	R$ 4.554,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 119.200,84 (cento e dezenove mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sigplast Embalagens EIRELI
IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4AD2A487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ/SC, CEP 88.348-012, neste ato representado por sua administradora, senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4108833262 SSP/RS, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na RUA 1201, Nº 210, APTO 1001, BAIRRO CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CEP 88.330-792.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
38	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho XG, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,62	R$ 1.116,00
39	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho G, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,59	R$ 1.062,00
40	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho M, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,47	R$ 846,00
41	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho P, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,42	R$ 756,00
83	757	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 22,23	R$ 16.828,11

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.608,11 (vinte mil e seiscentos e oito reais e onze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

S. V. Braga Importadora EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA –
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C101BB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, N.º 1230 – JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÃ/PR CEP 86.870-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9 SSP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na RUA EMILIO BARIZON, N.º 1352 – PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, CAMBÉ/PR – CEP 86.183-630.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
43	11.000	UND	Fralda geriátrica tamanho G pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,23	R$ 13.530,00
45	3.000	UND	Fralda geriátrica tamanho P pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,16	R$ 3.480,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares – EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA –
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:74322884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ZOOM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63, sediada na RUA PINHAL, 56 - Bairro: CIDADE PATRIARCA, São Paulo - SP CEP 03564040 neste ato representado por seu administrador, senhor ADRIANO MACEDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 352545574 SSP/SP, CPF nº 343.703.808-71, residente e domiciliado na AVENIDA CELSO GARCIA, 1638 BLOCO B APT 207 - Bairro: BRAS, São Paulo - SP CEP 03.014-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35	5.475	UND	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem de 1 unidade;	R$ 0,57	R$ 3.120,75
36	1.920	UND	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca, com barras costuradas tipo overlok. Medidas aproximadas: 35x58 cm.	R$ 1,49	R$ 2.860,80
64	3.620	UND	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 50cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade	R$ 3,19	R$ 11.547,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.529,35 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Zoom Comercial EIRELI
ADRIANO MACEDO –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:89189EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DJM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.393.047/0001-09, sediada na RUA SÃO JOÃO, 977, LETRA D, PRESIDENTE MESSI, CHAPECÓ/SC CEP 89.801-231, neste ato representado pela sua Administradora, DORCAS TUSSI JACQUES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2123054104 SSPDI/RS, CPF nº 035.374.289-95, residente e domiciliada na RUA DOS SALSOS, 395, PINHEIRO MACHADO/RS CEP 97.030-770.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	29	UND	Kit com 5 lixeiras plásticas 50 litros cada, fixadas em suporte em aço carbono 1010 e pintura eletrostática na cor preta, com os "pés" para fixação em calçadas. Acompanha o produto: 5 lixeiras sendo: 1azul, 1 verde, 1 vermelha, 1 marrom, 1 amarela e 5 adesivos de identificação do material a ser coletado. 1 suporte tipo trave para as lixeiras na cor preto e parafusos para montagem. Medidas mínimas de: altura: 89 cm, largura: 140 cm, profundidade: 35 cm. Peso aprox: 20 kg.	R$ 550,00	R$ 15.950,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DJM Comércio LTDA
DORCAS TUSSI JACQUES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F651AD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80, sediada na RUA MAJOR VITOR, N.º 30, QD 18, LT 5-A, SETOR CENTRO, CALDAS NOVAS/GO CEP 75.680-041, neste ato representada por sua administradora, BRUNA ALVES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.079.806 SSP/GO, CPF nº035.389.051-00, residente e domiciliado na AVENIDA CEL. CIRILO LOPES DE MORAES, N.° 2/5, QD 37, AP 403, ED COSTA RICA, TURISTA 1, CALDAS NOVAS/GO CEP 75.696-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
10	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 3,99	R$ 798,00
11	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 4,05	R$ 810,00
12	200	UND	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	R$ 3,99	R$ 798,00
13	200	UND	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha,	R$ 4,90	R$ 980,00

			amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.		
14	200	UND	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	R$ 4,00	R$ 800,00
16	10	PAR	Par de redes para futebol de campo, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm.	R$ 299,00	R$ 2,990,00
17	20	PAR	Par de redes de futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm.	R$ 159,00	R$ 3,180,00
19	20	PAR	Par de redes futebol society, oficial em fios de nylon.	R$ 186,00	R$ 3.720,00
20	2	UND	Rede de tênis de quadra , oficial, em fios de nylon.	R$ 399,00	R$ 798,00
21	20	UND	Bola de Vôlei oficial confeccionada em microfibra null, com diâmetro entre 65-67cm, peso entre: 260-280g, Câmara Butil ou Arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado.	R$ 64,90	R$ 1.298,00
22	10	UND	Bola de futevôlei oficial, poliuretano null, miolo substituível e lubrificado null. 400 a 450 g 68 a 70 cm.	R$ 59,90	R$ 599,00
24	20	UND	Bola de Futebol de campo oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	R$ 49,90	R$ 998,00
25	30	UND	Bola de Futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costura pu ultra, miolo removível e lubrificado.	R$ 62,00	R$ 1.860,00
26	20	UND	Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm. Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm. Bola de Futebol society oficial	R$ 59,90	R$ 1.198,00
38	5	UND	Mesa oficial de tênis de mesa de 22mm (MDF). Medidas oficiais que atrendem aos padrões da ITTF(INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço que (pintados de preto) dobráveis, com rodízios, permite o uso como "paredão" para treino solitário, kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. Medidas: 24x29 cm.	R$ 2.180,00	R$ 10.900,00
41	5	UND	Bolsa para gelo - material de borracha natural, capacidade 2 litros.	R$ 24,90	R$ 124,50
42	5	PAR	Antena para vôlei oficial confeccionada em PVC, pintura em esmalte sintético, listrada de vermelho e branco. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura.	R$ 75,90	R$ 379,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 32.231,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

100 Sports EIRELI
BRUNA ALVES DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E974E880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, sediada na AVENIDA MANOEL RIBAS, N.º 4106, SALA 01, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.055-010, neste ato representado por seu sócio administrador, ALENSON FRANCISCO KULKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.468.446-5, expedida pela SSP/PR CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado na RUA OSCAR BEZERRA, N.º 442, FUNDOS SALA, VILA CARLI, GUARAPUAVA/PR CEP 85.040-100.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	10	UND	Troféu com altura de 120 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	R$ 132,00	R$ 1.320,00
3	10	UND	Troféu com altura de 51 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 18,5 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em	R$ 56,10	R$ 561,00

			polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.		
4	10	UND	Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada.	R$ 49,50	R$ 495,00
5	10	UND	Troféu com altura de 39 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada	R$ 42,90	R$ 429,00
6	20	UND	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada	R$ 38,50	R$ 770,00
7	20	UND	Troféu com altura de 30 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de bola de futebol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta.	R$ 33,00	R$ 660,00
8	20	UND	Troféu com altura de 25 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de voleibol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta.	R$ 27,50	R$ 550,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inova Laser E Comunicação Visual LTDA
ALENSON FRANCISCO KULKA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:46EEA8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALESSANDRA NUNES LORDS, inscrita no CNPJ nº 03.865.570/0001-32, sediada na RUA SANTA MARIA, N.º 129, LOJA 05, CENTRO, COLATINA/ES CEP 29.700-200, neste ato representado por sua administradora, ALESSANDRA NUNES LORDS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.262.012 SSP/ES, CPF n.º 034.743.397-96 residente e domiciliado na RUA SANTA MARIA, N.º 129, LOJA 05, CENTRO, COLATINA/ES CEP 29.700-200.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
27	10	UND	Bolsa de uniformes, confeccionado em Poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65cm de altura e 20cm de profundidade.	R$ 54,00	R$ 540,00

VALOR TOTAL DA ATA: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ALESSANDRA NUNES LORDS
Alessandra Nunes Lords
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4A4CB237

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.853.693/0001-78, sediada na AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEÃO, N.º 583, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS CEP 95.770-000, neste ato representado por sua administradora., MARIA ROSELI DAS SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 51140780831 SSP/RS, CPF nº 017.481.790-80, residente e domiciliada na RUA DA CONCEIÇÃO, N.º 382, VILA APARECIDA, PORTÃO/RS CEP 93.180-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	10	UND	Taça com 71 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável.	R$ 195,00	R$ 1.950,00
15	5	UND	Rede de voleibol oficial, confeccionada em polietileno 2,5mm, com 02 faixas em PVC com costura	R$ 90,00	R$ 450,00
23	20	UND	Bola de futsal nº 04, confeccionada em PVC, diâmetro entre 64-66 cm, peso entre: 360-390g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	R$ 52,50	R$ 1.050,00
30	20	UND	Cone grande com 60cm, plástico	R$ 16,50	R$ 330,00
31	20	UND	Cone médio com 30cm, plástico.	R$ 10,50	R$ 210,00
34	20	UND	Apito Fox 40 (Plastico, com cordão trançado em nylon)	R$ 9,00	R$ 180,00
37	50	UND	Tubo com 6 petecas para badminton em plumas de nylon resistentes e base em cortiça.	R$ 18,00	R$ 900,00
39	50	UND	Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as idades. Categoria profissional. Jogo com 06 unidades.	R$ 7,20	R$ 360,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Educando Comercio De Artigos Pedagógicos LTDA
MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EE595219

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: H.F. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.886.949/0001-33, sediada na RUA DOUTOR ANTONIO BOTTINI, N.º 190, CENTRO, SOMBRIO/SC CEP 88.960-000, neste ato representado por seu administrador, HIGOR FERNANDES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.453.545 SSP/SC, CPF nº 027.179.879-32, residente e domiciliado na RUA JOSE PATRICIO DOS SANTOS, N.º 907, PARQUE DAS AVENIDAS, SOMBRIO/SC CEP 88.960-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 5,69	R$ 1.138,00

VALOR TOTAL DA ATA: 1.138,00 (mil cento e trinta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H.F. Soluções LTDA
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E2884774

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RBM ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.819.743/0001-26, sediada na RUA PEDRO ZANETTI, Nº 142, CANGUIRI, COLOMBO/PR CEP 83.412-585, neste ato representado por seu administrador, RICARDO BIANCO MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.950.010-4 SSP/PR, CPF nº 053.005.969-06, residente e domiciliado na RUA DO HERVAL, N.º 300, APTO 54, ALTO DA RUA XV, CURITIBA/PR CEP 80.045-010

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
18	5	PAR	Par de redes para basquete, oficial, confeccionada em fios de seda 4mm.	R$ 25,49	R$ 127,45
28	10	UND	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos) corpo plástico. Contem mangueira embutida e 2 agulhas	R$ 20,89	R$ 208,90
29	10	UND	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos)corpo pvc null. Contem mangueira embutida e 2 agulhas.	R$ 20,78	R$ 207,80
32	20	UND	Cone de plástico flexível, 23cm	R$ 5,78	R$ 115,60
33	20	UND	Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura de 4 cm e diâmetro de base com 19cm.	R$ 2,38	R$ 47,60
35	2	UND	Slackline, poliéster null, 15 m de comprimento , catraca e protetor de árvore	R$ 248,79	R$ 497,58
36	5	PAR	Raquete para badminton encordoada. Material: Alumímio e grafite, cabeça: 57 sq.in/ ts, equilíbrio: 295 mm, encordoamento, peso Aproximado: entre 90 g e 110 g, tensão da Corda: 18-20 lbs. Dimensões do Produto: (altura x largura x profundidade cm): 67x20x1,5.	R$ 57,87	R$ 289,35
40	10	PAR	Raquete esportiva, material corpo de madeira, revestimento corpo de borracha, revestimento cabo de borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa. Característica adcionais: 2 lados revestidos.	R$ 27,89	R$ 278,90

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.773,18 (um mil e setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RBM Esportes Ltda
RICARDO BIANCO MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:23C0F9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.015.027/0001-46, sediada na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 272, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080, neste ato representada por sua administradora, JOSINETE DA SILVA SIATKOVSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.758.683-4 SSP/PR,CPF nº 331.762.722-00, residente e domiciliado na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 272, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	11	DIÁR	Locação de Sonorização de **Pequeno Porte I** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** mesa de som digital 12 canais caixas de som 1000 watts rms 02 pedestais de caixa potências compatível com as caixas microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g	R$ 1.049,00	R$ 11.539,00

			02 microfones shure sm 58 com fio 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box 01 notebook com músicas 01 técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários. obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas.		
2	22	DIÁR	Locação de Sonorização de **Pequeno Porte II** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 mesa de som digital 12 canais 04 caixas de som 1000 watts rms 04 pedestais de caixa 02 retornos 600 watts rms 02 potências compatível com as caixas 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box notebook com músicas técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas.	R$ 1.499,00	R$ 32.978,00
3	1	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação de **Medio Porte** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PA:** 01 console mixer 32 canais 01 aparelho de cd player mp3 01 rack drive pa processador 01 rack equalizador c/ 10 vias 01 filtro de linha 16 caixas de som line 1200 watts rms cada 16 caixas de som sub 850 02 bumper 06 racks de potência x8 instalação e cabeamentos necessários. **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PALCO** 01 console mixer 32 canais com 16 auxiliar digital 01 rack drive pa processador 01 rack equalizador dbx c/ 10 vias 08 monitores sm400 06 pontos de power play com fones 01 sub p/ bateria sub p/ percussão caixas de som kf 850 p/ side 02 caixas de som sub 850 p/ side main power 120 instalação e cabeamentos necessários. **EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS:** microfones sm 92 01 microfone d112 08 microfones md604 04 microfones d114 08 microfones sm58 08 microfones sm57 08 microfones sm81 01 microfone s sm91 04 microfones s/fio sm58 uhf 02 kits de microfones para percussão akg 04 microfones akg 418 16 direct box 24 pedestais girafa 04 sub snack 12 vias 01 sistema de comunicação house mix com o monitor instalação e cabeamentos necessários **EQUIPAMENTOS DE BACK LINE** 01 bateria pear 01 amplificador valvulado tipo jcm 900 01 amplificador tipo jtc 120 01 amplificador p/ baixo 800 watts 01 harteck 4,0 x 10,0 01 harteck 1,0 x 15,0 04 praticáveis para bateria 2,00 x 1,00 **EQUIPAMENTOS DE ILUMINACÃO:** 06 racks digitais 12 canais 01 mesa de luz dmx 2048 canais 06 movings 700 06 movings wash 24 lâmpadas par 64 led 36 lâmpadas par 64 f#1 f#2 f#5 08 loco lights 02 mini brut 01 fogmachine 01 ventilador 06 elipsoidal instalação e cabeamentos necessários. **ESTRUTURA:** 60 metros de ground q30 04 cubos q30 04 bases q30 04 mãos francesas q30 04 sleeve 06 talhas 04 pau de carga 08 cintas de 02 toneladas instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art/trt/rrt da Entidade Profissional competente. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados.	R$ 6.499,00	R$ 6.499,00
4	1	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação **Grande Porte II** deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 4 saídas d mx para controle simultâneo de movinglightsefeitosedimmer. modelo de referência av olitespearl2010 ou superior livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. 02 mesas de controle dmx 04 racks independentes com	R$ 24.490,00	R$ 24.490,00

			12 canais dimmerdmx de 4000w por canal, com todos os periféricos necessários. 04 movingheadtipobeam, com sistema de gobos rotativos, sistema decorcmy, deve conter no mínimo 400wouplat 150w 03 superstrobodmx3000wcomefeitoblinder 24 refletoressetlight 500w 06 refletores colortrans 1000w com bandor 12 refletores par 56300w 06 elipsoidal refletores colortrans 1000w com bandor 01 canhão seguidor hmi 1200w 30 refletores par 641000w com porta gelatina 04 refletores minibruttde 06x600w ou equivalente; 12 refletores de led blindados rgbw 03 maquinas de fumaça 1500wdmx 03 ventiladores para máquinas de fumaça. 05 técnicos operadores 110 metros de ground para sistema de iluminação cênica (sendo montado em sistema de trave para fixação dos refletores pare movies entre outras, montadas obre8 torres deground com 4metros de altura, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatase mão francesas e necessário, 02 torres deground com 4metros de altura para fixação da scaixasdepa, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa. 04 talhas 04 sleeveblock 04 pau de carga 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas,garras,cabos de segurança e aterramento da estrutura **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória .4entradas estéreo. 16vias de auxiliare 8 matrix,lcr.rack virtual com 4 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória usb modelo de referência yamaha 0 1v96 digital ou superior.01 console mix digital com no mínimo 12 canais com no mínimo 12 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. 4entradas estéreo. 04 vias de auxiliar 32 caixas acústicas linear ray devidamente amplificadas (a tivas) com no mínimo 1000 wrms 08 caixas devidamente ampli ficadas (ativas) de no mínimo 1000wrms para retornos 08 caixas subgrave 2x18 polegadas devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo1000w rms, 01 processador digital compatível com o sistema, 02 cdj's de uso profissional treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos (com no mínimo 4,00m de altura). 02 microfones de mão uhf, com cápsula do tipo super cardioide dedicada para vocal, sincronia automáticac/receptor,displaylcd. 02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis,com escolha Automática de canais, displayemlcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 16 microfones auriculares uhf, com cápsula do tipo super cardioide dedicada para vocal, sincronia automáticac/receptor, display lcd.02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha Automática de canais, display em lcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 06 antenas hommi direcional rf com 200 metros de cabos rf cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema. 01multicabo principal de no mínimo 12 vias com entradas emxlr-3fêmea de painel com 200 metros de comprimento. 01 cabo de acsteck steck 3x6mm com 200 metros flexível 06 técnicos operador instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art/rrt/trt na entidade profissional competente. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentosde proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento esegurança da estrutura.		
5	6	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação **Grande Porte III** deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 mesa de som digital 16 canais 06 caixas de som 1000 watts rms 06 pedestais de caixa 04 retornos 600 watts rms02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 06 microfones shotgum 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box notebook com músicas técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 mesa de luz marca referência avolite 12 par de led blindada 04 elipso 02 mini brut 01 rack de luz 12 canais 01 máquina de fumaça 01 ventilador **ESTRUTURA DE GROUND:** 24 metros de ground 04 cubos 04 sapatas 04 sleeve 04 talhas 08 mão francesa obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art(anotação deresponsabilidade técnica) crea. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. durante todo o transcurso do evento, a empresa deverámanter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	R$ 5.390,00	R$ 32.340,00
7	180	HRS	Serviços de sonorização volante (carro de som).	R$ 119,00	R$ 21.420,00
8	45	MTS	Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado.	R$ 59,00	R$ 2.655,00
13	7	DIÁR	Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	R$ 285,00	R$ 1.195,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 133.916,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dallas Áudio Visual LTDA
JOSINETE DA SILVA SIATKOVSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:008A08B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.349.907/0001-96, sediada na RUA RIO EUFRATES, N.º 590, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.833-088, neste ato representado por seu administrador, WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.002.281-6 SSP/PR, CPF nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na .RUA PRETEXTATO TABORDA JUNIO, N.º 291, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP 80.310-270.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	42	UND	Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Feminino, Masculino, Necessidades Especiais).	R$ 340,00	R$ 14.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

G.T.I Global Tecnologia Industrial EIRELI
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4A57FC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, sediada na RUA JOÃO BETTEGA, N.º 513, CJ 17, PORTÃO, CURITIBA/PR CEP 81.070-000, neste ato representada por sua administradora, ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.365.526-9 SSP/PR, CPF nº 049.382.779-70, residente e domiciliado na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 46, BLOCO 01, APTO 04, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	4	DIÁR	Locação Palco com mínimo de 10x8x1,80 (LxCxA) metros, 2 aguas, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo Montagem e Desmontagem.	R$ 9.950,00	R$ 39.800,00
9	21	DIÁR	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00	R$ 1.980,00	R$ 41.580,00

			metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART		
12	159	MTS	Locação Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg.	R$ 173,33	R$ 27.559,47

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 108.939,47 (cento e oito mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mundi Locações De Estruturas E Trios Elétricos & Comércio De Equipamentos EIRELI
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:88C89A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.422.275/0001-14, sediada na RUA TUPIS, N.º 1158, JARDIM SÃO FRANCISCO, SANTA BARBARA D'OESTE/SP CEP 13.456-032 neste ato representado por seu administrador, EZEQUIEL BACCHIN nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.483.063-1 SSP/SP CPF nº 441.869.598-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	2	UND	Enraizador. Embalagem com 1 litro	R$ 134,30	R$ 268,60
17	10	UND	Dióxido de cloro. Produtor biológico para combater doenças fúngicas. Embalagem com 1 litro	R$ 96,60	R$ 966,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.234,60 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ebrapi Agronegocios LTDA
EZEQUIEL BACCHIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:23CD9167

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, sediada na RODOVIA SP 360, SN, TRÊS BARRAS – SÍTIO PALMEIRAS, SERRA NEGRA/SP CEP 13.930-000, neste ato representado por sua titular BEATRIZ BRUST DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 39.372.636-8 SSP/SP, CPF nº431.072.208-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	16	UND	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	R$ 3,50	R$ 56,00
46	40	UND	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, dimensões aproximadas de 33,5 cm	R$ 12,25	R$ 490,00
57	15	UND	Jarra medidora em plástico resistente com tampa, capacidade 500 ml	R$ 4,50	R$ 67,50
60	48	UND	Jogo de mantimentos, em plástico incolor transparente, com 5 unidades, sendo o maior com capacidade	R$ 25,80	R$ 1.238,40

			mínima de 5,5 litros.		
65	8	UND	Luva térmica, confeccionada em material especial para temperatura, cano longo de aprox. 20 cm	R$ 30,55	R$ 244,40
80	11	UND	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado com duas molas, com aproximadamente 80 a 90 cm de altura.	R$ 140,00	R$ 1.540,00
87	78	UND	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter variação de 750 ml para +ou- , resistente atóxico com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R$ 12,35	R$ 963,30
88	78	UND	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter variação de 150ml para + ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermético	R$ 8,50	R$ 663,00
89	78	UND	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter variação de 500 ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R$ 9,99	R$ 779,22

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.041,82 (seis mil e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Beatriz Brust De Souza
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EC634091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, sediada na RUA SÃO FRANCISCO, N.º 255, VIULA SÃO JOÃO, TORRES/RS CEP 95.560-000, neste ato representado por seu titular, GUILHERME MARINHO BAUER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.012.492-56 SSP/RS, CPF nº 038.591.520-92.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
55	71	UND	Garrafa térmica inquebrável em aço inoxidável c/ capacidade para 2 lts	R$ 158,17	R$ 11.230,07

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.230,07 (onze mil duzentos e trinta reais e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Guilherme Marinho Bauer 03859152092
GUILHERME MARINHO BAUER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:81268D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, inscrita no CNPJ nº14.221.429/0001-13, sediada na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, N.º 550 C, ALTO, CURITIBA/PR CEP 82.820-480, neste ato representado por seu titular LUIZ MINIOLI NETTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4 SSP/PR, CPF nº 005.498.189-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	77	UND	Bacia plástica, branca ou incolor transparente, com capacidade aproximada mínima de 13,5 litros.	R$ 12,30	R$ 947,10
17	63	UND	Caixa Plástica grande com tampa com capacidade para 28 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca	R$ 29,30	R$ 1.845,90
19	35	UND	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade p/2 lts 170x30x15cm	R$ 17,10	R$ 598,50
37	37	UND	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 7un, revestimento degraus borracha antiderrapante, capacidade 120 kg	R$ 241,30	R$ 8.928,10
47	136	UND	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com válvula longa spray que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma todo conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1 L	R$ 6,80	R$ 924,80
48	31	UND	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	R$ 95,47	R$ 2.959,57
58	52	UND	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros, em plástico branco ou incolor transparente.	R$ 7,20	R$ 374,40
61	30	JOG	Jogo de xicara e pires em porcelana, na cor branca, tipo chá grande, formato redondo, material porcelana, diâmetro aproximado do pires 17 cm, capacidade aproximada da xícara 200 ml.	R$ 89,30	R$ 2.679,00
66	110	UND	Mamadeira com bico universal de silicone; Composição/material: pp e silicone ; peso aproximado do produto (kg): 0,174kg; capacidade (ml): 250ml; certificação do inmetro, com matéria prima livre de bisfenol a (bpa); estampas sortidas.	R$ 14,30	R$ 1.573,00
70	6	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 3 litros	R$ 46,00	R$ 276,00
74	38	UND	Panela do tipo caçarola nº 45, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 30 litros.	R$ 130,00	R$ 4.940,00
75	41	UND	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R$ 39,00	R$ 1.599,00
84	65	UND	Potes organizadores em plástico com capacidade para 50 L, com tampa e trava na cor branco gelo, com dimensões 57,5X40,4X32,5 CM.	R$ 61,45	R$ 3.994,25
90	70	UND	Potes organizadores em plástico com capacidade 30 L, com tampa e trava na cor branco gelo	R$ 29,20	R$ 2.044,00
92	239	UND	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca Duratex	R$ 4,48	R$ 1.070,72
93	276	UND	Prato raso em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca Duratex	R$ 4,35	R$ 1.200,60
100	150	UND	Toalha de mesa plastificada térmica, formada por uma manta de polipropileno revestida por filme de pvc flexível, largura 1,5 m, estampas variadas.	R$ 25,20	R$ 3.780,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.775,37 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Minioli Netto – EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:051EE01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, sediada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 644, SALA B, CENTRO, CRISSIUMAL/RS CEP 98.640-000, neste ato representado por sua titular, MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.094.937-01 SSP/RS, CPF nº 026.184.670-19.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	77	UND	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l Transparente, Composição:100% Polipropileno, Capacidade:60 Litros, Dimensão:59cm x 38,5cm x 35cm, Peso:2,400Kg	R$ 61,82	R$ 4.760,14

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.760,14 (quatro mil setecentos e sessenta reais e quatorze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M.L. Comércio E Representações LTDA
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:573ED6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, sediada na RUA LAGUNENSES, N.º 101, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, APT BLOCO D APTO 101, CANOAS/RS CEP 92.025-360, neste ato representado por seu titular FABIO HAUSCHILD MONDARDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.049.708-31 SSP/RS, CPF nº 806.427.809-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
67	12	UND	Multiprocessador de alimentos - 1000 W de potência, 4 em 1 com lâminas em aço inox afiados, tensão 127W, de fácil manuseio. Liquidificador: para fazer de sucos, molhos. Processador: para moer, picar, cortar, fatiar, ralar e triturar diversos alimentos.	R$ 342,76	R$ 4.113,12
86	78	UND	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca com tampa e trava	R$ 28,27	R$ 2.205,06

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.318,18 (seis mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos LTDA
FABIO HAUSCHILD MONDARDO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:47DE6A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.170.5610/0001-70, sediada na RUA ISAC AMARAL, N.º 221, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA/CE CEP 60.135-232, neste ato representado por sua sócia administradora MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.290.742 SSP/MG, CPF nº 090.014.586-29.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	22	UND	Bandeja retangular Com Alça Inox medindo 37cm comprimento por 23cm largura	R$ 37,88	R$ 833,36
13	35	UND	Bandeja retangular, resistente medindo 45 cm comp. x 35 de largura x 5 cm de altura, em inox.	R$ 25,80	R$ 905,80
45	52	UND	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina medindo 33x21cm	R$ 17,98	R$ 934,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.674,12 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nova Mesa Comercio De Utilidades E Alimentos LTDA
MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BBBD8241

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RENATO MARANA 25062588847, inscrita no CNPJ nº 42.244.991/0001-06, sediada na RUA REINALDO COSTA, N.º B 305, IV DISTRITO INDUSTRIAL, IRACEMAPOLIS/SP CEP 13.498-212, neste ato representado por seu titular, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 26.642.953-1 SSP/SP, CPF nº 250.625.888-47.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	18	UND	Assadeira redonda, alumínio resistente, méd. 6cmx25cm. O produto não pode desprender resíduos de alumínios.	R$ 15,00	R$ 270,00
4	65	UND	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd. 42x30x4cm (O produto não pode desprender resíduos de alumínios.	R$ 26,00	R$ 1.690,00
5	66	UND	Bacia canelada em plástico resistente. Capacidade para 35 litros.	R$ 18,30	R$ 1.207,80
7	78	UND	Bacia plástica, branca ou incolor transparente, com capacidade aproximada mínima de 4 litros.	R$ 6,20	R$ 483,60
10	17	UND	Balde em plástico resistente, com alça e borda reforçada, capacidade para 20 litros.	R$ 9,70	R$ 164,90
11	112	UND	Bandeja plástica, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, na cor bege, medindo 47,5 cm comp. x 33 cm larg x 3 cm altura, com bordas e alças.	R$ 11,00	R$ 1.232,00
15	97	UND	Caixa organizadora em plástico com capacidade para 15 L, com tampa e trava nas dimensões 417X285X170MM.	R$ 22,50	R$ 2.182,50
18	2.220	UND	Caneca de material plástico resistente, de cor branca ou incolor transparente, com capacidade de aproximadamente 250 ml, com uma alça na lateral.	R$ 1,40	R$ 3.108,00
27	200	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, dimensões aproximadas comprimento x largura 16,5 x 3,5 cm.	R$ 1,00	R$ 200,00
28	800	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, peso aproximado 20g, dimensões aproximadas comprimento x largura 18 x 4,5 cm.	R$ 1,20	R$ 960,00
29	410	UND	Colher infantil em aço inox com comprimento de 104 mm, largura 26mm, altura 25mm.	R$ 1,20	R$ 492,00
31	244	UND	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	R$ 1,20	R$ 292,80
34	710	UND	Copo transparente 300 ml, cores variadas, de fácil limpeza, tampa com design a prova de vazamentos, com encaixe perfeito no copo e com bico rígido. A composição deve estar de acordo com a rdc nº 41/2011, sendo livre de bisfenol a. O copo não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento a criança.	R$ 6,00	R$ 4.260,00
35	3.260	UND	Cumbuca plástica em polipropileno Material de primeira, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem bordas, resistência a temperatura mínima 100°, capacidade mínima 300 ml	R$ 1,00	R$ 3.260,00
36	27	UND	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aprox. 25 X 30cm.	R$ 7,00	R$ 189,00
38	21	UND	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de aproximadamente 40 cm, com suporte de apoio fixo	R$ 46,00	R$ 966,00
41	32	UND	Espátula em inox para bolo	R$ 5,00	R$ 160,00
48	31	UND	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	R$ 70,00	R$ 2.170,00
49	24	UND	Funil de plástico, tamanho médio, na cor branca	R$ 4,50	R$ 108,00
50	244	UND	Garfo em inox para sobremesa	R$ 1,10	R$ 268,40
51	585	UND	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	R1,24	R$ 725,40
59	30	JOG	Jogo de chá, xícara e pires, de vidro incolor, 230 ml	R$ 40,00	R$ 1.200,00
63	20	UND	Lixeira doméstica em plástico resistente. Capacidade para 13 litros.	R$ 15,00	R$ 300,00
71	17	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 5 litros	R$ 70,00	R$ 1.190,00
72	43	UND	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R$ 33,00	R$ 1.419,00
73	44	UND	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros.	R$ 78,00	R$ 3.432,00
76	42	UND	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda alta, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros	R$ 62,00	R$ 2.604,00
77	65	UND	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo), tipo concha, sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas.	R$ 7,00	R$ 455,00
78	32	UND	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	R$ 8,00	R$ 256,00
91	2.790	UND	Prato fundo em polipropileno, com dimensões de 3,8X16,5X16,5CM.	R$ 1,50	R$ 4.185,00
94	69	UND	Prato raso quadrado diâmetro de 0,20 cm	R$ 5,40	R$ 372,60
98	24	UND	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50ºc a 50ºc, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, medidas aproximadas: comprimento 170, diâmetro 44, largura 15, características adicionais à prova d'água, formato espeto	R$ 22,00	R$ 528,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.332,00 (quarenta mil trezentos e trinta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Renato Marana 25062588847
RENATO MARANA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E2C3B5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.517.495/0001-14, sediada na RUA 510, N.º 24 LOTES 19/18, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA/GO CEP 74.550-145, neste ato representado seu sócio administrador, THIAGO MACHADO GODINHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.691.449 SSP/GO, CPF nº 877.140.601-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	25	UND	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para 4 litros, com cabo de baquelite.	R$ 55,70	R$ 1.392,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.392,50 (um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vidente Construções E Comércio LTDA
THIAGO MACHADO GODINHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:304BE39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.681.342/0001-01, sediada na PRAÇA JOÃO PESSOA, N.º 27, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB CEP 58.013-140, neste ato representado por sua sócia administradora MICHELLE VALOIS SARMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.257.969-2 SSP/PB, CPF nº 036.572.674-50, residente e domiciliado na RUA EDSON RAMALHO, N.º 627, APTO 401 – EDIFÍCIO AUGUSTO CESAR, MANAÍRA, JOÃO PESSOA/PB CEP 58.038-100.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UND	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 87,00	R$ 8.700,00
2	100	UND	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2.0 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 87,00	R$ 8.700,00
4	150	UND	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	R$ 99,00	R$ 14.850,00
5	100	UND	Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	R$ 88,00	R$ 8.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais.).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Almeida Sarmento & CIA LTDA
MICHELLE VALOIS SARMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2F1ABA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.J.C. DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.442.654/0003-98, sediada na RUA JOÃO BARBOSA MENDES, N.º 79 LOJA 19, CENTRO, MANDIRITUBA/PR, neste ato representado por seu titular MARCIO JOSÉ CIDRAL DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.940.558-6 SSP/PR, CPF nº 019.123.459-19, residente e domiciliado na RUA ARCÊNIO ALVES PINTO, N.º 16, CAJURU, CURITIBA/PR CEP 80.920-060.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	100	UND	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 180,00	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais.).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

M.j.c. da Costa -ME
MARCIO JOSÉ CIDRAL DA COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BA76548E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ESTRATO TOMADA DE PREÇOS - 02.2022 - LOTE 01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 17023/2022
TOMADA DE PREÇOS 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**
CNPJ:	08.093.504/0001-05
DOTAÇÃO	Coordenação Geral: 15.01.18.122.0020.2.001.000 -
ORÇAMENTÁRIA:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - 02.07 – Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R$ 223.929,77 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação asfáltica (CBUQ), no entorno da área de transbordo do aterro sanitário, totalizando 1.600,00 m².
PRAZO:	12 (doze) meses.
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2022.

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:0BC8EEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA - BIÊNIO 2023-2024

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA
BIÊNIO 2023 – 2024

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 (nove) horas, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, reuniram-se os senhores Vereadores para a solenidade de posse da Mesa Executiva que dirigirá os trabalhos do Poder Legislativo Municipal no biênio 2023 – 2024, eleita em sessão especial realizada em 6 (seis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e constituída pelos Vereadores Odair José Sanson Junior – Presidente, Joslei Sequineli – Vice-presidente, Gilberto Rogalski – 1º Secretário e Lucas dos Santos – 2º Secretário. De acordo com o disposto no § 2º do artigo 13 do Regimento Interno da Casa, os eleitos tomaram posse em seus respetivos cargos, lavrando-se o presente termo de posse para tudo constar, assinado pelos integrantes da Mesa Executiva e Vereadores presentes no ato.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR	***JOSLEI SEQUINELI***
Presidente	Vice-presidente
GILBERTO ROGALSKI	***LUCAS DOS SANTOS***
1º Secretário	2º Secretário
EGON KRAMBECK	***JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA***
Vereador	Vereador
MARCOS MARCEL PIETRALLA	***ROGÉRIO CZELUSNIAK***
Vereador	Vereador
VAGNER KACHIMARKI	
Vereador	

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F9159F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de plantão dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, durante o recesso do mês de janeiro, e dá outras providências.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente o disposto no artigo 22, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o regime de plantão dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paula Freitas, entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2023.
Art. 2º O regime de plantão funcionará em escala de revezamento, conforme programação constante no Anexo Único desta Portaria.
§ 1º Os servidores públicos poderão ser convocados em caso de necessidade de serviço.
§ 2º Em caso de convocação de Sessão Extraordinária, prevista no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, cessará o recesso, devendo os servidores retornarem imediatamente às suas funções, para atender a respectiva convocação.
Art. 3º O horário do plantão será das 08:00 h às 12:00 h, e das 13: 00 h às 17:00 h, de segunda a sexta feira.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas – PR, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
02/2023 LEOMAR / ALEKSANDRO	03/2023 LEOMAR/MARCOS	04/2023 ALLYSON/ALLYSON	05/2023 ALLYSON/ALLYSON	06/2023 ELIZETE/ELIZETE
09/2023 LEOMAR/ ALEKSANDRO	10/2023 LEOMAR/ALLYSON	11/2023 ALEKSANDRO / ALEKSANDRO	12/2023 ELIZETE/ELIZETE	13/2023 ALEKSANDRO / ALEKSANDRO
16/2023 LEOMAR/ ALEKSANDRO	17/2023 LEOMAR/MARCOS	18/2023 MARCOS/MARCOS	19/2022 MARCOS/MARCOS	20/2023 ELIZETE/ELIZETE
23/2023 LEOMAR / ALEKSANDRO	24/2023 LEOMAR / ALEKSANDRO	25/2023 MARCOS/MARCOS	26/2023 ALLYSON/ALLYSON	27/2023 ELIZETE/ELIZETE
30/2023 LEOMAR/ALEKSANDRO	31/2023 LEANDRO/LEANDRO			

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:850F21EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.804/2023 - DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.804/2023 - de 02 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°890/2007, de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal nº 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015 e sua alteração na Lei nº 15223/2021 de 30 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB para o próximo quadriênio 2023-2026:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal	Titular: Edson Gilberto Alves Suplente: Eloir José Vacelkoski
Secretaria da Educação	Titular: Joelma Cristiane Pereira Suplente: Gisely Procop de Lima
Professores da Escola Básica Pública Municipal	Titular: Valkiria de Novais Santiago Suplente: Thais Verbanek Ternovi
Diretores das Escolas Básica Pública Municipal	Titular: Marcia Zbojnowicz de Almeida Suplente: Joceline Mendes Carneiro
Servidores Técnico administrativos das escolas básica Públicas Municipais	Titular: Caio Rodrigo Grando Demczuk Suplente: Maelly de Souza Jungles
Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular: Jonasmara Pereira Suplente: Amadeu Josué Olivette Titular: Carla Barth Suplente: Clarice Dziurkowski
Estudantes da Educação Básica Pública	Educação Básica Titular: Marilene Feliz dos Santos da Luz Suplente: Cláudia Simone dos Reis Scaratti Estudantes Secundaristas Titular: Brenda Eduarda Tomczyk Suplente: Dienifer Pontes Kovalec
Conselho Municipal de Educação	Titular: Joelma Aparecida Oliveira Freitas Suplente: Maria Goreti F.Santos Kovalchuk
Conselho Tutelar	Titular: Franciele Cordeiro Suplente: Arlete Kimita
Escola Especial	Titular: Fernanda Wenningkamp Suplente: Jaqueline Semkiv

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2539/2021 - de 30 de março de 2021.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B9581FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.804/2023 - DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.804/2023 - de 02 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°890/2007, de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal nº 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015 e sua alteração na Lei nº 15223/2021 de 30 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB para o próximo quadriênio 2023-2026:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal	Titular: Edson Gilberto Alves Suplente: Eloir José Vacelkoski
Secretaria da Educação	Titular: Joelma Cristiane Pereira Suplente: Gisely Procop de Lima
Professores da Escola Básica Pública Municipal	Titular: Valkiria de Novais Santiago Suplente: Thais Verbanek Ternovi
Diretores das Escolas Básica Pública Municipal	Titular: Marcia Zbojnowicz de Almeida Suplente: Joceline Mendes Carneiro
Servidores Técnico administrativos das escolas básica Públicas Municipais	Titular: Caio Rodrigo Grando Demczuk Suplente: Maelly de Souza Jungles
Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular: Jonasmara Pereira Suplente: Amadeu Josué Olivette Titular: Carla Barth Suplente: Clarice Dziurkowski
Estudantes da Educação Básica Pública	Educação Básica Titular: Marilene Feliz dos Santos da Luz Suplente: Cláudia Simone dos Reis Scaratti Estudantes Secundaristas Titular: Brenda Eduarda Tomczyk Suplente: Dienifer Pontes Kovalec
Conselho Municipal de Educação	Titular: Joelma Aparecida Oliveira Freitas Suplente: Maria Goreti F.Santos Kovalchuk
Conselho Tutelar	Titular: Franciele Cordeiro Suplente: Arlete Kimita
Escola Especial	Titular: Fernanda Wenningkamp Suplente: Jaqueline Semkiv

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2539/2021 - de 30 de março de 2021.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AC490063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 942 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 942 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando Nº 20.371/2022 - 1Doc RESOLVE**

Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **DEZEMBRO/2022** conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE FÉRIAS		CARGO
601	ADÃO GOMES ROCHA	30	18/05/21	17/05/22	02/01/23	31/01/23	JARDINEIRO
1161	ADRIANA DA SILVA	15	13/07/20	12/07/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1911	AGEU LUIZ DO NASCIMENTO BITTENCOURT	30	18/05/21	17/05/22	02/01/23	31/01/23	CARPINTEIRO
2211	AGUINALDO CLARO DOS SANTOS	30	20/05/21	19/05/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2561	ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR	20	09/07/21	08/07/22	02/01/23	21/01/23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2991	ALESSANDRA ROSEMBACK	30	03/09/21	02/09/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5311	ANTONIO RAMOS FILHO	30	06/04/21	05/04/22	02/01/23	31/01/23	PINTOR
14901	IRACEMA ANTONIO DE OLIVEIRA SALES	15	22/11/20	21/11/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15971	IVONETE PEREIRA DE SOUZA	15	01/06/21	31/05/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16001	IZABEL CRISTINA PEREIRA	30	03/04/21	02/04/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16601	JANE SIMM	15	06/09/21	05/09/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16781	JANETE CONSTANTINO	15	01/04/21	31/03/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18131	JOSE MAURO BATTISTELLA	30	10/06/21	09/06/22	02/01/23	31/01/23	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
20201	LAURA ANTONIO DE OLIVEIRA	30	13/12/20	12/12/21	02/01/23	31/01/23	AGENTE EDUCATIVO
20461	LIGIA MEN SILVA	30	01/09/20	31/08/21	02/01/23	31/01/23	PROFESSOR
22591	MARIA CONCEIÇAO SERAFIM DO NASCIMENTO	15	18/10/21	17/10/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
22831	MARIA DE FATIMA SILVA BRUGNER	15	16/02/21	15/02/22	16/01/23	30/01/23	ORIENTADOR EDUCACIONAL
23991	MARILENE MATIAS	30	06/07/20	05/07/21	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24451	MARINA TAVARES	15	13/06/21	12/06/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
24961	MARIZA MARIA TORQUATO DE SOUZA	30	11/07/21	10/07/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SAUDE
25001	LUCIA DE FATIMA B SCHADLICK	15	01/04/21	31/03/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25421	MARLI APARECIDA CAMARGO	15	22/11/20	21/11/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
26821	MOISES LEOPOLDINO DA SILVA	30	03/01/21	02/01/22	02/01/23	31/01/23	VIGIA
27391	NEOCI BERTUSSI SILVA	30	09/02/21	08/02/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE EDUCATIVO
28101	PAULO HENRIQUE FELSKY	30	14/12/21	13/12/22	02/01/23	31/01/23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
29761	ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO	30	28/02/21	27/02/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE EDUCATIVO
33601	SUELI DE FATIMA BATISTA GONÇALVES	15	22/11/20	21/11/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
33791	TATIANE GODOI CARRILHO FORTES	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34171	VALDEMAR VILLE RITA DE LIMA	15	10/06/21	09/06/22	01/12/22	15/12/22	VIGIA
34761	VALERIA MARIA MISSAU	30	15/08/20	30/06/22	02/01/23	31/01/23	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
58781	ALINE ISABEL CORDEIRO DA FONSECA	15	16/07/20	15/07/21	02/01/23	16/01/23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
59401	ARIANA CONDRADI	15	31/05/21	30/05/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
60841	DANIELA GODOY RAIMUNDO	15	31/05/21	30/05/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
61061	DANIELE MAIER	15	01/07/21	30/06/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
61491	MARILENE MORAIS DE SOUZA	15	01/06/21	31/05/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
61731	DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE	15	01/06/20	31/05/21	12/01/23	26/01/23	AGENTE EDUCATIVO
61901	MARY STELLA ALVES DE CARVALHO	30	07/06/21	06/06/22	02/01/23	31/01/23	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64081	OZEIAS VAZ DA SILVA	30	08/06/21	07/06/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64401	ROCILMARA BUENO DE MATOS	15	20/02/21	19/02/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
64671	FRANCIELI CHIARELOTTO	15	03/06/21	02/06/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
64911	ROSANGELA DA SILVA ROSINA OLIVEIRA	15	01/06/21	31/05/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
65051	RUTH CHAVES DOS SANTOS	15	31/05/21	30/05/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
65211	GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO	15	01/06/20	31/05/21	02/01/23	16/01/23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
66291	SUSAN FRANCIELE FACCIO	15	31/05/21	30/05/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
69631	LILIANE MADALENA BASSO	15	06/07/21	05/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
70211	DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO	15	01/08/21	31/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
71101	NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES	15	01/08/21	31/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
71451	ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL	15	01/08/21	31/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
71531	SEBASTIANA APARECIDA GUGELMIN OGRODOWSKI	15	01/08/21	31/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
74551	OSEIAS LEAL	30	12/05/08	06/06/11	02/01/23	31/01/23	FISCAL MUNICIPAL
75521	SOLANGE TERESINHA ESTEFANOVSKI	15	01/06/21	31/05/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
77491	MARIA DE NAZARE DA SILVA CAMARGO	15	15/08/21	14/08/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
80011	LUCIANO PEREIRA BRASILIO	30	01/06/17	31/05/18	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81171	VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ	20	02/09/20	01/09/21	16/01/23	04/02/23	FISCAL MUNICIPAL
81761	LILIAN DIAS RODRIGUES	15	08/09/19	07/09/20	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
82491	WILLIAM RODRIGO DE FREITAS	30	05/10/21	04/10/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
83461	GUIOMAR TEREZINHA COTTA	30	17/11/21	16/11/22	02/01/23	31/01/23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

127181	VINICIUS CARLI	15	05/02/19	04/02/20	02/01/23	16/01/23	ENGENHEIRO
128581	HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES	15	05/02/20	04/02/21	09/01/23	23/01/23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130481	SILVIA MARIA PETROSKI	15	05/02/21	04/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
130721	ROSEMARI DOS SANTOS GOMES	15	05/02/21	04/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
131451	JOELMA APARECIDA KUQUER DA SILVA	15	01/01/21	31/12/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
131611	MARCIA CORRÊA VICENTE	15	20/03/21	19/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
131701	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES ONORIO	15	05/02/21	04/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
131961	SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA	15	05/02/21	04/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
133661	ELIETE DE JESUS SIQUEIRA	15	21/11/20	20/11/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
134391	JANE DA COSTA TAVARES SOARES	15	21/03/21	20/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
135521	JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO	15	09/02/21	08/02/22	08/04/23	22/04/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
136331	ANNA CRISTINA MENDES XAVIER	30	05/02/20	04/02/21	02/01/23	31/01/23	FISIOTERAPEUTA
136681	TEREZINHA VICENTE	15	07/02/21	06/02/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
138381	ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI	15	01/03/21	28/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
138621	ANGELA DOLORES SIPOLI BOSSO	15	12/04/20	11/04/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
138971	SILVANIRA IZIDORO JANUARIO	15	28/02/21	27/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
140011	ROMILDA RIBEIRO DOS SANTOS	10	23/03/19	22/03/20	02/01/23	11/01/23	AUXILIAR DE SAUDE
142221	ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA	15	16/02/21	15/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
143891	MARILDA CAIRQUICK	30	12/04/21	11/04/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
150671	PAULO WIST DOS SANTOS	15	01/08/18	31/07/19	02/01/23	16/01/23	ENGENHEIRO
151131	ANA LUCIA KIATKOSKI KIM	15	12/09/21	16/10/22	02/01/23	16/01/23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156281	MARIA APARECIDA DA SILVA	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
156361	MELISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA FLORES DAVIDSON	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
156521	MARIA IZABEL SANTOS FERREIRA	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
156791	LOURDES DE CARVALHO KIESKI	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
160631	MARGARETE MATHIAS	15	13/02/21	12/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
161791	ROSINEIA CLARO GONÇALVES	15	07/02/21	06/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
163811	CARLOS ROBERTO DA SILVA	30	06/04/20	05/04/21	02/01/23	31/01/23	AGENTE EDUCATIVO
165001	MARGARETE CABRAL DELORENCI SIMAS	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ESF
165431	LETICIA ALVES LEMOS	20	20/02/20	19/02/21	12/01/23	31/01/23	FISIOTERAPEUTA
166161	CRISTIANE DA COSTA TAVARES	15	13/02/21	12/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
166321	MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO	15	15/02/21	14/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
169261	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	15	01/01/21	31/12/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
170001	MARIA DE FATIMA ISRAEL	15	13/03/21	12/03/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
170601	MARLI LOURDES SIMÕES	15	28/02/21	27/02/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
170781	ANDRE PEREIRA SOARES	30	10/03/21	09/03/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
171751	IVANI TEREZA BATISTA MACIEL	15	09/03/21	08/03/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
172561	MARILETE LUIZA LORENZI	15	10/02/21	09/02/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180311	BARBARA GONÇALVES FORMIGA	15	25/07/21	24/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
180821	SIMONE CORDEIRO	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
185461	ANA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	30	25/09/20	24/09/21	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
190541	JOSE MARIO BINA	30	13/01/20	12/01/21	07/12/22	05/01/23	AUXILIAR OPERACIONAL
190621	LUCIANO FERREIRA BINHARA	30	07/01/22	06/01/23	10/01/23	08/02/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
190701	SAMUEL FABIANO HARTMANN CURY	30	08/01/21	07/01/22	02/01/23	31/01/23	CIRURGIÃO DENTISTA
191351	JEMIMA ALIANO	20	11/12/20	10/12/21	02/01/23	21/01/23	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
197981	KELLI CRISTINA NEVES SANTOS	15	01/04/21	31/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
198011	MIRIAN CRISTINA GALDINO DA SILVA	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
198871	ELIZABETH LAUREM ARAÚJO	30	09/03/21	08/03/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203201	ALDAIR CONDRADI	15	14/07/20	13/07/21	15/03/23	29/03/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203201	ALDAIR CONDRADI	15	14/07/20	13/07/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
205161	PAULO CESAR RODRIGUES DE JESUS	30	22/08/21	21/08/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
206481	ANDREIA GOMES SANTOS	30	25/10/20	24/10/21	02/01/23	31/01/23	ASSISTENTE SOCIAL
206561	QUITÉRIA BATISTA DA SILVA	15	26/10/20	25/10/21	30/01/23	13/02/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
208341	ALVARO NEPPEL	30	10/03/21	09/03/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR OPERACIONAL
223061	THAIS BORDENOWSKI DA SILVA	15	28/02/19	27/02/20	09/01/22	23/01/22	NUTRICIONISTA
223301	CLEVERSON SANTOS TAVARES	30	28/02/21	27/02/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR OPERACIONAL
223491	LISIANE DOS SANTOS SIMÕES ROCHA	15	01/10/19	30/09/20	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
223571	EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA	30	08/03/21	07/03/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR OPERACIONAL
230941	WAYRA MORO DA SILVA	15	01/04/21	31/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
231241	LISIANI MARQUES ELIAS	15	25/07/20	24/07/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
231751	TATIANE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA	30	02/08/20	01/08/21	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
232721	DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
232991	MARILIA DOS SANTOS COELHO	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
233021	JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS	15	01/08/21	31/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
233291	REGIANE FERREIRA DA SILVA	15	31/07/21	30/07/22	01/03/23	15/03/23	AGENTE EDUCATIVO
233371	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	15	14/09/21	13/09/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
233451	CHEILA CRISTINA TABORDA DROSDOSKI	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
233701	LETICIA DOS SANTOS	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
233881	AMANDA DO NASCIMENTO EDUVIRGES DA SILVA	15	20/08/21	19/08/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
234181	CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	15	15/09/21	14/09/22	17/01/23	31/01/23	PROFESSOR
234261	CINTIA CRISTINA CAETANO	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
234341	SAMANTA MACAGGI PINTO MAYER	30	31/07/21	30/07/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE EDUCATIVO
234691	LILIAN KAMANSKI	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
234771	MARCIA JAMBEIRO	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
234931	DEBORA LUANA TIBOLLA	15	01/08/21	31/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
235581	VIVIAN ROSA	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
235661	ANDRIELE RIBEIRO JULIÃO SILVA	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
235741	EVA FERNANDA CARVALHO	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
235901	IZABETE DO NASCIMENTO LOPES	15	30/10/21	29/10/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
236041	KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEAO DE ALMEIDA	15	02/09/21	01/09/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
236121	AMANDA CAPPETTI BONAFINI LIMA	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
236201	RENATA LUANA DA ROSA	15	30/09/21	29/09/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
236391	ANA MARIA PEREIRA PINTO	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
236551	JESSICA DA SILVA DONATO	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
236711	SIMONE APARECIDA BARBOSA DE MORAES	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
236801	NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
236981	ANDRIELLI DA SILVA RAMOS	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO

237011	FLAVIA TEREZINHA DA SILVA	15	31/07/21	30/07/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
237441	EMILLY ALVES SANTANA ARAUJO FRANÇA	15	20/08/20	19/08/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
237871	GUILHERME SOARES ABREU	30	20/08/21	19/08/22	02/01/23	31/01/23	PSICOLOGO
241121	RAFAELA SANTOS DE SOUZA	15	27/08/19	26/08/20	02/01/23	16/01/23	CIRURGIÃO DENTISTA
241471	KELANY LEIRIA DE ARRUDA SANTOS	15	14/08/21	13/08/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
241631	PATRICIA DONATO GONCALVES	15	19/08/21	18/08/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
241711	ROVENIA HEROTEIDY ROSA	15	16/08/20	15/08/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
244491	HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO	30	24/09/20	23/09/21	02/01/23	31/01/23	ASSISTENTE SOCIAL
246601	LILIAN SANTANA	30	12/02/21	11/02/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SAUDE
248721	WILLAINE RIBEIRO	15	26/11/20	25/11/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
255771	CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA	15	16/01/21	15/01/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
257711	LAUDICEA SOUZA DE LIMA	30	18/01/21	17/01/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
259091	EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI	15	23/01/21	22/01/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
260931	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	15	17/03/21	16/03/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
261311	CINTIA CORREIA MENDES	15	20/02/22	19/02/23	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
261661	ANA CRISTINA DE CAMARGO	15	21/02/21	20/02/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
261741	TANIA MARA ROSA DE SOUZA	15	21/02/21	20/02/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
262201	ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	15	21/02/21	20/02/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
264171	SANDRA REGINA BREVE	15	28/02/21	27/02/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
266971	KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO	20	31/03/21	30/03/22	02/01/23	21/01/23	ASSISTENTE SOCIAL
267191	FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO	15	01/04/21	31/03/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
267431	DENISE LEMOS GOLFETO	15	01/04/21	31/03/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
268751	THAÍS REGINA COSTA	30	31/03/21	30/03/22	02/01/23	31/01/23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
269211	SUZANA DE MIRANDA MACHADO	15	03/04/21	02/04/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
278201	ROSANA MOREIRA SILVA	30	05/08/20	04/08/21	02/01/23	31/01/23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
278981	EDIR JOSÉ DE ARAÚJO	30	12/08/21	11/08/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
281001	SUELI APARECIDA DE ARAÚJO	15	01/10/20	30/09/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
281341	ROBERTA DE PINHO DA SILVA	30	07/10/21	06/10/22	02/01/23	31/01/23	FONOAUDIOLOGO
283551	MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI	15	05/12/20	04/12/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
286901	ELIZIETE RIBEIRO	30	04/02/21	03/02/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
289671	NOELI SANT ANA	15	06/03/21	05/03/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
289751	CLERI TEREZINHA DE PAULA	30	07/03/20	06/03/21	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR OPERACIONAL
292971	GRAZIELLE DE CARVALHO MARTINS	30	04/05/21	03/05/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SAUDE
294321	LUCICLEA DO PILAR VEIGA DE SOUZA	30	04/05/21	03/05/22	02/12/22	31/12/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294591	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	30	05/05/20	04/05/21	01/01/23	30/01/23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
296021	MICILIA TEREZA FERMINO LOURENÇO	30	30/12/20	29/12/21	02/01/23	31/01/23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
297851	JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO	30	29/10/19	28/10/20	09/01/23	07/02/23	ENFERMEIRO
317801	CLEVERSON MATIAS PAIFFER	30	16/11/20	15/11/21	15/01/23	13/02/23	GUARDA MUNICIPAL
318281	ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI	20	16/11/19	15/11/20	02/01/23	21/01/23	GUARDA MUNICIPAL
318791	DOROTEIA KUCHUMINSKI	20	16/11/19	15/11/20	20/12/22	08/01/23	GUARDA MUNICIPAL
319171	ROSINEI ADAN RODRIGUES	30	16/11/20	15/11/21	15/01/23	13/02/23	GUARDA MUNICIPAL
319331	VALDINEI FONSECA DE SOUZA	30	16/11/20	15/11/21	02/01/23	31/01/23	GUARDA MUNICIPAL
319501	HUGO MARINHO	20	16/11/20	15/11/21	15/12/22	03/01/23	GUARDA MUNICIPAL
320001	ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	15	16/11/20	15/11/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
320181	ANDRESSA FABIELLEN PAREDE	30	16/11/21	15/11/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE EDUCATIVO
320261	DANIELE CRISTINA ROSA	15	16/11/20	15/11/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
320421	ROSEMERI FEDASZ	15	16/11/20	15/11/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
320691	MELISSA MORLO MENDES	15	16/11/20	15/11/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
321151	LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS	15	16/11/20	15/11/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
321231	LUIZ EDUARDO SANTOS	30	16/11/21	15/11/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
321901	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	15	19/09/20	18/09/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
322041	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	15	16/11/21	15/11/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
323011	JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN	15	01/12/20	30/11/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323101	ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA	15	01/12/20	30/11/21	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323282	SOELI MARIA ALVES ANDRIOLI	15	04/01/21	03/01/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323290	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	15	18/01/21	17/01/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323292	VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA	15	18/01/21	17/01/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323294	ALINY SOBRAL DA SILVA	15	18/01/21	17/01/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323300	GREICY DIAS ALVES	15	18/01/21	17/01/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323301	HOSTEANA DA SILVA COSTA	15	18/01/21	17/01/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323307	JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN	15	17/01/21	16/01/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323322	DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS ALBANO	15	11/02/21	10/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323327	SHEILA MAGALI MORAES	15	22/02/21	21/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323329	SANDRA MARA DA CRUZ RUPPERT	15	22/02/21	21/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323330	SABRINA KATYUSCIA PACHECO	15	22/02/21	21/02/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323334	VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS	15	04/03/21	03/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323337	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA	15	15/03/21	14/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323338	BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS	15	14/03/21	13/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323339	LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO	15	14/03/21	13/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323340	ALEX SANDRA BENTO PICININ	10	14/03/21	13/03/22	03/01/23	12/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323342	SILVANA GIBSON	15	14/03/21	13/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323344	ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES	15	14/03/21	13/03/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323346	BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES	15	14/03/21	13/03/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323356	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	15	04/04/21	03/04/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323357	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	15	04/04/21	03/04/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323358	CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR	15	04/04/20	23/07/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323359	ROGERIO CAMPOS DE LIMA	30	15/05/21	14/05/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323362	VILMA PIETROBELLI LIMA	15	05/04/21	04/04/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323363	FRANCIELI LEVANDOSKI ANTONIACOMI	30	05/04/20	04/04/21	03/01/23	01/02/23	CUIDADOR SOCIAL
323364	SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS	15	04/04/21	03/04/22	02/01/23	16/01/23	AGENTE EDUCATIVO
323402	FERNANDO AUGUSTO GRATON SANTOS	30	10/05/21	09/05/22	02/01/23	31/01/23	PSICOLOGO
323406	MEIRIELI MARQUES ELIAS	15	09/05/21	08/05/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
323415	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	30	13/05/21	12/05/22	01/01/23	30/01/23	ENFERMEIRO
323482	JAREDE LUCAS DA SILVA SOUSA	20	18/07/20	17/07/21	01/01/23	20/01/23	GUARDA MUNICIPAL
323483	MARCOS ANTONIACOMI	30	06/07/21	05/07/22	02/01/23	31/01/23	EDUCADOR SOCIAL
323484	EZIDIO ORO JUNIOR	30	09/07/21	08/07/22	02/01/23	31/01/23	ENFERMEIRO

323524	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	10	26/12/21	25/12/22	09/01/23	18/01/23	EDUCADOR SOCIAL
323528	GUILHERME DE CAMPOS	30	26/12/21	25/12/22	02/01/23	31/01/23	EDUCADOR SOCIAL
323770	ELEONOR FERRAZ DE SOUZA	15	02/05/21	01/05/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323771	DIEGO HENRIQUE GLUCK	15	02/05/21	01/05/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
323776	VANESSA CALMO DA SILVA	15	02/05/21	01/05/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323798	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	15	20/06/21	19/06/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323800	GISELE SANTOS CARNEIRO PAES	15	20/06/21	19/06/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323801	GESSICA PEREIRA PATRICIO	30	20/06/21	19/06/22	01/01/23	30/01/23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323804	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	30	20/06/21	19/06/22	02/01/23	31/01/23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323856	JEANE SAWANO DE SIQUEIRA KARAS	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323862	PRISCIELLE CORREIA MENDES BANDEIRA	15	04/09/21	03/09/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323868	NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE	15	14/09/21	13/09/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323869	VIVIANE DO ROCIO PIRES	15	14/09/21	13/09/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323870	LUIS ANTONIO DE MATOS	15	14/09/20	13/09/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323872	FÁBIO AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	30	01/04/20	31/03/21	02/01/23	31/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323875	CARMEN FONSECA RAISER DA SILVA	30	01/04/21	31/03/22	02/01/23	31/01/23	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323878	MARCELO LANDGREN	30	19/09/21	18/09/22	02/01/23	31/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323887	CRISTIANE DOS SANTOS	30	02/10/20	01/10/21	02/01/23	31/01/23	FONOAUDIOLOGO
323917	SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA	30	09/10/21	08/10/22	02/01/23	31/01/23	FISIOTERAPEUTA
323921	CAMILA ASSUMPÇÃO SILVA	15	09/10/21	08/10/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323922	GERCINDA CLARA DOS SANTOS	15	08/11/21	07/11/22	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323946	CLEIDE CRIZANTO CORREA	15	09/10/20	08/10/21	02/01/23	16/01/23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323949	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ	15	03/12/21	02/12/22	02/01/23	16/01/23	ASSISTENTE SOCIAL
324523	MAURO ARAUJO	15	04/01/21	03/01/22	16/01/23	30/01/23	DIRETOR GERAL
324524	MARCIO SANT ANA DA VEIGA	30	01/01/21	31/12/21	02/01/23	31/01/23	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
324578	MARINA MARIA KAMAROWSKI NASCIMENTO	30	18/01/21	17/01/22	20/12/22	18/01/23	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
324581	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	15	18/01/21	17/01/22	02/01/23	16/01/23	CHEFE DE SETOR
324646	PAMELA MIKAELLY ROCHA KRIGER	15	11/03/21	10/03/22	17/01/23	31/01/23	CHEFE DE SETOR
324664	ROSICLÉIA PAVESI DA SILVA	30	20/04/21	19/04/22	10/01/23	08/02/23	CHEFE DE SETOR
324672	ANA FLÁVIA TAVARES BARBOSA	30	05/05/21	04/05/22	02/01/23	31/01/23	CHEFE DE DIVISÃO
324728	FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA	30	07/07/21	06/07/22	02/01/23	31/01/23	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
324739	PAMELA MATIAS DO NASCIMENTO	15	02/08/21	01/08/22	02/01/23	16/01/23	CHEFE DE SETOR
324846	CARLOS AUGUSTO SOARES COLECT	15	21/10/21	20/10/22	16/01/23	30/01/23	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
324864	RAONI BUENO TAVARES	10	02/12/21	01/12/22	02/01/23	11/01/23	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes 22 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12A1CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10755/2022 DE 23/12/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10755/2022 de 23/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2386/2022 de 23/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.16.482.0035.1.030.		DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	
633 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
667 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
Total Redução:			**170.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFF5730B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - CR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MARKETING LTDA

Processo: 1328/2022
Interessado: CR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ 36.064.709/0001-31
Assunto: Não Incidência de ITB Sobre Incorporação de Capital de Pessoa Jurídica

DOS FATOS
Trata-se de requerimento apresentado por pessoa jurídica, CR Materiais de Construção e Marketing LTDA., pleiteando a não incidência do Imposto de Transmissão de Bens *Inter Vivos* – ITBI, sobre a incorporação de capital, referente aos imóveis localizados na cidade de Porto Amazonas Pr., de propriedade dos sócios. A Assessoria Jurídica emitiu Parecer n.º 074/2022, favorável ao pleito.
É o relatório.
DECIDO

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO. O Imposto Transmissão de Bens Imóveis é um tributo de competência municipal, que tem como fato gerador a transmissão, *''inter vivos''*, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis. Entretanto, em operações de aporte de capital com imóveis temos a regra da não incidência como um fomento a economia e atividade empresarial. Assim, o art. 156, § 2º da Constituição Federal, que não incide ITBI sobre a transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio em realização de capital, nem sobre a transmissão decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil. Os arts. 36 e 37 do Código Tributário Nacional, caracteriza a preponderância quando mais de 50% da receita operacional, nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à transmissão, ou nos três anos subsequentes a constituição decorrer das receitas mencionadas acima. A Lei Municipal n.º 429/1989, regulamenta a cobrança do ITCMD no âmbito municipal, nos artigos 2º e 3º, trata da não incidência do referido imposto, no mesmo sentido da Constituição Federal e do Código Tributário Nacional. Conforme observado pela Assessoria Jurídica, após análise da documentação juntada pela requerente, presume-se que sua atividade preponderante seja diversa de cessão de direitos relativos a aquisição, venda ou locação de propriedade imobiliária; com a ressalva de que, caso mais tarde seja constatado que a atividade preponderante da empresa requerente seja a cessão de direitos relativos a aquisição, venda ou locação de propriedade imobiliária, a decisão que entendeu pela não incidência do tributo pode ser revista e efetuado o lançamento.
Diante do exposto, com fundamento no inciso I, do § 2º, do art. 156, da Constituição Federal; art. 36 do Código Tributário Nacional e; art. 2º, da Lei Municipal 429/1989, DETERMINO: seja expedida a CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI, para fins de registro transferência dos imóveis pertencentes ao patrimônio dos sócios Dejanira Coelho Ribas, CPF/MF 016.637.319-26; Leda Cristina Ribas, CPF/MF 054.472.369-40; Marcio Roderlei Ribas, CPF/MF 773.082.639-91e; Mauro José Ribas, CPF/MF 569.048.359-15, para integralizar o capital social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de CR Materiais de Construção e Marketing Ltda., CNPJ n.º 39.604.709/0001-31, os imóveis matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira Pr., abaixo relacionados:

Matrícula	Proprietário
17886	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17887	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17888	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17889	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17890	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17891	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17892	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17893	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17894	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17895	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17896	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17897	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17898	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17899	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17900	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17901	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17902	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17907	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17908	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17909	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17912	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17913	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17914	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17915	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17919	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17921	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17924	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17925	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17926	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17927	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17928	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17929	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas
17930	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas

17931	Dejanira Coelho Ribas, Mauro José Ribas, Marcio Roderlei Ribas e Leda Cristina Ribas

Porto Amazonas, 02 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F71D8337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2308 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2308/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1795, de 01 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária	**Fonte: 849 –**	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em 2022)***	CAIXA C/C 71026-8 - Convênio MAPA/P+B nº 923490/2021 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	130.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
132101010805 (419) Fonte: 849	**Rendimentos em 2022,** CAIXA C/C 71026-8 - Convênio MAPA/P+B nº 923490/2021 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	8.902,00	0,00	8.902,00
Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio em 2022, economia na licitação)***		0,00	121.098,00	0,00	121.098,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.
Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___, página:_____
Nome _____
Assinatura _____

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:1C61AC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2023

Nomeia os Gestores Escolares selecionados após Consulta Pública, para o mandato 2023/2024, nos termos da Lei nº 1.112/2022, de 09 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.112/2022, de 09 de setembro de 2022, a qual estabelece que os gestores escolares serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após processo democrático de Consulta Popular à Comunidade Escolar, e considerando a Ata nº 04/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de dezembro de 2022, Edição 2663, contendo a relação de Gestores eleitos ou indicados para o Mandato 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes profissionais da educação para desempenharem a função de Gestor Escolar das Escolas Municipais de Rio Azul, para o mandato de 2023/2024, sendo os senhores e senhoras a seguir indicados, ficando concedida a respectiva gratificação prevista na Lei nº 756/2014, com as alterações da Lei nº 1.113/2022, a partir de 01 de janeiro de 2023:

I- Gestores Escolares eleitos:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	GESTOR ESCOLAR	SÍMBOLO GRATIFICAÇÃO
Escola Municipal do Campo Antônio José Ribeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Povoado Taquari	Andressa Nunes	D1
Escola Municipal do Campo Dr. Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Povoado Rio Azul de Cima – Zona Rural	Maria Franciele Stodolny Serafim	D1
Escola Municipal do Campo Profª Anahir de Oliveira Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Povoado Invernada – Zona Rural	José Oliveira Lima	D2
Escola Municipal do Campo Urquiz Cordeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Povoado Marumbi dos Elias – Zona Rural	Marilda Andrade Ribeiro	D1
Escola Municipal Profª Vanda Hessel – Ensino Fundamental	Rua Barão do Rio Branco, nº 805 – Vila Diva	Andréa Surmacz Valentim	D3
CMEI Maria Luiza Gaisler Soares	Rua Pedro Stival	Laís Valenga Stankiewski	D2
CMEI Deputado Aníbal Khury	Avenida Manoel Ribas	Irene Borba Cordeiro	D2
Escola Municipal do Campo Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Povoado Barra da Cachoeira – Zona Rural	Vera Lúcia Panno	D2

II- Gestores Escolares indicados pelo Chefe do Poder Executivo em razão da ausência de inscritos no processo de Consulta Popular (Art. 5º da Lei nº 1.112/2022):

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	GESTOR ESCOLAR	SÍMBOLO GRATIFICAÇÃO
Escola Municipal do Campo José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Povoado Faxinal de São Pedro – Zona Rural	Simone Bubniak Borges Soares	D1

III- Gestores Escolares indicados pelo Chefe do Poder Executivo em razão de possuírem menos de 50 (cinquenta) alunos (Art. 3º, §3º, da Lei nº 1.112/2022):

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	GESTOR ESCOLAR	SÍMBOLO GRATIFICAÇÃO
Cristo Rei, C M E I	Rua Prefeito Paulo Burko, nº 987	Nadia Cristiane Lisboa Costa	N/A*
Pequeno Polegar II, C M E I	Rua José Pissaia, nº 1475	Maciane Jose Kempinski de Castilho	N/A*
Escola Municipal do Campo Joaquim Vieira – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Povoado de Porto Soares – Zona Rural	Eva Gessica de Lara	N/A*

**Não se aplica*

Art. 2.º - Ficam revogadas a Portaria nº 02/2021, de 04 de janeiro de 2021; Portaria nº 080/2021, de 18 de fevereiro de 2021; Portaria nº 175/2021, de 21 de junho de 2021; e Portaria nº 255/2021 de 07 de outubro de 2021.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:38035CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.524/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais)."

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 405.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Fundeb 60%	R$ 275.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Fundeb 40%	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Fundeb 60%	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40%	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.905.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal, 1114511200 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros, 1114511300 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa, 1114511400 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros, 1321010120 - Remuneraçao de Depósitos Bancários - Fonte 101, 1361011100 - Cessão do direito intangíveis venda Fopag., 1711520100 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal, 1719580100 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal, 1719610100 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 101 - Fundeb 60%, 102 - Fundeb 40%, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6597FC31

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.524/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais)."

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 405.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Fundeb 60%	R$ 275.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Fundeb 40%	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Fundeb 60%	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Fundeb 40%	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.905.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal, 1114511200 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros, 1114511300 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa, 1114511400 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros, 1321010120 - Remuneraçao de Depósitos Bancários - Fonte 101, 1361011100 - Cessão do direito intangíveis venda Fopag., 1711520100 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal, 1719580100 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal, 1719610100 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 101 - Fundeb 60%, 102 - Fundeb 40%, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:35C6D8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022

Ref. Pregão nº 205/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MEDICAL INSUMOS ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.545.010/0001-36, com sede à Rua Professora Irene de Camargo Faria, nº 76,Jardim América,na cidade de Jacareí – SP, CEP 12.322-040, Fone (12)3959-2547,-e-mail medicalinsumoscompras@gmail.com, representada pelo Senhor ROGERIO VIEIRA, portador do RG nº 19.880.607-3 e do CPF nº 134.520.368-39, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Luvas de procedimentos com registro na Anvisa, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 205/2022, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	CX	4.040,00	63988	Luva de Procedimento em látex Tamanho: XP 100% natural, descartável, ambidestra, anti- derrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e fluidos corporais, isentas de quaisquer defeitos, talcadas, pulverizadas com pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. Registro na Anvisa.	10,65	43.026,00	DESCARPACK/SUPERMAX/NOBRE
2	1	CX	7.300,00	63989	Luva de Procedimento em látex Tamanho: P 100% natural, descartável, ambidestra, anti- derrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e fluidos corporais, isentas de quaisquer defeitos, talcadas, pulverizadas com pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. Registro na Anvisa.	11,64	84.972,00	DESCARPACK/SUPERMAX/NOBRE
3	1	CX	7.000,00	63990	Luva de Procedimento em látex Tamanho: M 100% natural, descartável, ambidestra, anti- derrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e fluidos corporais, isentas de quaisquer defeitos, talcadas, pulverizadas com pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. Registro na Anvisa.	11,40	79.800,00	DESCARPACK/SUPERMAX/NOBRE
4	1	CX	4.000,00	63991	Luva de Procedimento em látex Tamanho: G 100% natural, descartável, ambidestra, anti- derrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e fluidos corporais, isentas de quaisquer defeitos, talcadas, pulverizadas com pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. Registro na Anvisa.	10,65	42.600,00	DESCARPACK/SUPERMAX/NOBRE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando e se solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AF O FORNECEDOR TERÁ O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DO PRODUTO.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.

14 OS ENTREGADORES DEVEM USAR PROTEÇÃO NO CABELO E UNIFORMES PRÓPRIOS PARA A FUNÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS DE HIGIENE PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.
15. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
16. Os produtos devem possuir registro na ANVISA e ser aprovados para uso hospitalar, devendo ter o Número do Registro impresso na embalagem e validade mínima de 3 anos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 250.398,00 (duzentos e cinqüenta mil trezentos e noventa oito) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MEDICAL INSUMOS ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F5F1E949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1494, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL N° 02/2022 DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constatação da regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital 002/2022, decorrente do Decreto inaugural nº 1429/2022, sobre o qual já foi publicado o resultado final em data de 14 de dezembro de 2022, Edição nº 2666, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná", sem que houvesse interposição de recurso no prazo.

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022, promovido pelo Município de Teixeira Soares, realizado para a contratação imediata para os cargos de Agente de Serviços, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Mecânico, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor, Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem, conforme classificação constante da publicação.

Art. 2° Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3° Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo I - apresentação das listas dos candidatos aprovados.

Art. 4° Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DIVULGE-SE AMPLAMENTE.
CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná e, 02 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO PSS 02/2022
RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
133	NELCI ALVES FERREIRA	30,50		1º
218	JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES	26,50	02/11/1976	2º
194	DIOGO DE SOUZA	26,50	05/04/1986	3º
056	EDENILSON OTT VIANA	26,00		4º
032	ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	25,50	27/11/1976	5º
147	VIVIANE MACHADO	25,50	23/03/1987	6º
181	JULIANA PEREIRA	25,00	10/03/1988	7º
136	NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES	25,00	09/04/1987	8º
134	LIRIANA FERNANDES	25,00	20/06/1990	9º
207	SANDRA LETICIA PINTO KOVALSKI	25,00	18/01/1995	10º
080	PAMELA ASUCENA CORREIA	25,00	18/04/1995	11º
229	PETERSON CARLOS ALMEIDA NUNES	25,00	14/03/2000	12º
190	HIGOR GUSTAVO BECKER	25,00	07/05/2000	13º (PCD)
030	ELIELTON VARLAM	25,00	08/08/2000	14º
059	ALDROVANI AYLSON DESANOSKI	25,00	26/04/2001	15º
034	LUIZ GUILHERME PRADA	25,00	24/03/2002	16º
143	LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT	25,00	25/07/2002	17º
193	ANDRIELLI MOREIRA DA SILVA FERNANDES	10,00	20/07/1992	18º
247	TIAGO CHAVES POLICENE	10,00	20/01/1999	19º

RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 2 – ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
107	DIOGENES LEODENIS CORREA	31,50		1º
105	LUAN ELIAS DO NASCIMENTO	12,50		2º
208	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	11,00		3º
097	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	10,00		4º

PSS 02/2022– CARGO 3 – FONOAUDIÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
237	JOYCE FABIELI DE ANDRADE	13,00		1º
231	JOYCE DE ALMEIDA	10,00	30/07/1999	2º
037	JOÃO SILVÉRIO GONÇALVES	10,00	29/06/2000	3º

RESULTADO DO PSS 02/2022– CARGO 4 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
192	WILSON FERNANDO GUALDESI	26,00		1º
173	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	11,00		2º
141	JULIO CEZAR GUIMARÃES	10,00	23/03/1987	3º
202	ELIEZER DE MELLO	10,00	13/07/2001	4º

RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 5 – MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
161	ANDERSON JORGE DA SILVA	82,00		1º
060	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	76,50		2º
176	AUDENIR DOS SANTOS	62,00		3º
063	DJALMA SANCHES JADO	60,00		4º
217	GEOVANE SCHVAIDAK	59,50		5º
182	ADRIANO MARCELO CARDOSO	56,00	26/06/1979	6º
166	CLEVERSON LUIS PADILHA	56,00	07/09/1980	7º
246	LEANDRO WALTER ASSIS	55,50		8º
184	GILVANE APARECIDA BITENCOURT DE SOUZA	55,00		9º
183	ANGELO VANDERLEI MARTINS	44,00		10º
049	DANIEL WARLAM	40,00		11º
109	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	25,00	01/01/1969	12º
022	RONI PETERSON RUTHES	25,00	19/03/1978	13º
230	CILMARA KOKOGINSKI CARLOS PORTELA	25,00	21/08/1981	14º
013	FERNANDA APARECIDA FABRICIO	25,00	08/02/1996	15º
213	ELIELTON DE MELLO	25,00	24/07/1996	16º
220	FELIPE DE OLIVEIRA OPATA	25,00	16/04/1999	17º
250	LUIS EDUARDO PADILHA	25,00	25/05/1999	18º
043	SAMUEL AUGUSTO PADILHA	25,00	09/08/2001	19º
240	JOÃO PEDRO PADILHA	25,00	03/02/2003	20º

RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 6 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
040	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	55,50		1º
065	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	31,00		2º
222	GLEISON CORDEIRO LOPES	25,50		3º
126	MARCIO LUCAS PIRES	16,50		4º

RESULTADO DO PSS 0/2022 – CARGO 7 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
024	MAYCON WILLIAM PEREIRA	52,50		1º
146	JOELCIO ANTONIO FERREIRA	50,00		2º
142	LUIS GUSTAVO COLOSSI POTT	43,00		3º
045	MURILO AUGUSTO MARTINS	41,00	14/07/1992	4º
036	LEANDRO DA ROCHA	41,00	13/11/1994	5º

083	ADRIANO KULLER MEIRA	40,50	19/04/1977	6º
239	ROBELEI DA SILVA	40,50	18/03/1983	7º
211	ANDERSON DE MELLO FAGUNDES	40,00		8º
178	ADRIANO DE OLIVEIRA	25,00	26/05/1979	9º
108	JEVERSON JOSÉ CHICORA	25,00	08/01/1993	10º
216	ALMIR OESTRAICH VIEIRA	25,00	22/06/1999	11º
195	MARCIA APARECIDA DE GÓES	21,50		12º
210	RODRIDO SMOUTER	10,50		13º
106	JOSÉ ARNOLDO LOURENÇO	10,00		14º

RESULTADO DO PSS 02/2021 – CARGO 8 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
014	EDILSON VASCO	54,00		1º
028	ROBERTO RUTINA	45,00		2º
061	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	43,50		3º
111	RODRIGO ZANARDINE GUIMARÃES	40,00	24/04/1983	4º
055	ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI	40,00	20/06/1986	5º
199	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	40,00	03/11/1989	6º
044	ANDERSON LUIZ MIKA	40,00	14/03/2000	7º

RESULTADO DO PSS 02/2022– CARGO 9 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
008	JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH	63,00		1º
116	SIMONE SKUBISZ LOPES	59,00		2º
171	GILMARA DO CARMO FREITAS	58,50	03/05/1996	3º
135	FLÁVIA CRISTINA KULLER MEIRA	58,50	05/07/1996	4º
130	VALDINÉIA LINHARES	57,50		5º
009	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	55,50		6º
070	ANA PAULA DANELIU	52,50		7º
100	TAYNARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	51,50		8º
128	LOURDES CRISTINA DE FIGUEIREDO	50,00		9º
068	ANGELA MARIA DE ANDRADE DA ROCHA	48,00		10º
089	ROSANE MARGOTTI STAVICKI	46,50		11º
120	IRONI BORGES DOS SANTOS	46,00		12º
131	MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO	45,50		13º
127	SCHEILA FERREIRA CHICORA	36,00		14º
102	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	35,50	13/07/1983	15º
006	KATIELE APARECIDA GODOI	35,50	18/02/1995	16º
169	NANA SHARA TABORDA	35,50	24/05/1997	17º
137	SONIA MARIA VASCO MOUREIRA	35,00	29/09/1982	18º
163	EDNA REGINA DE PAULA	35,00	22/06/1987	19º
003	MARCIELE HILGEMBERG	35,00	28/12/1990	20º
241	KAREN FERNANDA ZAMBÃO	35,00	03/08/1998	21º
177	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	35,00	19/04/1999	22º
004	GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO	33,00		23º
086	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	32,50		24º
018	LEONISE VAZLAVICK DALLASTRA	30,50		25º
031	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	28,50	07/08/1982	26º
017	MARIE ELI GARRET BORGES	28,50	20/11/1998	27º
035	ELCIMARI ARAUJO	27,00		28º
038	PALOMA MILIENA WAGNER	26,00		29º
084	SILMARA DE FATIMA PERUCELI RIBAS	25,50	16/12/1974	30º
019	LAISE FARAGO	25,50	08/07/1991	31º
170	SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI	25,50	30/11/1991	32º
066	ADRIANA CONRRADO DE OLIVEIRA	25,50	10/08/1994	33º
025	PATRICIA MUSTEFAGA	25,50	09/02/1997	34º
110	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	25,00	16/08/1990	35º
117	VALQUIRIA FERREIRA	25,00	04/06/1996	36º
001	DAIANA MARIA KASPZACK HILGEMBERG	25,00	01/11/1997	37º
124	JUCINEIDE MACHADO MOREIRA FURTADO	21,50		38º
140	SIMONE HILGEMBERG	21,00		39º
144	ADRIANA APARECIDA PADILHA	18,50		40º
085	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	16,50		41º
139	EVANI DE FÁTIMA PEREIRA LANDUCCI	15,50	15/12/1985	42º
168	KETLEN ANDRESSA KRUK PRECOMA	15,50	09/05/1994	43º
227	MARCIANE MARIA DE CASTRO	15,00	08/07/1983	44º
103	AMANDA MANOSSO BUENO	15,00	06/04/1984	45º
149	VIVIANE DE FÁTIMA BILIBIU BOGO	15,00	27/03/1986	46º
123	JULIANA SCHANOVSKI GUIMARÃES	15,00	10/07/1988	47º
209	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	15,00	08/04/1995	48º
153	SARA IEGER GRUBA	15,00	02/09/1998	49º
114	JAQUELINE ZANON	15,00	14/07/1999	50º
223	VITÓRIA CAROLINA KNAPIK ROCHA	15,00	31/10/1999	51º
212	MILLENA EDUARDA BRAGANHOL	15,00	11/01/2000	52º
138	ALINE DAVID	15,00	06/04/2001	53º
067	SILVIA KRIZANOSKI	07,50		54º
011	ANA LUIZA COSTA	06,50		55º
005	MILENA EDUARDA BILOVUS	06,00		56º
091	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	05,50	26/10/1972	57º
010	DANIELE SILVA FAGUNDES	05,50	24/05/1990	58º
087	LUCIANE LAU DE OLIVEIRA	05,50	10/02/1991	59º
174	LUANA PEREIRA MARCOLINO	05,50	03/09/1991	60º
112	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	05,50	18/07/1995	61º
198	MARIA HELOISE RAIMUNDO ANDRADE	05,50	28/12/2001	62º
238	ANA PAULA BILOVUS	05,50	18/04/2002	63º

073	VALDERESA CHAVES SOARES	05,00	25/01/1976	64º
033	GEOVANA FOLLMANN JONER	05,00	17/04/1978	65º
050	EDIANE D'APARECIDA PAZ	05,00	14/04/1981	66º

RESULTADO DO PSS 01/2022– CARGO 10 – PROFESSOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
185	VALERIA NEUBERGER	70,00		1º
156	GEOVANA BETU	67,00		2º
062	ELEANDRO DE CARVALHO	66,50		3º
071	CAROLINA GOIS FERREIRA	62,00		4º
187	PALOMA DOMINGUES FERREIRA	61,50		5º
047	LUCIANA DE LIMA FRANÇA	58,00		6º
015	THAIS LETÍCIA RUTINA	57,50		7º
016	TERESINHA DE JESUS BUFOLISKI	57,00	23/10/1971	8º
244	VERA LUCIA MACHADO SCHEFFEL	57,00	19/02/1975	9º
027	VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES	56,50		10º
007	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	56,00		11º
096	JESSICA JULIANE SCHAFER	55,00	23/04/1992	12º
224	GEOVANE HORST	55,00	06/01/1996	13º
129	ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL	53,00	20/02/1971	14º
157	MARILIANE PACHECO MOLETA	53,00	16/09/1984	15º
046	TAIS REGINA FARAGO	50,00		16º
159	ANILDA MUZEKA	48,00		17º
234	JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO	47,00	25/02/1983	18º
079	JOSMAR DE GRAAUW	47,00	31/10/1987	19º
057	FERNANDO MANOEL DA COSTA	46,00	18/11/1980	20º
191	SIMONE PADILHA	46,00	14/03/1990	21º
099	PAMELA THAINE CABRAL	46,00	18/01/1995	22º
225	ANTONIO RENATO GONZAGA	45,00		23º
121	ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK	43,50		24º
203	MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ	37,00	20/05/1989	25º
200	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	37,00	10/03/1995	26º
226	SILVANA DOS SANTOS	36,00	31/12/1983	27º
053	PATRICIA GONÇALVES ALBIN	36,00	29/09/1994	28º
155	JOCILDA JOANA DA ANDRADE VIVI	35,00	23/06/1973	29º
054	MAIARA TAIS PRINCIVAL	35,00	21/12/1994	30º
101	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	31,00		31º
090	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO	30,00		32º
158	SAIONARA ISRAELITA FRANCO	27,50		33º
051	FLAVIA TRIBEK	25,50	21/05/1996	34º
076	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	25,50	28/08/1999	35º
172	MARINA DESANOSKI	25,00	27/03/1982	36º
075	JANAINA BUENO REBELLO DE CASTRO	25,00	09/07/1998	37º
228	PABLO JONATHAN PRADO	25,00	07/02/1998	38º
148	JESSICA PAULINO RIBEIRO	21,50		39º
249	MARCELLA CRISTINA PROCHMANN NUNES	17,00		40º
072	VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN	15,50	04/12/1996	41º
074	LETICIA FERNANDES ORIAS	15,50	08/02/1997	42º
152	ANA PAULA MARTINS SCHLETZ	15,00	27/06/1983	43º
125	ELIZANDRA MARCHINSKI	15,00	08/02/1992	44º
023	GABRIELLA SIMPLICIO LEVANDOSKI	15,00	06/09/2001	45º

RESULTADO DO PSS 02/2022– CARGO 11 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
095	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	55,00		1º
151	AUDRI IEGER GRUBA	46,50		2º
020	RENI PEREIRA	40,00		3º
029	RAFAELI DE CLARA MATULLE	36,00		4º
026	ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA	35,00		5º
094	ANDREIA DUDA	34,00		6º
118	DAVID BORGES	30,00	16/12/1968	7º
167	LIDHIANY SOARES PINHEIRO	30,00	16/08/1983	8º
092	BRUNA GISELE BARBOSA	26,00		9º
012	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	20,00		10º
233	KARLA AMATNECKS FERREIRA DA COSTA	12,50	20/02/1979	11º
021	ANDREIA DA SILVA DUTRA	12,50	10/03/1993	12º
232	MICHELLI CAROLINA DA CRUZ PINTO	11,00		13º
204	JAQUELINE KULLER	10,00	13/02/1985	14º
039	LUAN OCONOSKI	10,00	07/06/2000	15º

RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 12 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
236	ANA PAULA BORA	65,50		1º
162	MICHAEL ALEX FERREIRA	52,50		2º
164	CLEIA MENDES CAMARGO	30,00	17/12/1974	3º
205	LEIDY MERY BORGES	30,00	31/08/1993	4º
077	ALICE DE FATIMA RIBAS	30,00	23/10/1998	5º
098	KAUANA KLASSMANN	30,00	29/08/1999	6º
197	LORENA APARECIDA CARDOSO PEPE	25,50		7º
093	CLEYTON ADRIOVANI DOS SANTOS	25,00	21/06/1995	8º
122	TAMARA DAS BROTAS GARCIAS RIBAS	25,00	10/07/1996	9º
242	LEANDRO JOSÉ KOVALSKI	25,00	25/11,1998	10º
052	ROCELI CORDEIRO	25,00	05/04/2001	11º

235	ERIKA KOBINSKI DOS SANTOS	23,50		12º
069	DAYANE MARIA MENDES COSTA	20,00	11/06/1987	13º
219	JAQUELINE SERBER KLASSMANN	20,00	15/12/1987	14º
150	VIVIANE GUIMARÃES	20,00	08/05/1993	15º
221	ALIANA BELINOSKI	20,00	19/07/1995	16º
245	LIANDRA FABRICIO BARBOSA	20,00	20/10/1998	17º
248	SCHEILA DO CARMO WARDZYNSKI	15,00	15/07/1991	18º
186	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	15,00	09/03/1992	19º
179	ISABELE CRISTINA SIQUEIRA	15,00	16/03/2001	20º
206	PAOLA CRISTINA BINI	15,00	19/03/2002	21º
196	LIVIA TAINARA DOS SANTOS	15,00	24/06/2003	22º
081	CLAUDIA PATRICIA CUSTODIO	10,00	29/06/1983	23º
189	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA	10,00	09/12/1983	24º
243	CRIS ADRIELI BITENCOURT	10,00	08/09/1991	25º
132	ANGELICA ROHDE	10,00	10/08/1992	26º
078	ANA JAQUELINE ALBERTINO	10,00	26/03/1994	27º
082	SILMARA ZALESKI	10,00	08/03/1995	28º
160	CHEILA VERNER	10,00	01/12/1995	29º
048	TAILISE CRISTINA DA SILVA	10,00	06/06/1998	30º
201	ISABELLE SOUZA CARDOSO FOGAÇA	10,00	07/09/1999	31º
215	ANDRIELI DIAS	10,00	13/02/2002	32º
251	KAYANE TABORDA RIBEIRO	10,00	14/03/2002	33º

RESULTADO DO PSS 01/2022 – CARGO 13 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
064	JANETE DOS SANTOS	30,00		1º
104	GEZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE	24,00		2º
058	JOSÉ EDISON DE MACEDO	21,50		3º
175	RODRIGO ANTUNES DA SILVA	20,00		4º
154	SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA	19,00		5º
042	MARIZA APARECIDA SNIEZKO DA ROCHA	16,00		6º
145	PATRICIA APARECIDA TOZETTO	15,50		7º
041	LETICIA VANESSA COSTA GONÇALVES	14,50	16/05/1988	8º
113	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI DA SILVA	14,50	21/02/1995	9º
180	LILIAM MARIA DA CRUZ	14,00		10º
115	NEIDE IVETE ROPKE PADILHA	13,00		11º
002	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	12,00		12º
119	ANA ALICE ANTUNES TULLIO	10,50	15/08/1986	13º
188	JUCILAINE DA SILVA	10,50	05/05/1992	14º
165	ELIS MARCELA DE DEUS	10,00		15º

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:67CEBA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 01/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 193/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 193/2022 de 01/12/2022(primeiro dia de dezembro de 2022) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Complemento alimentar em pó para crianças enriquecido com vitaminas e minerais. Contém leite integral na sua composição basta adicionar água. Indicado para suplementar a nutrição contribuindo para uma alimentação saudável. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência Nutren Kids ou similares). Embalagem mínima: 350g e máximo: 400g.	DANONE	SUSTAIN JR	UNID	20,00	21,70	434,00
28	1	Alimento nutricionalmente completo em pó para uso oral ou enteral com as características mínimas a seguir: 9 a 15% de proteínas, 50 a 55% de carboidratos, 35 a 45% de gorduras com combinação de DHA e ARA	DANONE	FORTINI COMPLETE	UNID	210,00	34,50	7.245,00

		que auxiliam ativamente no desenvolvimento neural e visual. Com proteína de origem animal e ou vegetal, oléos vegetais e TCM. Com prebióticos e probióticos que apoiam a microbiota intestinal. Indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de glúten. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Nutren Jr). Embalagem: 400g.						
29	1	Fórmula enteral ou oral líquida nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, com no mínimo 1.1Kcal/ml, com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema aberto. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Novasource GC, Glucerna 1.5 RTHou similares). Embalagem mínima: 1000 ml.	NUTRIMED	DIANUTRI	UNID	500,00	26,50	13.250,00
TOTAL								20.929,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Fórmula infantil hipoalergênica, semi elementar, para lactentes e crianças até 12 meses, com as características mínimas a seguir: destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose, à alergia de proteína intacta do leite e da soja. Não contém glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Danone Pregomin Pepti ou similares). Embalagem: 400g.	APTAMIL PEPTI 400 G DANONE	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	115,45	19.626,50
6	1	Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 a 12 meses com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Aptamil Premium 2 / NAN COMFOR 2 ou similares). Embalagem: 400g.	APTAMIL PREMIUM 2 400 G DANONE	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	29,73	2.081,10
TOTAL								21.707,60
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Alimento nutricionalmente completo em pó para uso oral ou enteral com as características mínimas a seguir: 9 a 15% de proteínas, 50 a 55% de carboidratos, 35 a 45% de gorduras com combinação de DHA e ARA que auxiliam ativamente no desenvolvimento neural e visual. Com proteína de origem animal e ou vegetal, oléos vegetais e TCM. Com prebióticos e probióticos que apoiam a microbiota intestinal. Indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de glúten. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Abbott Pediasure). Embalagem: 400g. ORDEM JUDICIAL	ABBOTT	PEDIASURE	UNID	380,00	53,99	20.516,20
TOTAL								20.516,20
LFERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Nutrição especializada em pó para nutrição enteral ou oral, com as características mínimas a seguir: isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Distribuição calórica de 15 a 20% de proteína, sendo de origem animal e ou vegetal; 33 a 45 % de lipídeos e 39 a 47 % de carboidratos. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Sabor a definir no momento do pedido. Isento de glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto com validade de 12	PENTASURE SR 400GR	HEXAGON	UNID	280,00	64,99	18.197,20

		meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Abbott Glucerna ou similares). Embalagem mínima: 350g e máximo: 400g.						
TOTAL								18.197,20
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Â€“ EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para adultos, normocalórico (na diluição padrão), com as características mínimas a seguir: Proteínas 15%, Carboidratos 50 a 60%, Gorduras 29 a 35 %. Proteínas de origem animal e ou vegetal. Isenta de glúten. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Sabor a definir no momento do pedido. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Abbott Ensure ou similares). Embalagem mínima: 350g e máximo: 400g.	SUSTAGEN ADULTOS +/MEAD JOHSON	LATA 400GR	UNID	330,00	34,00	11.220,00
TOTAL								11.220,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para nutrição enteral ou oral para adultos, normocalórico (na diluição padrão) com as características mínimas a seguir: Proteínas 15%, Carboidratos 50 a 60%, Gorduras 29 a 35 %,com proteínas de alto valor biológico. Isenta de glúten e lactose. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Sabor a definir no momento do pedido. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Nestlé Nutren 1.0 ou similares). Embalagem mínima: 370g e máximo: 400g.	NESTLÉ	NUTREN 1.0 400G	UNID	20,00	42,00	840,00
3	1	Fórmula infantil para recém-nascidos pré-maturos, com as características mínimas a seguir: com relação da proteína do soro/caseína de 70/30, 54 a 56% de carboidratos, 14 a 15% de proteína, 24 a 26% de lipídios, com vitaminas e minerais. Não contem Glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Pré Nan/ Aptamil Pré ou similares). Embalagem: 400g.	NESTLÉ	PRÉ NAN 400G	UNID	60,00	50,00	3.000,00
5	1	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. Marca Referência: Aptamil Premium 1 / NAN COMFOR 1 ou similares). Embalagem: 400g.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	UNID	280,00	25,00	7.000,00
7	1	Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 a 12 meses com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Aptamil Premium 2 / NAN COMFOR 2 ou similares). Embalagem: 800g.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	UNID	70,00	45,00	3.150,00
8	1	Fórmula infantil de partida e de seguimento, para crianças de 0 A 12 m com as características mínimas a seguir: com intolerância a lactose ou alergia a proteína do leite, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, de fácil digestão e baixa osmolalidade, com vitaminas, oligoelementos e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: NAN SOJA ou similares). Embalagem: 800g.	NESTLÉ	NAN SOJA 800G	UNID	30,00	58,00	1.740,00
9	1	Fórmula infantil para Lactentes de 0 a 6 meses. Com as características mínimas a seguir: com soro de leite e caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui taurina, l-carnitina	NESTLÉ	NESTOGENO 1 400G	UNID	50,00	20,00	1.000,00

		e inositol. Com prebióticos. Isento de Glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Nestogeno 1 ou similares). Embalagem: 400g.						
11	1	Fórmula infantil, com as características mínimas a seguir: isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos). É enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outrosoligoelementos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência NAN SL/Aptamil SL ou similares). Embalagem: 400g.	NESTLÉ	NAN SL 400G	UNID	110,00	40,00	4.400,00
12	1	Fórmula infantil, anti-regurgitação hipoalergênica, para crianças de 0 a 12 meses,com as características mínimas a seguir: com mistura de proteínas moderadamente hidrolisadas para minimizar o risco de desenvolvimento de alergias, com espessante natural, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: NAN ESPESSAR /Aptamil AR ou similares). Embalagem: 800g.	NESTLÉ	NAN ESPESSAR 800G	UNID	110,00	49,00	5.390,00
14	1	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão com as características mínimas a seguir: Distribuição calórica: de 12 a 16% de proteínas, 50 a 60% de carboidratos, 30 a 35 % de gorduras, rica em proteína isolada de soja e em isoflavonas. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica (inferior ou igual a 50 mg de sódio em 100 kcal). Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Sabor baunilha. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha técnica. (Marca referência: Nutrison Soya multi fiber ou similares). Embalagem mínima: 800g.	VITAFOR	ENTERAL COMP FIBRAS 800G	UNID	20,00	60,00	1.200,00
16	1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral desenvolvido para as necessidades do paciente idoso, com as características mínimas a seguir: normocalórico (1.0 kcal/mL na diluição padrão) e hiperprotéico de 20 a 35%, de30 a 55 % de carboidratos, de 20 a 35 % de gorduras, sem sabor e sem glúten. Com proteínas de origem animal e ou vegetal e FOS. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência Nutren Sênior Nestlé ou similares). Embalagem mínima: 350g e máximo: 400g.	NESTLÉ	NUTREN SENIOR 370G SEM SABOR	UNID	330,00	35,00	11.550,00
19	1	Fórmula oral ou enteral, hipercalórico, hiperproteico rico em fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: ISOSOURCE 1.5 ou similares). Embalagem mínima: 1000 ml.	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 1L	UNID	380,00	24,00	9.120,00
22	1	Espessante e geleificante, com as características mínimas a seguir: para alimentos e preparações culinárias, pode ser usado em preparações quentes e frias, não altera sabor, cor e odor dos alimentos. Isento de glúten. Composição: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Nestlé Resource Thicken Up ou similares). Embalagem: 250 g.	VITAFOR	ESPEFOR 250G	UNID	10,00	38,00	380,00
23	1	Módulo de Lipídeos elaborado com Triglicérides de Cadeia Média para nutrição enteral e oral. Não contém Carboidratos e Proteínas. Isento de Glúten e sabor. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Vitafor MCT ou similares). Embalagem mínima: 250 ml.	VITAFOR	MCT COM AGE 250ML	UNID	10,00	51,00	510,00

25	1	Sachês de Módulo de Glutamina (100%) com as características mínimas a seguir: para nutrição oral ou enteral. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega. (Marca referência: Vitafor Glutamax / Danone Glutamin ou similares). Embalagem mínima: 5g.	VITAFOR	GLUTAMAX 5G SACHÃŠ 30UND	UNID	150,00	1,59	238,50
26	1	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição oral para auxílio em processos de cicatrização, com as características mínimas a seguir: Normocalórico e hiperproteicoformulado com arginina. Não contém glúten. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com o mínimo de 200 ml, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Nestle Impact/Danone Cubitan ou similares).	NESTLÉ	IMPACT 200ML	UNID	160,00	13,50	2.160,00
27	1	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida, em situação aguda ou crônica, com as características mínimas a seguir: isenta de sacarose e glúten. Distribuição Calórica com 1,5 a 2.0 Kcal/ml e hiperproteico. Sabor Baunilha. Embalagem de 200 ml, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Danone Nutrimed Renal/Nestlé Novasource Ren ou similares).	NESTLÉ	NOVASOURCE REN 200ML BAUNILHA	UNID	160,00	11,00	1.760,00
TOTAL								53.438,50

V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição com as características mínimas a seguir: Distribuição calórica: de 12 a 15% de proteínas, 50 a 60% de carboidratos, 30 a 35 % de gorduras, com predominância em proteína vegetal. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica (inferior ou igual a 50 mg de sódio em 100 kcal). Sabor baunilha. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha técnica. (Marca referência: Danone Nutrison Soya ou similares). Embalagem mínima: 800g.	PRODIET	TROPHIC BASIC 800G	UNID	170,00	57,99	9.858,30
20	1	Fórmula oral ou enteral, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), normoprotéica. Isento de fibras alimentares, lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Trophic 1.5 ou similares). Embalagem mínima: 1000 ml.	PRODIET	TROPHIC SOYA 1.5 1L,	UNID	480,00	26,00	12.480,00
21	1	Espessante e geleificante, com as características mínimas a seguir: para alimentos e preparações culinárias, pode ser usado em preparações quentes e frias, não altera sabor, cor e odor dos alimentos. Isento de glúten. Composição: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Nestlé Resource Thicken Up ou similares). Embalagem: 125 g.	PRODIET	INSTANTH CLEAR 125G	UNID	7,00	39,00	273,00
24	1	Sachê de fibra alimentar com prebiótico e fibras solúveis, com as características mínimas a seguir: com inulina que é uma fibra resistente a digestão gástrica, que auxilia no bom funcionamento do intestino, que possa ser utilizado a partir dos 4 anos em situações de diarréia e disbiose. Sem sabor para ser adicionado a qualquer tipo de alimento. Pode ser adicionado a qualquer alimento ou bebida, sem adição de açúcares. Isento de glúten, contem traços de leite de soja. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Nestlé Fiber Mais Flora ou similares). Embalagem mínima: 5g.	PRODIET	ENTERFIBER SANCHÃŠ 5G	UNID	102,00	4,01	409,02
TOTAL								23.020,32

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de janeiro de 2023. (02/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:42F3B3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.195/22

Data 30.12.2022

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º As receitas totais estimadas no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais representam R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), conforme demonstrado no quadro de receitas.

a) Orçamento Fiscal está fixado em .....R$ 43.430.535,00

b) Orçamento da Seguridade Social em .....R$ 19.569.465,00

TOTAL.....R$ 63.000.000,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.301.340,00
1.2.0.0.00	Contribuições	632.300,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	97.365,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	5.280,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	10.660,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	1.057.105,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	63.990.200,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	**69.094.250,00**
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	73.750,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	8.646.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**60.374.500,00**
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	325.500,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	2.300.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**2.625.500,00**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**63.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**2.119.000,00**
01.01	Câmara Municipal	2.119.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	**1.421.000,00**
02.01	Gabinete do Prefeito	530.500,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	215.500,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	675.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	**4.184.450,00**
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	4.184.450,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	**5.625.460,00**
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	5.247.960,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrec.	377.500,00
05.00	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	**8.831.700,00**
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	5.557.700,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	2.917.000,00
05.03	Departamento de Obras	357.000,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	**673.000,00**
08.01	Departamento de Esportes	673.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**15.848.925,00**
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	10.000.725,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	4.296.700,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	940.500,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	281.000,00
09.05	Departamento de Cultura	330.000,00
10.00	**SECRET.MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.**	**3.961.000,00**
10.01	Departamento de Agricultura	2.414.000,00
10.02	Departamento de Meio Ambiente	1.547.000,00
11.00	**SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	**766.000,00**
11.01	Dpto de Industria, Com. e Serviço	568.000,00
11.02	Departamento de Turismo	198.000,00
	TOTAL	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.481.965,00**
06.01	Departamento de Promoção Social	2.459.000,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	468.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	554.965,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	**16.087.500,00**
07.01	Fundo Municipal de Saúde	16.087.500,00
	TOTAL	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

POR FUNÇÃO

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01	Legislativa	2.119.000,00
04	Administração	6.958.950,00
12	Educação	15.518.925,00
13	Cultura	330.000,00
15	Urbanismo	3.274.000,00
18	Gestão Ambiental	1.547.000,00
20	Agricultura	2.414.000,00
22	Indústria	568.000,00
23	Comércio e Serviços	198.000,00
26	Transporte	5.557.700,00
27	Desporto e Lazer	673.000,00
28	Encargos Especiais	3.956.960,00
99	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
08	Assistência Social	3.481.965,00
10	Saúde	16.087.500,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
031	Ação Legislativa	2.119.000,00
122	Administração Geral	5.605.450,00
123	Administração Financeira	1.353.500,00
361	Ensino Fundamental	10.000.725,00
365	Educação Infantil	4.296.700,00
366	Educação de Jovens e Adultos	281.000,00
367	Educação Especial	940.500,00
392	Difusão Cultural	330.000,00
451	Infraestrutura Urbana	357.000,00
452	Serviços Urbanos	2.917.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.547.000,00
606	Extensão Rural	2.414.000,00

661	Promoção Industrial	568.000,00
695	Turismo	198.000,00
782	Transporte Rodoviário	5.557.700,00
812	Desporto Comunitário	673.000,00
846	Outros Encargos Especiais	3.956.960,00
999	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total Orçamento Fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	**Especificação**	**Valor R$**
241	Assistência ao Idoso	157.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.305,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	865.000,00
244	Assistência Comunitária	2.456.160,00
301	Atenção Básica	8.763.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.832.500,00
304	Vigilância Sanitária	344.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	148.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Orçamento Fiscal

Código	**Especificação**	**Valor R$**
3	**Despesas Correntes**	**38.533.035,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.922.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	890.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	16.720.535,00
4	**Despesas de Capital**	**4.582.500,00**
4.4	Investimentos	2.277.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	2.305.000,00
9	**Reserva de Contingência**	**315.000,00**
9.9	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total orçamento fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Código	**Especificação**	**Valor R$**
3	**Despesas Correntes**	**18.955.965,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.336.600,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.616.365,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**613.500,00**
4.4	Investimentos	608.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	5.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DESPESA.....R$ 63.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada por esta Lei;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - realizar abertura de créditos suplementares *e/ou especial*, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

IV - realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

V - abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.

§3º. Exclui-se do limite estabelecido no Inciso I, deste artigo, o contido nos Incisos IV, V e VI do Art. 4º desta Lei e, as alterações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, a transferência de dotações nos seguintes casos:

Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;
Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo. E, as dotações referentes a obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2023, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de colaboração e termos de fomento para transferências de recursos, a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que os serviços executados tenham custo inferior ao do ente transferidor.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 9º Fica incluído no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da presente Lei as ações abaixo relacionadas, objeto das Emendas Impositivas nº 01 e 02/2022, do Poder Legislativo Municipal:

§1º. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (05.01.26.782.0006.2.082.000.3.3.90.39.00).
Discrição Ação: Emendas impositivas para melhoria da malha viária;
Objetivo: Emendas realizadas na área de obras, com a melhoria da malha viária municipal, com contratação de máquinas e caminhões para realização de serviços;
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
Fonte de Recursos: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

§2º. Secretaria Municipal de saúde (07.01.10.301.0008.2.083.000.3.3.72.39.00).
Discrição Ação: Emenda impositiva para cirurgias eletivas – CISOP;
Objetivo: Emendas realizadas na área da saúde, para buscar resolver a situação com relação a realização de cirurgias;
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
Fonte de Recursos: 303 Saúde - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%).

§3º. Para cobertura das presentes emendas descritas nos §§ 1º e 2º, Art. 9º, será utilizado a anulação parcial das seguintes ações:
05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00 – Fonte 504;
07.01.10.301.0008.2.013.000.3.3.72.39.00 – Fonte 303.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2023.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:651F07C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.195/22

Data 30.12.2022

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410**/**22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º As receitas totais estimadas no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais representam R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), conforme demonstrado no quadro de receitas.

a) Orçamento Fiscal está fixado em .....R$ 43.430.535,00

b) Orçamento da Seguridade Social em .....R$ 19.569.465,00

TOTAL.....R$ 63.000.000,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.301.340,00
1.2.0.0.00	Contribuições	632.300,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	97.365,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	5.280,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	10.660,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	1.057.105,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	63.990.200,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	**69.094.250,00**
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	73.750,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	8.646.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**60.374.500,00**
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	325.500,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	2.300.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**2.625.500,00**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**63.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**2.119.000,00**
01.01	Câmara Municipal	2.119.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	**1.421.000,00**
02.01	Gabinete do Prefeito	530.500,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	215.500,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	675.000,00
03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	**4.184.450,00**
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	4.184.450,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	**5.625.460,00**
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	5.247.960,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrec.	377.500,00
05.00	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	**8.831.700,00**
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	5.557.700,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	2.917.000,00
05.03	Departamento de Obras	357.000,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	**673.000,00**
08.01	Departamento de Esportes	673.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**15.848.925,00**
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	10.000.725,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	4.296.700,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	940.500,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	281.000,00
09.05	Departamento de Cultura	330.000,00
10.00	**SECRET.MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.**	**3.961.000,00**
10.01	Departamento de Agricultura	2.414.000,00
10.02	Departamento de Meio Ambiente	1.547.000,00
11.00	**SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	**766.000,00**
11.01	Dpto de Industria, Com. e Serviço	568.000,00
11.02	Departamento de Turismo	198.000,00
	TOTAL	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.481.965,00**
06.01	Departamento de Promoção Social	2.459.000,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	468.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	554.965,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	**16.087.500,00**
07.01	Fundo Municipal de Saúde	16.087.500,00
	TOTAL	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

POR FUNÇÃO

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01	Legislativa	2.119.000,00
04	Administração	6.958.950,00
12	Educação	15.518.925,00
13	Cultura	330.000,00
15	Urbanismo	3.274.000,00
18	Gestão Ambiental	1.547.000,00
20	Agricultura	2.414.000,00
22	Indústria	568.000,00
23	Comércio e Serviços	198.000,00
26	Transporte	5.557.700,00
27	Desporto e Lazer	673.000,00
28	Encargos Especiais	3.956.960,00
99	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
08	Assistência Social	3.481.965,00
10	Saúde	16.087.500,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
031	Ação Legislativa	2.119.000,00
122	Administração Geral	5.605.450,00
123	Administração Financeira	1.353.500,00
361	Ensino Fundamental	10.000.725,00
365	Educação Infantil	4.296.700,00
366	Educação de Jovens e Adultos	281.000,00
367	Educação Especial	940.500,00
392	Difusão Cultural	330.000,00
451	Infraestrutura Urbana	357.000,00
452	Serviços Urbanos	2.917.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.547.000,00
606	Extensão Rural	2.414.000,00
661	Promoção Industrial	568.000,00
695	Turismo	198.000,00
782	Transporte Rodoviário	5.557.700,00
812	Desporto Comunitário	673.000,00
846	Outros Encargos Especiais	3.956.960,00
999	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total Orçamento Fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
241	Assistência ao Idoso	157.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.305,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	865.000,00
244	Assistência Comunitária	2.456.160,00
301	Atenção Básica	8.763.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.832.500,00
304	Vigilância Sanitária	344.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	148.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**38.533.035,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.922.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	890.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	16.720.535,00
4	**Despesas de Capital**	**4.582.500,00**
4.4	Investimentos	2.277.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	2.305.000,00
9	**Reserva de Contingência**	**315.000,00**
9.9	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total orçamento fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**18.955.965,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.336.600,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.616.365,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**613.500,00**
4.4	Investimentos	608.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	5.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DESPESA.....R$ 63.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada por esta Lei;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - realizar abertura de créditos suplementares *e/ou especial*, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

IV - realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

V - abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.

§3º. Exclui-se do limite estabelecido no Inciso I, deste artigo, o contido nos Incisos IV, V e VI do Art. 4º desta Lei e, as alterações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, a transferência de dotações nos seguintes casos:

Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;
Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo. E, as dotações referentes a obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2023, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de colaboração e termos de fomento para transferências de recursos, a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que os serviços executados tenham custo inferior ao do ente transferidor.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei

autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 9º Fica incluído no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da presente Lei as ações abaixo relacionadas, objeto das Emendas Impositivas nº 01 e 02/2022, do Poder Legislativo Municipal:

§1º. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (05.01.26.782.0006.2.082.000.3.3.90.39.00).
Discrição Ação: Emendas impositivas para melhoria da malha viária;
Objetivo: Emendas realizadas na área de obras, com a melhoria da malha viária municipal, com contratação de máquinas e caminhões para realização de serviços;
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
Fonte de Recursos: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

§2º. Secretaria Municipal de saúde (07.01.10.301.0008.2.083.000.3.3.72.39.00).
Discrição Ação: Emenda impositiva para cirurgias eletivas – CISOP;
Objetivo: Emendas realizadas na área da saúde, para buscar resolver a situação com relação a realização de cirurgias;
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
Fonte de Recursos: 303 Saúde - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%).

§3º. Para cobertura das presentes emendas descritas nos §§ 1º e 2º, Art. 9º, será utilizado a anulação parcial das seguintes ações:
05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00 – Fonte 504;
07.01.10.301.0008.2.013.000.3.3.72.39.00 – Fonte 303.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2023.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E43B0EE8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 77/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 00.802.002/0001-02

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	18000	CMP	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO DE MORAES	R$ 0,04	R$ 720,00
06	1800	FRS	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE), FRASCO 100 ML CÓD BR 0267206	GEOLAB	R$ 12,99	R$ 23.382,00
09	300	FRS	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES, CÓD. BR 0294887	GSK	R$ 8,59	R$ 2.577,00
12	150	FRS	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML CÓD. BR 0308884	VITAMEDIC	R$ 5,40	R$ 810,00
16	3500	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD BR 0270621	HYPOFARMA	R$ 2,35	R$ 8.225,00
17	700	FRS	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 9,79	R$ 6.853,00
19	1600	FRS	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	R$ 2,05	R$ 3.280,00
20	600	FRS	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 10,50	R$ 6.300,00
21	200	FRS	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	VITAMEDIC	R$ 4,60	R$ 920,00
23	2000	UN	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	R$ 0,08	R$ 160,00
33	2	UN	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ¿C, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS	BIOMECK	R$ 194,60	R$ 389,20
37	6	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 VIAS	MEDICONE	R$ 180,00	R$ 1.080,00
					TOTAL	**R$ 54.696,20**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 54.696,20 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.477.586/0001-32

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	500	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, CÓD BR 0272334	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,72	R$ 2.860,00
18	4000	CMP	CETOPROFENO, 100 MG	BIOSINTÉTICA	R$ 1,14	R$ 4.560,00
25	1600	FRS	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	HALEX ISTAR	R$ 14,31	R$ 22.896,00
26	1800	FRS	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML	HALEX ISTAR	R$ 17,73	R$ 31.914,00
27	2000	FRS	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML	HALEX ISTAR	R$ 8,25	R$ 16.500,00
28	2000	FRS	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	HALEX ISTAR	R$ 10,21	R$ 20.420,00
29	1500	FRS	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	EQUIPLEX	R$ 8,59	R$ 12.885,00
30	2000	FRS	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML	EQUIPLEX	R$ 11,38	R$ 22.760,00
31	1500	BOL	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML	HALEX ISTAR	R$ 17,17	R$ 25.755,00
32	1300	BOL	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	HALEX ISTAR	R$ 16,96	R$ 22.048,00
34	1	UN	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL	MD	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
35	1000	UN	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BIOSANI	R$ 0,70	R$ 700,00
36	500	FRS	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	R$ 35,37	R$ 17.685,00
					TOTAL	**R$ 202.983,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 202.983,00 (duzentos e dois mil novecentos e oitenta e três reais).

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 28.093.678/0001-85

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5000	CMP	DOMPERIDONA, 10 MG, CÓD BR 0269962	EMS	R$ 0,09	R$ 450,00
02	8000	CMP	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR 0267660	TEUTO	R$ 0,17	R$ 1.360,00
03	500	CMP	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS CÓD. BR 0448804	BIOLAB	R$ 1,68	R$ 840,00
04	15000	CMP	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	ACHE	R$ 1,44	R$ 21.600,00
07	500	CÁP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG CÓD. BR 0449022	LEGRAND	R$ 0,90	R$ 450,00
08	500	CÁP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG, CÓD. BR 0449023	LEGRAND	R$ 2,90	R$ 1.450,00
11	50	BI	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA 6,50 G CÓD. BR 03654540	HERTZ	R$ 6,50	R$ 325,00
14	600	FRS	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOT	GERMED	R$ 60,00	R$ 36.000,00
					TOTAL	**R$ 62.475,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 62.475,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ N° 02.816.696/0001-54

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	85000	CMP	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	GEOLAB	R$ 0,13	R$ 11.050,00
13	600	FRS	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	PRATI DONADUZZI	R$ 14,25	R$ 8.550,00
					TOTAL	**R$ 19.600,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ N° 00.656.468/0001-39

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	80000	PCT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.	POLAR FIX	R$ 0,48	R$ 38.400,00
					TOTAL	**R$ 38.400,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de Janeiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:565ECB14

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°949/2022

PORTARIA N°949/2022
Data 29.12.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
286-0/1	Ademilde Laurindo P. Oenning	Aux. De Serv. Gerais	02/01/2023	31/01/2023	30
23770-1/1	Adriana dos Santos C. de Souza	ACS	02/01/2023	31/01/2023	30
884-2/1	Adriane do Prado de Lima	Aux. Servilos Gerais 40 horas	19/12/2022	17/01/2023	30
23767-1/1	Adriane Martendal Helmann	ACS	20/12/2022	18/12/2022	30
803-6/1	Alice Cristina G. Zancheta	Diretora dep. de Meio Ambiente	26/12/2022	04/01/2023	10
1104-5/1	Alissom da Silva	Prof. De Educ. Fisica	26/12/2022	09/01/2023	15
614-9/1	Angela Maria Silverio Amado	Agente de Saude	02/01/2023	16/12/2022	15
310-7/1	Anilso Rubas	Operador de Maquinas	19/12/2023	17/01/2023	30
252-6/1	Antonio Marcio Ganacin	Medico	27/12/2022	25/01/2023	30
2499-6/1	Ari Buzin	Motorista	22/12/2022	20/01/2023	30
158-9/1	Ari Pauli	Motorista	12/12/2022	10/01/2023	30
529-0/1	Carla Alves Carvalho P. Ribeiro	Tec. Enfermagem	20/01/2023	03/02/2023	15
236-4/1	Celso Francisco de Souza	Motorista	27/12/2022	25/01/2023	30
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista	22/12/2022	20/01/2023	30
593-2/1	Claudir Zanella	Motorista	02/01/2023	16/01/2023	15
696-3/1	Dagma Bez	Tec. Em Enfermagem	02/01/2023	16/01/2023	15
116-3/1	Darci Pereira da Silva	Motorista	19/12/2022	17/01/2023	30
301-8/1	Delina Gomes da Silva Oenning	Enfermeiro	26/12/2022	14/01/2023	20
528-2/1	Dilceia Salete Fornari	ACS	02/01/2022	31/01/2023	30
975-0/1	Ederson Cezar Batistel	Motorista	22/12/202	20/01/2023	30
2202-0/1	Edisandra Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2023	16/01/2023	15
23781-7/1	Eliane da Silva Barbosa	ACS	02/01/2023	31/01/2023	30
2623-9/1	Elizabete Aires Fagundes	Aux. De Serv. Gerais	26/12/2022	09/01/2023	15
23869-4/1	Elizandra Marcia T. Grando	Dentista	26/12/2022	24/01/2023	30
588-6/1	Ema Piola	Cozinheira	02/01/2023	31/01/2023	30
1075-8/1	Emanoeli M. Moreira	Asses.Tec. Nivel Superior	02/01/2023	16/01/2023	15
23894-5/1	Erico Pereira da Silva	Vigia	10/01/2023	08/02/2023	30
447-2/1	Fabiane Delabeta Zancanaro	Tecnica em Contabilidade	04/01/2023	23/01/2023	20
251-8/1	Genesio Lukasewicz	Tec. Em Radiologia	16/01/2023	14/02/2023	30
23847-3/1	Gilberto Guisi	Motorista	19/12/2022	17/01/2023	30
647-5/1	Jacqueline Maria Falkemback	Fonoaldiologa	22/12/2022	20/01/2023	30
23854-61	Jandir Luiz Mencatto	Motorista	20/12/2022	03/01/2023	15
416-2/1	João Bahls de campos Neto	Operador de Maquinas	12/12/2022	10/01/2023	30
2650-6/1	João Derli Aneves	Professor	19/12/2022	17/01/2023	30
1131-2/1	Juçara da Silva Ecker	Prof. De Educ. Fisica	26/12/2022	09/01/2023	15
573-8/1	Juciane Teixeira de Camargo	ACS	02/01/2022	31/01/2023	30
23779-5/1	Juliana Bento C. Scarmocin	ACS	26/12/2022	24/01/2023	30
23920-8/1	Kesia L. Padilha	Agente de Saude	21/12/2022	30/12/2023	10
898-2/1	Larissa da Costa Fornasa	Chefe de Dep. de F. Acolhedora	26/12/2022	24/01/2023	30
974-1/1	Loreni dos Santos Ferreira	ACS	21/12/2022	30/12/2022	10
1127-4/1	Luiz Carlos Godin	Aux. De Serv. Gerais	13/12/2022	11/01/2023	30
23881-3/1	Marcia Schlickmann	Prof. De Edic. Fisica	26/12/2022	24/01/2023	30
266-6/1	Marcieli Regina M. Lukasewicz	Tec. Hig. Dental	02/01/2023	06/01/2023	5
531-2/1	Mari Jessica Costa	ACS	20/12/2022	18/01/2023	30
23827-9/1	Marizete Marini	ACS	19/12/2022	17/01/2023	30
23968-2/1	Nilseia Fornasa Sigolin	ACS	27/12/2022	10/01/2023	15
23763-9/1	Noeli Fachini	Agente de Saúde	02/01/2022	31/01/2023	30
2178-4/1	Orlene Karvak Zaniz	Aux. Serviços Gerais 40 horas	14/12/2022	12/01/2023	30
23895-3/1	Paulo de Oliveira junior	Aux. Administrativo	02/01/2023	31/01/2023	30
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Tec. Em Radiologia	02/01/2023	16/01/2023	15
290-9/1	Paulo Skorupa	Operador de Maquinas	21/12/2022	19/01/2023	30
563-0/1	Rafael Fahini de Azevedo	Motorista	09/01/2023	07/02/2023	30
491-0/1	Rodrigo de Andrade Langer	ACS	02/01/2022	31/01/2023	30
292-5/1	Rosane Roque	Aux. De Serv.Gerais	02/01/2023	31/01/2023	30
294-1/1	Sandra Franceschini Pizzato	Assistente Social	02/01/2023	31/01/2023	30
2627-1/1	Sebastião Alves	Aux. De Serv. Gerais	21/12/2022	04/01/2023	15
23821-0/1	Sergio de Souza	Operador de Máquinas	03/01/2023	17/01/2023	15
615-7/1	Sidynei Padilha	Agente de Saúde	21/12/2022	30/12/2023	10
5016-4/1	Silvio Cezar Orfaneli	Assist. Administrativo	02/01/2023	31/01/2023	30
23864-3/1	Simone Regina B. Brandini	Nutricionista	22/12/2022	20/01/2023	30
2489-9/2	Sonia Maria de Bortoli dos Santos	Agente Administrativo	02/01/2023	31/01/2023	30
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	Psicologa	04/01/2023	02/02/2023	30
391-3/1	Taciane Regina S. Martendal	Fisioterapeuta	26/12/2022	24/01/2023	30
331-0/1	Tatiane Carla Rodrigues	Enfermeiro	02/01/2023	31/01/2023	30
820-6/1	Tatiane Daniel de Mello	Asses. Tec. Nivel Médio	22/12/2022	20/01/2023	30
23849-0/1	Valdair Pizzato	Motorista	28/12/2022	26/01/2023	30
806-0/1	Valdenir Ap° Rodrigues	Sec. Mun. de Esportes	19/12/2022	17/01/2023	30
23846-5/1	Valdenir Brusque	Motorista	19/12/2022	17/01/2023	30
799-4/1	Vanessa Buligon	Diretora de Div. da Criança e Juventude	16/01/2023	14/02/2023	30
419-7/1	Vanessa M. Acunha Oenning	Assist. Administrativo	26/12/2022	04/01/2023	10
219-4/1	Vilson Miguel Vanccin	Motorista	22/12/2022	20/01/2023	30
1272-6/1	Zenir Meurer Tavares	Telefonista	02/01/2023	31/01/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9666ADB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.195/22

Data 30.12.2022

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º As receitas totais estimadas no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais representam R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), conforme demonstrado no quadro de receitas.

a) Orçamento Fiscal está fixado em .....R$ 43.430.535,00

b) Orçamento da Seguridade Social em .....R$ 19.569.465,00

TOTAL.....R$ 63.000.000,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.301.340,00
1.2.0.0.00	Contribuições	632.300,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	97.365,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	5.280,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	10.660,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	1.057.105,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	63.990.200,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	**69.094.250,00**
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	73.750,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	8.646.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**60.374.500,00**
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	325.500,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	2.300.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**2.625.500,00**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**63.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**2.119.000,00**
01.01	Câmara Municipal	2.119.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	**1.421.000,00**
02.01	Gabinete do Prefeito	530.500,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	215.500,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	675.000,00
03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	**4.184.450,00**
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	4.184.450,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	**5.625.460,00**
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	5.247.960,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrec.	377.500,00
05.00	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	**8.831.700,00**
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	5.557.700,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	2.917.000,00
05.03	Departamento de Obras	357.000,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	**673.000,00**
08.01	Departamento de Esportes	673.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**15.848.925,00**
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	10.000.725,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	4.296.700,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	940.500,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	281.000,00
09.05	Departamento de Cultura	330.000,00
10.00	**SECRET.MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.**	**3.961.000,00**
10.01	Departamento de Agricultura	2.414.000,00
10.02	Departamento de Meio Ambiente	1.547.000,00
11.00	**SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	**766.000,00**
11.01	Dpto de Industria, Com. e Serviço	568.000,00
11.02	Departamento de Turismo	198.000,00
	TOTAL	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.481.965,00**
06.01	Departamento de Promoção Social	2.459.000,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	468.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	554.965,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	**16.087.500,00**
07.01	Fundo Municipal de Saúde	16.087.500,00
	TOTAL	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

POR FUNÇÃO

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01	Legislativa	2.119.000,00
04	Administração	6.958.950,00
12	Educação	15.518.925,00
13	Cultura	330.000,00
15	Urbanismo	3.274.000,00
18	Gestão Ambiental	1.547.000,00
20	Agricultura	2.414.000,00
22	Indústria	568.000,00
23	Comércio e Serviços	198.000,00
26	Transporte	5.557.700,00
27	Desporto e Lazer	673.000,00
28	Encargos Especiais	3.956.960,00
99	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
08	Assistência Social	3.481.965,00
10	Saúde	16.087.500,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
031	Ação Legislativa	2.119.000,00
122	Administração Geral	5.605.450,00
123	Administração Financeira	1.353.500,00
361	Ensino Fundamental	10.000.725,00
365	Educação Infantil	4.296.700,00
366	Educação de Jovens e Adultos	281.000,00
367	Educação Especial	940.500,00
392	Difusão Cultural	330.000,00
451	Infraestrutura Urbana	357.000,00
452	Serviços Urbanos	2.917.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.547.000,00
606	Extensão Rural	2.414.000,00
661	Promoção Industrial	568.000,00
695	Turismo	198.000,00

782	Transporte Rodoviário	5.557.700,00
812	Desporto Comunitário	673.000,00
846	Outros Encargos Especiais	3.956.960,00
999	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total Orçamento Fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
241	Assistência ao Idoso	157.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.305,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	865.000,00
244	Assistência Comunitária	2.456.160,00
301	Atenção Básica	8.763.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.832.500,00
304	Vigilância Sanitária	344.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	148.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**38.533.035,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.922.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	890.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	16.720.535,00
4	**Despesas de Capital**	**4.582.500,00**
4.4	Investimentos	2.277.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	2.305.000,00
9	**Reserva de Contingência**	**315.000,00**
9.9	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total orçamento fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**18.955.965,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.336.600,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.616.365,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**613.500,00**
4.4	Investimentos	608.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	5.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DESPESA.....R$ 63.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada por esta Lei;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - realizar abertura de créditos suplementares *e/ou especial*, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

IV - realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

V - abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.

§3º. Exclui-se do limite estabelecido no Inciso I, deste artigo, o contido nos Incisos IV, V e VI do Art. 4º desta Lei e, as alterações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, a transferência de dotações nos seguintes casos:

Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;
Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo. E, as dotações referentes a obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2023, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de colaboração e termos de fomento para transferências de recursos, a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que os serviços executados tenham custo inferior ao do ente transferidor.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 9º Fica incluído no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da presente Lei as ações abaixo relacionadas, objeto das Emendas Impositivas nº 01 e 02/2022, do Poder Legislativo Municipal:

§1º. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (05.01.26.782.0006.2.082.000.3.3.90.39.00).
Discrição Ação: Emendas impositivas para melhoria da malha viária;
Objetivo: Emendas realizadas na área de obras, com a melhoria da malha viária municipal, com contratação de máquinas e caminhões para realização de serviços;
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
Fonte de Recursos: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

§2º. Secretaria Municipal de saúde (07.01.10.301.0008.2.083.000.3.3.72.39.00).
Discrição Ação: Emenda impositiva para cirurgias eletivas – CISOP;
Objetivo: Emendas realizadas na área da saúde, para buscar resolver a situação com relação a realização de cirurgias;
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
Fonte de Recursos: 303 Saúde - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%).

§3º. Para cobertura das presentes emendas descritas nos §§ 1º e 2º, Art. 9º, será utilizado a anulação parcial das seguintes ações:
05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00 – Fonte 504;
07.01.10.301.0008.2.013.000.3.3.72.39.00 – Fonte 303.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2023.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EA32A4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 01/2023 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB – Gestão 2023 à 2026 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e fundamentado na Lei Municipal nº 023 de 05/04/2021, com o disposto na Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETO

Art. 1º. Nomear, para a gestão 2023 à 2026, a partir do dia 01/01/2023, através do presente, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB):

PRESIDÊNCIA		
CARGO/NOME	RG	CPF
Presidente: Odete Pontes dos Santos	9.000.272-4	052.538.609-89
Vice-presidente: Rosa Maria de Oliveira Cordeiro	8.672.771-4	978.211.449-91

Representante do Poder Executivo Municipal		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Marcela Cristina dos Santos Piazza	8.184.381-3	043.831.699-10
Suplente: Talita de Lima Cruz Wedech	8.453.581-8	046.555.319-24

Representante do Poder Executivo da Seceretaria Municipal de Educação		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Jandira Gonçalves de Medeiros	6.962.861-3	014.492.339-49
Suplente: Aline Gisele Amaral	13.317.327-7	042.713.829-90

Representantes dos Professores de Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Iraci Maria Batista Belemer	6.759.145-3	016.868.939-14
Suplente: Jane de Fátima Farias Santos	RG:8.825.138-5	029.889.529-30

Representante de Diretor(a) da Escola de Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Odete Pontes dos Santos	9.000.272-4	052.538.609-89
Suplente: Rosa Maria de Oliveira Cordeiro	8.672.771-4	978.211.449-91

Representantes DE PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS de Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos	9.945.447-4	067.395.329-74
Suplente: Lucilene Santos de Lima	6.377.561-6	938.838.629-91
Titular: Amabilly Belemer Tavares	14.129.170-0	132.256.449-35
Suplente: Daniele Oliveira de Lima	**15.521.657-3**	**134.018.709-47.**

Representantes DOS ESTUDANTES dA Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Joice Itamara Camargo	13.634.859-0	106.949.989-74
Suplente: Daiane de Fátima de Lima da Silva	14.719.899-0	161.386.959-25

Representantes DO CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Danieli do Rocio Galvão Sykacz	8.893.393-1	045.722.409-65
Suplente: Dinair Fernandes dos Santos	6.535.017-3	020.821.359-77

Representantes DO CONSELHO TUTELAR		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Jaine Emanuele Bertioti Silva	12.823.339-3	088.637.079-52
Suplente: Rosane Santos da Silva	9.945.261-7	057.087.329-03

Representantes Da organização da sociedade civil		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Luana Jéssica Assunção Correia	48.524.621.1	441.849.598-30
Suplente: Doralice Sebastiana Silva Norberto	6.712.427-8	031.426.889-86

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 226 de 18 de Junho de 2021.

Tunas do Paraná, 02 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0672A8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.951, de 13 de julho de 2022 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2023, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II**.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2023

RECEITAS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Transferências Financeiras	995.000,00	945.000,00	973.000,00	977.000,00	970.000,00	990.000,00	980.000,00	980.000,00	980.000,00	970.000,00	968.000,00	985.000,00	**11.713.000,00**
TOTAL	**995.000,00**	**945.000,00**	**973.000,00**	**977.000,00**	**970.000,00**	**990.000,00**	**980.000,00**	**980.000,00**	**980.000,00**	**970.000,00**	**968.000,00**	**985.000,00**	**11.713.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN	***BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO***
Presidente	Contadora - CRC-PR – 064892/O-1

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2023

DESPESAS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	495.000,00	595.000,00	738.000,00	750.000,00	750.000,00	770.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	780.000,00	**8.678.000,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	200.000,00	150.000,00	150.000,00	190.000,00	185.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	188.000,00	185.000,00	**2.198.000,00**
DESPESAS CORRENTES	695.000,00	745.000,00	888.000,00	940.000,00	935.000,00	960.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	948.000,00	965.000,00	**10.876.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	200.000,00	85.000,00	37.000,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**837.000,00**
TOTAL	**995.000,00**	**945.000,00**	**973.000,00**	**977.000,00**	**970.000,00**	**990.000,00**	**980.000,00**	**980.000,00**	**980.000,00**	**970.000,00**	**968.000,00**	**985.000,00**	**11.713.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN	***BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO***
Presidente	Contadora - CRC-PR – 064892/O-1

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:0F0FE5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2048-2022 LDO "REPUBLICADO"

LEI Nº 2.408/22 Data 20.12.2022

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2023 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas à execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Constituição Federal, Art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
II. Alterações na legislação tributária;
III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
IV. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
V. Diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VI. Disposições relativas às despesas com pessoal;
VII. Políticas de fomento e desenvolvimento;
VIII. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO I
DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo II - **Metas e Prioridades da Administração Municipal**, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.

§1º Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas e, indicação de providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal.

§2º É parte integrante desta Lei o Anexo de Metas Fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:

I - Metas Anuais;
II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Proposta Orçamentária será composta de:

I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para o exercício financeiro de 2023 fica estabelecido como valores referenciais o montante de até R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§1º Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2023 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º; Art. 4º; Inciso I, "a" e Art. 48, todos da LRF).

§2º Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.

Art. 7º Os valores consignados no §2º do artigo 6° da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.

Parágrafo único. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 8º O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2023 a preços correntes de setembro de 2022.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os artigos 212 e 212-A da Constituição Federal e demais normas vigentes;
VI. a conclusão de projetos e/ou programas em andamento e a conservação do patrimônio público;
VII. a manutenção da saúde pública, de acordo do o artigo 198 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012 e demais normas vigentes.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 11. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 30 de julho de 2022, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e alterações complementares pertinentes à matéria, limitando-se a 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

§1º O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no *caput* deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§2º Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, os quais serão abertos por créditos especiais.

§1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no Capítulo II, da Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 14. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 15. As despesas consideradas irrelevantes, previstas no §3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, entende-se o disposto nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

§1º É obrigatória à execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais nos termos da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.

§2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no art. 72-A, §§ 1º, 2º da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.

§3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

§4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá reservas especificas para atender a:

I - emendas individuais, em montante correspondente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser apresentada na Unidade Secretaria Municipal da Fazenda ou em Unidade Orçamentária a ser definida pelo Executivo Municipal.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

§1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos, e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015.
§2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§3º Os programas de assistência social que contemplem auxílios, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 21. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita, e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, o Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.
Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário, e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais.

Art. 23. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 24. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal, assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.
Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no §2º do art. 6°, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 28. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

I. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo;
II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário;
III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida;

IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Direta ou Indireta (art. 167, inciso VI da Constituição Federal).

§ 1º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 28, a transferência de dotações nos seguintes casos:

I - Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade e;
II - Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado mediante ato próprio/Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 28, a:

I - realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

II - realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

III - abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

Art. 29. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de autorização por lei específica, observado as normas que disciplinam a matéria.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias (30) subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária (limitação de empenho) e da movimentação financeira.

§2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou confessada.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos
23 e 66 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, em conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36. A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", exceto contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal.

Art. 37. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício de suas atividades, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020, e demais normas vigentes.

CAPÍTULO VII
DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo, e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo único. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada secretaria, de acordo com a sua destinação.

Art. 39. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio de cessão de uso e concessão de Direito Real de Uso.

§ 1º A cobertura dos custos decorrentes do proposto no *caput* deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível no tesouro municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviço e Turismo para esta finalidade.

§ 2º As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 não for apreciada e votada pelo Legislativo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2022, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2022, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo do exercício de 2022.

Paragrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 42. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo, e, as dotações referentes às obras em andamento, serão reabertas no início do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 43. A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescentes, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, como unidades orçamentárias específicas.

Art. 44. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2023.

Art. 45. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Município de Tres Barras do Parana - PR				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Anexo - Lei nº 2.408/22				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2023		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	69.094.250,00	-	69.094.250,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.301.340,00	-	3.301.340,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.081.005,00	-	3.081.005,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	209.685,00	-	209.685,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.650,00	-	10.650,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	632.300,00	-	632.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.300,00	-	632.300,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	62.865,00	-	62.865,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.400,00	-	5.400,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	57.465,00	-	57.465,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.280,00	-	5.280,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.280,00	-	5.280,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	10.660,00	-	10.660,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	10.660,00	-	10.660,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.057.105,00	-	1.057.105,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	478.920,00	-	478.920,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.585,00	-	210.585,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	367.600,00	-	367.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	63.990.200,00	-	63.990.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	26.326.400,00	-	26.326.400,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	29.977.800,00	-	29.977.800,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	336.000,00	-	336.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.350.000,00	-	7.350.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	34.500,00	-	34.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	34.500,00	-	34.500,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.625.500,00	-	2.625.500,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	325.500,00	-	325.500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	220.500,00	-	220.500,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	-	105.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.300.000,00	-	2.300.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	-	2.300.000,00
Total de Receitas		**71.719.750,00**	**-**	**71.719.750,00**
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	73.750,00	-	73.750,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.750,00	-	73.750,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	58.000,00	-	58.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	15.750,00	-	15.750,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.646.000,00	-	8.646.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.646.000,00	-	8.646.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.963.000,00	-	3.963.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.683.000,00	-	4.683.000,00
Total das Deduções		**8.719.750,00**	**-**	**8.719.750,00**

Total Liquido das Receitas	**63.000.000,00**	**-**	
Total Geral	**63.000.000,00**		**63.000.000,00**

Município de Tres Barras do Parana-PR				
LDO/2023				
Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações				
Anexo - Lei nº 2.408/22				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Unidade Responsável: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e regimentais, possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de competência do Município; organizar, administrar e manter os serviços internos; adquirir materiais permanente (móveis e equipamentos de informática, além de 01 (um) veículo), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	A	Atividades Lesgislativas Mantidas	Outras Und Med	2.119.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e respectivos regimentos, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal, e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município. E, manter o controle da vida funcional dos servidores efetivos, comissionados e vereadores.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**2.119.000,00**
Unidade Responsável: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	530.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa desenvolver e manter as relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal, bem como, as Secretarias Municipais.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**530.500,00**
Unidade Responsável: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.003 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	215.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Vice-Prefeito para que o mesmo possa auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no gerenciamento de programas Municipais e na representação do Município.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**215.500,00**
Unidade Responsável: 02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA				
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.005 - Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	A	Serviços de Assessoria Mantidos	Outras Und Med	675.000,00
Situação: Em	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		

Elaboração				
Objetivo da Ação:	Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; promover ações de controle interno; auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e União, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, assessoria de imprensa e chefia de gabinete.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**675.000,00**
Unidade Responsável: 03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS				
Programa:	3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos e equipamentos diversos) e de consumo; processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; controle de arquivamento e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado; planejar e participar de consórcios públicos; planejar, contratar e controlar os serviços de Recursos Humanos, com a execução do controle da vida funcional dos servidores municipais efetivos, inativos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos e cargos eletivos (membros do Conselho tutelar). Elaborar legislação trabalhista, em especial, o novo estatuto dos servidores. Apresentar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados à vida funcional dos servidores públicos municipal, aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar e preservar as garantias legais aos servidores, quanto a aposentadoria, controle de frequência, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas.			

Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	201.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Adquirir equipamentos e material permanente para adequação e funcionamento da infraestrutura do Poder Executivo Municipal: aquisição de veículos diversos; equipamentos de informativa; mobiliário em geral, móveis, utensílios e outros.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
4,00				

Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.006 - Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	A	Ações Administrativas Mantidas	Outras Und Med	3.941.450,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Executar atividades de natureza administrativa: processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio público (imobiliário, mobiliário e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse público e/ou social; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; executar os trabalhos de arquivo e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de leis, planejamento e legislação em geral; controle do almoxarifado e, Estabelecer Uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Executar os Serviços inerentes a ao departamento de Recursos Humanos: planejar, contratar e controlar a vida funcional dos servidores efetivos, temporários, cargos em comissão, agentes políticos; elaborar legislação trabalhista, em especial, atualização e/ou elaboração de novo estatuto dos servidores; apresentar documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e outros relacionados aos servidores; aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, assegurar as garantias legais aos servidores, controle de faltas ao trabalho, aposentadorias, custeio e manutenção de benefícios aos aposentados e pensionistas. E, manter os serviços de divulgação de atos oficiais: objetivando o registro dos valores despendidos com serviços de publicidade legal, que se realizam em obediência à prescrição legal, tais como; leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos, extratos, avisos e outros.		
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				

Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.051 - Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias - Compro	A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	42.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Alocar recursos necessários à participação e manutenção do Consórcio dos Municípios do Pró-caxias, para que mesmo desenvolva suas atividades de acordo com o pactuado entre os Municípios participantes.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**4.184.450,00**
Unidade Responsável: 04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE				
Programa:	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Recolhimento do PASEP; amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessadas; negociação e pagamento de precatórios; devolução de impostos e taxas recolhidos de forma indevida; restituições de receitas à União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória e; alocar recursos para a reserva de contingência.			

Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
0.001 - Contribuição ao PASEP	O	Contribuições	Outras Und Med	679.960,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Recolhimento para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
12,00				

Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
0.002 - Amortização e Encargos das Dívidas	O	Principal da Dívida e Encargos Pagos	Outras Und Med	2.830.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Efetuar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna (Amortização e Encargos) da dívida contratada por empréstimos, dívidas confessadas e/ou parceladas.			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				

12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
0.003 - Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais		O	Precatórios Pagos	Outras Und Med	395.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Alocar recursos para negociação e amortização de precatórios inscritos e obrigações de pequeno valor, de acordo com as disposições constitucionais e demais normas legais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
0.004 - Pgto de Indenizações e Restituições		O	Serviços Mantidos	Outras Und Med	52.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Efetuar indenizações e restituições; devolver taxas e impostos recolhidos indevidamente aos contribuintes; restituir receitas ao Estado e União quando necessário e realizar despesas de natureza indenizatórias.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**3.956.960,00**
Programa:	4 - SERVIÇOS FINANCEIROS			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.007 - Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.		A	Serviços de fazenda, tesour. e contab. mantidos	Outras Und Med	976.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira			
Objetivo da Ação:	Manter, supervisionar e desenvolver os serviços de fazenda, tesouraria e contabilidade: a) Controlar os serviços financeiros, contábeis, patrimoniais, elaborar política de aumento da arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, inscrição em dívida ativa de valores não recebidos, desenvolvimento de campanhas para cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e prestação de contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas. b) Execução dos serviços de tesouraria do Município; efetuar pagamento de credores, balancetes, controle financeiro e bancário (conciliações bancarias), recebimento de tributos, e outros. c) Execução dos serviços contábeis do Município; elaboração de balanços, balancetes, prestações de contas, atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Tribunal de Contas da União e demais normas legais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.004 - Reserva de Contingência		A	Reserva Prevista	Outras Und Med	315.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reservas	Subfunção: 999-Reserva de Contingência			
Objetivo da Ação:	Alocar valores para constituição da reserva de contingência.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
120,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**1.291.000,00**
Unidade Responsável: 04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.					
Programa:	4 - SERVIÇOS FINANCEIROS			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da dívida ativa, controle dos devedores, elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessada e acordadas.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.008 - Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.		A	Serv.Trib.Fisc.e Arrec. Mantidos	Outras Und Med	377.500,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira			
Objetivo da Ação:	Execução dos serviços de tributação, fiscalização e arrecadação: lançamento e arrecadação de impostos, taxas, serviços, contribuição de melhoria e outros; inscrição em dívida ativa de créditos a receber; campanhas de cobranças de valores inscritos em dívida ativa; desenvolvimento de políticas de aumento da arrecadação própria; fiscalização de empresas e ambulantes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**377.500,00**

Unidade Responsável: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO					
Programa:	6 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar o programas de conservação e infraestrutura para melhoria de estradas vicinais com cascalhamento e readequação, construção de pontes, bueiros e pontilhões, pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.001 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	386.500,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da	Adquirir novos equipamentos (veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e outros mobiliários), com recursos de convênios e próprios para melhor atendimento aos Munícipes.				

Ação:					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.002 - Execução de obras de infraestrutura rodoviária		P	Obra Construída/Ampliada	m²	170.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura rodoviária: pavimentações asfálticas e/ou com pedras irregulares; construção de pontes, bueiros e tubulações; manutenção das obras (infraestrutura) existentes para melhorias das condições de trafegabilidade.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
2,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.014 - Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário		A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	4.516.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Executar os programas de conservação, cascalhamento e melhoria das estradas vicinais, construção de pontes, bueiros e pontilhões, readequação de estradas, pavimentação com pedras irregulares, e/ou asfáltica em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituição da frota.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**5.072.700,00**
Programa:	19 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mesmos possam ter acesso ao ensino superior ofertados na região e, por conseguinte concluir este tipo de graduação, oferecendo as estes o transporte com veículos próprios ou terceirizados.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.057 - Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários		A	Transporte Acadêmico Mantido	Pessoas Atend.	485.000,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Oferecer transporte escolar para universitários a baixo custo, possibilitando que um número maior de Munícipes tenha acesso ao Ensino Superior.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**485.000,00**
Unidade Responsável: 05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Programa:	7 - SERVIÇOS URBANOS			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes urbanos e rurais); planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.015 - Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras		A	Serviços Mantidos	Outras Und Med	2.917.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Executar programas de conservação, construção, ampliação, melhoria e manutenção de prédios municipais, planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implementar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, manutenção e extensão da rede de iluminação pública.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**2.917.000,00**
Unidade Responsável: 05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Programa:	7 - SERVIÇOS URBANOS			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes urbanos e rurais); planejar e apoiar a construção de conjuntos habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de distribuição de água e complementar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares urbanas. (Sede e Distritos do Município)				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.003 - Execução de obras de infraestrutura urbana		P	Obra Construída/Ampliada	m²	210.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura urbana: construção de parques, praças, rede de iluminação pública, rede de esgoto e pavimentações com pedras irregulares e/ou asfáltica com os seguintes serviços; (serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, galeria de águas pluviais, base/sub-base, meio fio e sarjeta; revestimento; paisagismo/urbanismo; sinalização de transito). E, manutenção das existentes para possibilitar melhores condições de vida à população e de trafegabilidade.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					

Total					
2,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.015 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa		P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	147.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipal, em especial, áreas para implantação de programas habitacionais e/ou obras públicas de interesse social.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**357.000,00**
Unidade Responsável: 06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL					
Programa:	9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social. Na Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos da assistência social, CRAS, Órgão Gestor, Centro de Apoio da Criança e Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social. Capacitação e Formação continuada para os atores da Política da Assistência Social.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.049 - Manutenção de Atividades do Idoso		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	157.500,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência ao Idoso			
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, com a promoção de ações e/ou atividades pautadas nas características, interesses e demandas desta faixa etária, considerando a vivência em grupo, as experiências artísticas. Deve-se sim, desenvolver ações de cunhos culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, sempre levando em consideração a centralidade da família e a referência ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Tendo como principais objetivos a contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo: Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária através dos clubes de idosos; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; e contribuir para o desenvolvimento da autonomia social dos Idosos.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar		A	Conselho Mantido	Crianças Adoles	329.500,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar. Executar, segundo ECA, Art. 134, que em seu Parágrafo Único, prevê recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares e todas as atividades a ele inerentes. (Lei nº 12.696, de 2012).				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.058 - Manutenção da APAE		A	Alunos Atendidos	Pessoas	67.500,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Alocar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para proporcionar atendimento especializado, digno e de qualidade aos alunos matriculados na instituição que são portadores de necessidades especiais e necessitam de atendimento especializado.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.007 - Execução de obras de infraestrutura social		P	Obra Construída/Ampliada	m²	50.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Melhorar a infraestrutura da Assistência Social através da execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias nos prédios públicos existentes com recursos próprios, convênios e/ou parcerias com os Governos Federal e Estadual.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.016 - Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social		P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	105.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipal, em especial, áreas para implantação de programas habitacionais de interesse social e/ou obras públicas.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.019 - Programa Benefícios Eventuais		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	735.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			

Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento e execução do Programa de Benefícios Eventuais – auxílio alimentação; auxílio passagens rodoviária; auxílio documentos e fotos; auxílio cobertores e vestuários; melhoria habitacional (construção, reformas/reparos); aluguel social; promoção de eventos; auxílio maternidade; auxílio alimento para pessoas acamadas; auxílio funeral, promoção preconizados através de Leis Municipais, bem como, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que garante o atendimento da proteção social básica de caráter suplementar e temporário, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.020 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	610.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que é uma Unidade Pública Estatal, destinado ao atendimento sócioassistencial de famílias. Garantir a execução dos Serviços da Proteção Social Básica de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS. Proporcionar espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social, assim como encaminhamentos para rede.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.048 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	404.500,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, que é uma unidade pública da política de Assistência Social, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ofertar ainda, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Tendo como principais objetivos atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, tais como: violência física; psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**2.459.000,00**
Unidade Responsável: 06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Programa:	23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, sempre com a deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; planejar e adquirir e equipamentos e materiais permanentes.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.001 - Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente		A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	105.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manter o Contra Turno Social no Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente, com projetos e oficinas, ações e atividades, que promovam um espaço de convivência, formação, cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia da criança e do adolescente, visando à prevenção de situações de risco pessoal e social. Manutenção da folha e encargos sociais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.002 - Casa Lar Nossa Senhora de Fátima		A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	258.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manter a Casa Lar, desenvolver ações e atividades que atendem o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a PNAS/2004, que garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higienização para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos acolhidos, que se encontram em situação de acolhimento provisório e excepcional para ambos os sexos, atendendo ao Art. 98 do ECA. Em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Manutenção da folha e encargos sociais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA		A	Fdo Mantido	Global	105.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manter e alocar recursos financeiros, para a execução e manutenção da Política Municipal da Criança e do Adolescente. Manutenção de projetos, programas, ações e atividades, deliberadas e monitoradas, pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente. Políticas sociais básicas; Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo; Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**468.000,00**
Unidade Responsável: 06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como referência e norteadores da execução a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Assistência Social. Manutenção e capacitação dos conselhos; Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social; Planejar, adquirir e manter a infraestrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (aquisição de equipamentos e materiais permanente).				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.053 - Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade		A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	3.305,00

Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência			
Objetivo da Ação:	Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O objetivo é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. - Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção - Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos - Contribuir para acabar com as violações de direitos na família - Prevenir a reincidência de violações de direito. Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.021 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		A	Fundo de Assistência Social Mantido	Pessoas Atend.	265.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de Assistência Social. Prever ao FMAS a gestão descentralizada e participativa e que tem como referência o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Com fundamento legal no Artigo 27, Capítulo V, da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, e visa dar cumprimento imediato às ações concernentes à Assistência Social. É o instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política e o Plano Plurianual de Assistência Social; propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.023 - Manutenção do Bloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)		A	Famílias Atendidas	Famílias	8.505,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Implantar e desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção. Serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violações de direitos (direito à vida, a convivência familiar e comunitária, ao respeito, à liberdade, direitos sexuais, direito à crença, a saúde, moradia, distribuição de renda, entre outros).				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.024 - Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único		A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	47.550,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Garantir a intersetorialidade entre as secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, cujo objetivo é aperfeiçoar a sistemática de apoio financeiro à gestão e à execução do PBF e do Cadastro Único pelos Municípios. Tem como objetivos: alfabetização e aumento de escolaridade de jovens e adultos; qualificação e formação profissional; elaboração de mecanismos de inserção ocupacional, de "balcões de emprego" e de intermediação de mão de obra; atividades de geração de trabalho e renda; ações de incentivo ao cooperativismo; ações de desenvolvimento comunitário e territorial; integração de sistemas de cadastramento de famílias no Cadastro Único e de emprego e inserção ocupacional; desenvolvimento de estratégias de mobilização e informação.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.025 - Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)		A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	8.505,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, bem como, a articulação intersetorial, entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.026 - Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)		A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	222.100,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). O Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF é de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é de caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destinam-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**554.965,00**
Unidade Responsável: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa:	8 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar as políticas de assistência à Atenção Primária em Saúde(APS) pautadas na análise situacional de saúde do município e Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, com foco nas situações de vulnerabilidade. Intensificar a educação em saúde (promoção/prevenção) materno/infantil, saúde bucal, saúde geral, saúde do idoso, saúde do homem/mulher, saúde mental, hiperdia, dentre outras. Otimizar o atendimento à população reduzindo os impactos sociais e de saúde. Instrumentar e capacitar os profissionais de saúde para execução com qualidade, das ações previstas pelo Ministério da Saúde (SUS) através do atendimento multiprofissional (medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, odontologia, nutrição, fonoaudiologia, dentre outros) ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde do município. Realizar exames laboratoriais, fornecer medicamentos previstos na REMUME e RENAME. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose e outras doenças. Desenvolver ações assistenciais e preventivas de doenças preveníveis por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina. Assistir a criança e o adolescente em primazia conforme alínea "a" parágrafo único, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura da saúde do Município. Realizar conferências municipais de saúde. Incentivar a população a participar do controle social. Treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde. Desenvolver programas de saúde voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com a Rede de Apoio e Proteção a Criança, ao adolescente, e as famílias.				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**

1.004 - Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	94.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura de Atenção Básica em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Munícipes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.006 - Execução de obras de infraestrutura na área da saúde		P	Obra Construída/Ampliada	m²	73.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Execução de novas construções, ampliações, reformas e manutenção dos prédios públicos da saúde, com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, proporcionando melhores condições de atendimento aos Munícipes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.009 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	6.650.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Desenvolver Políticas de saúde pública em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho; Para viabilizar todo o sistema de saúde municipal cumprindo metas físicas, epidemiológicas e financeiras, realizar conferências de saúde; manter e capacitar o conselho municipal de saúde; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materna/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; atender com medicamentos a pessoas em situação de vulnerabilidade; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças preveníveis por imunização; programar e desenvolver ações de vigilância sanitária; desenvolver ações voltadas à redução da mortalidade infantil; participar de convênios voltados à prestação de sérvios de saúde e fornecimento de medicamentos; desenvolver ações na melhoria da saúde materna; desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, malária e outras doenças, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.011 - Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	254.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver com recursos do Estado o Programa de Atenção Básica e Primária em Saúde como estratégia de organização da Atenção a saúde voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde, de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como à Atenção á indivíduos e comunidades.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.054 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	1.691.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**8.763.000,00**
Programa:	21 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Saúde de Média Complexidade, em consonância com o plano municipal de saúde aprovado pelo respectivo conselho. Disponibilizar, manter e aprimorar o atendimento no Hospital Municipal com atendimento médico ambulatorial, Urgência e emergência; oferecer internamentos. Proporcionar e/ou encaminhar para o atendimento de especialidades através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, manter e aprimorar os serviços de atendimento móvel através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU; CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Atendimento em fisioterapia.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.029 - Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	84.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura de Média Complexidade em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Munícipes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.012 - Manutenção do Hospital Municipal		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	4.725.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços de atendimento no Hospital Municipal: proporcionando atendimento médico básico e especializado, serviços ambulatoriais, serviços clínicos e internamentos.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					

12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.013 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP		A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	890.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, para o encaminhamento de munícipes que necessitam de atendimento em áreas de especialidades.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.045 - Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU		A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	691.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Assistência a Saúde e suporte a vida nos atendimentos móvel de urgência e emergência de Média Complexidade através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.046 - Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	421.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Aplicar recursos repassados pelo Governo Estadual nos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade, de acordo com os termos pactuados pelos mesmos e aprovados pelo conselho municipal de saúde.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.055 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/M.e Alta Complexidade		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	21.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.e Alta Complix. Amb. e Hosp.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**6.832.500,00**

Programa: 22 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Vigilância em Saúde nos componentes (Vigilância Sanitária, Epidemiológica; Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental) objetivando a assistência preventiva de forma integrada e articulada, visando à proteção e recuperação da saúde da população. Vigilância e controle das doenças transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.016 - Manutenção da Vigilância em Saúde		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	344.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária			
Objetivo da Ação:	Manter e/ou implementar o funcionamento do serviço de Vigilância em Saúde no município, no que diz respeito ao quantitativo de profissionais necessários e instrumentos de trabalho para executarem as ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, Pacto pela Vida, Termo de Compromisso de Gestão.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.056 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vigilância em Saúde		A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	148.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Objetivo da Ação:	Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos Programas do Bloco Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Vigilância em Saúde, no desenvolvimento de ações voltadas ao preconizado pelo Fundo Nacional de Saúde em cada programa, termo de compromisso de gestão e, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**492.000,00**	
Unidade Responsável: 08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Programa: 14 - DESPORTO AMADOR				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Executar programas na área esportiva, manutenção de escolinhas de futebol nos bairros da cidade; implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais; convênio com bolsistas das faculdades; organização de eventos esportivos com outras entidades; jogos escolares municipais; manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades; manutenção, reformas e construção de ginásios, quadras de esportes, quadras de areia com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios; estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Capa Cantu), dentre outras.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.010 - Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.		P	Obra Construída/Ampliada	m²	63.000,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário			
Objetivo da Ação:	Execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias de locais para as práticas esportivas, possibilitando qualidade de vida à população através do esporte.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.040 - Manutenção do Desporto Amador		A	Atividades Esportivas Realizadas	Outras Und Med	610.000,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário			
Objetivo da Ação:	Execução dos programas na área esportiva, implantação e manutenção de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol, futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais, convênio com bolsistas das faculdades, organização de eventos esportivos com outras entidades, jogos escolares municipais, manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades, estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos municipais, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Copa Cantu), dentre outras promoções.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**673.000,00**

Unidade Responsável: 09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 10 - ENSINO FUNDAMENTAL				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Dotar a rede municipal com recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos trabalhadores que atuam no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos trabalhadores da educação; implantar educação em tempo integral; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; possibilitar a construção de hortas nas escolas; construir, ampliar e reformar escolas; construir quadras poliesportivas em escolas; apoiar programas culturais; aplicar exclusivamente na educação os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; apoio a promoção de eventos esportivos; participação em programas de resistência as Drogas e a Violência; manutenção das atividades administrativas da educação; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal. Adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.008 - Execução de obras de infraestrutura na área da educação.		P	Obra Construída/Ampliada	m²	52.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Execução de novas construções, ampliações, reforma e melhorias de prédios públicos da rede municipal de ensino, visando à adequação e o bom funcionamento da infraestrutura da Educação.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.009 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.		P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	126.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Aquisição de ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando melhorias da infraestrutura da área de educação e proporcionando atendimento de qualidade aos Munícipes.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.027 - Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	3.864.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Prover o Ensino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atuam no ensino fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço educacional; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural; promover o desporto educacional escolar e desenvolver programas culturais, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.028 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.472.500,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Dotar o Ensino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço educacional; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural; promover o desporto educacional escolar e desenvolver programas culturais, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	4.485.725,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar programas de reforço escolar; Atingir o Ensino Básico Universal, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; promover o desporto educacional escolar; desenvolver programas culturais; aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais, e promover eventos esportivos, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**10.000.725,00**	
Unidade Responsável: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
Programa: 11 - ENSINO INFANTIL				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação Infantil (Pré-Escolar e Creche) para oferecer uma educação de qualidade, assegurando a formação integral da criança, em seus aspectos intelectual, psicológico, social e físico; proporcionar a oferta de educação em tempo integral para as crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (0 a 3 anos); promover a capacitação e valorização dos trabalhadores que atuam na educação infantil; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; incentivar a construção de hortas nas etapas pré-escola e/ou creches; construir, ampliar e reformar a infraestrutura dos estabelecimentos que atendem a educação infantil; aplicar recursos de convênios com órgãos federal e estadual; manutenção das atividades administrativas da educação infantil; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das instituições que ofertam a educação infantil; adquirir materiais didático-pedagógico. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação infantil; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação e; desenvolver programas de educação voltados a Criança e ao Adolescente em situação de risco em parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.029 - Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.283.700,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Pré-Escola; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal; Atingir o Ensino Básico Universal, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; adquirir materiais didático- pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantil, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.031 - Pré-Escola - FUNDEB 70%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.135.500,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino infantil; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.032 - Manutenção da Educação Infantil/Creche		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.877.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Creche; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal; assegurar acesso a todas a crianças; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantil, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**4.296.700,00**	
Unidade Responsável: 09.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL					
Programa: 12 - ENSINO ESPECIAL				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação especial, objetivando o atendimento educacional especializado para escolarização dos alunos com deficiência e/ou transtornos; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atua na educação especial; fortalecer a alfabetização ofertando matrícula na Classe Especial; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural nas turmas de ensino regular e atendimentos educacional especializado em contraturno, por meio do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; ofertar alimentação para alunos que necessitarem de atendimento integral; construir um Centro de Atendimento Multiprofissional para atendimento da rede pública de ensino com profissionais especializados; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; garantir a manutenção das atividades administrativas da educação especial; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico da equipe multiprofissional; adquirir testes e demais materiais necessários para realização das avaliações psicoeducacionais; adquirir materiais didático-pedagógicos, materiais escolares e permanentes, adaptados conforme as necessidades dos alunos público alvo da Educação Especial; adquirir equipamentos de informática e programas especializados e adaptados; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; aumentar a oferta de atendimentos com profissionais especializados; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas da Educação Especial e; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar dos alunos.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.033 - Manutenção da Educação Especial		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	220.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial			
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental/Educação Especial; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos profissionais; implantar programas de reforço escolar; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar e; manter e aprimorar o programa de merenda escolar, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.034 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	720.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial			
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino especial; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino especial municipal e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**940.500,00**	
Unidade Responsável: 09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa: 20 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da educação de jovens e adultos, para possibilitar a redução do índice de analfabetismo no município; promover a capacitação e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e adultos; fortalecer a alfabetização de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na EJA – Fase I; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem a Educação de Jovens e Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais e estaduais; garantir profissionais para a realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa etária atendida; adquirir materiais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos. Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educação de Jovens e Adultos; incentivar a participação da comunidade no controle social e na vida escolar e; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.036 - EJA - FUNDEB 70%		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	163.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo da Ação:	Educação de Jovens e Adultos; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no EJA e assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	118.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental/Educação de Jovens e Adultos; fortalecer a alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização dos profissionais; implantar programas de reforço escolar; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar e; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**281.000,00**	
Unidade Responsável: 09.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa: 13 - PROMOÇÃO CULTURAL				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais através do incentivo a criação de espaços culturais para o desenvolvimento de atividades artísticas presenciais ou virtuais, fortalecendo e auxiliando a produção cultural no município, com a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. Desenvolver estratégias de divulgação por meio da mídia impressa, do rádio, em formato de vídeos ou nas redes sociais e outras plataformas digitais, valorizando assim os artistas locais em realização de festivais de música popular e sertaneja, nas mostras de artes plásticas e artesanato, na formação de grupos de teatro e dança, apoiando a realização de eventos e apresentações, viagens e cursos, incentivando conjuntamente à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual. Valorização dos artistas locais oferecendo suporte e incentivo a sustentabilidade econômica nas produções artísticas, através de programas e projetos, firmando convênios e/ou parcerias com entidades privadas e com os Governos Federal e Estadual. Aquisição e ampliação do acervo bibliográfico, como também a atualização e restauração do acervo fotográfico histórico do município, para fins de preservação, estudo, pesquisa e educação das gerações futuras, modernizando as instalações e equipamentos da Biblioteca Pública Municipal, tornando-a um espaço público cultural legitimamente cidadão.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.038 - Manutenção do Departamento de Cultura		A	Atividades Culturais Realizadas	Outras Und Med	175.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento cultural da população apoiando a implantação da banda e o coral municipal; realização de apresentações, viagens e cursos; organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança; incentivo a leitura; manutenção e aquisição de acervo bibliográfico e incentivo à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.039 - Realização de Festivais		A	Festival Realizado	Outras Und Med	155.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento cultural através da realização de Festivais de musica sertaneja, popular, entre outros eventos culturais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**330.000,00**	
Unidade Responsável: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Programa: 15 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA				**Tipo:** Apoio Administrativo	

Objetivo:	Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer o agronegócio; incentivar o associativismo; prestar assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso à água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa de atendimento aos produtores, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir e implementar sede para secretaria da agricultura. Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do rebanho; construir passadores de gado nas estradas do Município; disponibilização de calcário e reforma de pastagens; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal; manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recursos de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter programas de horas máquinas em propriedades rurais.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.012 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos		P	Equipamentos Adquiridos	und	84.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Aquisição de patrulhas agrícolas com recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e/ou próprios visando o fomento da produção rural e; aquisição de veículos e equipamentos e materiais permanentes para melhoramento e adequação da infraestrutura da Secretaria de Agricultura.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
2,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.041 - Manutenção do Departamento de Agricultura		A	Desenvolvimento Agropecuário	Outras Und Med	2.005.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores rurais; estimular e fortalecer o agronegócio; incentivar o associativismo; prestar assistência técnica aos produtores para aumento da produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas de abastecimento para acesso à água de qualidade na zona rural; motivar e apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a viabilização de culturas alternativas; realização de convênios com empresas e entidades; programa de conservação de solo, preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em parceria com entidades; distribuição de calcário; manter e ampliar o atendimento do programa de atendimento aos produtores, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, implementar e fomentar o mercado do produtor, construir e implementar sede para secretaria da agricultura. Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do rebanho; construir passadores de gado nas estradas do Município; disponibilização de calcário e reforma de pastagens; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar o processo de abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal; manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recursos de convênios com os Governos Federal, Estadual e contrapartida do Município. Manter programas de horas máquinas em propriedades rurais.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.050 - Manutenção da Casa Familiar Rural		A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	325.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Manter e desenvolver as atividades inerentes da Casa Familiar Rural, tendo por objetivo: a formação de jovens do meio rural que recebem formação e qualificação técnica, profissional, gerencial, abrangendo o desenvolvimento associativista, a produção, a transformação, a comercialização e agricultura sustentável, com ênfase para a sucessão da unidade de agricultura familiar.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**2.414.000,00**	
Unidade Responsável: 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Programa: 16 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Apoiar as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar áreas de proteção e preservação do meio ambiente; recuperar fundos de vale; promover ações de caráter educativo-ambiental; desenvolver programas de arborização urbana; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; recuperar áreas verdes; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; incentivar a produção e distribuição de mudas nativas e exóticas; apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do Parque Guarani; preservação de nascentes urbanas e rurais. Realizar serviços de limpeza publica; implementar e manter a Gestão e Manejo de resíduos sólidos e recicláveis o que constitui um conjunto de procedimentos, planejamento e implementação de ações com o objetivo de minimizar a produção de resíduos, bem como, proporcionar aos resíduos gerados, uma coleta adequada, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento, e destinação final de forma adequada, visando a preservação do meio ambiente e da saúde pública.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.042 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		A	Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas	Outras Und Med	180.000,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento de ações voltadas ao Meio Ambiente através do apoio as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar a área de proteção e preservação ambiental; Garantir a Sustentabilidade Ambiental, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; manter o viveiro florestal e produzir mudas, apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do parque Guarani.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.061 - Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis		A	Outros Produtos	Outras Und Med	1.367.000,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento de ações de limpeza pública, gestão e manejo dos resíduos sólidos e recicláveis que constituem um conjunto de procedimentos de limpeza e desenvolvimento de ações que visem minimizar a produção de resíduos; proporcionando aos resíduos gerados uma coleta, transporte, reciclagem e destinação adequada visando à preservação do meio ambiente e a saúde pública.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**1.547.000,00**	
Unidade Responsável: 11.01 - DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO					
Programa: 17 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infraestrutura para implantação de incubadoras de empresas; apoio às atividades comerciais e prestadoras de serviços e; incentivo a indústria. Assessoramento para instalação de empresas no Município; Apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento. Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias, aquisição de terrenos e construção de barracões para instalação de industriais com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; realização de feiras e exposições; diagnóstico do potencial industrial e comercial do Município; Elaboração de diretrizes, políticas e metas para o desenvolvimento econômico do Município; equipar e manter a Secretaria; firmar parcerias com empresas e entidades. Estímulo à realização de cursos capacitação profissionalizante e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao setor.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.005 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial		P	Equipamentos Adquiridos	und	210.000,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial			
Objetivo da Ação:	Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial para incentivo a implantação de novas indústrias; fomento e reestruturação das existentes para geração de empregos e renda.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
4,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.011 - Aquisição de terrenos e imóveis		P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	84.000,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial			
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento industrial, através de aquisição de terrenos e/ou imóveis existentes para implantação de novos parques industriais, visando geração de emprego e renda.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.013 - Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura		P	Obra Construída/Ampliada	m²	84.000,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial			
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial, através da construção e/ou reforma de barracões, e execução de obras para melhoria da infraestrutura existente para manutenção e implantação de novos parques industriais e comerciais, visando geração de emprego e renda.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.043 - Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços		A	Ações Industriais Desenvolvidas	Outras Und Med	190.000,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial			
Objetivo da Ação:	Promover o processo de desenvolvimento industrial através da oferta de infraestrutura, assessoramento e apoio para instalação de novas empresas e indústrias; apoio as atividades comerciais e prestadoras de serviços; apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; realização de feiras e exposições; diagnosticar o potencial industrial e comercial do Município; elaboração de diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico do Município e firmar parceria com empresas e entidades de assessoramento. Estímulo à realização de cursos de capacitação profissionalizante, conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secretaria do Trabalho e demais entidades ligadas ao setor.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**568.000,00**	
Unidade Responsável: 11.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Programa: 18 - APOIO AO TURISMO				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; planejar, implantar desenvolver a infraestrutura na área de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento do turismo, planejar e melhorar a infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e seu entorno; promoção de eventos turísticos; utilização de Parque Guarani para exploração do ecoturismo.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.014 - Obras de Infraestrutura Turísticas		P	Obra Construída/Ampliada	m²	42.000,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura na área de turismo, em especial, nas áreas do alagado do Rio Iguaçu, praia artificial de Barra Bonita e obras de acesso.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.044 - Manutenção do Departamento de Turístico		A	Ações Turísticas Desenvolvidas	Outras Und Med	156.000,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Promover o processo de desenvolvimento turístico, em especial; no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu, dotar de infraestrutura as praias do Município, promoção de eventos turísticos, utilização de parque Guarani para exploração do ecoturismo.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
12,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**198.000,00**
TOTAL NA LDO					**63.000.000,00**

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF(LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Improcedência em processos judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal, em especial, ações de pequeno valor.	65.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	65.000,00
Ocorrência de epidemia, emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações de emergências.	65.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	65.000,00
SUBTOTAL	130.000,00	SUBTOTAL	130.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação a menor de tributos e das transferências constitucionais devido a fatores econômicos.	185.000,00	Limitação de empenhos	185.000,00
SUBTOTAL	185.000,00	SUBTOTAL	185.000,00
TOTAL	315.000,00	TOTAL	315.000,00
FONTE:			
Secretaria Munic. de Saúde e Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento			
Secretaria Municipal da Fazenda			
NOTA EXPLICATIVA: A LRF estabelece no §3º, do Art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conterá anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. E são basicamente classificadas em: riscos orçamentários, gestão da dívida e fenômenos naturais. Os riscos orçamentários decorrem da possibilidade de discrepância entre as projeções da arrecadação e execução das despesas, crise financeira, impacto nos preços, extinção de tributos e crise cambial. Os riscos naturais decorrem da possibilidade de ocorrências de epidemias, pandemias e calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.			

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	63.000.000,00	59.433.962,26	10.875,194	105,000	66.200.000,00	59.478.885,89	11.427,585	105,079	69.600.000,00	59.555.897,83	12.014,500	105,455
Receitas Primárias (I)	62.942.535,00	59.379.750,00	10.865,274	104,904	66.200.000,00	59.478.885,89	11.427,585	105,079	69.600.000,00	59.555.897,83	12.014,500	105,455
Receitas Primárias Correntes	60.317.035,00	56.902.863,21	10.412,055	100,528	63.431.000,00	56.991.015,27	10.949,594	100,684	66.700.000,00	57.074.402,09	11.513,896	101,061
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	3.227.590,00	3.044.896,23	557,153	5,379	3.412.800,00	3.066.307,28	589,125	5,417	3.600.000,00	3.080.477,47	621,440	5,455
Contribuições	632.300,00	596.509,43	109,149	1,054	664.500,00	597.035,04	114,707	1,055	760.000,00	650.323,02	131,193	1,152
Transferências Correntes	55.344.200,00	52.211.509,43	9.553,634	92,240	58.125.000,00	52.223.719,68	10.033,661	92,262	61.050.000,00	52.239.763,83	10.538,581	92,500
Demais Receitas Primárias Correntes	1.112.945,00	1.049.948,11	192,119	1,855	1.228.700,00	1.103.953,28	212,101	1,950	1.290.000,00	1.103.837,76	222,683	1,955
Receitas Primárias de Capital	2.625.500,00	2.476.886,79	453,219	4,376	2.769.000,00	2.487.870,62	477,991	4,395	2.900.000,00	2.481.495,74	500,604	4,394
Despesa Total	63.000.000,00	59.433.962,26	10.875,194	105,000	66.200.000,00	59.478.885,89	11.427,585	105,079	68.000.000,00	58.186.796,73	11.738,305	103,030
Despesas Primárias(II)	59.797.000,00	56.412.264,15	10.322,286	99,662	62.900.000,00	56.513.926,33	10.857,932	99,841	68.000.000,00	58.186.796,73	11.738,305	103,030
Despesas Primárias Correntes	56.596.000,00	53.392.452,83	9.769,722	94,327	59.900.000,00	53.818.508,54	10.340,066	95,079	65.000.000,00	55.619.732,17	11.220,438	98,485
Pessoal e Encargos Sociais	32.259.100,00	30.433.113,21	5.568,635	53,765	34.000.000,00	30.548.068,28	5.869,152	53,968	36.000.000,00	30.804.774,74	6.214,397	54,545
Outras Despesas Correntes	24.651.900,00	23.256.509,43	4.255,463	41,087	25.900.000,00	23.270.440,25	4.470,913	41,111	29.000.000,00	24.814.957,43	5.006,042	43,939
Despesas Primárias de Capital	2.886.000,00	2.722.641,51	498,187	4,810	3.000.000,00	2.695.417,79	517,866	4,762	3.000.000,00	2.567.064,56	517,866	4,545
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.145.535,00	2.967.485,85	542,989	5,243	3.300.000,00	2.964.959,57	569,653	5,238	1.600.000,00	1.369.101,10	276,195	2,424
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.145.535,00	2.967.485,85	542,989	5,243	3.300.000,00	2.964.959,57	569,653	5,238	1.600.000,00	1.369.101,10	276,195	2,424
Dívida Pública Consolidada	14.000.000,00	13.207.547,17	2.416,710	23,333	15.000.000,00	13.477.088,95	2.589,332	23,810	16.000.000,00	13.691.011,00	2.761,954	24,242
Dívida Consolidada Líquida	12.000.000,00	11.320.754,72	2.071,466	20,000	13.000.000,00	11.680.143,76	2.244,088	20,635	14.000.000,00	11.979.634,62	2.416,710	21,212
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOTA EXPLICATIVA: Na estimativa das receitas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, utilizou-se uma taxa média de crescimento de 5,0%, a.a. respectivamente, utilizando-se da média de crescimento das receitas nos exercícios anteriores e a previsão de taxas inflacionária do período. E, por conseguinte foi aplicada a mesma metodologia para previsão das despesas. E, os valores constantes, equivalem aos valores correntes abstraídos e/ou expurgados os índices de crescimento.												

Município de TRES BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	60.500.000,00	10.443.639	118,080	41.625.774,01	7.185.530	-	(18.874.225,99)	-31,20
Receitas Primárias (I)	60.344.110,00	10.416.729	117,776	41.625.774,01	7.185.530	-	(18.718.335,99)	-31,02
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	38.645.113,96	6.671.002	-	38.645.113,96	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	-	2.512.426,13	433,700	-	2.512.426,13	0,00
Contribuições	-	-	-	455.222,25	78,581	-	455.222,25	0,00
Transferências Correntes	-	-	-	34.658.435,06	5.982.813	-	34.658.435,06	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	584.649,14	100,923	-	584.649,14	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	2.980.660,05	514,528	-	2.980.660,05	0,00
Despesa Total	60.500.000,00	10.443.639	118,080	37.617.336,97	6.493.585	-	(22.882.663,03)	-37,82
Despesas Primárias(II)	56.588.400,00	9.768.410	110,446	37.617.336,97	6.493.585	-	(18.971.063,03)	-33,52
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	30.672.757,27	5.294.797	-	30.672.757,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	15.306.593,19	2.642.257	-	15.306.593,19	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	-	15.366.164,08	2.652.540	-	15.366.164,08	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	4.429.206,17	764,579	-	4.429.206,17	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	2.515.373,53	434,209	-	2.515.373,53	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.755.710,00	648,319	7,330	4.008.437,04	691,945	-	252.727,04	6,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	461.359,93	79,641	-	461.359,93	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	673.985,64	116,345	-	673.985,64	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.755.710,00	648,319	7,330	3.795.811,33	655,241	-	40.101,33	1,07
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	2.071.466	23,421	12.424.425,84	2.144.731	-	424.425,84	3,54
Dívida Consolidada Líquida	10.000.000,00	1.726.221	19,517	(1.425.204,45)	(246,022)	-	(11.425.204,45)	-114,25

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra a metas previstas com as efetivamente realizadas no exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	55.500.000,00	60.500.000,00	9,01	60.000.000,00	-0,83	63.000.000,00	5,00	66.200.000,00	5,08	69.600.000,00	5,14
Receitas Primárias (I)	55.159.000,00	60.344.110,00	9,40	60.000.000,00	-0,57	62.942.535,00	4,90	66.200.000,00	5,18	69.600.000,00	5,14
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	57.490.000,00	0,00	60.317.035,00	4,92	63.431.000,00	5,16	66.700.000,00	5,15
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0,00	3.093.180,00	0,00	3.227.590,00	4,35	3.412.800,00	5,74	3.600.000,00	5,49
Contribuições	-	-	0,00	602.200,00	0,00	632.300,00	5,00	664.500,00	5,09	760.000,00	14,37
Transferências Correntes	-	-	0,00	52.681.000,00	0,00	55.344.200,00	5,06	58.125.000,00	5,02	61.050.000,00	5,03
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	1.113.620,00	0,00	1.112.945,00	-0,06	1.228.700,00	10,40	1.290.000,00	4,99
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	2.510.000,00	0,00	2.625.500,00	4,60	2.769.000,00	5,47	2.900.000,00	4,73
Despesa Total	55.500.000,00	60.500.000,00	9,01	60.000.000,00	-0,83	63.000.000,00	5,00	66.200.000,00	5,08	68.000.000,00	2,72
Despesas Primárias(II)	51.681.770,00	56.588.400,00	9,49	56.952.000,00	0,64	59.797.000,00	5,00	62.900.000,00	5,19	68.000.000,00	8,11
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	54.203.500,00	0,00	56.596.000,00	4,41	59.900.000,00	5,84	65.000.000,00	8,51
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	30.736.000,00	0,00	32.259.100,00	4,96	34.000.000,00	5,40	36.000.000,00	5,88
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	23.467.500,00	0,00	24.651.900,00	5,05	25.900.000,00	5,06	29.000.000,00	11,97
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	2.748.500,00	0,00	2.886.000,00	5,00	3.000.000,00	3,95	3.000.000,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.477.230,00	3.755.710,00	8,01	3.048.000,00	-18,84	3.145.535,00	3,20	3.300.000,00	4,91	1.600.000,00	-51,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.477.230,00	3.755.710,00	8,01	3.048.000,00	-18,84	3.145.535,00	3,20	3.300.000,00	4,91	1.600.000,00	-51,52
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	13.000.000,00	8,33	14.000.000,00	7,69	15.000.000,00	7,14	16.000.000,00	6,67
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	10.000.000,00	-9,09	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00	9,09	13.000.000,00	8,33	14.000.000,00	7,69

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	65.969.964,00	65.340.000,00	-0,95	60.000.000,00	-8,17	59.433.962,26	-0,94	59.478.885,89	0,08	59.555.897,83	0,13
Receitas Primárias (I)	65.564.635,03	65.171.638,80	-0,60	60.000.000,00	-7,94	59.379.750,00	-1,03	59.478.885,89	0,17	59.555.897,83	0,13
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	57.490.000,00	0,00	56.902.863,21	-1,02	56.991.015,27	0,15	57.074.402,09	0,15
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0,00	3.093.180,00	0,00	3.044.896,23	-1,56	3.066.307,28	0,70	3.080.477,47	0,46
Contribuições	-	-	0,00	602.200,00	0,00	596.509,43	-0,94	597.035,04	0,09	650.323,02	8,93
Transferências Correntes	-	-	0,00	52.681.000,00	0,00	52.211.509,43	-0,89	52.223.719,68	0,02	52.239.763,83	0,03
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	1.113.620,00	0,00	1.049.948,11	-5,72	1.103.953,28	5,14	1.103.837,76	-0,01
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	2.510.000,00	0,00	2.476.886,79	-1,32	2.487.870,62	0,44	2.481.495,74	-0,26
Despesa Total	65.969.964,00	65.340.000,00	-0,95	60.000.000,00	-8,17	59.433.962,26	-0,94	59.478.885,89	0,08	58.186.796,73	-2,17
Despesas Primárias(II)	61.431.432,55	61.115.472,00	-0,51	56.952.000,00	-6,81	56.412.264,15	-0,95	56.513.926,33	0,18	58.186.796,73	2,96
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	54.203.500,00	0,00	53.392.452,83	-1,50	53.818.508,54	0,80	55.619.732,17	3,35
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	30.736.000,00	0,00	30.433.113,21	-0,99	30.548.068,28	0,38	30.804.774,74	0,84
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	23.467.500,00	0,00	23.256.509,43	-0,90	23.270.440,25	0,06	24.814.957,43	6,64
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	2.748.500,00	0,00	2.722.641,51	-0,94	2.695.417,79	-1,00	2.567.064,56	-4,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	4.133.202,49	4.056.166,80	-1,86	3.048.000,00	-24,86	2.967.485,85	-2,64	2.964.959,57	-0,09	1.369.101,10	-53,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.133.202,49	4.056.166,80	-1,86	3.048.000,00	-24,86	2.967.485,85	-2,64	2.964.959,57	-0,09	1.369.101,10	-53,82
Dívida Pública Consolidada	14.263.776,00	12.960.000,00	-9,14	13.000.000,00	0,31	13.207.547,17	1,60	13.477.088,95	2,04	13.691.011,00	1,59
Dívida Consolidada Líquida	13.075.128,00	10.800.000,00	-17,40	11.000.000,00	1,85	11.320.754,72	2,92	11.680.143,76	3,17	11.979.634,62	2,56
NOTA EXPLICATIVA: As metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores demonstram os valores previstos para as receitas e despesas, resultado nominal e primário, dívida pública consolidada e líquida.											

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	68.497.919,72	100,00	62.446.662,57	100,00	56.803.887,11	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	68.497.919,72	100,00	62.446.662,57	100,00	56.803.887,11	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra os valores do Ativo Real Líquido da entidade nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, salienta-se que os valores do presente anexo podem sofrer variações, uma vez que, a municipalidade não procedeu à depreciação de seus bens móveis e reavaliação dos bens imóveis.						

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	315.197,85	26.400,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	109.577,85	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	205.620,00	26.400,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	161.354,00	37.621,81	207.413,24
DESPESAS DE CAPITAL	161.354,00	37.621,81	207.413,24
Investimentos	161.354,00	37.621,81	207.413,24
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(24.791,20)	(178.635,05)	(167.413,24)
NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra as receitas e os investimentos realizados com recursos obtidos com alienações de bens.			

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	58.000,00	60.000,00	65.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de IPTU, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TAXAS	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	15.750,00	16.550,00	17.400,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de TAXAS, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TOTAL			73.750,00	76.550,00	82.400,00	
Fonte da Renuncia:						
NOTA EXPLICATIVA: Na previsão de arrecadação das receitas do IPTU e TAXAS, há previsão de desconto para pagamento a vista, sendo que estes constam da Legislação Municipal, (Código Tributário Municipal) não caracterizando assim renúncia de receita.						

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PR - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	300.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	300.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-
NOTA EXPLICATIVA: As despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC são requisitos previstos no Art. 17, da LRF, que veda o incremento de novas despesas permanentes sem fontes de financiamento.	

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2023

OBRAS EM ANDAMENTO

Anexo – Lei nº 2.408/22.			
(LRF, Art. 45, § único)			
Nº	**Obra**	**Valor previsto R$**	**% Executado**
01	AMPLIAÇÃO CMEI SONHO DE CRIANÇA	R$ 942.480,98	13,14 %
02	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 2,5 KM - CONVÊNIO SEAB 328/2021	R$ 747.050,03	25,97 %
03	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADAS RURAIS – SERRAS – CONVÊNIO ITAIPU	R$ 260.350,24	77,37 %
Fonte: Departamento de Obras, Licitações e Contratos.			
Nota Explicativa: As obras em andamento no exercício de 2022 possuem previsões orçamentárias suficientes para sua execução, e estão sendo executadas com recursos de Convênios e contrapartida do Município. E, as mesmas tem previsão de conclusão no exercício. Caso isso não ocorra, existe a garantia de recursos vinculados para estas, e as dotações orçamentárias serão reabertas no início do próximo exercício por crédito especial.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E383F8AB

